

ISSN 2695-8600



# Cuaderno de Resúmenes

**IV CONGRESO INTERNACIONAL SOBRE  
GLOBALIZACIÓN, ÉTICA Y DERECHO**

**LOS DESAFÍOS DE LA GLOBALIZACIÓN:  
RESPUESTAS DESDE AMÉRICA LATINA Y LA UNIÓN  
EUROPEA**

19 a 22 de octubre de 2020  
Madrid, España

*Organización:*

José Díaz Lafuente  
Gilvan Luiz Hansen  
Mercedes Guinea LLorente  
Eder Fernandes Monica





## **CUADERNO DE RESUMENES**

**IV CONGRESO INTERNACIONAL DE  
GLOBALIZACIÓN, ÉTICA Y DERECHO**

**LOS DESAFÍOS DE LA GLOBALIZACIÓN:  
RESPUESTAS DESDE AMÉRICA LATINA  
Y LA UNIÓN EUROPEA**

**José Díaz Lafuente**  
**Gilvan Luiz Hansen**  
**Mercedes Guinea LLorente**  
**Eder Fernandes Monica**  
(organizadores)

**CUADERNOS DE RESÚMENES**  
**IV CONGRESO INTERNACIONAL DE**  
**GLOBALIZACIÓN, ÉTICA Y DERECHO**

**LOS DESAFÍOS DE LA GLOBALIZACIÓN:**  
**RESPUESTAS DESDE AMÉRICA LATINA Y LA UNIÓN EUROPEA**



UNIVERSIDAD  
COMPLUTENSE  
MADRID



# **IV CONGRESO INTERNACIONAL SOBRE GLOBALIZACIÓN, ÉTICA Y DERECHO**

19 A 22 DE OCTUBRE DE 2020  
FACULTAD DE CIENCIAS POLÍTICAS Y SOCIOLOGÍA  
DEPARTAMENTO DE RELACIONES INTERNACIONALES  
Y HISTORIA GLOBAL  
UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID  
MADRID - ESPAÑA

## **Dirección Académica**

Prof. Dr. Gilvan Luiz Hansen (UFF)  
Prof. Dr. José Díaz Lafuente (UCM)

## **Coordinación Académica**

Prof. Dra. Mercedes Guinea Llorente (UCM)  
Prof. Dr. Eder Fernandes Monica (UFF)

## **Comité Científico**

Francisco Aldecoa Luzárraga (Universidad Complutense de Madrid)  
Vittorio Amato (Universidad de Nápoles Federico II)  
Roberta Baggio (Universidade Federal do Rio Grande do Sul)  
Daniel Borrillo (Université Paris II - CERSA/CNRS)  
Valentín Bou Franch (Universitat de València)  
Esther del Campo García (Universidad Complutense de Madrid)  
Francisco Tortolero Cervantes (Universidad Nacional Autónoma de México)  
Paloma González Gómez del Miño (Universidad Complutense de Madrid)  
Teresa Fajardo del Castillo (Universidad de Granada)  
Marcos Leite Garcia (Universidade do Vale de Itajaí)  
Maria José Magalhães (Universidade do Porto)  
Paloma Román Marugán (Universidad Complutense de Madrid)  
Argemiro Cardoso Moreira Martins (Universidade de Brasília)  
Gema Sánchez Medero (Universidad Complutense de Madrid)  
Gustavo Silveira Siqueira (Universidade Estadual do Rio de Janeiro)

## Secretaría

Maria Vitória Borges  
Anna Cecília Faro Bonan  
Elen García García  
Izabel Portocarrero  
Joyce Lyra  
Laura Magalhães  
Natália Oliveira  
Paola Porto  
Yan Sant'Anna  
Gabriel Hansen  
Karen Colen  
Marcelo Jarreta  
João Schuab

M744t MONICA, Eder Fernandes; H249t HANSEN, Gilvan Luiz; L171t  
DÍAZ Lafuente, José; L792t GUINEA Llorente, Mercedes (Orgs.).

Cuaderno de Resúmenes del IV Congreso Internacional sobre  
Globalización, Ética y Derecho. MONICA, E. F.;  
HANSEN, G. L. (Orgs.). – Madrid, Universidad  
Complutense de Madrid; Niterói, Universidad Federal  
Fluminense, 2020.  
225 p.

ISSN 2695-8600

1. Relaciones Internacionales 2. Democracia 3. Derecho 4. Ciudadanía  
I. Título. II. Autor.

CDD: 340  
CDU: (058)

## **PROGRAMA DE CONFERENCIAS, MESAS REDONDAS Y GRUPOS DE TRABAJO**

### **LUNES 19 DE OCTUBRE**

15.30-16.00. ACTO DE APERTURA DEL CONGRESO INTERNACIONAL

María Esther del Campo García. Decana de la Facultad de Ciencias Políticas y Sociología. UCM

Paloma González Gómez del Miño. Directora del Departamento de Relaciones Internacionales e Historia Global. UCM.

José Díaz Lafuente. Director del Congreso. Profesor del Departamento de Relaciones Internacionales e Historia Global. UCM.

Gilvan Luiz Hansen. Director del Congreso. Profesor del Departamento de Derecho. Universidade Federal Fluminense.

16.00-17.00. CONFERENCIA DE INAUGURACIÓN.

Ramón Jáuregui. Presidente de la Fundación Euroamérica. "LA ERA DE LA INCERTIDUMBRE: tendencias y urgencias".

Presenta: Gilvan Luiz Hansen. Director del Congreso. Profesor del Departamento de Derecho. Universidade Federal Fluminense.

17.30-20.00. CELEBRACIÓN SIMULTÁNEA DE LOS GRUPOS DE TRABAJO  
1º, 2º, 3º, 4º.

### **MARTES 20 DE OCTUBRE DE 2020**

15.30-17.30. MESA REDONDA I. "Los desafíos actuales de la globalización: medio ambiente, desarrollo sostenible y emergencia sanitaria global".

Francisco Aldecoa. Catedrático de Relaciones Internacionales UCM. Presidente del Consejo Federal Español del Movimiento Europeo.

Carlos Minc. Ex-Mnistro de Medio Ambiente 2008-2010. Fundador del Partido Verde en Brasil. Diputado Estadual. Profesor Emérito de la UFRJ.

Teresa Fajardo. Titular de Derecho Internacional Público. Universidad de Granada.

Flavia Piovesan. Integrante de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos. Ex-Secretaría Especial de Derechos Humanos de Brasil. Profesora PUC-SP.

Modera: José Díaz Lafuente. Director del Congreso. Profesor de Relaciones Internacionales UCM.

17.30-20.00. CELEBRACIÓN SIMULTÁNEA DE LOS GRUPOS DE TRABAJO 5º,6º,7º, 8º.

## **MIÉRCOLES 21 DE OCTUBRE DE 2020**

15.30-17.30. MESA REDONDA II. “Las respuestas desde la UE y América Latina: hacia nuevos modelos de cooperación”.

Ramón Jáuregui. Presidente de la Fundación Euroamérica.

Raphael Carvalho de Vasconcelos. Profesor de Derecho Internacional de UERJ. Ex-Secretario de Mercosur.

Valério de Oliveira Mazzuoli Profesor. Profesor de Derecho Internacional de UFMT, conferencista y consultor.

Valentin Bou Franch. Catedrático de Derecho Internacional Público. Universitat de València.

Modera: Mercedes Guinea Llorente. Coordinadora del Congreso. Profesora de Relaciones Internacionales UCM.

17.30-20.00. CELEBRACIÓN SIMULTÁNEA DE LOS GRUPOS DE TRABAJO 9º,10º,11º, 12º.

## **JUEVES 22 DE OCTUBRE DE 2020**

16.00-17.00. CONFERENCIA DE CLAUSURA

Thula de Oliveira Pires. Profesora de Derecho. PUC-RIO. "Las luchas negras transnacionales y los límites de la humanidad"

Presenta: Eder Fernandes Monica. Coordinador del Congreso. Profesor del Departamento de Derecho. Universidade Federal Fluminense.

17.30-20.00. CELEBRACIÓN SIMULTÁNEA DE LOS GRUPOS DE TRABAJO 13º,14º,15º, 16º.

19.30-20.00. ACTO DE CLAUSURA

# CONTENIDO

PRESENTACIÓN .....	25
--------------------	----

---

## **GT 01: Regionalismos en América Latina y Europa: entre integración y desintegración**

ARGENTINA-BRASIL: análise da integração regional contemporânea.....	28
LA PANDEMIA DEL SARS-COV-2 COMO ESPEJO DE LA DES-INTEGRACIÓN EN AMÉRICA LATINA .....	29
LA POLÍTICA CULTURAL DE LA UNIÓN EUROPEA: análisis del proceso de integración a las relaciones culturales internacionales.....	30
OS LIMITES TERRITORIAIS DA INTERNET.....	31
REFUERZO DE LA DIMENSIÓN EXTERIOR DE LA UE EN EL SENO DE LA CONFERENCIA SOBRE EL FUTURO DE EUROPA .....	32
THE TRANSATLANTIC PARTNERSHIP AFTER THE 2020 US PRESIDENTIAL ELECTIONS .....	33

---

## **GT 02: Migraciones y control de fronteras en un mundo globalizado: desafíos en América Latina y en la Unión Europea**

EL MODELO EUROPEO DE MANTENIMIENTO DE LA IDENTIDAD CULTURAL DEL INMIGRANTE: un modelo aplicable para el sistema de Derecho Internacional de Latinoamérica .....	35
EL PACTO PARA LA MIGRACIÓN Y EL ASILO: el foco en los terceros Estados .....	36

¿HACIA EL “FETICHISMO CATEGÓRICO” PARA LA PROTECCIÓN DE LAS PERSONAS MIGRANTES Y VULNERABLES EN EUROPA?....	37
LA NACIONALIDAD EN MÉXICO, LA ARBITRARIEDAD INSTITUCIONAL COMO HERRAMIENTA DE DISCRIMINACIÓN HACIA EL MIGRANTE.....	38
LA POBLACIÓN MIGRANTE VENEZOLANA: ¿un desafío para los Estados receptores? .....	39
LA POLÍTICA DE LA UNIÓN EUROPEA HACIA EL MAGREB Y SAHEL: externalización de fronteras y securitización de migraciones.....	40
LA ACOGIDA DE LAS PERSONAS LGTBI EN EL SISTEMA EUROPEO COMÚN DE ASILO: tres supuestos problemáticos .....	41
LA JURISPRUDENCIA DEL TEDH Y SIDH EN MATERIA DE REFUGIO DESDE EL ENFOQUE IUSFEMINISTA .....	42
LAS POLÍTICAS DE INTEGRACIÓN DE LOS INMIGRANTES: un verdadero desafío para España .....	43
MOVIMIENTOS MIGRATORIOS DESDE CENTROAMÉRICA: perspectiva jurídica y securitaria.....	44
NACIONALIDADE: expressão de uma identidade intrínseca ou mecanismo para a efetivação de direitos? .....	45
PACARAIMA, FRONTEIRA DO BRASIL COM A VENEZUELA, TERRA SEM LEI? .....	46
TUTELA DOS REFUGIADOS DO CLIMA: uma realidade a ser efetivamente reconhecida pelo Direito .....	47
UMA ETNOGRAFIA DE ACESSO DO MIGRANTE AOS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL NA PANDEMIA DO COVID 19 NO HEMORIO .	48

---

**GT 03: Retos en materia de seguridad y defensa en América Latina y en la Unión Europea**

A VIDA IMITA A ARTE OU A ARTE IMITA A VIDA? AS NOTÍCIAS FRAUDULENTAS E O DISCURSO DE ÓDIO NO CENÁRIO BRASILEIRO: um contraponto com “A verdade morreu” de Francisco de Goya .....	50
---	----

COOPERACIÓN REFORZADA EN EL SIDH Y ACTIVACIÓN OBSERVATORIO BIRREGIONAL EURO-LATINOAMERICANO: lucha contra la criminalidad organizada transnacional.....	51
EL DESAFÍO DEL APOYO EUROPEO A LA PAZ EN COLOMBIA: balance en materia de seguridad a los cuatro años de la firma del Acuerdo de paz.....	52
INTERVENCIONES MILITARES EN MALI TRAS LA CRISIS DE 2012: un análisis comparado.....	53
LAS DIFICULTADES DE LA UE PARA SER UNA POTENCIA GEOPOLÍTICA .....	54
LAS NORMAS INTERNACIONALES COMO INSTRUMENTO ANTE EL CAMBIO HEGEMÓNICO: un falso debate entre la ética y la seguridad en un entorno globalizado .....	55
PERCEPÇÃO DE DESIGUALDADES E CRIMINALIDADE .....	56

---

**GT 04: Los nuevos modelos de cooperación al desarrollo  
entre América Latina y la Unión Europea**

DESIGUALDADES, SUL GLOBAL E COOPERAÇÃO SUL-SUL: miradas desde a América Latina.....	58
EL NUEVO MODELO DE COOPERACIÓN UE-CUBA: efectos y retos para reforzar la cooperación multilateral UE - ALC .....	59
GÉNERO, CUESTIÓN SOCIAL Y SOSTENIBILIDAD: en búsqueda del punto de convergencia .....	60
LA COOPERACIÓN TRIANGULAR DE LA UNIÓN EUROPEA CON AMÉRICA LATINA: El caso del Programa ADELANTE .....	61
LAS METODOLOGÍAS DE GESTIÓN DE PROYECTO EN LA UNIÓN EUROPEA ANTE LOS NUEVOS DESAFÍOS DE LA COOPERACIÓN INTERNACIONAL CON AMÉRICA LATINA .....	62

LOS LÍMITES DE LA AGENDA 2030 EN LA GOBERNANZA DEL SISTEMA MUNDIAL ALIMENTARIO.....	63
¿QUIÉN MERECE HABITAR GUATEMALA?: un análisis de los derechos de las mujeres cis y trans a partir del proyecto de iniciativa de ley 5272.....	64
SAÚDE COMO O NOVO “CAPITAL” NAS RELAÇÕES INTERREGIONAIS ENTRE A AMÉRICA LATINA E UNIÃO EUROPEIA.....	65
TRANSICIÓN ENERGÉTICA, ODS Y UNIVERSALIZACIÓN: necesarias interfaces eurolatinoamericanas.....	66
TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS: desafios à implementação de um modelo no sistema jurídico brasileiro e a experiência europeia.....	67

---

**GT 05: Valores y cultura jurídica comunes: el diálogo entre América Latina y Europa**

A EFETIVIDADE DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO INTERNO .....	69
A JUSTIÇA ESTÁ <i>ON-LINE</i> : os Tribunais Superiores e os julgamentos por videoconferência no Brasil e na Espanha.....	70
DESCONSTRUÇÃO DO SUJEITO MODERNO: análise do conceito de autonomia no direito privado brasileiro a partir da crítica de Nancy Fraser e Judith Butler.....	71
ENSINO DO DIREITO NO BRASIL E EM PORTUGAL: uma análise dos impactos da Reforma Pombalina nos ensinos de Coimbra, São Paulo e Recife.....	72
A TENDÊNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO NA MEDIAÇÃO: o mediador concursal.....	73

MEMÓRIA INSTITUCIONAL E SABERES POPULARES EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIAS: dilemas para uma descolonização discursiva.....	74
ONDE O PRIVILÉGIO COMEÇA E O DIREITO TERMINA: uma necessária delimitação .....	75
PRINCIPIO DE EFICIENCIA: un fascinante viaje desde el Derecho romano al Derecho internacional privado europeo y latino del siglo XXI.....	76
CONTRIBUTOS SPINOZANOS À CRÍTICA AO CONCEITO DE IDENTIDADE SOCIAL.....	77

---

**GT 06: Los desafíos del constitucionalismo ante la  
globalización en América Latina y Europa. Institucionalización de  
nuevos modelos de gobierno y de participación de la sociedad civil**

A CRISE DO FEDERALISMO BRASILEIRO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 .....	79
ATIVIDADE LEGISLATIVA E POLÍTICA QUILOMBOLA: ruralistas e os projetos no Congresso Nacional entre 1988 a 2020.....	80
AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA COMO DIREITO FUNDAMENTAL: um estudo comparado entre leis de proteção de dados pessoais na América Latina e União Europeia .....	81
BEM-ESTAR SOCIAL, ESTADO E DESIGUALDADE PERANTE A PANDEMIA DO COVID-19 .....	82
CAPITALISMO PERIFÉRICO E OS DESAFIOS ÀS DEMOCRACIAS LATINO-AMERICANAS .....	83
CONSTITUCIÓN, GLOBALIZACIÓN Y ESTADO DE BIENESTAR: hacia un nuevo contrato social contra la desigualdad.....	84
LA CIUDADANÍA DE LAS MUJERES EN DISPUTA: nudos en el camino hacia la paridad de géneros.....	85
LA HERENCIA DEL PROCESO DE TRANSICIÓN DE ESPAÑA Y DE BRASIL EN LOS PARTIDOS DE ULTRADERECHA .....	86

LA INSTITUCIONALIZACIÓN DEL CONSTITUCIONALISMO SUPERADORA DEL REDUCCIONISMO CONSTITUCIONAL .....	87
MODERNIDADE PERIFÉRICA E CRISE DEMOCRÁTICA NA BOLÍVIA..	88
NACIONALISMO E PATRIOTISMO CONSTITUCIONAL: riscos e desafios ao constitucionalismo latino-americano no contexto de pandemia da COVID-19.....	89
O REFLEXO DE UMA ANISTIA ‘RESTRITA’ NA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO: a identificação das violações de Direitos Humanos aos camponeses no estado de Goiás durante a Ditadura Civil- Militar Empresarial (1964-1985).....	90
PANDEMIA EN EL CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO O LA TEOLOGÍA DE LOS POPULISMOS: tres pecados y una penitencia a modo de conclusión .....	91
PODERES CONSTITUENTES INFORMAIS NA AMÉRICA-LATINA: notas sobre a “autoproclamação presidencial” na Bolívia e na Venezuela.....	92
POLÍTICAS PÚBLICAS E CONGRESSO NACIONAL: reflexões sobre a agenda legislativa em 2019 .....	93

---

**GT 07: Los desafíos de la globalización para el derecho internacional de los derechos humanos**

(RE)PENSANDO A SOCIEDADE INTERNACIONAL EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO: os desafios dos direitos humanos e do cosmopolitismo pluralista a partir de Ulrich Beck.....	95
CAMBIO CLIMÁTICO Y DERECHOS HUMANOS: hacia el reconocimiento de un medio ambiente sano en la comunidad internacional y la Unión Europea .....	96
DERECHOS HUMANOS Y LUCHA CONTRA LA IMPUNIDAD: los retos del mecanismo internacional, imparcial e independiente para Siria.....	97

GLOBALIZACIÓN, RESPONSABILIDAD EMPRESARIAL Y DERECHOS HUMANOS EN AMÉRICA LATINA .....	98
LA ADHESIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA AL CONVENIO EUROPEO DE DERECHOS HUMANOS: análisis de un mandato in albis .....	99
LA CONTRIBUCIÓN AMERICANA A LA EXISTENCIA DE LÍMITES A LA CONCESIÓN DE AMNISTÍAS POR VIOLACIONES GRAVES DE LOS DERECHOS HUMANOS.....	100
LA DILIGENCIA DEBIDA EMPRESARIAL EN EL ACCESO A LOS RECURSOS NATURALES.....	101
LA DIPLOMACIA DEPORTIVA EN CUBA: ¿Una herramienta globalizadora del deporte como derecho humano? .....	102
LA LUCHA POR LA TIERRA COMO PROBLEMA GLOBAL: el acaparamiento de tierras y los desafíos para el derecho internacional de los derechos humanos .....	103
LOS TRATADOS BILATERALES DE INVERSIÓN COMO LÍMITE VOLUNTARIO A LA ACCIÓN DE LOS ESTADOS EN LA PERSECUCIÓN DE VIOLACIONES DE DERECHOS HUMANOS COMETIDAS POR EMPRESAS TRANSNACIONALES .....	104
REDPO E IPPDH COMO INSTITUIÇÕES PROPULSORAS PARA A EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO MERCOSUL .....	105
TRIBUNALES INTERNACIONALES DE DERECHOS HUMANOS Y DIÁLOGO TRANSATLÁNTICO.....	106

---

**GT 08:           Hacia un marco de justicia global: los avances en  
justicia penal internacional en la sociedad del siglo XXI**

A ASSIMETRIA DE PRODUÇÃO DE PROVAS DEMONSTRADA PELO INSTITUTO DA COLABORAÇÃO PREMIADA: herança do Sistema Inquisitório no Sistema Processual Penal Brasileiro.....	108
--	-----

DIREITO, MEMÓRIA E ESQUECIMENTO NA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA: entre o caso brasileiro e o espanhol.....	109
EL CRIMEN DE AGRESIÓN EN EL SIGLO XXI: un breve análisis de su evolución, articulación y mecanismos de persecución.....	110
EL TRIBUNAL ESPECIAL PARA EL LÍBANO Y SU CONTRIBUCIÓN AL FIN DE LA IMPUNIDAD .....	111
JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: a responsabilidade moral na ética do discurso Habermasiano.....	112
ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS NA SOCIEDADE DO RISCO: legislações antiterrorismo brasileira e espanhola .....	113

---

**GT 09: Las nuevas tecnologías y los retos para la protección de datos en América Latina y Europa**

DIREITO À EDUCAÇÃO, DESIGUALDADES SOCIAIS E ENSINO EMERGENCIAL REMOTO EM TEMPOS DE PANDEMIA NO BRASIL .....	115
DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA E O FEEDBACK LOOP DA DESIGUALDADE NA SELEÇÃO AO EMPREGO: uma comparação Brasil-Portugal .....	116
EL CONSUMIDOR DIGITAL Y EL DESAFÍO DE LAS NUEVAS TECNOLOGÍAS: ¿hay seguridad jurídica en el ecosistema digital?.....	117
LA DISPUTA POR EL CIBERESPACIO: el papel de la Unión Europea y América Latina .....	118
LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DIREITOS DE PERSONALIDADE NA ERA DIGITAL: uma análise jurisprudencial sobre Europa e Brasil.....	119
O PROCESSAMENTO DE DADOS COMO MECANISMO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM SMART CITIES .....	120
OS BENEFÍCIOS E DESAFIOS DO USO DE ALGORITMOS NA TOMADA DE DECISÃO EM GESTÃO RECURSOS HUMANOS .....	121

POPULISMO E EDEMOCRACY.....	122
PROTEÇÃO DE DADOS EM PERSPECTIVA GLOBAL: apontamentos sobre a legislação brasileira e as recomendações da OCDE .....	123
PROTEÇÃO DE DADOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	124
QUANDO A INFORMAÇÃO DESINFORMA: a democracia em contextos de desordem informacional.....	125
AS PLATAFORMAS DIGITAIS E A COLUSÃO ALGORÍTMICA: novos paradigmas do Direito Concorrencial.....	126

---

**GT 10: Género y sexualidad: la igualdad como asignatura pendiente para la sociedad del siglo XXI**

“CURA”, DISCIPLINA E PUNIÇÃO: as terapias de conversão nas clínicas do Brasil e do Equador.....	128
A ANÁLISE INTERSECCIONAL ENTRE IDENTIDADE DE GÊNERO E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO .....	129
A INFLUÊNCIA DAS MANIFESTAÇÕES DO COLETIVO CHILENO LAS TESIS E A SUBVERSÃO DO CONCEITO DE ASSEMBLEIA EM JUDITH BUTLER.....	130
A PROTEÇÃO INTERNACIONAL AOS REFUGIADOS MOTIVADOS PELA ORIENTAÇÃO SEXUAL: uma análise sobre as violações de direitos humanos ocorridas na Nigéria em razão da criminalização da homossexualidade.....	131
A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSGÊNEROS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS SOB UMA PERSPECTIVA MUNDIAL COMPARADA .....	132
A VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA EM TEMPOS DE PANDEMIA: uma análise à luz da bioética global .....	133
AOS PÉS DA MULHER ARANHA: relendo as notas de rodapé do romance de Manuel Puig.....	134

CENTRAIS SINDICAIS E LUTA CONTRA A LGBTFOBIA NO BRASIL: a inclusão da diversidade no ambiente de trabalho.....	135
CUIDADO E MASCULINIDADES: entre gênero e cuidado na relação com pessoas com deficiência.....	136
¿EL TIEMPO DEL MIEDO TERMINÓ?: ciudadanía sexual en El Salvador.....	137
ESTRUTURAS DO TRANSFEMINICÍDIO NO BRASIL: reflexões a partir do caso Dandara .....	138
FEMINIZAÇÃO DA MAGISTRATURA: algumas notas sobre o Brasil e Portugal.....	139
LA BRECHA SALARIAL DE GÉNERO EN LA EUROPA DE LA IGUALDAD .....	140
MULHERES EVANGÉLICAS NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO: uma análise comparada entre Brasil e Alemanha .....	141
NEGOCIAÇÃO COLETIVA DAS DOMÉSTICAS: uma leitura interseccionada da organização sindical.....	142
O ETERNO RETORNO À DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: a necessidade de superar a diferença sexual como critério definidor das relações de gênero.....	143
O USO DA ESTERILIZAÇÃO COERCITIVA COMO RESTRIÇÃO AO DIREITO REPRODUTIVO DE MULHERES INCAPACITADAS PELO USO DE DROGAS: a (in)constitucionalidade da concessão da medida pelo Poder Judiciário brasileiro .....	144
OS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À LUZ DA JUSTIÇA REPRODUTIVA .....	145
OS IMPACTOS DA NOVA CLASSIFICAÇÃO DA OMS PELA DESPATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE: um estudo comparado entre Brasil e Espanha .....	146
SILÊNCIO NA “GRANDE NOITE”: feminicídio negro e o reflexos da necropolítica no Brasil .....	147
“YOUNG, GAY, BLACK, POOR, MIGRANT AND ESCORT”: questioning dissidences from an intersectional perspective.....	148

---

**GT 11: Los desafíos de la globalización en los nuevos modelos de producción, las relaciones laborales y los derechos sociales**

A “UBERIZAÇÃO” DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: o vínculo empregatício entre motoristas e aplicativos de transporte .....	150
A “UBERIZAÇÃO” E O IMPORTANTE PAPEL JURISDICCIONAL INTERPRETATIVO NO RECONHECIMENTO DESTA RELAÇÃO DE EMPREGO .....	151
“A HISTÓRIA QUE A HISTÓRIA NÃO CONTA”: relatos, organizações e disputas narrativas pelas lentes dos entregadores grevistas na América Latina	152
A PROTEÇÃO DOS DIREITOS NA OBRA NASCIDA SOB CONTRATO DE TRABALHO NO BRASIL .....	153
AS NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL E O SEU PROCESSO DE PRECARIZAÇÃO: um estudo comparativo com institutos europeus.....	154
AS REPERCUSSÕES JURÍDICAS DOS SERVIÇOS DE ENTREGA POR APLICATIVO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 .....	155
CONFLITOLOGIA E A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONFLITO LABORAL .....	156
“DE VÍTIMAS A EMPREENDEDORES”: notas para uma reflexão sobre a ‘questão social’ da transição à paz na Colômbia.....	157
ECONOMIA SOLIDÁRIA E RELAÇÕES DE TRABALHO: uma experiência de pesquisa-ação na Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive – AMCEV.....	158
EL DERECHO A SER CUIDADO Y LOS DERECHOS DE CUIDADORES DE PERSONAS DEPENDIENTES EN EL MODELO ESPAÑOL DE ATENCIÓN A LA DEPENDENCIA.....	159
INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: diálogos entre a União Europeia e a América Latina .....	160
MAS VOCÊ TRABALHA COM O QUÊ? A profissionalização dos dançarinos de salão .....	161

NOVAS FORMAS DE TRABALHAR VERSUS DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL AO TRABALHO: a capacidade de respostas adequadas do direito material e processual do trabalho no Brasil.....	162
O TRABALHO DECENTE EM MEIO À CRISE: um olhar sobre o trabalho alienado no contexto da pandemia da Covid-19 .....	163
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA NOS TERRITÓRIOS MINERADOS EM ORIXIMINA, NO ESTADO DO PARÁ, NO BRASIL.....	164

---

**GT 12: Las respuestas al marco multilateral del comercio internacional**

A INTEGRAÇÃO DIGITAL COMO PREMISSA À EFICIÊNCIA DO MULTILATERALISMO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL .....	166
A PROPOSIÇÃO DE ACORDOS DE LENIÊNCIA POR PARTE DAS EMPRESAS AUTORAS DE INFRAÇÃO À ORDEM ECONÔMICA: a experiência brasileira .....	167
ANÁLISE DA LEI DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DA LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES COMO INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA JURÍDICA AO INVESTIMENTO EUROPEU NO BRASIL .....	168
ASPECTOS DO DIREITO E A INTEGRAÇÃO DAS MATRIZES ENERGÉTICAS NO MERCOSUL.....	169
BRASIL, PAÍS EM DESENVOLVIMENTO? Desafios frente à OCDE e OMC .....	170
DO ACORDO AGRÍCOLA DA OMC AO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA: o Marco Multilateral como fortalecimento do agronegócio brasileiro.....	171
IMPACTOS DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL SOBRE O MERCADO DE TRANSFERÊNCIAS NO FUTEBOL: o desenvolvimento na União Europeia e no Mercosul .....	172
INOVAÇÕES DIGITAIS E A SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS NO MERCADO BRASILEIRO .....	173

O (NECESSÁRIO) APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS PAÍSES INTEGRANTES DO MERCOSUL, DECORRENTE DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EUROPEU (GDPR), DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS BRASILEIRA (LGPD) E DO ACORDO MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA .....	174
O ACORDO DE ASSOCIAÇÃO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA E A VIABILIDADE DE FOMENTO À TRANSFERÊNCIA DIRETA DE KNOW HOW PARA OS PAÍSES SUL-AMERICANOS.....	175
O COMBATE À FRAUDE COMO PADRÃO MULTILATERAL PARA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS LÍCITOS.....	176
O DIREITO À SAÚDE E OS PLANOS DE SAÚDE PRIVADOS: quadro comparativo Brasil e União Europeia .....	177
UE-MERCOSUR: ¿Un modelo para acuerdos birregionales futuros? Especial referencia a UE-ASEAN .....	178
UNIÃO EUROPEIA E MERCOSUL: da (im)possibilidade de comparação entre os dois blocos à luz do processo de integração.....	179
UNIÓN EUROPEA Y MERCOSUR: ¿Dos modelos imperfectos de unión aduanera? .....	180

---

**GT 13: La conservación del medio ambiente, el desafío climático y los conflictos socioambientales: respuestas desde AL y Europa**

A ECONOMIA AZUL: o Planejamento Espacial Marinho como política de cooperação e integração dos oceanos .....	182
AMÉRICA LATINA E SUAS CONTRIBUIÇÕES EM DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: do Sistema Interamericano de Direitos Humanos ao Direito interno.....	183
CONFLICTOS SOCIOAMBIENTALES, ROMPIMIENTO DE BARRAGEM E RACISMO .....	184
“ECONOMIA CIRCULAR À MODA BRASILEIRA”: um estudo exploratório a partir da interface entre economia circular e bem-viver .....	185

EL «APARTHEID CLIMÁTICO» .....	186
FOGO QUE ARDE E (NÃO) SE VÊ: a origem dos focos de incêndio no Pantanal e o consumo de animais não-humanos .....	187
LA “GLOBALIZACIÓN DE LA INDIFERENCIA” EN RELACIÓN CON EL MEDIO AMBIENTE DESDE LA DOCTRINA DEL PAPA FRANCISCO: el Sínodo de la Amazonia y la encíclica Laudato sí’ .....	188
LAS CONTRIBUCIONES DETERMINADAS A NIVEL NACIONAL DE AMÉRICA LATINA Y UE: estudio de casos .....	189
O BRASIL E AS PRÓXIMAS PANDEMIAS .....	190
O DANO EXISTENCIAL CAUSADO AOS PESCADORES TRADICIONAIS A PARTIR DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A. EM MARIANA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASIL .....	191
PRÁCTICAS DESARROLLADAS TRAS LA IMPLEMENTACIÓN DEL ANEXO VI DEL CONVENIO INTERNACIONAL PARA PREVENIR LA CONTAMINACIÓN POR LOS BUQUES (MARPOL) EN EUROPA Y AMÉRICA LATINA .....	192
SUSTENTABILIDADE ESTRUTURAL: o caso dos criadouros de jacaré na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, no Estado de Rondônia, Brasil .....	193
TURISMO DE PROTAGONISMO COMUNITÁRIO NO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA: possibilidades de reafirmação territorial quilombola da comunidade Cafundá-Astrogilda .....	194

---

**GT 14: Los desafíos de la globalización en el sistema mundial de alimentos**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A PRODUÇÃO ORGÂNICA: uma política alimentar para as escolas do campo no município de Santarém/PA .....	196
AS FALHAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO APLICATIVO “CAIXA TEM” NO CONTEXTO PANDÊMICO BRASILEIRO COMO VIOLAÇÕES AO DIREITO AOS ALIMENTOS SOCIAIS .....	197

DO MICRO AO MACRO, DO FOGO AO VÍRUS: como a exploração de não-humanos para fins alimentares impacta a saúde planetária .....	198
EL IMPACTO REGULATORIO DE LAS ACTIVIDADES DE LA GLOBAL FOOD SAFETY INITIATIVE EN LA REGULACIÓN INTERNACIONAL DE LA CONFORMIDAD DE LOS PROCESOS DE PRODUCCIÓN ALIMENTARIA.....	199
PRODUZINDO AUTONOMIA: mulheres do movimento neozapatista - México .....	200
PROPUESTA DE MODELO ECONÓMICO COOPERATIVO MIXTO EN LA COMUNIDAD INDÍGENA TOTORÓ (COLOMBIA) .....	201

---

**GT 15: Información, libertad de expresión y "fake news": los desafíos de la comunicación en América Latina y en la Unión Europea**

“FAKE NEWS”: nueva forma de censura en tiempos de hiperinformación .....	203
A ESFERA PÚBLICA DIGITAL E O DESMONTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA BRASILEIRA .....	204
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E DOMESTICAÇÃO POLÍTICA .....	205
DESINFORMACIÓN EN CONTEXTOS ELECTORALES Y LIBERTAD DE EXPRESIÓN: un análisis con base en el Sistema Interamericano de Derechos Humanos.....	206
DESINFORMACIÓN Y DEMOCRACIA: el impacto de las fake news en los sistemas políticos de América Latina.....	207
EL DERECHO A LA INFORMACIÓN PÚBLICA EN LOS SISTEMAS REGIONALES DE DERECHOS HUMANOS EN IBEROAMÉRICA Y EUROPA .....	208
LA INFLUENCIA DE LOS MEDIOS DE COMUNICACIÓN Y LOS PARTIDOS POLÍTICOS EN LA ESTIGMATIZACIÓN DE LOS MUSULMANES EN ESPAÑA .....	209

LA UNIÓN EUROPEA FRENTE A LA DESINFORMACIÓN, EL DILEMA DE LA REGULACIÓN.....	210
LOS MEDIOS DE COMUNICACIÓN Y LAS CRISIS HUMANITARIAS: casos migrantes venezolanos .....	211
MECANISMOS DE EXCLUSÃO DIGITAL E DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO.....	212
O DESAFIO DA ESCOLA DA PALAVRA NA EUROPA E NA AMÉRICA LATINA GLOBALIZADAS .....	213
O MECANISMO: ficção como instrumento de manipulação da opinião pública	214
POR UMA ABORDAGEM ÉTICO-DISCURSIVA DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA: (re)formulando responsabilidade social em tempos de Pandemia Mundial .....	215
PRÁTICAS À FORMAÇÃO CIDADÃ: o observatório de publicidade e ética no consumo .....	216

---

## **GT 16: Manifestaciones del Crimen Organizado en América Latina y la Unión Europea. Retos y amenazas a la seguridad**

AS INFLUÊNCIAS DE CONVENÇÕES E ORGANISMOS INTERNACIONAIS NO PROCESSO LEGISLATIVO DA LEI DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (12.850/13).....	218
ESCENARIOS DEL CRIMEN ORGANIZADO POST PANDEMIA .....	219
EXTREMAR LA VULNERABILIDAD DE LA VÍCTIMA DE TRATA: la explotación para cometer delitos .....	220
LA AGENCIA EUROPEA DE SEGURIDAD: luchando contra el terrorismo y el tráfico ilegal de armas de fuego y explosivos.....	221
MÉXICO: ¿terrorismo, insurgencia o crimen organizado? .....	222
MITO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS EDVAN MARIANO ROSENDO E PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA, EM PORTO EM VELHO/RO: é possível ressocializar em um sistema carcerário desumanizado? .....	223

QUEM É O VENCEDOR NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS? ..... 224

## PRESENTACIÓN

El IV Congreso Internacional sobre Globalización, Ética y Derecho persigue la reflexión y el debate conjuntos sobre los desafíos comunes que la globalización implica en América Latina y en la Unión Europea, así como el análisis crítico de las respuestas a los mismos con el fin de identificar los marcos de cooperación y diálogo para los nuevos modelos y estructuras de gobernanza global de la sociedad internacional del siglo XXI.

Las principales áreas de análisis común son:

- a. Los desafíos existentes en los procesos de integración regional.
- b. Los nuevos modelos de cooperación al desarrollo América Latina - Unión Europea.
- c. Los nuevos desafíos en seguridad y defensa en Europa y en América Latina.
- d. Los nuevos paradigmas del comercio internacional.
- e. Los efectos de las nuevas tecnologías en las relaciones internacionales, en la protección de los derechos fundamentales, en las relaciones laborales, en el consumo y en los sistemas electorales.
- f. La igualdad de género y la protección efectiva de los derechos humanos.
- g. Los avances en la justicia penal internacional y en la lucha contra el crimen organizado.
- h. El auge de los nacionalismos, de los partidos de extrema derecha y los desafíos para el constitucionalismo en América Latina y Europa.
- i. La marginalización de determinados sectores de la población y el incremento de las desigualdades.
- j. Los desplazamientos humanos y el control de las fronteras en un mundo globalizado.
- k. Los retos medioambientales, los efectos de la globalización en el sistema mundial de alimentos y las desigualdades norte-sur.

1. Los desafíos de la comunicación en América Latina y en la Unión Europea.

## ENTIDADES PARTICIPANTES

Universidad Complutense de Madrid

Universidade Federal Fluminense

Instituto Gilvan Hansen – IGH

Escuela de Gobierno - UCM

Unidad de Investigación sobre Seguridad y Cooperación UNISCI

Instituto Universitario de Desarrollo y Cooperación (IUDC-UCM)

Universidade de Vigo

Universidade Federal do Maranhão

Universidade Federal de Minas Gerais

Universidade Estadual de Londrina

Fundação Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Universidade Estácio de Sá – Rio de Janeiro

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro



# GT 01

## **Regionalismos en América Latina y Europa: entre integración y desintegración**

COORDINACIÓN:

Mercedes Guinea Llorente (UCM) y Sérgio de Mattos Pauseiro (UFF)

DESCRIPCIÓN: El objeto de este grupo de trabajo será analizar las dinámicas actuales de cooperación e integración regional en América Latina y Europa, en un contexto internacional multipolar y de auge de las ideologías antiglobalización, donde el multilateralismo se encuentra cuestionado y se vuelve a prácticas proteccionistas. En el caso de la Unión Europea resulta especialmente relevante abordar en profundidad sus desafíos actuales, teniendo en cuenta las implicaciones de un cambio constitucional como es el Brexit, factores como el euroescepticismo y la división entre Estados miembros y el nuevo proceso de reflexión sobre la siguiente etapa en la integración, la Conferencia sobre el Futuro de Europa. En América del Sur, cambios en el liderazgo político que pueden dificultar la integración de la región, con consecuencias que se reflejan en la democracia y la protección de los derechos humanos.

## ARGENTINA-BRASIL: análise da integração regional contemporânea

**Ana Leopoldina da Silva**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

analeopoldinasilva@gmail.com

**Mauro José Ferreira Cury**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

maurojfc@gmail.com

**Resumo:** O presente estudo tem como objetivo analisar na perspectiva de integração regional os Estados da Argentina e do Brasil, no período de 2016-2020. Para tanto, o desenvolvimento deste estudo tem a estrutura subdividida em três intitulações relacionadas aos objetivos específicos: 1. Integração Regional: visa abordar e discutir as teorias funcionalista e neofuncionalista; 2. Argentina-Brasil: objetiva contextualizar o cenário político dos Estados no período de 2016-2020; 3. Integração e desintegração: propõe-se identificar e analisar as influências dos Estados argentino e brasileiro como facilitadoras da integração e da desintegração. A metodologia consiste de pesquisa exploratória em materiais bibliográficos e documentais que resultaram nas definições das obras *“A Working Peace System: An argument for the functional”* de David Mitrany, *“The Uniting of Europe: Political, Social, and Economic forces 1950-1957”* de Ernest B. Haas para a fundamentação teórica; e dos documentos do Mercosul, dentre os quais está o acordo sobre direito aplicável em matéria de contratos internacionais de consumo, e, políticas e regulamentações internas. A delimitação do tema justifica-se pelas mudanças globais, movimentos antidemocráticos e antiglobalização que indicam possíveis retroações nas relações entre Estados.

**Palavras-chave:** Argentina; Brasil; integração regional.

## LA PANDEMIA DEL SARS-COV-2 COMO ESPEJO DE LA DES-INTEGRACIÓN EN AMÉRICA LATINA

**Javier Bernabé Fraguas**

Universidad Complutense de Madrid

j.bernabe@ucm.es

**Klibis Marín Megías**

Universidad Católica Andrés Bello de Venezuela

klibis@gmail.com

**Resumen:** Tras seis meses de cuarentenas permeadas por movilizaciones y protestas, América Latina se prepara para procesos electorales que, en pleno desarrollo de la pandemia, marcarán su destino para los próximos años. Tímidamente las cuarentenas han sido desafiadas por miles de colombianos, ecuatorianos, panameños, chilenos, peruanos, mexicanos, brasileños y venezolanos, que han salido a la calle a demandar a sus gobiernos respuestas asertivas y eficaces ante la crisis económica y social, agudizada por la emergencia sanitaria. Esta emergencia pudo haber sido el escenario perfecto para aprovechar los mecanismos de integración latinoamericana en pro del beneficio de sus pueblos. El coronavirus ha puesto en evidencia los movimientos del tablero político en el marco de la conformación de un nuevo orden mundial, del cual no está exenta América Latina. ¿Cómo retomar la integración en medio de la pandemia? ¿Cuál es la eficacia de los mecanismos de integración en la región para atender las contingencias? ¿Se ha propuesto alguna medida aplicable y realista para paliar daños en cada uno de sus espacios de influencia desde Mercosur, Unasur, Prosur, CELAC, CAN, ALBA, etc.? ¿Cuál ha sido el papel de la OEA? ¿Cuál es el rol de los medios de comunicación e información en este proceso? Son algunas de las preguntas que se plantean el presente estudio ante la realidad de haber visto otra oportunidad perdida para profundizar la integración latinoamericana.

**Palabras-clave:** integración latinoamericana; COVID e integración en América Latina; des-integración latinoamericana.

## LA POLÍTICA CULTURAL DE LA UNIÓN EUROPEA: análisis del proceso de integración a las relaciones culturales internacionales

**Lian Martínez Moya**

Universidad Complutense de Madrid  
lianmart@ucm.es

**Resumen:** El protagonismo de la cultura en la agenda política de la Unión Europea ha respondido a los desafíos a los que se ha ido enfrentando a lo largo de sus 63 años, en los que, a pesar de su déficit cultural inicial en el articulado de los Tratados Constitutivos, la cuestión cultural se afianzó en el entramado normativo en 1992, con el Tratado de Maastricht. Esta evolución fue acompañada de un cambio en el énfasis de la integración; de percibir como el resultado racional de la unión económica y la armonización legal, a concebirla como un proceso cultural y a la cultura como un instrumento político para promover esta construcción y fomentar una identidad europea. Estudiar el tratamiento de la cultura desde las instituciones europeas implica hacer un recorrido histórico-político de las principales manifestaciones culturales en Europa con el objetivo de establecer los contornos antropológicos de la integración europea, así como de las razones y dinámicas de la politización de la cultura. Todo ello partiendo de la subordinación a los imperativos políticos del momento, que fueron de la necesidad de dotar de legitimidad a las instituciones de la UE y al sistema de gobernanza transnacional, a la adopción de una interpretación de la cultura más instrumentalizada y economicista.

**Palabras-clave:** política cultural europea; integración europea; identidad europea.

## OS LIMITES TERRITORIAIS DA INTERNET

**Renan Amorim Pires**

Centro Universitário de Volta Redonda  
renan.pires@gmail.com

**Resumo:** A popularização da Internet, o acesso à tecnologia e a revolução digital imprimiram marcas profundas no sistema democrático a ponto de participarem e influenciarem de forma decisiva as tomadas de decisão em diversos países. No Reino Unido, credita-se aos movimentos em redes sociais a concretização do “Brexit”. No Brasil, a corrida eleitoral foi, notadamente, influenciada pelos movimentos em redes sociais. A questão se torna ainda mais complexa quando essas influências extrapolam os limites territoriais dos países como a suspeita do último pleito eleitoral nos EUA ter sido influenciado diretamente pela Rússia. O fato é que a forma como essas questões são tratadas no ambiente digital pode extrapolar o contexto nacional e influenciar a forma como os Estados e os Blocos Econômicos interagem e cooperam entre si. Além desse tipo de influência que as redes sociais exercem sobre a sociedade nos deparamos com os fenômenos das “fake news” que podem agravar ainda mais a questão de integração entre países. Como podemos garantir ou efetivar um limite real sobre esse ambiente dentro dos limites territoriais de cada país? A grande questão envolvendo esses exemplos é que a internet não possui limites territoriais, porém os países possuem e devem trabalhar para criar limites e formas de regular a internet em seus próprios territórios. O objetivo do presente trabalho é analisar como está sendo realizada a regulação deste setor, através de legislação comparada, em especial no Brasil e no bloco Econômico Europeu. Através desta análise acredita-se que os resultados proporcionarão um panorama sobre as semelhanças, diferenças e deficiências das legislações que tratam sobre o tema, concluindo quais os limites os países buscam impor ao ambiente da internet, os impactos que isso possa gerar na democracia e nas formas de integração entre os países.

**Palavras-chave:** limites territoriais da internet; marco civil da internet; lei geral de proteção de dados; regulamento geral sobre a proteção de dados.

## REFUERZO DE LA DIMENSIÓN EXTERIOR DE LA UE EN EL SENO DE LA CONFERENCIA SOBRE EL FUTURO DE EUROPA

**Victoria Rodríguez Prieto**

Universidad Nebrija  
mrodriguezpr@nebrija.es

**Resumen:** La Conferencia sobre el futuro de Europa se define como un “foro público para un debate abierto, inclusivo, transparente y estructurado con los ciudadanos” en aras a abordar los principales retos, problemas y oportunidades que presenta el actual proyecto europeo en sus dimensiones interna y externa. Con ello, se pretende acercar más Europa a los ciudadanos y viceversa a través del impulso de un ambicioso diálogo que, en definitiva, permita avanzar y consensuar la “Unión en la que queremos vivir”. Uno de los aspectos fundamentales que abordará la Conferencia sobre el futuro de Europa será el papel que debe desempeñar la UE en la escena internacional. Esta última caracterizada por retos globales que exigen una respuesta multilateral en donde la UE puede promover un ambicioso liderazgo, especialmente, en el seno de Naciones Unidas. Por otro lado, cabría destacar la relación conflictiva entre EE.UU. – China y en donde la UE tendrá que evitar quedar aprisionada y, por el contrario, ofrecer una actuación conforme a sus propios intereses y valores tal y como ha señalado el propio J. Borrell recientemente. Todo ello, en definitiva, pone de relieve la necesidad de que la UE ofrezca una respuesta internacional más ambiciosa, lo cual deberá ser tratado en el seno de la Conferencia sobre el futuro de Europa. Es, precisamente, este último aspecto lo que analizaremos en profundidad.

**Palabras-clave:** conferencia; diálogo; ciudadanía; dimensión exterior.

## THE TRANSATLANTIC PARTNERSHIP AFTER THE 2020 US PRESIDENTIAL ELECTIONS

**Alvaro Renedo**

European Doctoral School on the Common Security and Defence Policy  
Complutense University of Madrid  
alvarorenedozalba@gmail.com

**Abstract:** The US has historically been the “significant other” of the European integration project in the international scenario. However, since the end of the Cold War the transatlantic partnership has been exposed to a dangerous combination of widening geostrategic rifts and growing competition. This has entailed a shift in power balances that have been at the basis of the international order since World War II, jeopardizing both the US’ traditional role as promoter of integration and a partnership of strategic nature. The US and the EU represent over 774 million citizens, 50% of global personal consumption, a third of global GDP, 5.6 trillion dollars in commercial sales per year, 75% of global digital content, and the largest and fastest data flows in the world. Their common values—liberal democracy, human rights, and the rule of law— are bedrocks of western civilization, and NATO -most of whose members are also members of the EU- is the cornerstone of the transatlantic security system. After the 2020 US Presidential elections, what major policy fields should be prioritized in EU-US cooperation? Which specific initiatives and portfolios should be the focus of EU-US concerted actions? How could relevant EU-US convergences be fostered? Which diplomatic forums could best serve these purposes?

**Keywords:** European Union; United States; transatlantic relations; US presidential elections; diplomacy.



# GT 02

## **Migraciones y control de fronteras en un mundo globalizado: desafíos en América Latina y en la Unión Europea**

### COORDINACIÓN:

Paloma Gómez González del Miño (UCM), Monica Teresa Costa (UFMA), Roberta Baggio (UFRGS) y José Díaz Lafuente (UCM)

DESCRIPCIÓN: La temática sobre migraciones y control de fronteras es relevante en los contextos europeo y latinoamericano, ya que la migración se acentúa de manera sin precedentes en los siglos XX y XXI. Nuestro objetivo es discutir la relevancia de las políticas internas e internacionales (desde la perspectiva de los bloques de integración) sobre migración y desplazamiento humano, así como el papel de las agencias de apoyo a los refugiados. Las iniciativas locales para el control fronterizo también deben tenerse en cuenta, además de presentar propuestas y preguntas sobre los límites de la acción del Estado en el contexto de la integración regional. Para añadir complejidad, en la realidad actual, la frontera entre las diferentes categorías de migraciones es porosa dando lugar a nuevos tipos de migraciones, como por ejemplo, las migraciones mixtas definidas como los flujos migratorios en que concurren migrantes económicos (voluntarios) y eventuales candidatos al asilo (forzados). Así, los temas principales son: migraciones y desplazamientos humanos; políticas de inmigración nacionales e internacionales; el control fronterizo; migrantes y refugiados en contextos latinoamericanos y europeos.

## EL MODELO EUROPEO DE MANTENIMIENTO DE LA IDENTIDAD CULTURAL DEL INMIGRANTE: un modelo aplicable para el sistema de Derecho Internacional de Latinoamérica

**Antonio Muñoz Aunión**

Universidad Autónoma de Tamaulipas  
aunion@cica.es

**Glorimar Alejandra León Silva**

Universidad Autónoma de Chile  
glorimar.leon@uautonoma.cl

**Resumen:** El incremento global de los flujos migratorios se observa vinculado a las múltiples formas de discriminación de la inmigración, bajo la *etnificación* de aquellos colectivos que aportan una diversidad *visible*. Aquí también se incluyen las mujeres, sujetas a múltiple- discriminación por parte de la sociedad receptora. Y ello ocurre desde el mismo momento de su ingreso fronterizo y posterior establecimiento en una sociedad determinada. Consideramos la relación que existe entre la interacción cultural y los procesos de cambio cultural como propia de los procesos migratorios. El caso europeo y, emergentemente, el de América Latina, nos permiten advertir que el fenómeno migratorio plantea -conjuntamente a otras cuestiones de derechos humanos contingentes- la cuestión del ejercicio del derecho a la identidad cultural con base al principio de igualdad y no discriminación. En el ámbito universal y regional son varios los instrumentos internacionales de derechos humanos de los cuales se desprende la protección de derechos aplicables a la migración internacional. Pese a la interpretación de las cortes regionales (TEDH y Corte IDH), son frecuentes los casos en los que se deniega o delimita el ingreso de los inmigrantes por razones discriminatorias de etnificación. En Chile también se han incrementado los flujos migratorios, caracterizados por su alta heterogeneidad racial, étnica y cultural; generando su visibilización en el espacio público. Ser inmigrante latinoamericano desafía la construcción de sociedades interculturales inclusivas de las identidades indígenas que coexisten con las identidades nacionales y desafían sus propios estereotipos. Pese al incremento de estos flujos, en Chile la situación jurídica sobre la protección general de los derechos que asisten a los inmigrantes es deficiente. A puertas de procesos de reforma legal y constitucional, los aportes que se pueden desarrollar en esta área se traducen en factores de promoción de la inclusión del inmigrante, como valor social y democrático relevante.

**Palabras-clave:** identidad cultural del inmigrante; principio de igualdad y no discriminación; condiciones de ingreso.

## EL PACTO PARA LA MIGRACIÓN Y EL ASILO: el foco en los terceros Estados

**Elsa Fernando Gonzalo**

Universidad de Salamanca  
elsafergon@usal.es

**Resumen:** La migración y el control de fronteras son una de las prioridades de la nueva Comisión Europea. Recientemente se publicó el nuevo Pacto para la Migración y el Asilo donde se recogen diversas propuestas legislativas, así como textos no vinculantes. Uno de los pilares de esta estrategia gira en torno al fomento de la cooperación con terceros países, ya sean países de origen o tránsito de migrantes. Esta cooperación se centra sobre todo en mejorar las ratios de retorno y readmisión. La Unión Europea puede, y de hecho ha cerrado ya varios acuerdos de readmisión con terceros Estados con resultados dispares. Sin embargo, deben mencionarse dos tendencias en esta área. Por un lado, un proceso de informalización en este tipo de acuerdos, que se desvían del proceso establecido a tal fin en los tratados, y por otro una clara condicionalidad migratoria en el resto de las políticas de la UE, especialmente en la política al desarrollo. Ambos no pasan desapercibidos en las propuestas recogidas en el nuevo Pacto. Por un lado, se señala la necesidad de promocionar acuerdos de readmisión, considerando en el número total tanto los cerrados por el procedimiento formal, como los cerrados de manera informal. De igual manera en la propuesta de Reglamento sobre gestión de asilo y migración se incluye un procedimiento que introduce formalmente la condicionalidad migratoria. Cuando la Comisión considere que un tercer país no está cooperando suficientemente en la readmisión de nacionales, o de nacionales de terceros países en situación irregular, deberá presentar un informe al Consejo que incluya, en su caso, la identificación de las medidas que podrían adoptarse para mejorar la cooperación de ese tercer país, teniendo en cuenta las relaciones generales de la Unión con el tercer país.

**Palabras-clave:** migración; informalización; política migratoria; UE.

## ¿HACIA EL “FETICHISMO CATEGÓRICO” PARA LA PROTECCIÓN DE LAS PERSONAS MIGRANTES Y VULNERABLES EN EUROPA?

Encarnación La Spina

Universidad de Deusto  
elaspina@deusto.es

**Resumen:** Tradicionalmente, tanto el derecho internacional como la doctrina han diferenciado entre dos categorías de migrantes, dependiendo de su "vulnerabilidad": los migrantes económicos y los refugiados. En torno a esta doble categoría, la vulnerabilidad de los refugiados y los solicitantes de asilo descansa en la motivación para abandonar el país de origen, por lo que en comparación se ha permitido proyectar o incluso cuestionar la no vulnerabilidad de los migrantes económicos o voluntarios. Esta distinción ha tenido reflejo en el sistema internacional de protección onusiano a la hora de satisfacer las necesidades especiales de todas las personas que viajan en una situación vulnerable y modular los estándares de protección que le son aplicables. Si bien existe un consenso cada vez mayor sobre la vulnerabilidad como el factor más comúnmente asociado con los abusos y vulneraciones de los derechos de las personas migrantes. La primera vez que la categoría migrante vulnerable o el concepto de "migrante en situación de vulnerabilidad" se ha tratado de construir en términos equivalentes ha sido en el Pacto Mundial para la Migración Segura, Ordenada y Regular. Una configuración que contrasta con las convenciones categoriales, la interpretación judicial de la categoría migrante vulnerable a nivel regional europeo o las normas que integran el sistema europeo común de asilo reconociendo formas reforzadas de protección ante necesidades especiales. Por ello, en primer lugar, esta propuesta analiza los instrumentos normativos que configuran la categoría genérica de migrante vulnerable y, en segundo lugar, trata de determinar los desafíos jurídicos que plantea el *migrant vulnerability turn* como un exponente normativo más del fetichismo categórico. Un proceso emergente por el que se dota de inmanencia, perfección técnica y razón a las normas jurídicas, desconociendo la función que cumplen en el contexto de la sociedad que las adopta o los principios de justicia material.

**Palabras-clave:** migrantes; categoría; vulnerabilidad; personas refugiadas; fetichismo categórico.

# LA NACIONALIDAD EN MÉXICO, LA ARBITRARIEDAD INSTITUCIONAL COMO HERRAMIENTA DE DISCRIMINACIÓN HACIA EL MIGRANTE

**Jorge Antonio Breceda Pérez**  
Universidad Autónoma de Ciudad Juárez  
jorge.breceda@uacj.mx

**Resumen:** Es en Hannah Arendt (1958) donde encontramos la frase “*the right to have rights*”, proposición que invita a reflexionar sobre las políticas gubernamentales implementadas arbitrariamente para establecer quienes serán los destinatarios del reconocimiento estatal, es decir, los requisitos y procedimientos establecidos por los estados para la asignación de una credencial denominada: nacionalidad. En esta tesitura, se realizará un análisis respecto a los criterios que ha institucionalizado el estado mexicano para la asignación de nacionalidad (derecho primigenio), mismos que reproducen sistemáticamente estructuras de violencia contra la extranjería y la constante contradicción hacia instrumentos de derechos humanos. Por último, la presente temática encuentra su importancia ya que la soberanía estatal -modelo vetusto- sigue vigente y utilizándose para el sustento de decisiones autoritarias.

**Palabras-clave:** nacionalidad; México; migración; discriminación.

## LA POBLACIÓN MIGRANTE VENEZOLANA: ¿un desafío para los Estados receptores?

**Carlos Brito Siso**

Universidad Complutense de Madrid

carlos.brito@ucm.es

**Resumen:** Los cambios políticos, económicos y sociales suscitados en Venezuela en los últimos años han generado el mayor estallido migratorio en la región y, como lo han apuntado organismos internacionales, del continente. El flujo migratorio se ha incrementado considerablemente, las personas venezolanas buscan nuevos horizontes, mejorar su nivel de vida, iniciando un periplo desconocido para muchos de ellos, pero que les brinde la seguridad y bienestar que su país no les ofrece. Conforme a los últimos datos de organismos internacionales como ACNUR y la OIM, podemos conocer que 5.098.473 son los migrantes, refugiados y solicitantes de asilo venezolanos. Desde la situación política hasta la inseguridad que se vive en el país son atribuibles al origen de esta movilidad humana, pero: ¿cuándo comenzó esta crisis? ¿cuáles han sido los motivos? ¿Cuál es la situación migratoria y la respuesta de los países de acogida?, esto por referencia a la opacidad de algunos Estados en reconocer la crisis en la que se encuentra sumergida el Estado venezolano. Los migrantes venezolanos no estaban preparados para emprender un nuevo camino y establecerse en espacios desconocidos, ni tampoco lo estaban algunos países receptores, quienes se han visto abrumados por la crisis de movilidad que afronta Venezuela, reforzando sus políticas migratorias o aplicando unas políticas migratorias selectivas, basadas en su soberanía para decidir quienes entran y permanecen en su territorio, sin tomar en consideración los lineamientos del Derecho internacional de los derechos humanos, debido a que estas personas siguen siendo sujetos que gozan de derechos reconocidos en los instrumentos internacionales, muchos de ellos, suscritos y ratificados por estos países.

**Palabras-clave:** Venezuela; movilidad humana; crisis; Declaración de Cartagena.

## LA POLÍTICA DE LA UNIÓN EUROPEA HACIA EL MAGREB Y SAHEL: externalización de fronteras y securitización de migraciones

**David Hernández Martínez**

Universidad Autónoma de Madrid

david.hernandezm@uam.es

**Resumen:** Las crisis y conflictos producidos en el entorno sur y oriental del Mediterráneo han generado flujos constantes de desplazados en toda la región, que tienen en el continente europeo el destino final de su complicado y peligroso trayecto. La Unión Europea (UE) hace frente a una presión migratoria sin precedentes en su historia reciente, que concentra los puntos de mayor concentración y tensión en las fronteras sur de Grecia, Italia y España. Las Autoridades comunitarias intentan establecer una estrategia conjunta, que permita abordar la recepción y acogida de migrantes de una manera coordinada e implicando a todos los Estados miembros. El Magreb y el Sahel se han convertido en áreas centrales de la política de vecindad, desarrollo y migración de la UE, debido a que los vínculos políticos y económicos con ellos son considerablemente estrechos. La carencia generalizada en relación con los diferentes regímenes del sur del Mediterráneo y África se cimienta principalmente en la fuerte colaboración en materia comercial y de seguridad, dos elementos que se encuentran supeditados mutuamente y exigen de reformulaciones permanentes. Los Gobiernos europeos pretenden externalizar el control de las fronteras y derivarlo sobre estos territorios. El artículo analiza las medidas más relevantes implementadas desde la UE y algunos de sus miembros, como España, Francia o Italia, al respecto de las conexiones con las áreas del Magreb y Sahel en cuestión migratoria. La perspectiva dominante para abordar esta primordial cuestión recoge un cariz predominantemente securitario, que determina una visión de las relaciones con estos países y de la propia formulación discursiva y normativa de la frontera, desde un posicionamiento que busca contener y mitigar el impacto de los movimientos migratorios sobre el continente europeo y reducirlo a una cuestión externa.

**Palabras-clave:** Unión Europea; Magreb; Sahel; fronteras; migraciones.

## LA ACOGIDA DE LAS PERSONAS LGTBI EN EL SISTEMA EUROPEO COMÚN DE ASILO: tres supuestos problemáticos

**Francisco de Asís Peña Díaz**

Tribunal Constitucional de España  
Universidad de Málaga y Universidad de Milán  
franpediaz@gmail.com

**Resumen:** De acuerdo con la jurisprudencia del Tribunal de Estrasburgo: las personas lesbianas, gais, bisexuales, trans e intersexuales (LGTBI) solicitantes de asilo se encuentran en una situación de especial vulnerabilidad que obliga a los Estados a tener en cuenta sus circunstancias particulares. Esto se traduce en, al menos, tres problemas a los que el Sistema Europeo Común de Asilo (SECA) debe responder. En primer lugar, los riesgos derivados del internamiento, pues las personas LGTBI corren un peligro especial de sufrir violencia y discriminación al ser privadas de libertad. Adoptar medidas que garanticen seguridad es, por tanto, primordial. En segundo lugar, la necesidad de una atención sanitaria específica, que cobra una especial relevancia en las personas trans solicitantes de asilo. En tercer lugar, la protección a las familias LGTBI solicitantes de asilo. Si bien el SECA incluye numerosas disposiciones encaminadas a mantener la unidad familiar, no concreta su aplicación a las familias LGTBI. Dado que la jurisprudencia de Estrasburgo reconoce a las parejas del mismo sexo el derecho a que se respete su vida familiar, es esencial interpretar tales disposiciones de manera inclusiva y no discriminatoria. La jurisprudencia del Tribunal de Justicia de la Unión Europea en materia de libre circulación puede ofrecer alguna solución. En la comunicación se propone dar respuesta a estos tres problemas y valorar la práctica de los Estados miembros al respecto.

**Palabras-clave:** asilo; Sistema Europeo Común de Asilo; LGTBI; acogida; vulnerabilidad.

## LA JURISPRUDENCIA DEL TEDH Y SIDH EN MATERIA DE REFUGIO DESDE EL ENFOQUE IUSFEMINISTA

Cristina María Zamora Gomez

Universidad de Sevilla  
crismazago@gmail.com

**Resumen:** Tanto en el contexto latinoamericano como en el europeo se están acentuando las políticas de cierre y militarización de fronteras. Esta práctica se ha agravado con la llegada de la pandemia por la Covid-19. Ejemplo de ello son el nuevo Pacto para la migración y el asilo firmado el pasado septiembre en el contexto europeo, que, entre otras medidas, opta por abolir el reparto de personas refugiadas entre los Estados miembros. Y los nuevos Centros Binacional de Atención en Frontera improvisados por OIM y ACNUR en las fronteras como Perú y Ecuador para dar acogida a los y las caminantes venezolanos. En este contexto extremo, las líneas distintivas entre categorías migratorias se ven más difuminadas: migrantes, solicitantes de asilo, refugiadas. Todas en mayor o menor medida ven vulnerados sus derechos más básicos. Además, la perspectiva de género necesaria para el veraz cumplimiento de los derechos humanos, se desvanece en las políticas de movilidad humana. Las mujeres, como sujetos subordinados y discriminados por el sistema patriarcal imperante en las políticas de movilidad humana, y por ende en la regulación del acceso al asilo, ven vulnerados sus derechos en mayor medida. En este paper trataremos de hacer un breve recorrido sobre la jurisprudencia que, tanto el Tribunal Europeo de Derechos Humanos como el Sistema Interamericano de Derechos Humanos, a través de las decisiones de la Corte y las opiniones consultivas de la Comisión, han puesto de manifiesto la necesidad de un enfoque iusfeminista en el reconocimiento del estatuto de persona refugiada. Este recorrido habrá de servir de apoyo para dar algunas líneas claves a la actual situación de crisis en la desprotección de las personas en movilidad humana, principalmente en lo concerniente a la determinación como refugiadas de mujeres víctimas de violencia de género.

**Palabras-clave:** refugio; asilo; iusfeminismo; jurisprudencia internacional.

## LAS POLÍTICAS DE INTEGRACIÓN DE LOS INMIGRANTES: un verdadero desafío para España

**Siham Zebda**

Universidad de Cádiz  
siham.zebda@uca.es

**Resumen:** España no se enfrenta al reto de gestionar la inmigración sino se enfrenta igualmente en la actualidad al desafío de la integración de los inmigrantes para garantizar sus derechos y crear un bienestar social entre todos los ciudadanos independientemente de su origen. La integración de los inmigrantes fue reforzada en 2009 con la Ley Orgánica 2/2009 sobre derechos y libertades de los extranjeros en España y su integración social, cumplimentada con los Planes Estratégicos de Ciudadanía e Integración. No obstante, la inclusión de los inmigrantes es competencia de las Comunidades Autónomas que a su vez la traspasan a las provincias y a los municipios. La ausencia de coordinación para la elaboración de políticas para la integración entre el Estado central y las Comunidades Autónomas, las deficiencias en la gestión y el establecimiento de las políticas de la integración como la no renovación de los Planes Estratégicos de Ciudadanía e Integración, la unidireccionalidad de las políticas relativas a la inclusión al contrario de lo establecido por la UE y que apuesta por la bidireccionalidad, la política de integración multicultural en vez de intercultural, la falta de seguimiento por parte del Estado central, entre otros, suponen un gran desafío para España en esta materia.

**Palabras-clave:** integración; inmigrantes; Plan Estratégico de Ciudadanía e Integración.

## MOVIMIENTOS MIGRATORIOS DESDE CENTROAMÉRICA: perspectiva jurídica y securitaria

**José Miguel Calvillo Cisneros**  
Universidad Complutense de Madrid  
jcalvill@ucm.es

**Resumen:** Las migraciones desde Centroamérica hacia el Norte del continente han aumentado en los últimos años. Este crecimiento se produce en un contexto de alta inestabilidad política, incremento de la violencia y de la inseguridad ciudadana y deterioro de la situación económica en la región. La situación de vulnerabilidad en la que se encuentran los conocidos como *transmigrantes* o *migrantes en tránsito* centroamericanos en su paso por varios países, en especial México, y con destino final los Estados Unidos, es extrema. Existen figuras jurídicas adecuadas que ofrecen protección a estas poblaciones como la protección temporal o el reconocimiento *prima facie*. La concesión de estas figuras depende de la voluntariedad de los Estados, pero la protección, si se demuestra que existen fundados temores para la vida, pasaría a ser una cuestión de Derechos Humanos y no de discrecionalidad política.

**Palabras-clave:** migraciones; refugiados; Centroamérica; control de fronteras.

## **NACIONALIDADE: expressão de uma identidade intrínseca ou mecanismo para a efetivação de direitos?**

**Vivian Molina Perfeito Caetano**

Universidade de Coimbra  
vivianperfeitocaetano@gmail.com

**Resumo:** O artigo propõe uma reflexão a respeito dos fluxos migratórios contemporâneos à luz da integração do estrangeiro na sociedade, através de políticas de integração e/ou acesso à nacionalidade. É realizado um estudo teórico fundamentado em doutrinas nacionais e internacionais que tratam do multiculturalismo e do surgimento do novo conceito “cidadão do mundo” e da sua necessidade de resposta quanto a sua verdadeira integração em sociedade. Em relação ao Direito Português, é realizado um recorte para a Lei da Nacionalidade (Lei nº 37/81 de 03 de outubro), com uma breve análise cronológica das disposições sobre nacionalidade originária e derivada, até o prosseguimento às discussões atuais, as audições realizadas no Parlamento Português, os votos parlamentares e o pronunciamento do Presidente da República, vinculados ao Decreto da Assembleia da República nº 57/XIV. Os resultados desse estudo apontam para a necessidade de uma apurada estratégia que esteja direcionada ao verdadeiro exercício de direitos e o vivenciar da integração social por parte dos estrangeiros, bem como que seja capaz de manter o caráter identitário do cidadão nacional, em todos os seus aspectos.

**Palavras-chave:** estrangeiro; integração social, pertença; nacionalidade.

## PACARAIMA, FRONTEIRA DO BRASIL COM A VENEZUELA, TERRA SEM LEI?

**Alberto Correia de Oliveira Filho**

Universidade Federal Fluminense

albertooliveira@id.uff.br

**Joaquim Leonel de Rezende Alvim**

Universidade Federal Fluminense

joaquimleonelalvim@id.uff.br

**Resumo:** O presente artigo trata da relação entre fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil, por meio de Pacaraima, Estado de Roraima, no período 2014 a 2019, e os índices de crimes de competência da justiça estadual, comparando o número de infratores identificados das nacionalidades brasileira e venezuelana e os reflexos na segurança pública da referida cidade fronteiriça, no referido período. No presente trabalho serão analisados dados estatísticos oficiais disponibilizados pelo ministério do turismo brasileiro e um levantamento estatístico disponibilizado pela Polícia Civil de Roraima no que se refere às ocorrências criminais do Município fronteiriço de Pacaraima, no recorte temporal proposto. A partir desses dados, o artigo problematiza as condições nas quais a própria pesquisa é realizada, levando em consideração a inexistência de trabalhos específicos a respeito e o fato de que os poderes públicos dispõem apenas de dados fragmentados sobre migração, no âmbito federal, e poucos levantamentos realizados no que se refere aos índices de crimes com identificação da nacionalidade do infrator, no âmbito estadual, dando margem ao uso político ideológico do drama vivenciado pelos estrangeiros com desdobramentos de representações e percepções estigmatizantes dos venezuelanos.

**Palavras-chave:** migração; criminalidade; fronteira Brasil/Venezuela; representações estigmatizantes.

## TUTELA DOS REFUGIADOS DO CLIMA: uma realidade a ser efetivamente reconhecida pelo Direito

**Ana Alice De Carli**

Universidade Federal Fluminense  
anacarli@id.uff.br

**Leonardo de Andrade Costa**

Fundação Getúlio Vargas – Direito Rio  
Leonardo.costa@fgv.br

**Resumo:** A natureza tem demonstrado, por meio de fenômenos naturais e outros – em grande escala – provocados por ações antrópicas, que sua resiliência encontra limites, os quais quando extrapolados podem trazer danos irreparáveis à vida *do* e *no* planeta. E é a partir desta premissa que o presente texto objetiva trazer uma reflexão sobre a figura dos refugiados do clima (ambientais) e a importância do papel institucional do Estado de recebê-los de forma digna. Sob a perspectiva metodológica, optou-se por uma pesquisa qualitativa quanto à sua abordagem, e exploratória em relação aos seus objetivos, que se refletem na análise dos aspectos conceituais de mazelas climáticas e migração. A Organização das Nações Unidas (ONU) já vem alertando acerca do problema dos refugiados ambientais. Dados do Conselho Norueguês de Refugiados revelam que só no período de 2008 a 2016 o número de migrantes por perdas climáticas alcançou o patamar de 25,3 milhões. A questão que se coloca é: como os Estados recepcionarão essas pessoas que foram forçadas a deixar para trás família, bens materiais, trabalho e sonhos? Quando a migração decorre da liberdade dos indivíduos de optar por novas oportunidades em outros lugares, obviamente que o quadro é diferente daquele no qual as pessoas são obrigadas a abandonar seu país por conta de fenômenos naturais - ou provocados - que causam destruição em massa. O Brasil editou, em 2017, o diploma da migração, a Lei nº 13.445, marcando novo momento no tocante à tutela estatal do direito dos refugiados climáticos. No entanto, faz-se mister examinar de que forma será possível coadunar a realidade fática com a norma abstrata contida na referida normativa.

**Palavras-chave:** natureza; refugiados climáticos; tutela estatal.

# UMA ETNOGRAFIA DE ACESSO DO MIGRANTE AOS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL NA PANDEMIA DO COVID 19 NO HEMORIO

**Mirian Souza**

Universidade Federal Fluminense  
mirian.uff@gmail.com

**Thays Pinto**

Universidade Federal Fluminense  
thaysantosp@yahoo.com.br

**Resumo:** Esta pesquisa apresenta uma reflexão sobre os direitos do estrangeiro no Brasil, explorando o acesso a direitos sociais no contexto da pandemia de COVID 19. A partir de trabalho de campo que está sendo desenvolvido no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), a pesquisa abordará os principais desafios de um estrangeiro no Brasil para ter acesso à saúde no contexto de pandemia. Estes desafios serão analisados considerando as narrativas de estrangeiros de diferentes nacionalidades e em situações migratórias diversas (turistas, refugiados, solicitantes de refúgio, estudantes e etc.), que passam pela rede de atendimento do HEMORIO para tratamento de doenças como a anemia falciforme. Pretende-se também abordar os acordos de colaboração entre o Brasil e países como Angola para o tratamento da doença. Nesse sentido, a proposta focaliza práticas burocráticas de acesso à saúde para estrangeiros no Rio de Janeiro, problematizando o contexto de pandemia e seus impactos para os direitos sociais de migrantes.

**Palavras-chave:** migração; saúde; direitos sociais; pandemia.



# GT 03

## **Retos en materia de seguridad y defensa en América Latina y en la Unión Europea**

### COORDINACIÓN:

David García Cantalapiedra (UCM y UNISCI), Maribel Nieto Fernández (UCM y UNISCI) y Antón Lois Fernández Álvarez (UVigo)

DESCRIPCIÓN: América Latina y la UE son socios fundamentales que han logrado acuerdos multilaterales históricos, integrado sus economías, comparten valores e intereses y ello se pone de relieve en la reciente Comunicación Conjunta de la A. R. y la Comisión Europea titulada “La UE, América Latina y el Caribe: Aunar fuerzas para un futuro mejor”, de 16 de abril de 2019. Sin embargo, deberían colaborar más estrechamente en el marco multilateral, especialmente en las Naciones Unidas y en la OMC, en particular cuando se trata de hacer frente a desafíos actuales como construir sociedades más resilientes, preservar y promover la paz y la seguridad, el multilateralismo eficaz y un orden internacional basado en normas y en el diálogo. Afianzar la realización de la Asociación Estratégica Birregional entre la Unión Europea y América Latina y el Caribe que se puso en marcha en junio de 1999 para reforzar las relaciones entre ambas regiones será uno de los objetivos principales de este grupo de trabajo, así como examinar por qué el nuevo escenario geopolítico podría reforzar la región ALC como prioridad y oportunidad estratégica para la política exterior de la UE. Del mismo modo, serán objeto de estudio los cambios geoestratégicos: vínculos más fuertes con Asia, preferentemente con China y la India, Japón y Corea del Sur, así como el papel de otras potencias: Rusia –con una audaz política exterior en la zona.

# A VIDA IMITA A ARTE OU A ARTE IMITA A VIDA? AS NOTÍCIAS FRAUDULENTAS E O DISCURSO DE ÓDIO NO CENÁRIO BRASILEIRO: um contraponto com “A verdade morreu” de Francisco de Goya

**Yana Paula Both Voos**

Universidade do Oeste de Santa Catarina  
yanapaula04@hotmail.com

**Riva Sobrado de Freitas**

Universidade do Oeste de Santa Catarina  
rivafreit@gmail.com

**Resumo:** A presente pesquisa se desenvolve a partir da análise da liberdade de expressão e de como as notícias fraudulentas podem promover a desinformação e o discurso do ódio. Para tanto, fora proposta uma análise acerca do fenômeno da desinformação e da propagação de conteúdo fraudulento e/ou discurso do ódio, a fim de demonstrar os impactos deste fenômeno e objetivando encontrar meios reputados adequados para seu enfrentamento na sociedade da informação, sem descuidar da proteção à liberdade de expressão, imprescindível no Estado Democrático de Direito. Além disso, fora analisada a obra de arte de Francisco de Goya (1815) intitulada originalmente de “*Truth has died*”, ou seja, “A verdade está morta”, estabelecendo um contraponto entre a obra e a era da pós-verdade. A metodologia utilizada é a descritiva explicativa qualitativa crítica, através do exame bibliográfico, artístico e documental, de forma dedutiva, em fontes primárias, a partir da Constituição brasileira e em obra de arte, e em fontes secundárias, através a análise bibliográfica, jornalística e científica. Com o desenvolvimento da pesquisa, restará demonstrado que a liberdade de expressão, apesar de ser um direito fundamental positivado na Constituição Federal e imprescindível para a expressão livre e pública, vez que permite uma articulação nos meios sociais, encontra limites tanto no texto constitucional quanto nas leis infraconstitucionais. Além disso, a propagação e a disseminação de notícias fraudulentas se acentuaram, principalmente através do marco temporal da pós-verdade, notícias estas que atentam contra a democracia e o debate público e que além de ter potencialidade de incitar o ódio, lesionam direitos fundamentais, fomentando uma possível ilegitimidade do sistema democrático brasileiro e “a morte da verdade”. Desta forma, é possível concluir que é necessário adotar medidas que permitam um ambiente livre, com respeito a dignidade da pessoa humana e que não recaia em censura.

**Palavras-chave:** democracia; desinformação; Estado Democrático de Direito; liberdade de expressão; pós-verdade.

# COOPERACIÓN REFORZADA EN EL SIDH Y ACTIVACIÓN OBSERVATORIO BIRREGIONAL EURO-LATINOAMERICANO: lucha contra la criminalidad organizada transnacional

**Soranib Hernández de Deffendini**

Universidad Complutense de Madrid  
soranibh@yahoo.com

**Resumen:** Propuesta de cooperación reforzada judicial y penal en el Sistema Interamericano de Derechos Humanos, y en el ámbito de cooperación birregional Unión Europea y Latinoamérica, en el marco de la lucha contra la criminalidad organizada transnacional del régimen de gobierno en Venezuela. En 2020 Venezuela continúa sumergida en una crisis multifacética con implicaciones mundiales. Las actividades de la delincuencia organizada transnacional documentada y atribuidas al gobierno venezolano impactan negativamente en el desarrollo sostenible de la sociedad internacional, porque penetran en la institucionalidad de los gobiernos, fortalecen la corrupción, e inciden en la gobernanza al estimular actividades al margen de la ley. La fragilidad del Estado venezolano, dado su debilitamiento estructural podría provocar o estar provocando que sus funciones sean asumidas por la delincuencia organizada o inclusive organizaciones terroristas. La delincuencia organizada internacional en la estructura del gobierno de Venezuela constituye un factor de desestabilización para el hemisferio, y unas de las más graves amenazas a nivel internacional. En los foros de los Sistemas Interamericano, Universal, y Europeo de Derechos Humanos se analiza el impacto de esta crisis en la geopolítica internacional y en los nuevos equilibrios en la región latinoamericana, dadas las vulneraciones de derechos humanos fundamentales, el quebrantamiento de la democracia y el estado de derecho. En relación con la delincuencia organizada transnacional, se desarrollan globalmente acciones sobre las cuales se profundiza en nuestra investigación. Por tanto, propongo un modelo de cooperación reforzada judicial y penal de utilidad en materia de ciberseguridad; persecución; extradición; armonización de leyes; vigilancia policial transfronteriza; recuperación de activos, y el establecimiento de responsabilidades individuales.

**Palabras-clave:** criminalidad organizada transnacional; seguridad y defensa internacional; cooperación reforzada judicial-penal; activación observatorio birregional Euro-Latinoamericano.

## EL DESAFÍO DEL APOYO EUROPEO A LA PAZ EN COLOMBIA: balance en materia de seguridad a los cuatro años de la firma del Acuerdo de paz

**Déborah Presta Novello**

Universitat de Lleida  
deborah.presta@udl.cat

**Resumen:** La Unión Europea ha mostrado un profundo interés en promover la paz y la seguridad en Colombia. Las relaciones entre la UE y este país se han mantenido a lo largo del tiempo, asumiendo diversas dinámicas y logrando sinergias que han fortalecido los vínculos entre ambos. Históricamente, el bloque europeo ha jugado un papel fundamental como promotor de la paz antes, durante y después de la firma de los Acuerdos de La Habana. El presente trabajo pretende poner de manifiesto el gran reto que supone para la Unión Europea apoyar la implementación de la paz en Colombia, a la vez que destacar la importancia de esta cooperación en un contexto en el que la estabilidad y la seguridad se deterioran progresivamente. En efecto, cuatro años después de la firma del Acuerdo de paz, la crisis de seguridad que asola de nuevo Colombia amenaza una vez más con eliminar las esperanzas de paz y estabilidad que tanto necesita el país. El trabajo pretende, en primer lugar, enmarcar las relaciones entre la UE y Colombia para conocer el contexto histórico en el que se ha venido desarrollando esta cooperación y el papel que ha jugado esta organización internacional en la consecución del Acuerdo. En segundo lugar, en este momento de posconflicto, se analiza la estrategia europea con la implementación de proyectos a través del Fondo Europeo para la Paz en Colombia. Finalmente, entendiendo que la seguridad debe abordarse como una dinámica global y compleja, conviene analizar qué medidas puede aportar la UE para intentar frenar la escalada hacia un escenario de violencia e inestabilidad y con ello cooperar con el Gobierno de dicho país para lograr un futuro más esperanzador para Colombia.

**Palabras-clave:** Colombia; conflicto armado; construcción de la paz; Fondo Europeo para la Paz; crisis de seguridad.

## INTERVENCIONES MILITARES EN MALI TRAS LA CRISIS DE 2012: un análisis comparado

**Ignacio Mejias Nabás**

Universidad Autónoma de Barcelona  
mejiasnacho@hotmail.com

**Resumen:** En 2013 un golpe de estado y un conflicto en el norte del país, llevaron a Mali a una crisis de seguridad cuyas consecuencias afectan a toda la región del sahel que tiene una importancia estratégica vital para Europa. Es por ello que se han puesto en marcha tres misiones extranjeras que operan en el país, EUTM por parte de la Unión Europea, la Operación Berkhane por parte de Francia y MINUSMA por parte de las Naciones Unidas. En este escrito se analizan de manera comparativa estas tres iniciativas para ver cómo cada organismo actúa sobre un mismo contexto, cómo se relacionan estas misiones entre ellas y con el propio gobierno maliense y qué resultados han tenido hasta ahora. En este estudio hemos visto como el carácter de cada actor ha condicionado el enfoque, los medios y el desarrollo de la misión. Se exponen además los retos a los que se enfrenta cada una, así como cuáles de sus objetivos han conseguido hasta ahora. También se ven las tendencias más importantes que tienen estas tres misiones en común como el giro de enfoque geográfico del norte al centro y sur oeste del país, y el creciente apoyo a las unidades del G5 Sahel. La UE sigue ampliamente comprometida en la región y la importancia de este conflicto ha crecido aún más tras los recientes acontecimientos con el segundo golpe de estado este verano. Comprender estas misiones y que influencia tienen en los acontecimientos puede ser de gran utilidad a aquellos encargados de la toma de decisiones en la región, desde las ONG hasta los gobiernos implicados.

**Palabras-clave:** Mali; Niger; Burkina Faso; yihadismo; terrorismo.

## LAS DIFICULTADES DE LA UE PARA SER UNA POTENCIA GEOPOLÍTICA

**Miguel Angel Benedicto**

UCM y UEM  
mibenedi@ucm.es

**Resumen:** Los desafíos geopolíticos a los que se enfrenta la UE desde antes del inicio de la pandemia están dentro de la propia UE tras la salida del Reino Unido, en su vecindad política del Este, Balcanes y Mediterráneo y Sur de Europa, pero también al otro lado del Atlántico desde que Donald Trump llegase al poder, y con el ascenso de una China convertida en “rival sistémico” sobre todo en Latinoamérica. La crisis de la Covid-19 y la emergencia económica empujan a la UE a convertirse en un competidor geopolítico, pero para conseguirlo es necesario alcanzar una fortaleza interna que permita tener una política exterior fuerte. Aunque ha habido grandes avances en Seguridad y Defensa, la UE no tiene los recursos para actuar de manera independiente en el escenario global a corto ni quizás a medio plazo, ni una cultura estratégica común con respecto a EE. UU., Rusia o China. Pese que el Alto Representante de la UE, Josep Borrell, defiende una Europa geopolítica conectada a la autonomía estratégica, como se deduce cuando subraya que la UE debe reforzar su capacidad militar para ser geopolíticamente más relevante; es posible que esta concepción no sea posible a corto y medio plazo por la dependencia militar de la OTAN y las nuevas prioridades económicas que acucian a Europa tras la pandemia.

**Palabras-clave:** geopolítica; potencia; Unión Europea.

## LAS NORMAS INTERNACIONALES COMO INSTRUMENTO ANTE EL CAMBIO HEGEMÓNICO: un falso debate entre la ética y la seguridad en un entorno globalizado

Pablo Alejandro Sánchez Rodríguez

Universidad Complutense de Madrid

pabloals@ucm.es

**Resumen:** Dentro del programa realista de Relaciones Internacionales, las diversas teorías sistémicas sobre el poder cuentan con un aspecto común: los conflictos hegemónicos comienzan cuando un Estado busca llevar a cabo una revisión del *statu quo*. Sin embargo, el concepto de *statu quo* u orden global se encuentra relegado en la literatura, resultando imposible encontrar una definición operativa. Desde una innovadora concepción del *statu quo* mundial y bebiendo de los procesos globalizadores, esta comunicación aporta una nueva visión donde las normas internacionales, componente del *statu quo* y reflejo del espíritu del régimen global, cobran especial relevancia en el análisis internacional, pese a su infra-teorización en la literatura. Así pues, se explica cómo cristalizan los intereses vigentes en las normas jurídicas, y se estudian las posibilidades de modificación de dichas normas internacionales, analizando sus causas y consecuencias. Con ello, se busca denunciar que, en un contexto globalizado, la actualización de ciertos tratados internacionales y prácticas no-codificadas es el único mecanismo ético que puede evitar la próxima gran guerra. El motivo reside en que el mantenimiento de un orden mundial que garantice la perpetuación del equilibrio de intereses vigente en el pasado, en aras de la seguridad, es contradictorio con las continuas dinámicas de cambio internacionales y conducen, por tanto, a una inseguridad a largo plazo. En resumen, no existe realmente un debate entre ética (considerar la legitimidad de las revisiones propuestas) o seguridad (rechazar toda revisión) en la competición hegemónica, ya que en un mundo inestable únicamente la flexibilidad del sistema puede garantizar una verdadera estabilidad. En este sentido, se realizan unas propuestas del rol que pueden jugar Europa y América Latina como referentes jurídicos del Norte y Sur Global para promover un nuevo clima de entendimiento que permita garantizar una paz duradera entre las potencias en declive y las potencias ascendentes.

**Palabras-clave:** seguridad; hegemonía; revisionismo; potencias; normas.

## PERCEPÇÃO DE DESIGUALDADES E CRIMINALIDADE

**Lincoln D'Aquino Filocre**

Instituto Brasileiro de Direito e Política de Segurança Pública  
lincoln.filocre@gmail.com

**Resumo:** É comum estudos demonstrarem uma forte associação entre condições socioeconômicas e criminalidade. Por outro lado, é também corriqueiro trabalhos igualmente sérios e bem realizados chegarem a conclusões que afastam aquela associação. Os resultados por vezes inconsistentes e intrigantemente discordantes incomodam a muitos. O equívoco talvez esteja em se tentar associar a criminalidade ao dado socioeconômico quando, com inspiração em Merleau-Ponty, o desejável seja examinar como o fenômeno criminal vincula-se à percepção que o homem tem do dado socioeconômico. É neste contexto que a Teoria Prospectiva de Daniel Kahneman e Amos Tversky oferece um suporte teórico explicativo da criminalidade associada à percepção de desigualdades, quando em estudo a criminalidade não-organizada. A percepção não necessariamente corresponde à realidade percebida. Assim sendo, esforços nacionais por melhorias socioeconômicas visando maior segurança das populações podem não resultar em redução da criminalidade quando a percepção de desigualdades não é efetivamente diminuída.

**Palavras-chave:** segurança; criminalidade; percepção; desigualdades.



# GT 04

## Los nuevos modelos de cooperación al desarrollo entre América Latina y la Unión Europea

COORDINACIÓN:

José Ángel Sotillo Lorezno (IUDC-UCM), José Miguel Calvillo Cisneros (UCM)

DESCRIPCIÓN: Tanto la Unión Europea como América Latina y el Caribe se enfrentan a tensiones, crisis e incertidumbres que las debilitan tanto interna como internacionalmente. La UE tiene que hacer frente a la era pos Brexit, a nacionalismos crecientes y a una fragmentación norte-sur. América Latina revive una situación económica preocupante, una polarización política (como refleja el caso venezolano) y a una paralización de sus procesos de integración. Eso afecta lógicamente a las relaciones eurolatinoamericanas, con la percepción de que ambas regiones se alejan; más aún en un mundo donde cada parte tiene que atender las consecuencias de las decisiones del presidente Donald Trump en el marco de un proceso de desglobalización. La Comisión Europea presidida por Ursula von der Leyen y el alto representante de la Unión para Asuntos Exteriores y Política de Seguridad Josep Borrell, abren nuevas expectativas tanto para reorientar la política general de la UE como para aumentar la proyección exterior de la UE de 27. Junto a sus crisis, América Latina viene desempeñando un papel relevante en la Cooperación Sur-Sur, modificando las tradicionales relaciones de ayuda Norte-Sur. Todo ello en un marco compartido de implementar la Agenda 2030 y los Objetivos de Desarrollo Sostenible, una dimensión importante de las relaciones eurolatinoamericanas. Si ese es el marco de análisis, lo que se pretende es cómo recuperar y dinamizar esa relación eurolatinoamericana, que sin duda tendría beneficios mutuos, además de reformar el tan necesario multilateralismo.

## DESIGUALDADES, SUL GLOBAL E COOPERAÇÃO SUL-SUL: miradas desde a América Latina

**Marina Bolfarine Caixeta**

Universidade de Brasília  
marinabolfarinecaixeta@gmail.com

**Roberto Goulart Menezes**

Universidade de Brasília  
rgmenezes@unb.br

**Resumo:** No atual contexto de crise, os novos modelos de cooperação para o desenvolvimento propostos pela parceria da América Latina com a União Europeia implicam na discussão sobre a nova abordagem do ‘desenvolvimento em transição’ e da Cooperação Triangular no marco compartilhado da Agenda 2030. A CTr entendida como aquela que reúne o melhor da cooperação tradicional (Norte-Sul) com o potencial transformador da cooperação horizontal (Sul-Sul) na economia-mundo. Para tanto, este trabalho tem o objetivo de problematizar três elementos-chave para a dinamização dessa relação eurolatinoamericana neste contexto: as desigualdades, o Sul global e a Cooperação Sul-Sul. As desigualdades, no plural, remetem a problemas do e no Sul global, notadamente na América Latina, onde elas são altas e persistentes tendo suscitado certo avanço em termos de desenvolvimento social e de uma cooperação horizontal. O Sul global, entendido como uma identidade na política, está condicionado às diversas interpretações que os atores que a reivindicam fazem do seu papel no mundo; além de condicionadas às mudanças de cenário, interno e externo, em que eles estão inseridos. A Cooperação Sul-Sul oferece oportunidade para questionar os modelos de desenvolvimento hegemônico e de cooperação internacional para o desenvolvimento (CID). Defende-se que as desigualdades como algo que identifica o Sul global deveriam suscitar a valorização das redes de reciprocidade formadas nessas sociedades como formas de sobrevivência, sendo que o silenciamento a que estiveram submetidas, no passado, poderia suscitar a emergência de novas cosmologias no âmbito dessa Cooperação Sul-Sul no âmbito da CID e das relações internacionais presentes. Mais especificamente, desde a América Latina, esses novos modelos de cooperação e de desenvolvimento possuem o potencial de articular o desenvolvimento em transição com a cooperação triangular, permitindo que se repense o campo no presente cenário de crises.

**Palavras-chave:** desigualdades; Sul global; cooperação Sul-Sul; América Latina.

## EL NUEVO MODELO DE COOPERACIÓN UE-CUBA: efectos y retos para reforzar la cooperación multilateral UE - ALC

Alexis Berg-Rodríguez

Universitat Oberta de Catalunya

aberg@uoc.edu

**Resumen:** La restauración de la cooperación y del diálogo político Unión Europea – Cuba (UE-Cuba) en el 2008, cristalizó en el 2016 con la creación del Nuevo Modelo de Cooperación UE-Cuba (NMC UE–Cuba) caracterizado por ser un espacio libre condiciones y de injerencia en los asuntos internos de las partes. El NMC UE-Cuba facilitó la derogación de la Posición Común de la UE contra Cuba; la implementación de 80 proyectos por valor de € 90 millones; la firma y la aplicación provisional del primer Acuerdo de Diálogo Político y de Cooperación (ADPC) UE – Cuba del 2016. En este marco, el ADPC UE-Cuba y la Estrategia Global de Seguridad de la UE del 2016, han apostado por reforzar la Asociación Estratégica con América Latina y el Caribe (ALC), a través de la Cooperación Triangular y respaldando el proceso de integración regional. Esta comunicación analiza desde el enfoque institucional–empírico como la celebración del primer diálogo sobre Desarrollo Sostenible; la segunda reunión del Comité Conjunto y la primera del subcomité de cooperación celebradas en la Habana el 2019, forman parte de la puesta en marcha del NMC UE-Cuba. Con el objetivo de incidir en los programas regionales de cooperación relativos al desarrollo sostenible, en el Caribe y Latinoamérica. El análisis está estructurado en tres apartados. El primero, analiza el impacto de la cooperación UE-Cuba en la sociedad cubana, a partir de los acuerdos alcanzados en la primera reunión del Consejo Conjunto UE-Cuba del 2018; en el segundo, se analiza los retos que afronta el NMC UE-Cuba para replicar su modelo en la relación en ALC, a través de la Cooperación Sur-Sur y Triangular; finalmente, se concluye que la puesta en marcha del NMC UE-Cuba se ha revelado como la herramienta más efectiva para reforzar la cooperación bilateral y multilateral UE-Cuba en la región.

**Palabras-clave:** cooperación; diálogo político; Acuerdo de Diálogo Político y de Cooperación UE-Cuba; nuevo modelo de cooperación UE-Cuba.

## GÉNERO, CUESTIÓN SOCIAL Y SOSTENIBILIDAD: en búsqueda del punto de convergencia

**Claudia Pablos Lorenzo**

Universidad Rey Juan Carlos

claupaloren@hotmail.com

**Resumen:** Este documento tiene el propósito de realizar una comparativa entre dos cuestiones de especial trascendencia a las que se enfrenta la sociedad brasileña en la actualidad que son: la desigualdad de las mujeres negras en el ámbito laboral y el impacto medioambiental que supone la deforestación del Amazonas. En este sentido, estos dos desafíos se han visto respaldados por fuertes olas de concienciación y reivindicación ciudadana, tanto a nivel nacional como a nivel global, liderando los principales movimientos sociales del S.XXI, en busca de la igualdad de género y de nuevos modelos económicos que garanticen el crecimiento sostenible. El objetivo de este trabajo es tratar, en mayor profundidad, estas dos cuestiones y reflejar la relevancia que tienen las asociaciones de cooperación y ayuda al desarrollo en su desempeño por lograr una solución conjunta para estos desafíos, monitorizando programas de integración social que fomenten la inserción de mujeres en posición de vulnerabilidad en el mundo laboral, a través de iniciativas emprendedoras de sensibilización medioambiental. Para ello, se ejemplificará específicamente la labor de ASPLANDE, una asesoría de mujeres emprendedoras situada en Río de Janeiro que, desde 1992, cumple la misión de instrumentalizar comunidades de baja renta, particularmente grupos formados por mujeres jefas de familia, procedentes de favelas situadas en las periferias de la Zona Norte y Zona Oeste de Río de Janeiro, así como en la Baixada Fluminense. Asimismo, se hará referencia a los nuevos modelos de cooperación al desarrollo que existen entre Brasil y España, que dan lugar a contratos de asociación bilateral (*parcerias*) entre empresas españolas y emprendedoras brasileñas con proyectos de colaboración que benefician enormemente a ambas partes.

**Palabras-clave:** desarrollo; sostenibilidad; integración; feminismo; medioambiente.

## LA COOPERACIÓN TRIANGULAR DE LA UNIÓN EUROPEA CON AMÉRICA LATINA: El caso del Programa ADELANTE

**Tahina Ojeda Medina**

Instituto Universitario de Desarrollo y Cooperación (IUDC-UCM) y Universidad Nebrija  
tahinaojeda@gmail.com

**Resumen:** La cooperación triangular es una modalidad de cooperación internacional para el desarrollo que, junto a la cooperación Sur-Sur, se ha visto especialmente reforzada desde mediados de la primera década del siglo XXI. Los países de América Latina promovieron estas modalidades en un intento por fortalecer capacidades propias, generar alianzas internacionales más horizontales y ganar autonomía decisional en el ámbito nacional e internacional. Este proceso tuvo un especial dinamismo en el período comprendido entre 2003 y 2013 bajo la mirada expectante de la Unión Europea que, hasta entonces, mantenía relaciones de cooperación con la región bajo los marcos más tradicionales de la Ayuda Oficial para el Desarrollo. No obstante, a partir de 2015 la Unión Europea presenta un cambio de estrategia y apuesta por la cooperación triangular como modo de innovación en sus relaciones con América Latina. ADELANTE, creado en 2015, representa a día de hoy el programa emblemático de la cooperación triangular europea. Por ello, el objetivo general de esta ponencia es analizar la cooperación triangular de la Unión Europea con América Latina desde la experiencia del programa ADELANTE en el período 2015-2020. Como objetivos específicos se plantea estudiar la relación entre la política exterior y la política de cooperación de la Unión Europea hacia América Latina en el período de estudio, y analizar la implementación del programa ADELANTE a través de los proyectos financiados en su primera etapa de implementación.

**Palabras-clave:** Unión Europea - América Latina; Programa Adelante; cooperación triangular; Agenda 2030.

# LAS METODOLOGÍAS DE GESTIÓN DE PROYECTO EN LA UNIÓN EUROPEA ANTE LOS NUEVOS DESAFÍOS DE LA COOPERACIÓN INTERNACIONAL CON AMÉRICA LATINA

**Alfredo Langa Herrero**

Universidad Alice Salomon Berlín

alfredo.langa@iecah.org

**Resumen:** El reto que presenta el proceso de globalización unido a la situación provocada por la incidencia de la COVID-19 suponen un importante desafío para la cooperación internacional entre la Unión Europea y América Latina. Teniendo en cuenta que el marco de dicha cooperación se tiene que integrar en los Objetivos de Desarrollo Sostenible que incorpora la Agenda 2030 es fundamental que dichos objetivos se tengan en cuenta en los distintos niveles de planificación del desarrollo, desde el nivel de las políticas hasta la unidad última de planificación representada por el proyecto. Por ello, se antoja esencial que desde la Unión Europea se planteen aproximaciones y metodologías de gestión del ciclo de proyecto que se percatan e interioricen la complejidad de la realidad y cuyos diseños de proyecto manifiesten dicha complejidad de los contextos y escenarios donde serán implementados, sobre todo en la realidad cambiante latinoamericana. De esta manera, la lógica del proyecto actual basada en el Enfoque de Marco Lógico (EML) ha de evolucionar hacia metodologías que vinculen la dimensión de los derechos humanos y los escenarios de violencia. Para ello, esta comunicación hace un breve repaso por las metodologías de proyectos usadas por la Unión Europea para gestionar sus proyectos de desarrollo y acción humanitaria, y ofrece posibles alternativas de enfoques y metodologías. De esta manera, no se asegurará el éxito del logro de los objetivos y resultados de los proyectos, pero la formulación de éstos estará más en sintonía con las realidades que pretenden mejorar y con el desarrollo que se quiere alcanzar tanto en América Latina como en otras regiones prioritarias para la cooperación europea.

**Palabras-clave:** ciclo de proyecto; cooperación; metodologías; Unión Europea; América Latina.

## LOS LÍMITES DE LA AGENDA 2030 EN LA GOBERNANZA DEL SISTEMA MUNDIAL ALIMENTARIO

**Katty Cascante Hernández**

Universidad Complutense de Madrid

kcascant@ucm.es

**Resumen:** El número de personas hambrientas ha aumentado por primera vez desde la crisis de 2007. Junto a más de 821 millones de personas desnutridas hay que añadir 2.435 millones de personas con sobrepeso y obesidad en un avance de la malnutrición sin precedentes. Durante los cinco años que lleva implementándose la Agenda 2030 el marco de sus propuestas no ha sido suficiente para mejorar el acceso de todas las personas a una alimentación adecuada y sostenible. En esta comunicación se analiza, en primer lugar, la gobernanza del sistema mundial alimentario y la configuración de estructuras internacionales hasta 2015. En segundo lugar, se revisan los enfoques, prioridades y cambios propuestos por la Agenda 2030 para la consecución del modelo de desarrollo sostenible en la promoción del alimento como un Bien Público Global (BPG).

**Palabras-clave:** sistema alimentario; gobernanza; Agenda 2030.

## ¿QUIÉN MERECE HABITAR GUATEMALA?: un análisis de los derechos de las mujeres cis y trans a partir del proyecto de iniciativa de ley 5272

**Cristian David Osorio Figueroa**

Instituto de Saúde Coletiva, UFBA  
drcrisdosoriofigueroa@gmail.com

**Edgar Antonio de León Juárez**

Instituto Guatemalteco de Seguridad  
eajuarez94@gmail.com

**Resumen:** El presente artículo se presenta como un ensayo sobre la relación de género y el Estado guatemalteco. Para ello se utilizarán como referencia el caso del proyecto de iniciativa de ley 5272, que dispone aprobar la Ley para la protección de la vida y la familia. En diálogo con los dictámenes desfavorables a iniciativas que disponen aprobar derechos de las mujeres cis y trans en Guatemala, principalmente sobre derechos sexuales, identidad de género y protección de niñas víctimas de violencia sexual. Las reflexiones partirán del marco teórico de Michel Foucault y Judith Butler, especialmente sobre biopoder, sujeción y subjetividad. Para ello en la primera parte se realizará una descripción de las iniciativas de ley propuestas para análisis, en la segunda parte, se realiza una revisión de las corrientes teóricas propuestas y, en la tercera parte, se realiza un análisis preliminar sobre los mecanismos estatales que deciden quien “merece” formar parte del Estado guatemalteco. Finaliza mostrando “líneas de fuga” que los movimientos sociales y feministas están creando como catalizadores para una acción transformadora del Estado patriarcal, colonial y transfóbico.

**Palabras-clave:** género; subjetivación; biopoder; Guatemala; trans.

## SAÚDE COMO O NOVO “CAPITAL” NAS RELAÇÕES INTERREGIONAIS ENTRE A AMÉRICA LATINA E UNIÃO EUROPEIA

**Guilherme Emmanuel Lanzillotti Alvarenga**

Universidade Federal Fluminense  
guilherme56@hotmail.com

**Maria Alice Nunes Costa**

Universidade Federal Fluminense  
alicecosta.rj@uol.com.br

**Resumo:** O artigo propõe um ensaio sobre novas relações interregionais entre a América Latina e União Europeia, focadas em prevenção, promoção e recuperação da saúde através de uma perspectiva de sociedade global. A justificativa da proposta foi o cenário da pandemia do novo coronavírus que revelou a fragilidade dos movimentos nacionalistas e desintegracionistas, vide a necessidade de compartilhamento entre as sociedades nacionais, de pesquisas científicas, insumos para medicamentos/vacinas e equipamentos hospitalares necessários para combater o avanço do vírus, para fins de salvaguardar a vida de seus cidadãos e sustentar suas economias locais. Privilegiou-se o método hermenêutico que permite expor com profundidade a realidade e o conhecimento. Parte-se de duas hipóteses de trabalho: (i) refere-se ao padrão de integração regional que terá como protagonista o direito social indispensável a qualquer prática econômica, não apenas com enfoque na recuperação em saúde, mas principalmente na prevenção; (ii) prende-se a chegada do momento em que o centro das relações interregionais deixará de ser o poder do capital por si só, passando a ser a sustentação da saúde dos atores sociais. Parte-se da premissa que a realização de acordos internacionais direcionados ao compartilhamento de dados, experimentos, pesquisas científicas, aliados a formas de financiamento multilateral de recursos voltados aos serviços de saúde, tem se revelado como uma contenção a onda antiglobalizante. A ruptura deste sistema permitirá inaugurar um novo marco na integração eurolatinoamericana. O texto discute a crise sanitária que derrubou o mito de que saúde e economia são excludentes, desvelando sua imperiosa complementaridade, tão sonhada pela história. A partir deste marco, verificou-se que não apenas os países periféricos estariam vulneráveis a possíveis instabilidades sanitárias, mas também os países centrais, que mesmo com avançados sistemas de saúde públicos ou privados, enfrentam enormes dificuldades na luta da pandemia, com taxas de letalidade elevadas e impacto econômico sem precedentes.

**Palavras-chave:** saúde; capital; relações interregionais.

## TRANSICIÓN ENERGÉTICA, ODS Y UNIVERSALIZACIÓN: necesarias interfaces eurolatinoamericanas

**Clarissa Brandão Kowarski**  
Universidade Federal Fluminense  
clarissamariabeatriz@gmail.com

**Laura Magalhães de Andrade**  
Universidade Federal Fluminense  
laura\_magalhaes@id.uff.br

**Mônica Gonçalves Aderne Freitas**  
Universidade Federal Fluminense  
monicaderne@yahoo.com.br

**Resumen:** En los últimos años, la crisis medioambiental global, impulsada por el cambio climático, ha generado una necesidad de interacciones entre todos los países por la búsqueda de soluciones comunes para la cuestión energética. Además, el contexto de la pandemia y de polarizaciones políticas incrementa esta realidad y hace que esta temática sea aún más urgente, de manera a garantizar la dignidad a la humanidad. De este modo, en el marco de los Objetivos de Desarrollo Sostenible, principalmente el ODS 7 (Energía asequible y no contaminante), 13 (Acción por el clima) y 17 (Alianzas para lograr los Objetivos), el presente trabajo propone, inicialmente, un estudio de las orientaciones de la ONU y de las normativas europeas y latinoamericanas respecto al acceso a la energía como un derecho humano, sobre todo si se tiene en cuenta que se trata de un derecho instrumental para el ejercicio de otros derechos fundamentales (como el derecho a la salud, a la educación, a la alimentación...) irrenunciables para el desarrollo. En la secuencia, enseña la transición para las energías limpias como una solución para la universalización de este derecho y como eje fundamental en la lucha contra la mencionada crisis. Por fin, evalúa las iniciativas de cooperación entre países o regiones ya existentes en este sentido. Como resultado, revela la existencia de normas, incentivos y políticas públicas interesantes en el sentido de la valoración y utilización de las energías renovables. Sin embargo, concluye que aún se está lejos de conseguir la efectiva universalización, lo que impide un real cumplimiento de las metas correspondientes a los ODS mencionados y, por supuesto, de este derecho humano fundamental sea a nivel local, regional o mundial.

**Palabras-clave:** transición energética; Objetivos de Desarrollo Sostenible; universalización; cooperación internacional.

## TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS: desafios à implementação de um modelo no sistema jurídico brasileiro e a experiência europeia

**Daniel Luiz Simioni Filho**

UFPR

danielsimioni12@gmail.com

**Jeferson Teodorovicz**

PPGD da UCB

jeferson.teodorovicz@yahoo.com.br

**Victor Guilherme Esteche Filho**

UFPR

victorgesteche@gmail.com

**Resumo:** Com a finalidade de se adaptar às novas relações comerciais decorrentes da economia digital, principalmente, no tocante às regras de tributação de serviços digitais, o Conselho da União Europeia, em 12 de fevereiro de 2008, promulgou a Diretiva 2008/8/CE, alterando a Diretiva 2006/112/CE, a qual trata do imposto sobre o valor acrescentado ou agregado (IVA) na União Europeia (UE), para estabelecer que, em operações *business-to-consumer* (“B2C”) realizadas pela internet, a tributação deve ocorrer no “*lugar onde as pessoas que não são sujeitos passivos estão estabelecidas ou têm domicílio ou residência habitual*” (artigo 58). No Brasil, a implementação de regras referentes à importação de serviços vem ganhando espaço em meio ao debate sobre a reforma tributária, destacando-se, entre os projetos de reforma, o Projeto de Lei nº 3887/2020, primeira etapa do projeto de quatro etapas do governo federal, com o qual pretende-se estabelecer a nova Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Contudo, da análise do Projeto, verifica-se que este tem o potencial de caso aprovado, mostrar-se ineficaz, em razão de uma série de potenciais incompatibilidades com as normas constitucionais e legais do ordenamento jurídico brasileiro, o que pode torná-lo suscetível de diversos questionamentos judiciais. Deste modo, pretende-se, a partir da análise do PL nº 3.887/2020, e considerando recentes contribuições doutrinárias e estudos técnicos sobre o tema no Brasil, expor os possíveis vícios ou peculiaridades do referido Projeto de Lei com relação às regras e princípios atualmente vigentes no ordenamento jurídico brasileiro. Em um segundo momento, a partir da análise da Diretiva 2008/8/CE e do seu impacto na tributação da União Europeia, identificar pontos de diálogo, em investigação comparativa, que possam viabilizar, no Brasil, a superação dos óbices jurídicos existentes para a implementação das regras de tributação de serviços digitais.

**Palavras-chave:** tributação de serviços digitais; Diretiva 2008/8/CE do Conselho da UE; operações *business-to-consumer* (“B2C”); reforma tributária no Brasil; Projeto de Lei nº 3887/2020.



# GT 05

## Valores y cultura jurídica comunes: el diálogo entre América Latina y Europa

COORDINACIÓN:

Guillermo Suárez (UVigo) y Gilvan Hansen (UFF)

DESCRIPCIÓN: El grupo de trabajo propone debatir los enfoques de la cultura jurídica europea y latina, principalmente en la relación que existe entre estos sistemas jurídicos, vinculados por la dinámica colonialista y por la constitución de una modernidad jurídica occidental. La cultura jurídica de América Latina se ha constituido como una extensión de la cultura jurídica europea. Por lo tanto, como elemento crítico, tratamos de rescatar las culturas jurídicas subyacentes, tanto en el espacio europeo, como en los espacios coloniales y poscoloniales que fueran hegemonizados por Europa. Como cuestiones temáticas, el grupo está abierto a debatir cuestiones relacionadas con la teoría jurídica y las relaciones entre los sistemas jurídicos occidentales en sus aspectos históricos, teóricos, dogmáticos y críticos. El enfoque principal es la posible dinámica internacional entre los sistemas.

## A EFETIVIDADE DAS DECISÕES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO INTERNO

Daniel Marinho Corrêa

Universidade Estadual de Londrina

damc@tjpr.jus.br

**Resumo:** O exame da ofensa aos Direitos Humanos e a decorrente responsabilização internacional dos Estados derivam das sentenças enunciadas pelas Cortes Internacionais. A eficiência do regramento global de defesa dos direitos humanos está inteiramente vinculada à conquista da efetivação dessas decisões, que permitem condenar os Estados pelas suas respectivas irregularidades. Assim sendo, a importância da questão é posta na viabilidade do implemento desses julgamentos ante a soberania nacional do Estado condenado. As investigações dos contornos dessas medidas revelam, além da verificação da responsabilidade internacional do Estado, a enumeração dos alvos necessários que fazem jus a reformas, de modo que os direitos humanos saiam mais fortalecidos, impondo um exame de possibilidades e exigências dessas decisões. De outra forma, autoriza compreender as causas que impõem os diversos problemas, quando da atribuição de responsabilidades ao Estado, em face da violação dos direitos humanos. As sentenças internacionais atingem várias questões, ao passo que sugerem a capacidade da potencialidade das Cortes Internacionais, que justapõe à soberania dos Estados e determina obrigações que vão além das críveis decisões internas. O exame da eficácia de suas sentenças, sob outra perspectiva, deixa traduzir, paradoxalmente, como devem ser as atuações das Cortes em um cenário de Estados negligentes e desobedientes diante de suas deliberações internacionais. Desse modo, pondera-se de que modo as Cortes Internacionais estabelecem os seus postulados e o potencial de projeção dessas decisões na consolidação da proteção interna dos direitos humanos, assim como o grau de efetividade dessas sentenças e as respectivas dificuldades para atingir a efetiva execução desses julgados. Pesquisa-se quais os ônus encarados no momento de implementar as decisões internacionais, de onde se realça a coisa julgada e a carência de mecanismos internos de execução dessas sentenças.

**Palavras-chave:** direito internacional; direitos humanos; Corte Interamericana; sentença internacional.

## A JUSTIÇA ESTÁ *ON-LINE*: os Tribunais Superiores e os julgamentos por videoconferência no Brasil e na Espanha

**Priscila Seifert**

Universidade Federal Fluminense  
priseifert@hotmail.com

**Fernando Gama de Miranda Netto**

Universidade Federal Fluminense  
fernandojuris@yahoo.com.br

**Resumo:** Estimulados pelo uso da tecnologia como principal recurso para manter o funcionamento do Estado no período da pandemia, a relação entre o Direito e a Tecnologia, de maneira geral, tem sido problematizada por diversos ordenamentos jurídicos. Recentemente, o Supremo Tribunal Espanhol anulou uma sentença do ano de 2005, que condenou 12 (doze) presos por motim na prisão de Foncament, ocasionando a morte de recluso. O motivo da anulação foi a realização de uma audiência virtual fundamentada em razão da alta periculosidade dos envolvidos e da segurança da população. O Supremo Espanhol destacou que a audiência por videoconferência não resguardaria as garantias processuais uma vez que os julgamentos não presenciais dificultariam uma correta percepção sobre a prova, sendo relevante a presença física das partes, dos advogados e do magistrado para análise do movimento corporais dos acusados, que poderiam auxiliar na formação do convencimento motivado do julgador. No Brasil, em sentido oposto, o Supremo Tribunal Federal não tem problematizado o uso da videoconferência. O ministro Dias Toffoli, então presidente da Corte, ao encerrar o primeiro semestre de atividades de 2020, afirmou que o Supremo, segue sendo a corte mais produtiva do mundo. Nesse primeiro semestre foram julgados, no plenário, 2.189 processos em sessões virtuais assíncronas e apenas 80 processos em sessões presenciais e por videoconferência. Esse dado é bastante instigante. É possível ter uma plataforma totalmente virtual e assíncrona para resolver os conflitos submetidos a uma Corte Suprema? A sessão por videoconferência é capaz de garantir o mesmo grau de interação entre os julgadores e entre estes e os demais interessados que a sessão presencial? Inspirados por um cenário repleto de perguntas e ainda carente de respostas, este artigo visa investigar em que termos o uso da tecnologia tem impactado a prestação da justiça.

**Palavras-chave:** direito; tecnologia; julgamentos virtuais.

# **DESCONSTRUÇÃO DO SUJEITO MODERNO: análise do conceito de autonomia no direito privado brasileiro a partir da crítica de Nancy Fraser e Judith Butler**

**Simone Vinhas de Oliveira**

Universidade Estadual de Londrina  
vinhas@uel.br

**Vinicius Gomes de Lima**

Universidade Estadual de Londrina  
vinicius.gomes@uel.br

**Beatriz Kimura de Oliveira Mendes**

Universidade Estadual de Londrina  
beatriz.kimura@uel.br

**Resumo:** O presente trabalho investiga o sujeito no Direito Privado brasileiro, com o intuito de analisar se a sua construção possibilita a emancipação, principalmente, em relação aos sujeitos não enquadrados como detentores de direitos, devido a aspectos de classe, raça, gênero e outros marcadores sociais. Para tanto, o problema será analisado à luz do pensamento de Nancy Fraser e Judith Butler para estabelecer uma crítica ao sujeito da modernidade, a partir do qual as relações de Direito Privado foram constituídas. Reconhecido o fato de que são autoras estadunidenses, a articulação de suas perspectivas figurará como suporte teórico para a crítica ao modelo de sujeito de direito, observadas as limitações e necessárias adequações ao contexto brasileiro pós-colonial. Intenta-se demonstrar a inadequação do sujeito universal e eurocêntrico da modernidade à realidade social, política e econômica do Brasil e evidenciar que o modelo de sujeito e autonomia está adstrito às relações patrimoniais na tradição jurídica brasileira. A metodologia a ser utilizada será o estado da arte da pesquisa relativa aos estudos sobre sujeito da modernidade, autonomia e emancipação no campo jurídico nacional. Como resultado esperado, pretende-se expor a necessidade de desconstrução do sujeito moderno, que orienta as relações de Direito Privado no Brasil, para viabilizar a emancipação.

**Palavras-chave:** autonomia; direito privado brasileiro; sujeito da modernidade; Nancy Fraser; Judith Butler.

## **ENSINO DO DIREITO NO BRASIL E EM PORTUGAL: uma análise dos impactos da Reforma Pombalina nos ensinos de Coimbra, São Paulo e Recife**

**Cora Hagino**

Universidade Federal Fluminense  
corahisae@hotmail.com

**Fernando Gama de Miranda Netto**

Universidade Federal Fluminense  
fernandojuris@yahoo.com.br

**Resumo:** A presente pesquisa tem como objeto de estudo o ensino do direito, em especial as mudanças promovidas pela Reforma Pombalina e seus impactos no ensino português e nas primeiras faculdades de direito do Brasil. O tema desta investigação é interdisciplinar, envolvendo a sociologia, o direito e a educação. A justificativa da pesquisa se baseia na necessidade de estudo do ensino do direito comparado de Portugal e do Brasil com o objetivo de verificar como os preceitos da Reforma de Pombal repercutiram no ensino do direito de ambos os países. Metodologicamente, foram utilizadas as seguintes técnicas de investigação: análise documental e estudo comparado. Em relação à investigação, o ensino do direito de Coimbra foi analisado ao longo da história, da Reforma Pombalina ao fim do século XIX, com foco nos códigos educacionais: currículo, pedagogia e avaliação. E, ainda, foi estudada a implantação das primeiras Faculdades de Direito do Brasil (São Paulo e Recife) e os traços da Reforma de Pombal neste novo ensino. Como resultado pôde-se perceber que o sucesso da Reforma Pombalina a fez resistir ao longo do tempo. Foi nos estudos jurídicos que a racionalização e a formalização do ensino encontraram espaço para se desenvolverem. Deste modo, as transformações ocorridas no ensino jurídico pela Reforma Pombalina perduraram pelos anos seguintes e foram exportados para o Brasil por meio de juristas formados em Coimbra e pelas novas faculdades de direito brasileiras.

**Palavras-chave:** ensino do direito; Reforma Pombalina; faculdades de direito; cultura jurídica.

## A TENDÊNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO NA MEDIAÇÃO: o mediador concursal

**Fernanda Bragança**

Universidade Federal Fluminense  
nandabra14@gmail.com

**Juliana Loss de Andrade**

Fundação Getúlio Vargas  
lossandrade.juliana@gmail.com

**Renata Braga**

Universidade Federal Fluminense  
renatabragak@terra.com.br

**Resumo:** Nos últimos anos, a mediação se consolidou como meio adequado de solução de conflitos em diversos países tanto na sua prática extrajudicial e judiciária quanto no âmbito normativo. Com o passar do tempo, os mediadores passaram a se especializar em áreas de atuação específica como, por exemplo, família, trabalhista, empresarial, sendo que esta última ainda se desdobra em subáreas como a concursal. Na Espanha, o próprio Estado fomentou significativamente a mediação concursal durante a crise financeira e, através da Lei nº. 14/2013, apostou no uso da mesma para incentivar a recuperação econômica das empresas. O uso da mediação neste segmento é bastante conhecido em alguns países e, ganha maior destaque neste contexto de enfrentamento da pandemia de Covid-19 e de suas consequências, em que um número expressivo de empresas pediu recuperação judicial e a figura do mediador concursal. No Brasil, a categorização do mediador por áreas é uma decorrência natural do perfil do profissional e de seu reconhecimento no mercado, ou seja, a separação por segmento de atuação ainda não ocorre de forma institucionalizada. No entanto, esta parece ser a tendência para um momento próximo na medida em que alguns tribunais já adotam iniciativas para diminuir a hiperjudicialização decorrente da crise sanitária, particularmente direcionadas à recuperação de empresas com o uso de meios consensuais. O objetivo deste trabalho é apresentar o panorama do uso da mediação concursal nos países em que está mais consolidada como Espanha, Uruguai e Argentina e analisar algumas medidas adotadas pelo Brasil, nesta área, no âmbito do Judiciário. A metodologia de pesquisa consiste em uma revisão bibliográfica sobre o assunto.

**Palavras-chave:** mediação concursal; especialização; hiperjudicialização; meios adequados de solução de conflitos.

## MEMÓRIA INSTITUCIONAL E SABERES POPULARES EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIAS: dilemas para uma descolonização discursiva

**Mara Magda Soares**

Universidade Federal Fluminense  
maramagda2004@gmail.com

**Wilson Madeira Filho**

Universidade Federal Fluminense  
wilsonmadeirafilho@hotmail.com

**Resumo:** Face à plethora comunicativa contemporânea, forte terreno de disputas discursivas pode ser vislumbrado em pesquisas extensionistas junto a povos e comunidades tradicionais e em assessorias populares. Por diversos motivos: em primeiro lugar pela baixa frequência de narrativas e/ou exposições oriundas dessas populações, eis que, em geral, são traduzidas seja por pesquisadores acadêmicos, seja por organizações não governamentais, seja por relatórios técnicos estatais ou mesmo empresariais. Em segundo lugar, pelas modelagens de repositórios institucionais enquanto fonte de memórias, onde um determinado *corpus* (repositório de teses, bibliotecas, documentários, anais de congresso, museus) pouco espaço apresenta para elementos não conversíveis em bens culturais canônicos (como a cultura de plantio, as narrativas orais, os rituais de comportamento etc.). Em terceiro lugar, pela baixa circulação de referências metalinguísticas nessas searas que alcançam sistematizações enquanto políticas públicas, introjetando essa ecologia dos saberes (Santos, 2007) em contexto sistêmico. Vale dizer, em certo sentido a antropologia estrutural (Lévi-Strauss, 1958), na melhor das hipóteses, irá permitir uma narrativa *sobre*, mas não propriamente uma democracia discursiva, que seja capaz de deflagrar posturas decolonizatórias. O presente trabalho se propõe a tecer considerações a partir de projetos extensionistas elaborados e coordenados pelo Laboratório de Justiça Ambiental, que atua junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, em especial a atuação junto às comunidades de quilombo em Oriximiná, no Estado do Pará, e a atuação do Pré-vestibular Social Dr. Luiz Gama, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** memória institucional; povos e comunidades tradicionais; assessoria popular; extensão universitária; análise dos discursos.

## ONDE O PRIVILÉGIO COMEÇA E O DIREITO TERMINA: uma necessária delimitação

**Bruno Rezende Ferreira da Silva**

Universidade Estácio de Sá / InEAC-UFF  
bruno.rezendef@gmail.com

**Maria Carolina Rodrigues Freitas**

Universidade Estácio de Sá / InEAC-UFF  
carolinarfreitas@gmail.com

**Resumo:** A igualdade é um pressuposto indispensável às sociedades ditas democráticas e um princípio que informa a compreensão de pessoa humana. É ela que confere dignidade ao homem, na medida em que a igualdade garante, ou deveria garantir, um status homogêneo para todos os indivíduos, sem distinção. Portanto, enquanto régua de medida de diversas teorias da justiça, no bojo da construção da ideia de indivíduo erigida pelos Estados Democráticos de Direito, a igualdade é uma referência importante para avaliar o sistema jurídico e político das sociedades. O modelo liberal de Estado, tenha ele as feições clássicas do Estado mínimo ou do avantajado garantista Estado Providência, não pretende alcançar o fim das desigualdades materiais. A igualdade que ele busca é jurídica, ou seja, tratar igualmente situações jurídicas objetivamente iguais e subjetivamente distintas. De outra via, o privilégio é sistematicamente definido como uma condição de vantagem, de poder, que não é acessível por todos aqueles com quem o sujeito se relaciona, reforçando uma hierarquia e uma distribuição desigual de bens e direitos. O presente trabalho pretende estabelecer as diferenças entre estes conceitos e apresentar um breve resumo de nossas pesquisas sobre os modos como esses conceitos interagem na sociedade brasileira que, embora herdeira de modelos jurídicos europeus, constrói uma cultura jurídica peculiar. Nossas pesquisas demonstraram que na sociedade brasileira um direito pode ser um privilégio, ou seja, um “direito” que é arbitrariamente estabelecido pelo corpo político para atender interesses corporativos ou dos grupos de pressão política e não regras gerais e abstratas, reflexo de uma ética individualista às avessas e a ausência de uma esfera pública para a formação de consensos.

**Palavras-chave:** igualdade jurídica; privilégio; individualismo.

## PRINCIPIO DE EFICIENCIA: un fascinante viaje desde el Derecho romano al Derecho internacional privado europeo y latino del siglo XXI

**Javier Carrascosa González**

Universidad de Murcia  
carras@um.es

**María Asunción Cebrián Salvat**

Universidad de Murcia  
masuncion.cebrian@um.es

**Isabel Lorente Martínez**

Universidad de Murcia  
isabel.lorente@um.es

**Resumen:** Litigar siempre es caro, pero hacerlo en un contexto internacional siempre lo es más. Si el precio de litigar es muy caro se desincentiva el comercio internacional. El Derecho internacional privado tiene como finalidad reducir esos costes de litigación internacional y con ello aumentar los intercambios internacionales y por lo tanto el bienestar de la sociedad. Las técnicas para bajar dicho precio ya las establecieron los romanos hace 2500 años y son las siguientes: (i) litigar en el lugar donde los gastos son menores (= lugar de situación de la cosa litigiosa / lugar dónde se puede ejecutar la resolución que va a ser dictada / lugar en el que el "viaje jurisdiccional" sea más económico para el sujeto que va a realizarlo); (ii) fijar el ordenamiento aplicable de manera que comporte los costes más reducidos para ambos litigantes (= Ley del país más estrechamente conectado / del lugar de la cosa / Ley del sujeto que realiza la oferta / Ley del lugar del daño... en suma, la Ley del país cuya aplicación es más previsible para ambas partes antes del litigio). Estas poderosas ideas las fijaron los romanos como principios generales: Actor sequitur; Locus rei - Lex Rei sitae; Accessorium sequitur principale; Actor incumbit probatio; Pacta sunt servanda; Lex Patriae; Lex domicilii; Venter Non patitur dilationem; Lex damni; Locus delicti commissi; Locus laboris; Lex Loci executionis; Lex loci celebrationis. En este trabajo se analizará la presencia de estos principios en los puntos de conexión que utiliza el Derecho internacional privado regional en Europa y en América Latina (Reglamentos europeos y Tratados de Montevideo) con la finalidad de encontrar puntos en común y promover la firma de convenios multilaterales América Latina – UE en el ámbito del Derecho internacional privado.

**Palabras-clave:** eficiencia; litigación internacional; derecho internacional privado; análisis económico.

## CONTRIBUTOS SPINOZANOS À CRÍTICA AO CONCEITO DE IDENTIDADE SOCIAL

Rogério Pacheco Alves

Universidade Federal Fluminense  
rogeriopachecofilosofia@gmail.com

**Resumo:** O presente trabalho busca problematizar o conceito de identidade social, central às minorias, a partir do pensamento de Spinoza (1632- 1677). No ocidente, a organização do poder é majoritária, mas há um vínculo entre a limitação do Estado e a consagração da democracia. É neste contexto que surgem os direitos das minorias e a tensa relação entre democracia e diferença, que o estático conceito de identidade não é capaz de dar conta. A identidade é o conjunto de atributos de individualização social e surge de “pertencimentos” étnicos, linguísticos etc. Quando associada às minorias a identidade vai apresentar vários problemas, como, por exemplo, o de saber se ela é formada pelo grupo ou pelo indivíduo, sendo certo que uma identidade a partir “de fora” parece ser um processo de moralização que define parâmetros de exclusão (*status*). Quando correlacionados à globalização os problemas são imensos. Se a globalização produz uniformizações econômicas, políticas, sociais e culturais, novas configurações do espaço social em que decisões do centro repercutem sobre a periferia, tornando fictícia a ideia de espaços isolados, parece inoperante um conceito fundado na imaginação dos povos e em pertencimentos cada vez mais fluidos. Tais problemas decorrem da concepção idealizada de identidade enquanto essência, o que a imanência de um existir concreto problematiza (Spinoza). Além disso, para Spinoza o indivíduo é uma multiplicidade sempre tensa, *diferença em si* contrária a fechamentos identitários. De outro lado, o identitário enquanto “comum fechado” (xenofobia, v.g.) se contrapõe ao comum spinozano, aberto às relações formadas dos encontros que os homens travam com outros homens com os quais possuem algo em comum e identificam uma utilidade de comunidade (e não identidades). Em suma, em Spinoza surge uma complexa articulação entre similitude e diferença que não se reduz à simplicidade do identitário, a permitir o surgimento de novas formas de vida.

**Palavras-chave:** identidade social; minorias; globalização; Spinoza.



## GT 06

### **Los desafíos del constitucionalismo ante la globalización en América Latina y Europa. Institucionalización de nuevos modelos de gobierno y de participación de la sociedad civil**

COORDINACIÓN:

Eduardo Val (UFF), Gladstone Leonel (UFF)

DESCRIPCIÓN: Los modelos constitucionales de Portugal (1976) y España (1978) han sido referencias importantes e inspiradoras para los procesos constituyentes y reformistas del sistema constitucional en América Latina a partir de la retomada del estado democrático de derecho en las últimas décadas del pasado siglo XX. El estudio y análisis crítico de la efectividad de estos modelos es tema central de este GT. El siglo XXI presenta nuevos desafíos políticos y económicos a la estabilidad democrática de estos sistemas constitucionales en toda la región, aunque con diferentes características. El diálogo constitucional ibero-americano se muestra indispensable en un momento histórico que exige el perfeccionamiento de sus instituciones democráticas y soluciones jurídicas innovadoras ante las amenazas autoritarias que promueven el retroceso de los derechos sociales y la fragilidad de las garantías fundamentales de carácter individual y colectivas. El presente grupo de trabajo persigue la promoción de un estudio interdisciplinar que observe las dinámicas de transformación del estado democrático y constitucional de derecho en ambas orillas del Atlántico contribuye para la elaboración de propuestas que rescaten los valores democráticos y consoliden la estabilidad en la región.

## A CRISE DO FEDERALISMO BRASILEIRO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

**Alyne Mendes Caldas**

Universidade Autônoma de Lisboa (UAL/Portugal)  
prof.alynecaldas@gmail.com

**Viviane Freitas Perdigão Lima**

Instituto de Formação Jurídica (INFOJU)  
vi.perdigao@gmail.com

**Resumo:** Trata-se de estudo sobre a legitimidade do Supremo Tribunal Federal na atuação como árbitro dos conflitos federativos entre estados-membros e a União na implementação de políticas públicas de saúde no contexto da pandemia da COVID-19. Isto porque, conforme a Constituição Federal brasileiro de 1988, em seu art. 23, foi estabelecida uma relação de cooperação entre os entes federativos no que tange às atribuições comuns de cunho administrativo envolvendo a implementação de diversos direitos sociais, incluindo a garantia da saúde pública. No entanto, a pandemia da COVID-19 trouxe a baila o descompasso da federação brasileira diante da ocorrência de uma série de conflitos federativos envolvendo os estados-membros e a União sobre as políticas públicas de saúde a serem adotadas para combater os males da crise sanitária global. O STF foi provocado em diversas ocasiões – como, por exemplo, nas ADI nº 6341 e ADPF nº 672 – para dirimir tais conflitos, dando a última palavra acerca da competência dos entes federativos envolvidos. Por isso, questiona-se: em que medida o STF é legítimo para atuar como árbitro dos conflitos federativos, tendo em vista se tratar de uma discussão eminentemente política cuja solução não se encontra posta pela norma jurídica? Na presente pesquisa, foi utilizado o método hipotético-dedutivo em uma abordagem qualitativa, optando-se por realizar uma pesquisa exploratória e avaliativa, além da pesquisa bibliográfica. Desta feita, buscou-se analisar se os entes federativos não estariam aptos a gerir os conflitos resultantes do exercício da sua própria autonomia política estabelecida pela Constituição Federal, sem a interferência da Suprema Corte brasileira.

**Palavras-chave:** federalismo brasileiro; conflitos federativos; Supremo Tribunal Federal; pandemia da Covid-19.

## ATIVIDADE LEGISLATIVA E POLÍTICA QUILOMBOLA: ruralistas e os projetos no Congresso Nacional entre 1988 a 2020

**Bruno de Oliveira Rodrigues**

Universidade Federal Fluminense

brunorodr@gmail.com

**Resumo:** No presente texto pretendemos abordar a temática dos projetos legislativos que tramitaram ou ainda tramitam no Congresso Nacional e que concorrem para produzir marcos normativos para regular a questão do Direito Quilombola no Brasil. Com isso, pretendemos definir o principal bloco de autores que se alinham para pressionar o Congresso Nacional e incorporar no ordenamento jurídico brasileiro uma percepção neoliberal, marcado por uma máscara liberal, mas que é verdadeiramente conservadora e que pretende dar tratamento ao projeto de proteção da cultura e da gestão das terras no Brasil. Este escrito, portanto, é uma tentativa de organizar no tempo, entre a promulgação da constituição brasileira vigente (1988), até o presente (2020), os projetos legislativos que concorrem pela atenção do parlamento nos corredores do Congresso Nacional. Em um primeiro momento apresentaremos as propostas submetidas ao apreço do Congresso Nacional em dois blocos, de um lado aquelas proposições que tramitaram, ou ainda tramitam, mas que nunca lograram êxito em se consolidar e desenvolver a norma jurídica em sentido estrito, perfectibilizado pelo envio ao presidente, seguido de confirmação pela sanção e publicação em Diário Oficial. De outro lado, em ato sequencial, apresentaremos a tramitação daqueles projetos que ao cabo conseguiram consolidar-se e ser promovidos formalmente a lei em sentido estrito. Com isso, o leitor verá que a nomeação dos agentes políticos demandará um esforço de leitura dos blocos de poder que se apresentam, principalmente aquele que nos permitirá ler a “Bancada Ruralista” enquanto um protosujeito que se consolida e mobiliza forças e propostas no Congresso Nacional. Em apresentando o perfil deste sujeito político maximizado, podemos correlacionar os projetos de lei que tramitam ou tramitaram nas casas legiferantes federais na capital brasileira. Creiamos que, com isso, possamos entender e esclarecer os contornos da própria redação e proposição que preenche de moralidade e posição os adereços normativos lá em processo de fabricação. A teia de sentidos que aqui formulamos pretende, para tanto, passar pela contextualização da questão quilombola no Brasil, sem, contudo, ser o objetivo primordial, sequenciado ainda por um esforço explicativo do desenho daquilo que se convencionou chamar de Bancada Ruralista para, ao cabo, apresentar os projetos de leis que tramitaram no Congresso Nacional entre os anos de 1988 e 2020. Com isso, apresentamos um mapa que se presta como fonte de pesquisa para o avanço de outros estudos no campo da temática quilombola no Brasil.

**Palavras-chave:** quilombo; Projeto de Lei; Congresso Nacional; atores sociais.

# AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA COMO DIREITO FUNDAMENTAL: um estudo comparado entre leis de proteção de dados pessoais na América Latina e União Europeia

**Eder Fernandes Monica**

Universidade Federal Fluminense  
ederfm@id.uff.br

**Ramon Silva Costa**

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
ramonsilvacosta@gmail.com

**Resumo:** Os desafios sociojurídicos trazidos pelo desenvolvimento tecnológico, especialmente pela criação de grandes bancos de dados pessoais – os *Big Data* – por corporações empresariais e órgãos públicos, são inúmeros e transparecem na elaboração cada vez mais expressiva de leis gerais e setoriais preocupadas com a proteção dos dados pessoais pelo mundo. Nesse campo, a União Europeia (UE) com seu Regulamento Geral de Proteção de Dados de 2016 tem inspirado diversos países a adotarem legislações compatíveis com sua regulação. Esse movimento tem sido observado em países latinos como Argentina e Uruguai (ambos possuem leis com nível de proteção reconhecido pela UE) e mais recentemente o Brasil, com sua Lei 13.709/2018. Nesse contexto, o presente trabalho debate a questão acerca da autodeterminação informativa das pessoas, enquanto fundamento dessas legislações, e a possibilidade de serem entendidas como um direito fundamental nas Constituições dos países analisados. Os objetivos são: analisar comparativamente os documentos legislativos; analisar o modo como a autodeterminação informativa é interpretada; contextualizar criticamente os desafios sociojurídicos e suas possibilidades de enfrentamento para a percepção de um lugar-comum entre as Constituições analisadas em contraste com o sistema europeu. A metodologia do trabalho se valerá de uma análise documental sobre os documentos legislativos em geral, visando uma comparação entre eles, tendo como variável de análise a autodeterminação informativa. Assim, espera-se a efetivação de um estudo sobre o nível de convergência entre o Regulamento europeu e as leis de países latinos, destacando-se a relevância dessas legislações no campo constitucional e seus efeitos sociojurídicos.

**Palavras-chave:** proteção de dados pessoais; autodeterminação informativa; América Latina; União Europeia.

## BEM-ESTAR SOCIAL, ESTADO E DESIGUALDADE PERANTE A PANDEMIA DO COVID-19

**Antón Lois Fernández Álvarez**

Universidade de Vigo

alfa@uvigo.es

**João Pedro Schuab Stangari Silva**

Universidade Federal Fluminense

joaoschuab@id.uff.br

**Rinara Coimbra de Moraes**

Universidade Federal do Rio de Janeiro

rinaracoimbra@ufrj.br

**Resumo:** A pandemia do COVID-19 acarretou perturbações inéditas ao saber humano por todo o planeta. Primeiramente, o setor da saúde foi severamente atingido, com a superlotação hospitalar, e após, inúmeros setores da sociedade ainda sofrem com o único meio efetivo de se conter o avanço da doença, o isolamento social, que com ele trouxe reduções drásticas na economia, e assim, um aumento expressivo na desigualdade social em diversos Estados. Trata-se de uma epidemia que será responsável, segundo SANTOS (2020, online) por trazer à tona a verdade e a qualidade das instituições das sociedades, que desde a década de 80, à medida que o neoliberalismo foi tido como a forma de governo dominante, vive "em estado permanente de crise". O governo brasileiro, apesar da política de liberação emergencial de auxílios emergenciais, continuou com o seu aprofundamento das políticas de redução do Estado, com sucessivos cortes de direitos, ao contrário por exemplo da Europa e dos Estados Unidos, Estados que correram para prover à população recursos essenciais, com medidas de reestatização, programas de renda mínima, suspensão do pagamento de aluguéis e contas básicas, e a redução das taxas de juros. (PONTE, 2020, online). Nesse sentido, no trabalho em tela, inicialmente serão traçados apontamentos sobre a crise em curso. A seguir, perfar-se-á uma abordagem sobre os ideais de Neoliberalismo e *Welfare State*, correlacionando-os com o modelo constitucional garantista adotado pela CF/88, trazendo precipuamente como objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza e marginalização, equitativamente da redução das desigualdades. Verificar-se-á a efetividade do modelo constitucional perante à crise atual, demonstrando a necessidade da retomada da intervenção estatal na economia e a concretização de um Estado do Bem-Estar Social no Brasil. Para tanto, a pesquisa desdobra-se em revisões bibliográficas e documentais, de cunho qualitativo.

**Palavras-chave:** *welfare state*; políticas públicas; desigualdade; COVID-19.

## CAPITALISMO PERIFÉRICO E OS DESAFIOS ÀS DEMOCRACIAS LATINO-AMERICANAS

**Tássia A. Gervasoni**

Faculdade Meridional - IMED  
tassia.gervasoni@imed.edu.br

**Rafaela Rovani de Linhares**

Faculdade Meridional - IMED  
rafaelarovani@hotmail.com

**Resumo:** Entender a complexidade das crises que afetam a democracia nos países latino-americanos é também percorrer caminhos em busca de seu resgate e visualizar possíveis inflexões que resultaram nesse contexto de desigualdades e submissão, considerando a interferência de algumas forças econômicas na região. Nesse sentido, o trabalho procura compreender uma série de desafios impostos à democracia na América Latina, decorrentes de comandos e interferências neoliberais e de poderes privados de atuação transnacional, que minam as premissas democráticas desses países, seja pela interferência nas decisões políticas dos Estados ou por meio de ameaças autoritárias, inclusive pelo financiamento de golpes e ditaduras. Esses elementos consubstanciam e interseccionam-se com a noção de capitalismo periférico, que coloca os países do Sul global e, em particular para esta proposta de pesquisa, os países da América Latina, sob constantes pressões, ameaças de bloqueios econômicos e golpes. Daí a importância de se investigar e até mesmo denunciar essas articulações que obstaculizam a consolidação e aprimoramento das instituições democráticas em países latino-americanos a partir de suas próprias conjunturas sócio-políticas. O trabalho objetiva analisar, diante de um contexto de desigualdades e submissão, quais são os desafios que as pressões neoliberais impõem às democracias dos países da América Latina. A pesquisa pretende responder ao seguinte problema: considerando o contexto de desigualdades e submissão, no âmbito de um capitalismo periférico e de crescente influência neoliberal, quais desafios são impostos às democracias dos países da América Latina? A proposta, dada a complexidade dos temas e conceitos envolvidos, obviamente não tem a pretensão de exaurir o debate, mas antes lançar novas luzes sobre as ameaças autoritárias que impulsionam retrocessos ao estado democrático e constitucional de direito e, a partir disso, contribuir para a abertura de caminhos que resgatem e aprimorem os valores democráticos da América Latina. A pesquisa será desenvolvida pelo método fenomenológico-hermenêutico.

**Palavras-chave:** América Latina; capitalismo periférico; democracia.

## CONSTITUCIÓN, GLOBALIZACIÓN Y ESTADO DE BIENESTAR: hacia un nuevo contrato social contra la desigualdad

**Antón Lois Fernández Álvarez**

Universidade de Vigo

alfa@uvigo.es

**Denis Ribeiro dos Santos**

Universidade Federal Fluminense

denisribeiro60@yahoo.com.br

**Francisco de Assis**

Universidade Federal Fluminense

assisbarreto@hotmail.com

**Resumen:** Partiendo de la situación socioeconómica creada por la globalización contemporánea a partir de los años ochenta del siglo pasado, se analiza su impacto en las Constituciones española y brasileña que constituyeron un contrato social asentado sobre una economía de mercado y un estado de bienestar. Comprobado que, tras el acontecimiento de dos enormes crisis sociales y económicas en este siglo veintiuno, los mecanismos constitucionales de los dos países no han servido para desarrollar convenientemente los dos principios básicos del contrato social, derivando el primero –la economía de mercado- en una sociedad de mercado y el segundo –el estado de bienestar- en un modelo que no sólo no aplaca sino que fomenta las desigualdades, propondremos un nuevo contrato social sobre la base teórica de autores como Rawls, Dworkin, Amartya Sen, David Harvey, Anthony Atkinson y Thomas Piketty. De ellos extraemos los componentes teóricos necesarios, y de las Constituciones los recursos políticos y jurídicos, para formular los elementos de un contrato social de Estado social que conjugue los principios de libertad y de equidad y que sea verdaderamente sustentador del elemento más definitorio del bienestar, y es que éste llegue no sólo a la mayoría de la población sino a toda ella. La reducción de las desigualdades sociales y económicas debe constituir el sentido teleológico de este nuevo contrato social. Para conseguir el objetivo marcado –la propuesta de un contrato social mejorado- nos valdremos del método hipotético deductivo, partiendo de teorías ya sentadas e intentando aplicarlas a la nueva propuesta contractualista y del método analítico, con examen teórico pormenorizado de los fundamentos más definitorios de estos autores sobre el tema discutido.

**Palabras-clave:** desigualdad social; estado de bienestar; globalización; constitucionalismo; nuevo contrato social.

## LA CIUDADANÍA DE LAS MUJERES EN DISPUTA: nudos en el camino hacia la paridad de géneros

**Edgar Antonio de León Juárez**  
Instituto Guatemalteco de Seguridad Social  
cajuarez94@gmail.com

**Cristian David Osorio Figueroa**  
Instituto de Saúde Coletiva, UFBA  
drcrisdosoriofigueroa@gmail.com

**Resumen:** Más de quinientos años de colonia, largos procesos dictatoriales, una guerra de temporalidad borrosa, la articulación del proyecto globalizador con la agenda neoliberal tardía y los nuevos proyectos des-democratizantes son algunos de los eventos que marcan la configuración de las dinámicas sociales y relaciones de poder en los territorios que conforman la Iximulew (Guatemala) actual. El largo proceso Constitucional del país inicia en el siglo XIX, con una fuerte influencia patriarcal y colonial. Hacia la mitad del siglo XX se reconoce por vez primera la ciudadanía de algunas mujeres; llegado el último siglo, la ciudadanía de muchas sigue en disputa. ¿Cómo se garantizan los derechos humanos de las no ciudadanas? La presente investigación busca evidenciar el recorrido Constitucional del reconocimiento de la ciudadanía de las mujeres, tomándole como la membresía que abre las puertas al derecho a la participación. Para, en un segundo momento, analizar las memorias y el padrón electoral de los últimos treinta años, en vista a la propuesta de la Reforma de la Ley Electoral y de Partidos Políticos. En particular, de la inclusión del artículo 212 que aseguraría la democracia paritaria en el país como propuesta transformadora del Estado autoritario operante.

**Palabras-clave:** ciudadanía; participación; democracia paritaria.

## LA HERENCIA DEL PROCESO DE TRANSICIÓN DE ESPAÑA Y DE BRASIL EN LOS PARTIDOS DE ULTRADERECHA

**Claudia Pablos Lorenzo**  
Universidad Rey Juan Carlos  
claupaloren@hotmail.com

**Resumen:** En un contexto en el que tanto la esfera política española como brasileña ha estado marcada por el auge de la ultraderecha, es imprescindible entender el pasado histórico del que procedemos y reconocer el valor del sistema democrático en el que vivimos, y que, en muchas ocasiones, damos por sentado. Por ello, el propósito de este trabajo es realizar un análisis comparado entre el proceso de transición de España y de Brasil, debido a que ambas transiciones representan el modelo teórico de “transición por transformación” de Samuel Huntington. En este tipo de transiciones son las propias élites autoritarias las que inician el proceso de cambio desde dentro del sistema y progresivamente van incluyendo a la oposición. Esto les permite controlar inicialmente el proceso de transición y definir las reglas del juego, de modo que se produce el desmantelamiento de la dictadura, pero esta se desarrolla de forma legal, siguiendo los marcos jurídicos disponibles que permiten llegar a la democracia a través de la ley. Así, las elites reformadoras establecen un *gobierno puente*, cuya legitimidad está a medio camino entre el régimen anterior (la dictadura) y el régimen que se pretende instaurar (la democracia). El objetivo de este estudio es analizar si el proceso de transición ha tenido un impacto en que los partidos de ultraderecha hayan heredado parte de la ideología del régimen debido a que, durante la transición, los *gobiernos puente* evitaron que se produjese una ruptura radical con el régimen autoritario.

**Palabras-clave:** democracia; transición; reglas del juego; gobiernos puente; regímenes autoritarios.

# LA INSTITUCIONALIZACIÓN DEL CONSTITUCIONALISMO SUPERADORA DEL REDUCCIONISMO CONSTITUCIONAL

**M. Isabel Garrido Gómez**

Universidad de Alcalá  
misabel.garrido@uah.es

**Resumen:** Partiendo de lo que inicialmente se entendió por constitucionalismo, este trabajo aborda las claves para comprender la decadencia de la normatividad legislativa a lo largo del siglo XXI. Desde este punto de vista, es importante describir en qué consisten los cambios de paradigma dentro del Estado constitucional de Derecho. Con esta visión, se advierte que el constitucionalismo representa un fenómeno cultural y político que pertenece a la modernidad y expresa una forma de acercarse al conocimiento del Derecho o de concebirlo; destacando en todo caso el valor de la Constitución, los derechos fundamentales y la actividad judicial. Por último, se plantean una serie de propuestas para elaborar un constitucionalismo global apreciando los deberes de centrarse en el compromiso cosmopolita como instrumentos que ayuden a superar toda clase de reduccionismo constitucional.

**Palabras-clave:** constitucionalismo; constitucionalismo global; reduccionismo constitucional.

## MODERNIDADE PERIFÉRICA E CRISE DEMOCRÁTICA NA BOLÍVIA

**Natália Maria Ventura da Silva Alfaya**

Universidade Federal Fluminense  
naty.alfaya@gmail.com

**Luiz Gustavo Tiroli**

Universidade Estadual de Londrina  
gustavo\_tiroli@hotmail.com

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar, mesmo que superficialmente por se tratarem de eventos muito recentes e ainda em andamento, a crise democrática sofrida pela Bolívia no final do ano de 2019. Crise esta que culminou na renúncia do então presidente Evo Morales, importante figura do processo de mudanças sociais que levaram à Constituição de 2009, com todas as suas peculiaridades, e a chegada ao poder de grupos que possuem ideais e propostas muito afastadas do ideário até então vigente naquele país. O grupo que antes formava a oposição ao governo e que agora se encontra investido do poder político se mostra, ao menos por enquanto, disposto a tratar a democracia boliviana por modelos distintos do desenvolvido e determinado pela Constituição de 2009, deixando de lado questões marcantes daquela sociedade como a diversidade, a multiculturalidade, a plurinacionalidade e o protagonismo dos povos originários. No lugar da democracia andina que se apresentava até então na Bolívia, o grupo que se colocou em posição de poder parece estar mais inclinado a se utilizar de modelos democráticos que já haviam sido superados, baseados na imposição de uma cultura única e dominante, cultura esta que se mostra conservadora e baseada em conceitos de uma religião cristã e de uma visão de modernidade central como caminho único e necessário para todos os povos, independentemente de seus contextos históricos, sociais e culturais específicos. Tal volta a modelos anteriores parece, para esta autora, como um retrocesso que tem potencial de trazer muitos prejuízos e pouquíssimas vantagens para aquele país.

**Palavras-chave:** Bolívia; crise democrática; democracia andina; modernidade periférica.

## NACIONALISMO E PATRIOTISMO CONSTITUCIONAL: riscos e desafios ao constitucionalismo latino-americano no contexto de pandemia da COVID-19

**Maria Vitória Barros Bruzaca**

Universidade Federal do Maranhão  
vitoriabarrosb@hotmail.com

**Cassius Guimarães Chai**

Universidade Federal do Maranhão  
cassius.chai@ufma.br

**Resumo:** O artigo tem como objetivo discutir o patriotismo constitucional, identificado o problema do extremismo nacionalista como um sintoma de fratura social e dissensão política à unidade nacional, e, ainda, como um grave risco às bases constitucionais dos países latino-americanos acentuado pelo contexto pandêmico Sars-Cov-2. Adota-se o marco teórico habermasiano de patriotismo constitucional, da premissa racional de aproximação dos cidadãos com base nos pressupostos de Estado Democrático de Direito, fundado nos Direitos Humanos e na Solidariedade social. Aplicada uma aproximação metodológica dialética entre a tese habermasiana e o dispositivo constitucional contido no art. 4º, parágrafo único, da CFRFB1988, em uma análise crítica contrafactual, do discurso e do conteúdo, sobre a efetividade deste comando constitucional que pontifica a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. Assim, discute-se como patriotismo constitucional pode ser utilizado como estratégia de superação aos desafios e aos riscos enfrentados pelo constitucionalismo latino-americano no atual contexto de crise conjuntural pandêmica, em uma visão prospectiva, de modo a ressaltar o diálogo entre nações tão diversas entre si, seja culturalmente, etnicamente, e com contextos políticos conturbados, pensando na construção identitária da alteridade e da solidariedade nas bases de um constitucionalismo pautado na valorização das instituições democráticas, nos Direitos Humanos e na solidariedade entre os povos, a fim de não sucumbir diante da ameaça do nacionalismo exacerbado que ameaça opor povos e culturas e transformar o outro em inimigo ou culpado pelo avanço da pandemia.

**Palavras-chave:** Constituição; patriotismo constitucional; estado democrático de direito; direitos humanos; covid-19.

# O REFLEXO DE UMA ANISTIA ‘RESTRITA’ NA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO: a identificação das violações de Direitos Humanos aos camponeses no estado de Goiás durante a Ditadura Civil-Militar Empresarial (1964-1985)

**Ana Maria Motta Ribeiro**

Universidade Federal Fluminense  
anamribeiro@outlook.com

**Geraldo Miranda Pinto Neto**

Universidade Estadual de Minas Gerais  
neto.gmpn@gmail.com

**Resumo:** A transição política brasileira do período da Ditadura Civil-Militar Empresarial (1964-1985) para a pretensa democracia foi regulada pela Lei de Anistia. Durante o período de graves violações de direitos humanos houve a luta de organizações populares para a garantia de uma anistia ampla, geral e irrestrita. No entanto, a promulgação da lei de anistia teve caráter restrito e saíram vitoriosos os militares, propagando uma política de esquecimento, a ausência de punição dos torturadores, a continuidade de práticas autoritárias, situações que enfraquecem a democracia brasileira e a concretização dos Direitos Humanos, como percebido pelo Golpe Parlamentar, Militar, Midiático, Jurídico e Empresarial vivido em 2017. Tal panorama aponta para a continuidade das violações de direitos humanos no tempo presente impostas à determinados segmentos da sociedade, dentre eles, os(as) envolvidos na luta pela terra e pelo território. Por isso, é necessário voltar ao passado para evidenciar as formas de violações de DHs não extintas e que se mantém no presente, tal identificação é o objetivo do presente trabalho. Para resgatar tais dados, serão feitas reflexões a partir de bases empíricas: relatórios da Comissão Pastoral da Terra, da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão Camponesa da Verdade sobre as violências praticadas no período ditatorial contra os trabalhadores rurais no estado de Goiás. O resgate ao passado, com o intuito de apontar as continuidades no presente, a partir do recorte da questão agrária em Goiás, visa produzir uma argumentação no campo da justiça transicional que questione o caráter restrito da lei de anistia e a sua não revisão pelo STF, demonstrando os equívocos do caminho percorrido em direção a construção de um Estado de Direito, pautado pelos ideais democráticos.

**Palavras-chave:** ditadura civil-militar empresarial (1964-1985); justiça de transição; Lei de Anistia; violações de direitos humanos à camponeses no período ditatorial.

# PANDEMIA EN EL CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO O LA TEOLOGÍA DE LOS POPULISMOS: tres pecados y una penitencia a modo de conclusión

José Antonio Sanz Moreno

Universidad Complutense de Madrid

jasanzmo@ucm.es

**Resumen:** La paradoja fundante del constitucionalismo acentúa las tensiones actuales en la democracia. La distinción entre poder constituyente y poderes constituidos, entre el pueblo (titular ilimitado del poder) y sus ciudadanos e instituciones (sometidos a la Constitución y al resto del ordenamiento), alienta a los populistas de ambos lados del Atlántico: todos proclaman la usurpación de la soberanía popular y reclaman su devolución o posesión legítima. Pero todavía es pronto para saber si la pandemia será el comienzo del fin de la era populista o la tumba de la democracia constitucional. Por ello, mejor centrarse en los *tres pecados del populismo* y, a modo de conclusión, proponer nuestra penitencia: - *Primer pecado*, el *original* de la propia contradicción constituyente (Loughlin, Walter) y su uso/abuso populista para halagar al pueblo. - *Segundo*, el *pecado capital* de nuestra concepción del populismo - no como cara redentora de la democracia (Canovan), tampoco como ideología débil (Mudde) o construcción moralista del pueblo (Müller), y menos en su identificación con la política (Laclau) o bajo la oposición liberalismo *vs.* democracia (Mouffe)-, sino como renovación de esa teología política que tiene en el antagonismo amigo-enemigo de Carl Schmitt su fundamento expreso u oculto (Arato, Cohen, etc.). - *Tercer pecado*, el *mortal* que puede representar tanto una jurisprudencia constitucional criticable (neutralidad axiológica, visión democrática procedimental, etc.) como la concepción decisionista/rupturista del nacional-populismo (Cataluña, España, etc.). Y nuestra respuesta, a modo de terapia: poner en evidencia presupuestos y dogmas para su superación, desde un concepto - *intangible* y *pluralista* - de *democracia* (autodeterminación en libertad con autogobierno/s colectivo/s). Así, frente a la polarización que impulsa la nueva comunicación política y las redes sociales, cabe hacer pedagogía ante una ciudadanía atraída por la exaltación teológica -del poder sin límites del pueblo- que predicán o imponen, a derecha e izquierda, los populismos.

**Palabras-clave:** teología política; constitucionalismo; democracia intangible; populismos.

## PODERES CONSTITUENTES INFORMAIS NA AMÉRICA-LATINA: notas sobre a “autoproclamação presidencial” na Bolívia e na Venezuela

Iani Panait

Universidade de Lisboa  
iani.panait@edu.ulisboa.pt

**Resumo:** Um dos esforços intelectuais de maior relevância no pensamento jurídico-político contemporâneo consiste em tecer diagnósticos sobre o futuro das democracias no contexto global (MOUNK, 2018; RUNCIMAN, 2018; SUNSTEIN, 2017; LEVITSKY e ZIBLATT, 2019). Contudo, as perspectivas de maior impacto estão, em sua maioria, circunscritas em narrativas próprias da “força hegemônica do pensamento neoliberal” (LANDER, 2005, p. 7), abordando os fenômenos de maneira generalista. O trabalho pretende levantar um contraponto, adotando um ponto de vista pautado em teóricos latino-americanos e dentro de uma perspectiva interdisciplinar (GUSTIN e DIAS, 2006). A situação da América Latina assumiu um certo protagonismo nas análises políticas em virtude de seguidas tensões institucionais e processos de relativização da força normativa das Constituições. Honduras (2009), Paraguai (2012), Nicarágua (2016) e Brasil (2016) são exemplos recentes de países que sofreram abalos na arquitetura constitucional. Nessa esteira, o artigo analisa o “instituto” da “autoproclamação presidencial” recorrente nos golpes de Estado na Bolívia (2019) e na Venezuela (2019). A problemática da investigação se centra em uma indagação: qual a construção jurídica do novo autoritarismo conservador latino-americano? Tal questionamento demonstra-se fundamental para diferenciar o autoritarismo latino-americano de meados do século XX do autoritarismo contemporâneo. A perspectiva metodológica postulada é a da teoria crítica, congregando uma análise jurídica em comunhão com uma análise política, adotando a lógica indutiva e dedutiva. Nesse sentido, levanta-se a hipótese da criação de um “Poder Constituinte Informal” (OTERO, 2010) através de uma Constituição não escrita (BONAVIDES, 2011, pp. 187 e 188) oferecida pela agenda autoritária na Bolívia e na Venezuela, analisando a assimilação de um instituto inconstitucional adotado como verdadeiro costume *contra constitutionem* por forças conservadoras.

**Palavras-chave:** poder constituinte informal; Bolívia; Venezuela.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS E CONGRESSO NACIONAL: reflexões sobre a agenda legislativa em 2019**

**Pedro Henrique Oliveira Cuco**

Universidade Federal Fluminense  
pedrocuco@id.uff.br

**Maria Alice Chaves Nunes Costa**

Universidade Federal Fluminense  
alicecosta.rj@uol.com.br

**Resumo:** O presente artigo questiona a agenda de atuação do Poder Legislativo Federal, de forma exploratória. No ano de 2019, o ordenamento jurídico brasileiro foi alterado com a introdução de 185 leis ordinárias, 7 leis complementares e 6 emendas constitucionais, sobre diversos assuntos. Tem-se por objetivo principal a identificação das agendas e dos atores políticos que hegemonizaram essa produção legislativa no Congresso Nacional em 2019, por meio da análise de normas aprovadas, dentro do recorte metodológico. Serão coletadas as leis ordinárias e complementares e as emendas constitucionais editadas em 2019 pelo Congresso Nacional, contextualizando o cenário de criação legislativa no período. Em seguida, esses dados serão cruzados e analisados à luz da Teoria Fundamentada nos Dados e das teorias de agendamento de políticas públicas. Dessa forma, será possível criar categorias a partir de elementos extraídos dessas normas, como eixo temático, autoria, forma de tramitação dentre outros. Espera-se ainda evidenciar os programas, projetos e estratégias dos partidos políticos para conseguir êxito em suas formulações legislativas.

**Palavras-chave:** agendamento de políticas públicas; processo legislativo; Congresso Nacional; partidos políticos.



# GT 07

## Los desafíos de la globalización para el derecho internacional de los derechos humanos

COORDINACIÓN:

Daniel Ribeiro (UFJF-GV) y María Torres Pérez (UV)

DESCRIPCIÓN: Este grupo de trabajo tiene como objetivo recibir comunicaciones que aborden los desafíos en la realización de los derechos humanos establecidos en el orden internacional en el orden material en el que esos derechos deben realizarse. El propósito de este grupo es reunir trabajos y resultados de investigaciones que señalen los problemas y contradicciones que hoy amenazan la idea misma de la democracia liberal, pero principalmente debatir las cuestiones a respecto de la protección internacional de los derechos humanos en una sociedad global. También pretende estudiar los mecanismos existentes de protección de los derechos humanos en una sociedad internacional institucionalizada (mecanismos de control en los tratados internacionales), la labor de la UE mediante medidas tales como el Sistema Generalizado de Preferencias (SGP), la intervención de los particulares en los sistemas de protección mediante mecanismos obligados de due diligence y los límites a la acción de los Estados en la persecución de violaciones de derechos humanos.

## (RE)PENSANDO A SOCIEDADE INTERNACIONAL EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO: os desafios dos direitos humanos e do cosmopolitismo pluralista a partir de Ulrich Beck

**Aline Michele Pedron Leves**

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul  
aline.leves@sou.unijui.edu.br

**Gilmar Antonio Bedin**

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul  
gilmarb@unijui.edu.br

**Resumo:** Em um mundo cada vez mais interdependente, torna-se necessário aprofundar as perspectivas teóricas e políticas a fim de compreender acerca das dinâmicas globais que afetam diretamente os direitos humanos e as heterogeneidades culturais. Essa discussão problematiza, com escopo nos limites de inclusão e exclusão dos seres humanos, a forma pela qual se renova o pensamento dos ideais cosmopolitas no bojo da atual sociedade de risco globalizada e, além disso, questiona-se como o cosmopolitismo pluralista contribui para a efetivação do direito internacional dos direitos humanos. Com o avanço dos processos da globalização, os fatores internos e externos das nações se confundem e transcendem as fronteiras territoriais, redefinindo as concepções espaço-temporais e corroborando para o crescimento exponencial da complexidade da vida em sociedade. Nesse contexto, em tempos de interdependência entre os povos, pode-se afirmar que a intensificação das diferenças traz à tona a necessidade de uma cooperação internacional mais ampla e que busque continuamente pela proteção dos direitos humanos, de tal modo que sejam viabilizadas as mais distintas formas de ser e estar no mundo. À vista disso, objetiva-se analisar, mediante a utilização do método hipotético-dedutivo e do procedimento bibliográfico, o cosmopolitismo proposto por Ulrich Beck, o qual desafia a ótica soberanista e territorial dos Estados nacionais. De fato, a reflexão beckniana tornou-se o resultado e a condição de uma nova era: tardia, reflexiva, globalizada e radicalizada, em que sobrevém os ideais cosmopolitas e de integração internacional que auxiliam na sustentação dos direitos humanos para enfrentar os entraves de uma sociedade repleta de riscos, antagonismos e incertezas globais. Portanto, ao corroborar a hipótese embrionária desta investigação científica, busca-se compartilhar um verdadeiro olhar sobre a pluralidade do mundo e a urgência da convivência dialógica intercultural por meio de um projeto comum que possui como essência, tão somente, a condição de “ser” humano.

**Palavras-chave:** cosmopolitismo; direitos humanos; globalização; pluralidades culturais; sociedade internacional.

## CAMBIO CLIMÁTICO Y DERECHOS HUMANOS: hacia el reconocimiento de un medio ambiente sano en la comunidad internacional y la Unión Europea

**Karla Zambrano González**

Universitat de València  
karla.zambrano@uv.es

**Resumen:** Cuarenta y ocho años nos separan ya de la Declaración de la Conferencia de Naciones Unidas sobre el Medio Humano (CNUMH). Esta cumbre de la Tierra supuso el «primer intento» de reconocimiento jurídico internacional del medio ambiente en líneas generales, pero también aborda la problemática medioambiental desde su profunda imbricación con los Derechos Humanos. Entre los principios contenidos en esta Declaración, destaca la mención expresa del derecho fundamental del ser humano al «disfrute de condiciones de vida adecuadas en un medio de calidad que le permita llevar una vida digna y gozar de bienestar». En la actualidad y pese a la introducción emergente del término «justicia climática» en el Acuerdo de París, no parece abordarse el problema medioambiental de manera coercitiva, tal vez sí más equilibrada a escala global. Asimismo, y aunque tanto el Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea como la Carta de Derechos Fundamentales de la Unión Europea sientan la base jurídica de la protección del medio ambiente, la reciente propuesta de reglamento del Parlamento Europeo y del Consejo para lograr la neutralidad climática, genera incertidumbre en cuanto al cumplimiento de los objetivos planteados se refiere. Como vemos, la crisis climática es también una crisis de derechos humanos que amenaza con la privación de los derechos más esenciales para la vida. El derecho a la salud, al agua, a la alimentación, a la vivienda y a gozar de un medio ambiente sano, forman parte de las consecuencias que está dejando el cambio climático, algo contra lo que debe luchar la comunidad internacional.

**Palabras-clave:** cambio climático; justicia climática; derechos humanos; Unión Europea.

## DERECHOS HUMANOS Y LUCHA CONTRA LA IMPUNIDAD: los retos del mecanismo internacional, imparcial e independiente para Siria

Joan-Marc Ferrando Hernández

Universitat de València

joan.m.ferrando@uv.es

**Resumen:** La cantidad de violaciones masivas de derechos humanos y de crímenes internacionales cometidos por todas las partes en el conflicto armado de Siria es abrumadora. Y sigue creciendo sin parar. Sin embargo, la mayoría de las atrocidades ocurridas desde 2011 en el país árabe permanecen impunes. Ante el bloqueo político del Consejo de Seguridad para enfrentar esas terribles violaciones de derechos humanos, la Asamblea General decidió, en diciembre de 2016, crear el Mecanismo Internacional, Imparcial e Independiente para Siria (en adelante, el Mecanismo) con vistas a luchar contra la impunidad. El objetivo de esta comunicación es analizar las características que configuran el Mecanismo y evaluar los retos y aportaciones más destacados a los que se enfrenta en su misión de contribuir a una estrategia de rendición de cuentas para Siria. En primer lugar, se situará el Mecanismo en el contexto político que desencadenó su nacimiento y que, en gran medida, determinó su naturaleza jurídica. En la segunda sección, se abordarán las dos funciones principales que la Asamblea General encomendó al Mecanismo: por un lado, recopilar, consolidar, preservar y analizar las pruebas de las violaciones de derechos humanos cometidas en Siria; y, por otro lado, preparar expedientes penales para facilitar el enjuiciamiento de los presuntos responsables en tribunales nacionales, regionales o internacionales que tengan o puedan tener jurisdicción sobre esos crímenes. En la tercera sección se examinarán, a la luz de los informes realizados por el propio Mecanismo, los retos de carácter político y técnico con los que debe lidiar para alcanzar sus fines. Sin embargo, y como se presenta en la cuarta sección, el Mecanismo puede suponer un importante avance para la exigencia de responsabilidades en Siria y para la justicia internacional.

**Palabras-clave:** derechos humanos; Siria; justicia internacional.

## GLOBALIZACIÓN, RESPONSABILIDAD EMPRESARIAL Y DERECHOS HUMANOS EN AMÉRICA LATINA

Daniel Iglesias Márquez

Universidad de Sevilla

dimarquez@us.es

**Resumen:** En el contexto de la globalización económica, América Latina se convirtió en una región de interés para la implementación de proyectos de desarrollo y actividades empresariales, muchos de ellos a cargo de empresas del Norte Global. Esto a su vez ha llevado aparejado importantes desafíos para la realización de los derechos humanos y la protección del medio ambiente; sobre todo en América Latina, una región donde la estabilidad política y el estado de derecho se encuentran en constante cambio, y donde la corrupción juega un papel importante en el desarrollo de las actividades empresariales. Por ello, existen numerosos casos en la región en los que los pueblos indígenas son despojados de sus tierras por proyectos de energía y de minería. Asimismo, los líderes y lideresas sindicales a menudo se enfrentan a amenazas de muerte y las fábricas de ropa recurren a la esclavitud moderna y al trabajo forzoso. Además, la situación de las personas que defienden los derechos humanos frente a los impactos negativos de las actividades empresariales se ve agravada por la criminalización, estigmatización y abusos. Este contexto plantea la necesidad de conciliar el respeto a los derechos humanos y el desarrollo de la actividad empresarial, que es el motor de muchas de las economías de la región. La presente comunicación examina las aportaciones del sistema interamericano de protección de derechos humanos para mejorar y fortalecer la legislación, las prácticas y las políticas públicas que buscan enfrentar las violaciones y abusos de derechos humanos en el contexto de las actividades empresariales. En primer lugar, se aporta una aproximación a la evolución del tema de la responsabilidad de las empresas en el ámbito de los derechos humanos en América Latina. En segundo lugar, se analizan las obligaciones de los Estados en materia de derechos humanos frente a las actividades empresariales, según los principales instrumentos interamericanos de protección de los derechos humanos y las interpretaciones de los órganos del sistema interamericano de derechos humanos. En tercer lugar, se concluye con algunas reflexiones sobre las oportunidades que se presentan para que la región de América Latina se convierta en un referente en la materia.

**Palabras-clave:** América Latina; globalización; derechos humanos; empresas; sistema interamericano de protección de derechos humanos.

# LA ADHESIÓN DE LA UNIÓN EUROPEA AL CONVENIO EUROPEO DE DERECHOS HUMANOS: análisis de un mandato *in albis*

Iris del Pino García Saavedra  
Universidad Complutense de Madrid  
irisdega@ucm.es

**Resumen:** Actualmente, en Europa contamos con dos mecanismos análogos referentes a nivel global de protección de los derechos humanos: el Convenio Europeo de Derechos Humanos (CEDH) y la Carta de Derechos Fundamentales de la Unión Europea (CDFUE). Pero, pese a que todos los Estados miembros de la UE son signatarios del CEDH, la Unión como sistema jurídico aún no se ha adherido al mismo. Incluso, después de que el Tratado de Lisboa, de acuerdo con los valores que protege, proclamara en su artículo 6 el mandato de adhesión de la UE al CEDH, para así armonizar la protección europea en la respectiva materia, haciéndola más sólida, coherente y efectiva. Basándonos en el análisis de las actuaciones de las instituciones de la Unión Europea al respecto, esclarecemos esta aparente contradicción señalando como principal desertor en el esfuerzo por la adhesión al Tribunal de Justicia de la Unión Europea (TJUE). A partir del estudio de los argumentos de incompatibilidad judicial de la adhesión señalados por el Dictamen 2/13, discernimos una sigilosa pugna de poder protagonizada por el TJUE, con el fin de no renunciar a su estatus como único intérprete supremo del Derecho comunitario, dada la introducción de un nuevo órgano competente en la interpretación última en materia de derechos humanos si la adhesión culminara; el Tribunal Europeo de Derechos Humanos. Una situación de bloqueo que se ha prolongado en un total de seis años hasta el día de hoy. Sin embargo, la investigación señala la aproximación de un escenario con condiciones propicias para la reanudación del procedimiento de adhesión debido a la crisis sanitaria del COVID-19, dado su impacto ya incipiente en la garantía de los derechos fundamentales de la ciudadanía europea que exige una respuesta unánime que tienda hacia una base jurídica más coherente y eficaz en materia de derechos humanos.

**Palabras-clave:** derechos humanos; Europa; armonización legislativa.

# LA CONTRIBUCIÓN AMERICANA A LA EXISTENCIA DE LÍMITES A LA CONCESIÓN DE AMNISTÍAS POR VIOLACIONES GRAVES DE LOS DERECHOS HUMANOS

**Valentín Bou Franch**

Universidad de Valencia

Bouv@uv.es

**Resumen:** En esta comunicación analizaré tanto la práctica de los Estados americanos, como la de la Comisión y la Corte Interamericana de Derechos Humanos, que han contribuido a la consolidación consuetudinaria internacional de ámbito mundial sobre la existencia de límites a la concesión de amnistías en casos de violaciones graves de los derechos humanos. Estos límites consuetudinarios a la concesión de amnistías en estos casos extremos son dos. Primero, la obligación de investigar y procesar a los presuntos responsables de crímenes internacionales o de violaciones graves de los derechos humanos. Segundo, la prohibición de conceder amnistías a las personas que hayan cometido crímenes internacionales o violaciones graves de los derechos humanos.

**Palabras-clave:** Práctica americana; amnistías; violaciones graves de derechos humanos.

## LA DILIGENCIA DEBIDA EMPRESARIAL EN EL ACCESO A LOS RECURSOS NATURALES

**Silvia Vilar González**

Universitat Jaume I (Castellón)  
Universidad Internacional de La Rioja  
vilars@uji.es / silvia.vilar@unir.net

**Resumen:** Los recursos minerales, muchos de ellos imprescindibles para la supervivencia del ser humano, son explotados industrialmente a un ritmo elevado al estar dotados de una importante trascendencia económica. La extracción de oro, coltán o diamantes en ciertas regiones del planeta, conlleva indiscriminadas violaciones de derechos humanos, explotación infantil, corrupción o impactos lesivos en el medio ambiente, al producirse su mayor parte al margen de la legalidad y, en muchos casos, con la connivencia o participación de los gobiernos o autoridades públicas de los países implicados. Que un país sea rico en recursos naturales no implica, necesariamente, altas tasas de prosperidad económica, sino que, más bien al contrario, estos países suelen verse abocados a la conocida como “maldición de los recursos naturales”, que conlleva importantes violaciones de derechos humanos, prácticas ilegales, corrupción o daños medioambientales. En dicho contexto, resulta crucial que las empresas desplieguen una diligencia debida y actitud responsable evitando, por ejemplo, el lavado y comercialización de los conocidos como “minerales de sangre”, lo que puede mitigar los principales abusos y vulneraciones que se cometen en este ámbito. Hasta el momento, se han impulsado diversas iniciativas internacionales dirigidas a luchar contra los abusos en la extracción y comercialización de los recursos naturales, pero todas ellas de carácter sectorial y parcial, como el Sistema de Certificación del Proceso Kimberley, la Guía de diligencia debida de la OCDE o el Reglamento (UE) 2017/821, entre otros, pero sigue siendo necesario continuar avanzando sin descartar la adopción de un instrumento internacional, de carácter global, en él están implicados gobiernos, industria del sector, sociedad civil e, incluso, los ciudadanos particulares para, con ello, lograr la erradicación de las consecuencias lesivas que estas prácticas suponen en los derechos humanos y en el medio ambiente.

**Palabras-clave:** empresas; derechos humanos; responsabilidad social corporativa; debida diligencia; recursos naturales.

## LA DIPLOMACIA DEPORTIVA EN CUBA: ¿Una herramienta globalizadora del deporte como derecho humano?

**Dayris Zamora Castillo**

Universidad de Ciencias de la Cultura Física y el deporte  
dayriszc@nauta.cu

**Daylín Zamora Castillo**

Universidad de Ciencias Médicas  
daly@infomed.sld.cu

**Ana Ofelia Rodríguez Elías**

Universidad de Granma  
arodrigueze@udg.co.cu

**Resumen:** Deporte, política y derecho son ciencias que interactúan desde sus orígenes. El deporte como derecho humano fundamental, en la mayoría de las Constituciones modernas, se reconoce como instrumento de paz y liberador de tensiones por el Derecho Internacional Público. El carácter transnacional del deporte lo convierte en atracción obligatoria a nivel mundial en el marco de una sociedad globalizada. A medida que el fenómeno del deporte adquirió auge e importancia y se globalizó, la sociedad se deportivizó y el deporte, a su vez, se politizó. Ambas cuestiones son relevantes y beneficiosas. Una sociedad deportivizada es muestra de la utilización, por un número considerable de sus habitantes, de todos los beneficios que brinda la actividad física, en función de su calidad de vida. Y por otro lado, es instrumentar una política deportiva interna, que se irradie al mundo, para fomentar las relaciones internacionales como parte de la diplomacia pública. Esta investigación propone analizar la importancia de la diplomacia deportiva cubana, como antesala de las relaciones internacionales, que fomenta la protección del deporte como derecho humano universal. Se utilizaron los métodos: histórico-lógico, crítico-clínico, análisis-síntesis, hipotético-deductivo, enfoque sistémico, la observación y el análisis de documentos. En los resultados se evidencia la consolidación de esta diplomacia como gendarme del derecho humano a la práctica deportiva para el desarrollo y la inclusión social. La marca país, los resultados de deportistas élites, el béisbol como pasatiempo nacional, los contratos deportivos y otros, constituyen ejes temáticos de la diplomacia nacional, para fomentarlo a nivel internacional. A modo de conclusiones, se reconoce la importancia del soft power para crear valor, proyectar marca y aumentar la influencia internacional y la diplomacia como herramienta globalizadora del deporte como derecho humano.

**Palabras-clave:** deporte; derecho humano; diplomacia deportiva.

## LA LUCHA POR LA TIERRA COMO PROBLEMA GLOBAL: el acaparamiento de tierras y los desafíos para el derecho internacional de los derechos humanos

**Estrella del Valle Calzada**

Universitat de València  
estrella.valle@uv.es

**Resumen:** El fenómeno de la globalización ha traído consigo la aparición de acuciantes desafíos para los derechos humanos, necesitados de respuestas internacionales eficaces para su salvaguarda y protección. Los nuevos actores se han erigido como propietarios del proceso, anteponiendo intereses empresariales y especulativos al propio bienestar de los individuos. Ni siquiera la utilización del manido discurso de la necesidad de desarrollo de los países del Sur Global consigue aproximar su hacer a la de la figura que dicen pretender alcanzar como benefactores del progreso. Entre los numerosos desafíos planteados encontramos el llamado fenómeno del acaparamiento de tierras (AdT). Son múltiples las variaciones terminológicas con las que se hace referencia al concepto en función de diferentes cadencias ideológicas. Desde la pretendida neutralidad del Banco Mundial por medio de las “adquisiciones de tierra a gran escala”, hasta las “usurpaciones de tierras” a las que hacen alusión las organizaciones del tercer sector. Pese a estas discrepancias, el verdadero problema radica en el auge que su práctica, remontada en sus orígenes al colonialismo, ha experimentado en los últimos tiempos. Partiendo de un breve repaso por el contenido teórico del concepto de AdT, el objeto de la presente comunicación será ofrecer una visión holística de las prácticas asociadas a este fenómeno, con especial atención a las implicaciones que puedan derivarse desde la óptica del derecho internacional de los derechos humanos. En su desarrollo, estudiaremos algunas de las más graves vulneraciones de derechos que acompañan a esta actividad, contextualizada mayoritariamente en la geografía del Sur Global. Analizaremos también en qué sentido estas vulneraciones suponen un colosal desafío para el derecho internacional y qué respuestas normativas están siendo planteadas por organismos internacionales.

**Palabras-clave:** acaparamiento de tierras; vulneraciones de derechos humanos; derecho internacional; derecho a la tierra.

# LOS TRATADOS BILATERALES DE INVERSIÓN COMO LÍMITE VOLUNTARIO A LA ACCIÓN DE LOS ESTADOS EN LA PERSECUCIÓN DE VIOLACIONES DE DERECHOS HUMANOS COMETIDAS POR EMPRESAS TRANSNACIONALES

**Lucas Sebastián de Erice Aranda**

Universidad de La Laguna  
lucassebastiandeerice@gmail.com

**Resumen:** En el contexto actual de globalización económica, la efectiva persecución de las violaciones de derechos humanos cometidas por empresas transnacionales es uno de los principales desafíos para el derecho internacional de los derechos humanos. Las obligaciones internacionales exigen que sean los Estados los responsables de respetar, garantizar y hacer efectivos los derechos humanos de las personas que se encuentren bajo su jurisdicción, incluyendo la protección contra las violaciones de derechos humanos cometidas por terceros pero, ¿hasta qué punto tienen todos los países del mundo capacidad de garantizar el cumplimiento de los derechos humanos por parte de empresas transnacionales que operan en su territorio y responsabilizarlas en caso de incumplimiento? Son muchos los desafíos a los que se enfrentan los Estados en dicha tarea, pero aquí destacamos uno en particular, un límite auto-impuesto por los propios países: los tratados bilaterales de inversión (TBI). Estos acuerdos, firmados de forma voluntaria entre los Estados, tienen como principal objetivo fomentar la inversión extranjera y se calcula que en la actualidad hay en vigor en todo el mundo más de 3.000. Suelen incluir cláusulas muy favorables a las empresas (trato justo y equitativo, trato nacional, trato de nación más favorecida o cláusulas de estabilización entre otras) que tal y cómo se expondrá, se convierten en importantes trabas para que los Estados cumplan sus obligaciones en materia de derechos humanos. Así mismo, el sistema de solución de controversias de los TBI, a través de tribunales internacionales de arbitraje a los que las propias empresas pueden acudir sin necesidad de agotar los recursos internos y cuyos laudos son vinculantes sin prácticamente vías de apelación, es otro importante límite. Dichos tribunales aplican de forma casi exclusiva los TBI, sin tener en cuenta el derecho internacional de los derechos humanos, comprometiendo la consecución de estos últimos a nivel global.

**Palabras-clave:** derechos humanos; empresas transnacionales; tratados bilaterales de inversión.

# REDPO E IPPDH COMO INSTITUIÇÕES PROPULSORAS PARA A EFETIVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NO MERCOSUL

**Luciana Lopes Canavez**

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”  
luciana.canavez@unesp.br

**Renato Tavares de Paula**

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”  
renato.tavares@unesp.br

**Caio Mendes Guimarães Marcondes Machado**

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”  
mendes.guimaraes@unesp.br

**Resumo:** O Mercado Comum do Sul é definido como um processo de integração regional, capaz de promover a cooperação entre os diversos membros e associados. Ao lado de fortalecer ajustes econômicos, o que motivou sua criação, o Mercosul também objetiva alastrar o comprometimento com questões sociais entre os países sul-americanos, progressivamente diversificando sua agenda e incluindo temas políticos, de direitos humanos, sociais e da cidadania. Assim, é dever dos Estados-membros criar instrumentos para a erradicação da pobreza à população desassistida, como forma de efetivar a aplicação de princípios como da dignidade da pessoa humana e do acesso à justiça. Nesse sentido, a Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais – REDPO – se caracteriza como foro precípua do Mercosul, uma vez que direciona seus esforços para a cooperação das Defensorias Públicas Oficiais sul-americanas, visando o seu fortalecimento e colaborando com a defesa dos direitos e garantias reconhecidas pelos Tratados, Legislações e Constituições dos Estados Nacionais e das normas do Bloco. Além deste, outro meio de efetivação de direitos sociais na América do Sul é o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos – IPPDH – criado a partir da decisão nº 14 de 2009 do Conselho de Mercado Comum (CMC) e sob o âmbito da Reunião de Altas Autoridades na Área de Direitos Humanos (RAADH) – com sede em Buenos Aires – que prevê a garantia dos mesmos propósitos anteriormente citados. Assim, o presente artigo buscará demonstrar como ambos os órgãos fortalecem os mecanismos e espaços de diálogo e participação para a geração de consensos e acordos para a gestão pública em direitos humanos, bem como o desenvolvimento de sistemas de medição, informação e acompanhamento dos direitos humanos. (IPPDH, 2020). Como método de abordagem será utilizado o dedutivo-bibliográfico e como procedimental a técnica de pesquisa bibliográfica. Ademais, a perspectiva de abordagem é qualitativa, já que envolve informações descritivas.

**Palavras-chave:** Mercosul; reunião especializada de defensores públicos oficiais; Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos; Defensoria Pública.

## TRIBUNALES INTERNACIONALES DE DERECHOS HUMANOS Y DIÁLOGO TRANSATLÁNTICO

**Carolina Jiménez Sánchez**

Universidad de Málaga

carolina@uma.es

**Resumen:** La presente comunicación pretende analizar el diálogo surgido entre los diferentes mecanismos de protección de Derechos Humanos en Europa y América Latina, así como sus sinergias con los órganos de control de los tratados de Derechos Humanos. La doctrina de la diligencia debida es particularmente interesante por lo que se refiere a la protección de los derechos humanos cuyas violaciones han sido perpetradas por actores privados, pero pudiendo acarrear la responsabilidad por incumplimiento en los Estados parte. Esta comunicación defiende la hipótesis de que actualmente la Corte Interamericana de Derechos Humanos es el órgano que lidera la protección de las personas ante este tipo de vulneraciones, yendo a la vanguardia de las conceptualizaciones de los Derechos Humanos del siglo XXI, muy por delante de los órganos protectores de Derechos Humanos en Europa. Igualmente, es necesario analizar las sinergias que se establecen entre los pronunciamientos de estas cortes y los órganos de control de tratados de Derechos Humanos a nivel universal.

**Palabras-clave:** diálogo; tribunales internacionales; derechos humanos; América Latina; Europa.



## GT 08

# Hacia un marco de justicia global: los avances en justicia penal internacional en la sociedad del siglo XXI

### COORDINACIÓN:

Ozéas Lopes (UFF) y Carmen Quesada Alcalá (UNED)

DESCRIPCIÓN: El presente grupo de trabajo centra su atención en el estudio comparativo de la justicia penal desde una perspectiva global, considerando los objetivos y la realización de una justicia penal internacional y sus desafíos para la sociedad del siglo XXI, con el objeto de analizar propuestas, alternativas y respuestas a cuestiones relativas a los principios democráticos, el Estado de Derecho y la ciudadanía, objetos de investigación permanente en el mundo contemporáneo. Del mismo modo, persigue centrar la atención en el estudio comparativo de la realidad de los dos continentes, el europeo y el latinoamericano. Para ello, proponemos como ejes: 1) las transformaciones políticas que ocurrieron en el continente desde la década de 1980, con el cierre de regímenes dictatoriales y conflictos internos, que permitieron el establecimiento de democracias liberales; 2) el orden democrático latinoamericano, sus constituciones y el derecho penal y procesal; 3) la transición del sistema inquisitivo, luso-hispano, a un modelo acusatorio, su viabilidad y efectividad, como contribución a la construcción de un modelo de justicia; 4) la incidencia de la justicia penal internacional en la prevención y represión de los crímenes internacionales; 5) el efecto de la complementariedad de la Corte Penal internacional en los ordenamientos internos latinoamericanos; 6) y las contribuciones de los tribunales interamericano y europeo de derechos humanos y de la Corte Penal Internacional a la configuración de un sistema de justicia global.

## A ASSIMETRIA DE PRODUÇÃO DE PROVAS DEMONSTRADA PELO INSTITUTO DA COLABORAÇÃO PREMIADA: herança do Sistema Inquisitório no Sistema Processual Penal Brasileiro

**Mariana Dal-Bello do Amaral**

Universidade Federal Fluminense

mariana.dba.95@gmail.com

**Paola de Andrade Porto**

Universidade Estácio de Sá

paolaporto@id.uff.br

**Resumo:** O desenvolvimento das formas de criminalidade nas sociedades modernas fez com que os Estados ao redor do mundo passassem a utilizar diversos mecanismos de investigação e meios de obtenção de provas menos tradicionais e até mesmo controversos. Em países como Itália, Estados Unidos, Brasil e Espanha, a colaboração do acusado é mecanismo que se encontra presente em seus respectivos ordenamentos jurídicos, cada qual à sua maneira. No Brasil, a colaboração premiada, contida na Lei nº 12.850 de 2 de agosto 2013 – Lei de Organizações Criminosas – é definida como negócio jurídico processual e meio de obtenção de prova, que pressupõe utilidade e interesse públicos, e possui forte inspiração nos mecanismos italiano e estadunidense. Nesse sentido, em que pese a necessidade de corresponder à complexidade dos crimes praticados por tais organizações, Estados de Direitos, comprometidos com o regime democrático, não podem permitir que seus órgãos acusatórios sobreponham-se a direitos e garantias constitucionalmente reconhecidos, tampouco acumulem funções de acusar e julgar amparados em uma lógica de barganha advinda do direito civil e que forçosamente buscase adequar ao procedimento penal, sob pena de jamais deixar no passado as raízes inquisitoriais que rondam o direito processual penal brasileiro.

**Palavras-chave:** sistema inquisitório; estado democrático de direito; provas; organização criminosa; colaboração premiada.

## DIREITO, MEMÓRIA E ESQUECIMENTO NA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA: entre o caso brasileiro e o espanhol

**Enio Viterbo Martins**

Universidade de Lisboa  
eniomartins@campus.ul.pt

**Resumo:** Brasil e Espanha passaram por um período de transição entre ditaduras e democracias, o primeiro teve um período ditatorial que se encerrou em 1985 e o segundo também teve um período de autoritarismo que se encerrou em 1975. Ocorre que ambas as transições são conhecidas na doutrina jurídica brasileira por ter uma característica semelhante: serem transições “negociadas”. No entanto, o que é pouco trabalhado são as relações entre o Direito, a Memória e Esquecimento sob uma ótica de direito penal e também de políticas públicas. Assim sendo, o presente artigo visa analisar a dialética entre o Direito, principalmente sob uma perspectiva criminal, e a Memória e Esquecimento sob um prisma historiográfico e de políticas públicas, e como esta dialética se insere no contexto latino-americano e europeu.

**Palavras-chave:** direito; memória; esquecimento; Brasil; Espanha.

## EL CRIMEN DE AGRESIÓN EN EL SIGLO XXI: un breve análisis de su evolución, articulación y mecanismos de persecución

**María Carro Pitarch**  
Universidad de Valencia  
maria.carro@coleurope.eu

**Resumen:** El crimen de agresión se erige como uno de los crímenes de mayor trascendencia para la humanidad. Sin embargo, han sido necesarias décadas para llegar a un consenso sobre su definición dentro de la comunidad internacional. La presente comunicación tiene como objetivo realizar un análisis de la activación del crimen y, especialmente, de los obstáculos existentes para su efectiva persecución por parte de la Corte Penal Internacional. Para ello realizó, en primer lugar, una breve aproximación a la situación actual del crimen en el ámbito del Derecho Internacional Penal, que parte del origen de la limitación del uso de la fuerza por parte de la comunidad internacional, pasando por la Conferencia de Revisión de Kampala en 2010 hasta llegar a la actualidad. A continuación, analizo los elementos del tipo y el papel esencial de los dirigentes de los Estados como sujetos responsables. Seguidamente profundizó en los mecanismos de activación de la jurisdicción de la Corte y el papel del Consejo de Seguridad en la persecución del crimen. Finalmente, concluyó con una valoración sobre la situación actual del crimen, teniendo en consideración que, en este momento, únicamente treinta y nueve de los más de ciento veinte Estados Parte del Estatuto por el que se establece la Corte Penal Internacional han ratificado las Enmiendas del crimen de agresión.

**Palabras-clave:** crimen de agresión; Corte Penal Internacional; Consejo de Seguridad; acto de agresión.

## EL TRIBUNAL ESPECIAL PARA EL LÍBANO Y SU CONTRIBUCIÓN AL FIN DE LA IMPUNIDAD

**María Torres Pérez**  
Universidad de Valencia  
maria.torres@uv.es

**Resumen:** Entre los diferentes tribunales internacionales penales ad hoc que han sido creados desde finales del siglo XX destaca por su particularidad el Tribunal Especial para el Líbano (en adelante, TEL), tanto a nivel jurisdiccional como por su contribución al tratamiento de las víctimas y el fin de la impunidad que se propone como amenaza a la paz y la seguridad internacionales. La constitución del TEL parte de una petición elevada por parte del Gobierno del Líbano a Naciones Unidas tras haber sufrido un ataque terrorista en 2005 que acabó con la vida de, entre otros, su entonces primer ministro, Rafik Hariri. Aunque el acuerdo entre Naciones Unidas y el Líbano no fue ratificado por parte del Estado, el Consejo de Seguridad consideró, mediante su Resolución 1757 (2007) de 30 de mayo de 2007, la especial relación entre impunidad y amenazas para la paz y la seguridad internacionales, estableciendo el TEL como una medida del Capítulo VII. Las labores del TEL se iniciaron en 2009, dictando su primera sentencia de instancia el pasado 18 de agosto. En esta primera sentencia, diversos puntos permiten subrayar los avances que el tribunal puede suponer para el Derecho internacional penal, entre otros, la definición internacional de terrorismo o la participación de las víctimas. Pronto es para poder delimitar su efectividad como medida del Capítulo VII en el propio Líbano, pero es reseñable el esfuerzo del Consejo de Seguridad de no abandonar el camino iniciado en 1993 con la creación de los tribunales de Yugoslavia y Ruanda. El presente trabajo pretende analizar tales peculiaridades y su incidencia en el derecho internacional penal general.

**Palabras-clave:** tribunales especiales; derecho internacional penal; terrorismo; Líbano; impunidad.

# JUSTIÇA RESTAURATIVA NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: a responsabilidade moral na ética do discurso Habermasiano

**Gilvan Luiz Hansen**

Universidade Federal Fluminense  
gilvanluizhansen@id.uff.br

**Fernanda Franklin Seixas Arakaki**

Universidade Federal Fluminense  
fernandafranklin@id.uff.br

**Rosana Maria de Moraes e Silva Antunes**

Universidade Federal Fluminense  
rosana\_antunes@id.uff.br

**Resumo:** A presente pesquisa tem como objetivo analisar a possibilidade de práticas restaurativas embasadas em perspectiva discursiva, em especial a mediação, no enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo. Neste desiderato, serão investigados os fundamentos éticos e discursivos que permeiam a mediação, bem como o trabalho escravo no Brasil sob uma dimensão econômica e moral da concepção de autonomia da pessoa humana enquanto sujeito de direitos. Como forma de alcançar uma dimensão mais paritária nas discussões que perpassam o tema, serão analisadas as funções institucionais do MPT, uma vez que órgão exerce o papel de articulador social, promovendo debates e incrementando a participação da população nos espaços públicos por meio de instrumentos democráticos conferidos pela a Constituição Federal/88. Por fim, tece-se o entrelaçamento entre normatividade, motivação e responsabilidade da ação e do discurso sob a perspectiva democrática habermasiana. Para tanto, será desenvolvida uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa e quantitativa cujo método será o hermenêutico-analítico, tendo como fundamento as proposições de Habermas na busca dos parâmetros ético-morais de responsabilidade do discurso no agir comunicativo em um verdadeiro Estado democrático de direito.

**Palavras-chave:** trabalho escravo; justiça restaurativa; ética do discurso.

## ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS NA SOCIEDADE DO RISCO: legislações antiterrorismo brasileira e espanhola

**Fernanda Rodrigues Pires de Moraes**

Centro Universitário de Brasília  
frpmoraes1@gmail.com

**Resumo:** Será analisada a posituação do terrorismo na ordem penal atrelada ao ordenamento liberal democrático, que o trata como qualquer outro crime e seus agentes não podem ser marginalizados, devendo serem protegidos por garantias constitucionais. Trata-se da teoria do Direito Penal do Fato ou do Dano. Em contraponto, a teoria do Direito Penal do Inimigo, que embora reconheça a prática como um delito, submete seus autores a regime mais rigoroso. Apesar de o Brasil possuir legislação para repressão do terrorismo, reproduziu a amplitude e imprecisão do termo vista internacionalmente, com problemas de aplicação prática, penas excessivamente altas e antecipação da proteção penal em afronta à legalidade e a taxatividade penal. A norma, ao conceituar terrorismo e especificar seus atos usa conceitos abertos, revelando a intenção do legislador em ampliar o tipo penal. Isso autoriza enquadrar qualquer prática de resistência como terrorista. Não há conceito claro e objetivo de terrorismo, visto são apenas conceituados os atributos caracterizadores de seus atos e visualizado o autor a quem será imputada a pena e não o fato. Do mesmo modo, a legislação antiterrorista espanhola é uma das mais amplas da Europa, valendo-se da Decisão Marco do Conselho Europeu de 2008 como pretexto para encobrir a antecipação da incriminação para além de suas recomendações, criminalizando condutas ligadas mais à propaganda e apoio do que aos atos de terrorismo. A mudança do Direito Penal adveio da necessidade de intervenção na repressão dos riscos aos bens jurídicos supraindividuais. A teoria da sociedade mundial do risco nasce da percepção dos riscos tecnológicos e sobre as mudanças da sociedade industrial. Assim, o Estado traça o Direito Penal Moderno a fim de combater a criminalidade moderna.

**Palavras-chave:** terrorismo; inimigo; risco; direito penal.



## GT 09

### **Las nuevas tecnologías y los retos para la protección de datos en América Latina y Europa**

#### COORDINACIÓN:

Brunello Stancioli (UFMG) y Mónica Arenas Ramiro (UAH)

DESCRIPCIÓN: Este grupo de trabajo está abierto a temas como la identidad informativa y digital de la persona, la gestión de los grandes volúmenes de datos, la predicción del comportamiento, la elaboración de perfiles, la privacidad y el control social o laboral, la normatividad de la Red, el uso de la inteligencia artificial, las transferencias internacionales de datos personales, así como cualquier otro tema que implique el uso de información personal, de datos personales, y que tenga como objetivo analizar los problemas actuales con los que su tratamiento se está encontrando en el marco de la revolución digital que vivimos. Destacando los aspectos legales, técnicos y éticos, los estudios desarrollados necesitan comparar América Latina y la Unión Europea, como una metodología que nos permite pensar más sobre las posibles contribuciones por intermedio de las relaciones internacionales entre sus países.

# DIREITO À EDUCAÇÃO, DESIGUALDADES SOCIAIS E ENSINO EMERGENCIAL REMOTO EM TEMPOS DE PANDEMIA NO BRASIL

**Sônia Maria Cardozo dos Santos**

Universidade do Oeste de SC  
soniaestudos@gmail.com

**Thais Janaina Wenczenovicz**

Universidade do Oeste de SC  
t.wencze@terra.com.br

**Resumo:** Crianças de diferentes locais do mundo, e até dentro do seu próprio país, tem distintas possibilidades de acesso aos direitos fundamentais como saúde, educação, moradia, dentre outros. O novo coronavírus (Sars-CoV-2), vírus causador da Covid-19 infectou milhões de pessoas no mundo e levou a suspensão das aulas também nas escolas brasileiras. Nesse período, foi necessária a utilização das tecnologias como estratégias de realização do processo de ensino-aprendizagem. A pesquisa objetiva analisar o direito à educação em cotejo com o direito humano de acesso à internet diante da desigualdade social na adoção do ensino emergencial remoto. Este estudo pretende questionar a recepção do direito à educação de educandos diante da utilização de formas diversas de ensino no Brasil, durante a pandemia, (apostilas, vídeos, aulas síncronas e assíncronas) em razão do acesso desigual a internet. Utiliza-se do procedimento metodológico bibliográfico-investigativo buscando-se dados estatísticos oficiais e a fala de educandos (por meio de entrevistas on-line).

**Palavras-chave:** covid-19; crianças; desigualdades sociais; direito à educação; ensino emergencial remoto.

# DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA E O *FEEDBACK LOOP* DA DESIGUALDADE NA SELEÇÃO AO EMPREGO: uma comparação Brasil-Portugal

**Antônio Raul Veloso de Alencar**

Universidade do Porto  
antonioraul95@gmail.com

**Carla Reita Faria Leal**

Universidade Federal de Mato Grosso  
crfleal@terra.com.br

**Resumo:** Desde o início da era digital, a tomada de decisões nas áreas de finanças, emprego, política, saúde e serviços passou por profundas mudanças. Quarenta anos atrás, quase todas as principais decisões que envolviam a vida cotidiana - se lhe seria oferecido emprego, hipoteca, seguro, crédito ou serviços do governo - eram tomadas por seres humanos. Essas decisões, por mais padronizadas e baseadas em processos atuariais (técnicas específicas de análise de riscos e expectativas), contavam, de algum modo, com o discernimento humano. Hoje, muito desse poder de tomada de decisão foi transferido para máquinas sofisticadas. Sistemas automatizados de elegibilidade, algoritmos de classificação e modelos de risco preditivos que controlam quais bairros são policiados, quais famílias obtêm um financiamento ou quem é selecionado para determinados empregos, por exemplo. Esse novo contexto informacional conduz a novos desafios, sobretudo, no âmbito laboral. Isso porque, cada vez mais, os processos seletivos de contratação são realizados por análises algorítmicas, nem sempre justas e imparciais. Diante desse cenário, a partir de pesquisa bibliográfica, documental e do estudo de casos, o trabalho buscará discutir o que vem a ser discriminação algorítmica (conceito atrelado ao uso de dados pessoais), assim como analisar exemplos dessa prática detectados na literatura, procurando atrelá-las a uma violação do direito ao trabalho, com potencial efeito de perpetuação de desigualdades (*feedback loop*). A pesquisa utilizar-se-á do método de abordagem dedutivo, a partir da comparação dos ordenamentos português e brasileiro em matéria de discriminação e proteção de dados. Como resultados parciais, verifica-se a existência de um plexo normativo mais desenvolvido em matéria de discriminação no âmbito português, muito embora, paradoxalmente, as agressões ao direito ao trabalho continuem a ocorrer, o que impõe, desde já, o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, orientação e monitoramento, sobretudo, no que se refere ao tratamento de dados do candidato a emprego.

**Palavras-chave:** discriminação algorítmica; proteção de dados; acesso ao emprego.

## EL CONSUMIDOR DIGITAL Y EL DESAFÍO DE LAS NUEVAS TECNOLOGÍAS: ¿hay seguridad jurídica en el ecosistema digital?

**Lorena Sales Pallarés**

Universidad de Castilla-La Mancha  
lorena.sales@uclm.es

**María Nieves Pacheco Jiménez**

Universidad de Castilla-La Mancha  
marianieves.pacheco@uclm.es

**Resumen:** Aunque vivimos en la era digital, no siempre encontramos respaldo legal a esta afirmación. En ámbitos como el *e-commerce* o los servicios de pago esto ha supuesto un cambio de paradigma con respecto a las mecánicas típicas, conformando un desafío para el Derecho contractual, que debe asumir categorías jurídicas acordes con este escenario. La afirmación que se hiciera de que la política y la economía del siglo XX se basó en el acero, y la del siglo XXI está hecha de *software* nos proporciona el pie para reflexionar sobre cómo afrontar este cambio. El ecosistema tecnológico y legal plantea una problemática en lo concerniente a la protección que a los consumidores les presta el Derecho tradicional. En los nuevos medios de pago se pueden poner al descubierto datos sensibles del usuario; y en los *smart contracts*, el anonimato que les caracteriza puede alterar los foros de competencia o la ley aplicable en virtud de si quien se encuentra detrás es un consumidor. Este entorno de asimetrías informativas hace que el consumidor demande de manera mediata e imprescindible la seguridad jurídica en el entorno en el que le toca moverse. Un consumidor que hoy está más informado, y trata de ser más sostenible, y que no es mayoritariamente analógico, sino digital. La globalización e hiper contextualización contractual acrecienta esta asimetría, junto a la infoxicación y la complejidad del tráfico jurídico, para acabar desprotegiendo al consumidor a pesar de la imposición a empresarios o profesionales de mayores deberes precontractuales de información. Porque, ¿cuál debe ser el contenido y alcance de esta información? Teóricamente la revolución digital ha supuesto una puesta a disposición de la sociedad de un ingente caudal de información que debería contribuir a crear un entorno más transparente, más seguro. Pero lo cierto es que, lejos de ofrecernos un entorno más fiable, una e-confianza, favorece el fraude no aportando la ciberseguridad que *a priori* se nos prometía.

**Palabras-clave:** consumidor digital; ecosistema de pagos; e-confianza; ciberseguridad.

## LA DISPUTA POR EL CIBERESPACIO: el papel de la Unión Europea y América Latina

**Joel Angel Bravo Anduaga**

Universidad Adolfo Ibáñez, Chile / Tecnológico de Monterrey, México  
jbravo@alumnos.uai.cl / jabravo@tec.mx

**Resumen:** En un contexto tanto del despliegue global de la infraestructura de la tecnología 5G, como de la ya iniciada planeación de la instrumentación de la 6G, se presentarán elementos que faciliten el análisis del papel que tiene y tendrá el estado-nación en la disputa geopolítica del ciberespacio, el cual contiene la posibilidad de originar diferentes espacios híbridos, entre ellos acaso un denominado ciberbioespacio. Estas nuevas concepciones espaciales obligan al estado-nación a adoptar estrategias geopolíticas que, por una parte, le sean útiles en la disputa con otros actores, y por otra, le permitan organizar y controlar dimensiones espaciales híbridas. De tal suerte, las fronteras entre la vida pública y privada sufrirán una reconfiguración que estará enfocada hacia los intereses de los estados que puedan organizar y controlar esas nuevas dimensiones espaciales. El papel geopolítico de América Latina y la Unión Europea (UE) será analizado en un escenario que, de inicio, no les parece favorable, pues el desarrollo y poder tecnológico en la materia, parece estar mayoritariamente en Asia y los Estados Unidos. Sin embargo, la UE cuenta con la posibilidad de formar un tercer polo y, específicamente, de incidir de manera positiva en el respeto a los derechos de protección de la información personal en un marco democrático y de salvaguarda de las libertades.

**Palabras-clave:** ciberespacio; geopolítica; Unión Europea; América Latina.

# LIBERDADE DE EXPRESSÃO VERSUS DIREITOS DE PERSONALIDADE NA ERA DIGITAL: uma análise jurisprudencial sobre Europa e Brasil

**Camilo Plaisant Carneiro**

Universidade Federal Fluminense  
camilocarneiro@id.uff.br

**Raisa Duarte da Silva Ribeiro**

Faculdade Nacional de Direito  
raisaribeiro@hotmail.com

**Resumo:** O artigo terá como escopo buscar fundamentos que permitam analisar eventual reconhecimento (e o tratamento) jurídico do direito ao esquecimento pelo ordenamento jurídico brasileiro. Desta forma, entende-se que ele necessariamente deverá ser estruturado sobre um tripé ideológico. Em primeiro lugar, buscar-se-á realizar uma apresentação do conceito, conteúdo e extensão do que se denomina direito ao esquecimento. Em segundo lugar, verificar-se-á, através de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial (em especial com o estudo de caso concreto) o reconhecimento do direito ao esquecimento no cenário regional europeu, tendo como pano de fundo a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia no caso *Google versus Jornal La Vanguardia* (o caso *Costeja González*) e os seus impactos nos ordenamentos jurídicos europeus. Desta forma, o presente artigo se valerá de tal decisão como ponto de partida para analisar o tema no cenário jurídico Europeu. Em terceiro momento, buscar-se-á direcionar o seu foco para a realização de uma análise do reconhecimento do direito ao esquecimento no Brasil. Nessa ocasião, tentará demonstrar se o direito ao esquecimento é efetivamente garantido constitucionalmente como um direito fundamental implícito, além de buscar decisões atuais sobre o tema nas cortes estaduais, sem, contudo, ignorar possíveis decisões proferidas pelas cortes superiores brasileiras, evidenciando de forma objetiva como o tema está sendo tratado pelos tribunais brasileiros em contraponto aos posicionamentos adotados pelas cortes europeias, e se, de alguma forma é possível afirmar a existência de igualdade de tratamento dispensado ao tema nas cortes localizadas no Brasil e na Europa.

**Palavras-chave:** liberdade de expressão; direitos de personalidade; direito ao esquecimento.

## O PROCESSAMENTO DE DADOS COMO MECANISMO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM SMART CITIES

**Pedro Fontes de Paula**

Universidade Presbiteriana Mackenzie  
pefon57@gmail.com

**Claudia Marcia Costa**

Universidade Presbiteriana Mackenzie  
euskadi@terra.com.br

**Resumo:** A tecnologia faz parte da vida de todos, de modo indistinto. Assim, projetos de *Smart Cities*, aquelas cidades que utilizam - em geral - dispositivos para monitorar e gerenciar as ruas e espaços públicos da cidade, estão sendo discutidos e implementados por todo o mundo. Utilizando-se da tecnologia da informação, as cidades podem concluir uma transição às metas de desenvolvimento sustentável e, para tanto, diversos recursos estão à disposição do Poder Público para auxiliá-los nesse percurso, como a Internet das Coisas (IoT), a Inteligência Artificial (IA) e o Processamento de dados. O presente trabalho, ainda de caráter inicial, tem como problema de pesquisa a análise do uso indiscriminado do Processamento de dados e suas possíveis ofensas à direitos fundamentais, no contexto das *Smart Cities*, adotando como pano de fundo a Agenda 2030 da ONU, mais especificamente em seus ODS 8, 9, 10, 11 e 16. Como hipótese, entende-se que o Processamento de dados é um instrumento aliado do ser humano, porém, seu uso deve ser cauteloso, de forma a evitar consequências contrárias a tais objetivos. Para cumprir com os procedimentos metodológicos, parte-se de uma análise documental e teórica, nacional e internacional, e a partir delas será feita uma análise dedutiva, com o método qualitativo de pesquisa. Espera-se, portanto, nessa análise preliminar, encontrar casos de utilização de Processamento de dados que ajudaram o Poder Público na tarefa do desenvolvimento de *Smart Cities* - como exemplo do que está ocorrendo com algumas cidades na Pandemia da Covid-19. É certo, pois, que a análise será feita de forma crítica, não deixando de ressaltar os problemas que podem surgir da utilização indiscriminada do Processamento de dados.

**Palavras-chave:** proteção de dados; processamento de dados; *Smart Cities*; desenvolvimento sustentável.

## OS BENEFÍCIOS E DESAFIOS DO USO DE ALGORITMOS NA TOMADA DE DECISÃO EM GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Yan Sant'Anna

Universidad Jaime I de Castellón - UJI

al373366@uji.es

**Resumo:** O presente estudo tem como objetivo analisar os benefícios e os desafios do uso de algoritmos para a tomada de decisão em recursos humanos. Ademais, apresentar possíveis caminhos que diminuam os impactos negativos que tal prática pode gerar no comportamento dos trabalhadores. Em uma economia liderada pelo setor terciário, possuir o talento humano e informação “adequados” muitas vezes é sinônimo de vantagem competitiva. Nesse sentido, tomar decisões apoiadas em algoritmos dentro da cadeia produtiva de RH, desde o recrutamento até o desligamento, é cada vez mais frequente. Esses algoritmos se alimentam dos dados gerados pelos trabalhadores nos seus afazeres laborais, o que pode produzir uma sensação de controle, visto que, os canais de coleta de dados aumentam à medida que surgem novas tecnologias. Esse fenômeno implica importantes discussões sobre a relação que se estabelece entre empregado e empregador, e quais são os limites do uso de essas tecnologias. Se, por um lado, os trabalhadores esperam que seu rendimento seja revisado para haja um feedback que os motive a serem empreendedores, criativos e inovadores no exercício de suas funções, por outro, a privacidade pode ver-se comprometida pela própria natureza das práticas de análise de dados de RH, que, junto com outras tecnologias de coleta de dados podem proporcionar mais informação do que a necessária para fins de cumprimento de obrigação legal ou execução do contrato de trabalho de acordo com cada especificidade dos mesmos. Pelo exposto, é importante estabelecer uma visão voltada à alfabetização em dados, à consciência ética, ao uso de métodos participativos e a regimes regulatórios. Objetiva-se, então, analisar o uso de algoritmos para tomadas de decisão em RH, em empresas europeias e brasileiras, assim como, apresentar alternativas que possibilitem que seu uso seja implementado de forma ética e garantindo o direito fundamental à proteção de dados pessoais.

**Palavras-chave:** algoritmos em RH; ética laboral; relações laborais.

Mavili de Cassia da Silva Moura

Universidade de Coimbra  
maviliadv.mm@gmail.com

**Resumo:** O fenômeno populista ressurgiu nesse início de século XXI marcado pelo desenvolvimento veloz da tecnologia. As incertezas decorrentes da evolução da tecnologia e seus impactos despertaram um sentimento de preservação e a insatisfação popular cresce. Os partidos e a política foram construídos em torno de valores e de interesses de outra época. Nessa busca pelo sentido os eleitores encontraram em políticos populistas uma salvaguarda a esses interesses de outrora, ou ao menos, em suas estratégias de discursos, vislumbraram a solução de suas inúmeras solicitações em um mundo cada vez mais complexo e plural. A influência da tecnologia nas eleições já pode ser sentida. O uso das mídias sociais como ponto de contato entre candidatos e eleitores é uma realidade. Candidatos e partidos populistas souberam usar as mídias sociais na construção de uma fronteira política em dois campos, abusaram da lógica política na mobilização de seus eleitores e acabaram por construir uma singularidade. Ainda que o populismo não deva ser visto como sintoma patológico de uma democracia falha é fruto de suas tensões. Dentre elas a crise na representação. A solução desse paradoxo é o melhor funcionamento do sistema democrático. Nesse sentido busca um olhar sobre o populismo como estratégia de discurso frente ao uso das tecnologias da comunicação e informação e a crise democrática.

**Palavras-chave:** democracia; *eDemocracy*; populismo.

## PROTEÇÃO DE DADOS EM PERSPECTIVA GLOBAL: apontamentos sobre a legislação brasileira e as recomendações da OCDE

**Rayana Pereira Sotão**

Faculdade Pitágoras  
sotaoarraes@gmail.com

**Monica Teresa Costa Sousa**

Universidade Federal do Maranhão  
Monica.teresa@ufma.br

**Resumo:** A segurança jurídica sempre foi a moeda mais valiosa para as atividades comerciais. Desde a ruptura de um modelo econômico pautado na confiança pessoal entre os contratantes, até a dinâmica de integração e velocidade impressa pela globalização, tem-se percebido a importância da estrutura jurídica de um país para a sua prosperidade econômica. Nesse contexto, a medida em que as relações humanas foram ocupando os espaços digitais e a inovação tecnológica foi evoluindo, diferentes padrões de comportamentos legais e sociais foram sendo desenhados. Atualmente os dados se constituíram em amálgamas de múltiplos valores, ao passo que legislações específicas para disciplinar o tema e seus desdobramentos têm sido implantadas em praticamente todos os países. Observa-se, dentre as legislações direcionadas à proteção de dados, que o rigor se amolda aos hábitos culturais de cada sociedade e é exercido pela soberania dos Estados, afinal a noção de privacidade não é uniforme no tempo, nem no espaço e novas concepções de sociedades são erguidas; contudo, observa-se que o alinhamento internacional necessário para construir ou manter relações econômicas vantajosas, requer um diálogo entre as práticas de proteção de dados dos partners. Assim, tendo em vista que recentemente o Brasil inaugurou o seu marco legal que disciplina a proteção de dados no território nacional (a Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados), ao mesmo tempo em que prescinde da dinâmica da economia globalizada, pautada na vigilância multilateral; analisa-se o diálogo existente entre a LGPD brasileira e as Diretrizes para a Proteção da Privacidade e dos Fluxos Transfronteiriços de Dados Pessoais adotadas enquanto Recomendação do Conselho da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a partir da construção cultural nacional sobre a privacidade e dos princípios da democracia pluralista, respeito aos direitos humanos e economias de mercado aberto, estes estruturantes para as “Diretrizes sobre a Privacidade”.

**Palavras-chave:** proteção de dados; cooperação internacional; LGPD.

## PROTEÇÃO DE DADOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Fernanda Bragança**

Universidade Federal Fluminense  
nandabra14@gmail.com

**Juliana Loss de Andrade**

Fundação Getúlio Vargas  
lossandrade.juliana@gmail.com

**Renata Braga**

Universidade Federal Fluminense  
renatabragak@terra.com.br

**Resumo:** A recente entrada em vigor de diversos artigos da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil provoca a necessidade de uma série de adaptações nas plataformas digitais de resolução de conflitos quanto à sua política de privacidade. A *online dispute resolution*, também conhecida pela sigla ODR, vem crescendo há alguns anos e foi consolidada definitivamente com a crise sanitária de Covid-19. Portanto, a preocupação com a segurança com relação às informações privadas das partes ganha um destaque ainda maior na atualidade. O problema de pesquisa consiste na seguinte indagação: como fazer para elaborar uma boa política de privacidade para essas plataformas? A segurança quanto aos dados das partes é um elemento que fará a diferença na escolha do sistema a ser utilizado para a solução do conflito. O objetivo geral deste estudo é identificar e abordar os pontos que precisam constar neste documento que deve estar bem acessível aos usuários. A metodologia se baseia em um levantamento bibliográfico sobre o assunto com referências, sobretudo, da doutrina europeia, em que a proteção dos dados pessoais nas plataformas de ODR é discutida à luz do Regulamento europeu - RGPD, o qual foi a base para a elaboração da legislação brasileira.

**Palavras-chave:** Lei Geral de Proteção de Dados; *online dispute resolution*; RGPD; regulamento europeu de proteção de dados; privacidade; publicidade.

## QUANDO A INFORMAÇÃO DESINFORMA: a democracia em contextos de desordem informacional

**José Costa Júnior**

Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ponte Nova  
jose.junior@ifmg.edu.br

**Cássia do Carmo Pires Fernandes**

Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ponte Nova  
cassia.pires@ifmg.edu.br

**Resumo:** O presente trabalho trata dos impactos sociais e políticos da desordem informacional. Compreendida como uma possibilidade advinda da alteração estrutural na produção e na distribuição das informações propiciada pelas novas tecnologias de comunicação, a desordem informacional envolve diversos fenômenos, como a disseminação de notícias falsas, o uso de meios tecnológicos para promoção da desinformação e a utilização de tecnologias para promover a influência e o controle social. Com a ampliação da digitalização da conversação pública, aumentam também os possíveis usos políticos e sociais da desinformação, incluindo aqui o uso reiterado de informações falsas em campanhas políticas, o direcionamento de informações e propagandas para grupos específicos, a polarização e o acirramento de adversários políticos, juntamente com o uso de técnicas e estratégias para gerar confusão nos debates públicos, conforme observado em diversos processos eleitorais nos últimos anos. Nesse contexto, defendemos que tais possibilidades trazem novos cenários para as estruturas políticas e democráticas da atualidade e do futuro, que precisam ser amplamente analisadas e compreendidas, sob o risco de diminuição da autonomia dos sujeitos e da legitimidade das democracias.

**Palavras-chave:** desordem informacional; sociedade; política.

## AS PLATAFORMAS DIGITAIS E A COLUSÃO ALGORÍTMICA: novos paradigmas do Direito Concorrencial

**Beatriz Gontijo de Brito**

Faculdade de Direito Milton Campos

beagbrito@gmail.com

**Resumo:** Pode-se dizer que há uma estratégia de atuação empresarial diferenciada, com um novo modelo de negócios e consequente reformulação do sistema de produção e de consumo. A *internet* e os recursos tecnológicos viabilizaram outras formas de conexão entre as pessoas, as instituições e os recursos, por meio de redes digitais. Nesse domínio, a concepção de mercado, *locus* tradicional de disputas concorrenciais, começa a transmutar-se, potencializada a partir de ganhos de escalas inimagináveis e, ainda, com fronteiras pouco delimitadas. Basta verificar que a moderna concentração empresarial se encontra nos domínios da *internet*. As empresas que nele atuam trazem o diferencial de terem sido pensadas e construídas no formato de plataforma digital. Pode-se dizer que esse modelo de negócio, associado ao uso de algoritmos e de inteligência artificial, tornou-se global. Nesse contexto, propõe-se a reflexão sobre a prática colusiva algorítmica. O uso de algoritmos, associado à inteligência artificial, facilita a prática colusiva tácita. São utilizados como ferramentas que viabilizam o uso e o tratamento de um enorme volume de dados e que identificam, de forma detalhada, o mercado com a previsão comportamental, em tempo real, do concorrente e do consumidor. As retaliações decorrentes do descumprimento do acordo colusivo também ficam facilitadas, e danos à concorrência podem vir de decisões não humanas. Questiona-se, nesse prisma, os *standards* atuais do Direito Concorrencial, evidenciando-se a necessidade de novos paradigmas, notadamente quando se pode estar diante de prática anticoncorrencial colusiva, com feições pouco aderentes à realidade normativa existente. Entende-se, ainda, necessário o aprofundamento da cooperação entre os organismos internacionais, as entidades estatais e a sociedade civil, de forma a aperfeiçoar a implementação da política pública de defesa da concorrência no âmbito do mercado digital.

**Palavras-chave:** mercado global; plataforma digital; colusão algorítmica; direito concorrencial.



# GT 10

## **Género y sexualidad: la igualdad como asignatura pendiente para la sociedad del siglo XXI**

COORDINACIÓN: Adriana Geisler (FIOCRUZ y PUC) y Manuel Sánchez-Moreno (UCM); Marcos Nascimento (FIOCRUZ)

DESCRIPCIÓN: El grupo de trabajo se propone a discutir los procesos políticos de subjetivación en relación con el cuerpo y la sexualidad abordados en las expresiones que inicialmente se extraen de los movimientos feministas y LGBT, así como los movimientos que insertan a los hombres en acciones transformadoras para la igualdad de género, cuestionando relaciones de género en la perspectiva descolonial. El trabajo avanza en un intento por identificar las múltiples formas de resistencia y transformación de subjetividades y grupos sociales, insertadas dentro de las diversas manifestaciones de violencia contra manifestaciones de sexualidad y entendimientos de género y productores de nuevas tecnologías de organización y movilización social. También trabaja con la ola tan enlazada al auge de los posfascismos parlamentarios y el agotamiento del capitalismo como a la memoria, transida de violencias de género, tanto en América Latina como en Europa. Los conceptos temáticos tendrán como punto de inflexión los siguientes marcadores sociales de diferencia: "género", "raza", "sexo", "generación" e "ingresos", principalmente. El análisis también se desarrollará a partir de las intersecciones entre las esferas pública y privada como flexiones transversales de discursos, prácticas y procesos epistemológicos, a través de la relación de reconocimiento, protección de derechos y realización de la autonomía de los sujetos. Finalmente, como metodología comparativa, el enfoque se centra en las similitudes, diferencias, posibilidades y matices de la sexualidad occidental, especialmente el contraste entre las formas de ejercicio de género y sexualidad en América Latina y la Unión Europea, y los posibles mecanismos de cooperación e intercambio de conocimiento, para llegar a la igualdad en su sentido material en género y sexualidad.

## “CURA”, DISCIPLINA E PUNIÇÃO: as terapias de conversão nas clínicas do Brasil e do Equador

Ana Paula Pinto Damasceno

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
pauladms@hotmail.com

**Resumo:** A proposta deste trabalho consiste em discutir as chamadas terapias de conversão, termo que aglutina variados procedimentos com o intuito de “reverter”, “reparar” ou “curar” as orientações sexuais e identidades de gênero divergentes do padrão cisheteronormativo. A eficácia do suposto tratamento carece de lastro científico, o que se contrasta com o acúmulo de evidências dos prejuízos causados à saúde mental e física dos indivíduos que a ele foram submetidos, muitas vezes de forma involuntária. Embora tais práticas sejam condenadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras associações médicas (sobretudo aquelas comprometidas com a saúde mental), as terapias de conversão não são proibidas na maior parte dos países. Este estudo se debruça sobre a manifestação dessas terapias em dois países da América Latina, Brasil e Equador. No primeiro deles, o foco recai sobre os desvios de finalidade constatados em algumas Comunidades Terapêuticas que, projetadas originalmente para a reabilitação de dependentes químicos, sob a direção de religiosos cristãos (católicos e evangélicos), passaram a oferecer, de forma clandestina, serviços para “tratar” a homossexualidade. No Equador, o “projeto terapêutico” de deshomossexualização rendeu às clínicas o título de centros de tortura. Incompatíveis com os direitos humanos, os métodos de tratamento dispensados às minorias sexuais, nessas instituições, foram denunciados, expostos por veículos de comunicação na esfera pública e reportados aos organismos internacionais por ONG locais. Dessa forma, o trabalho examina de que maneira a imbricação entre gênero, sexualidade, raça e religião condiciona e orienta a composição do problema nessas duas realidades nacionais, analisando as noções de “punição” do desvio, “cura” da doença e “correção” pedagógica do comportamento, acionadas por diferentes atores que disputam o conteúdo da democracia.

**Palavras-chave:** cura; disciplina; terapias de conversão; Brasil; Equador.

## A ANÁLISE INTERSECCIONAL ENTRE IDENTIDADE DE GÊNERO E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Claudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro**

Universidade Federal de Uberlândia  
crmloureiro@gmail.com

**Resumo:** Os constantes ataques à igualdade de gênero percebidos na sociedade internacional motivaram o estudo ora proposto, que tem como objeto a análise da relação existente entre identidade de gênero e justiça de transição sob a perspectiva dos direitos humanos. O trabalho tem o objetivo geral de abordar a mudança de paradigma entre a violência sexual e a violência de gênero, sob a perspectiva da tutela internacional do direito à identidade de gênero e do princípio da não discriminação. Por outro lado, o objetivo específico do artigo é afirmar que há a necessidade de se observar o princípio da devida diligência como mecanismo para a consolidação da justiça de transição em relação ao tema proposto, com o suporte das teses da violência estrutural de gênero, da colonialidade de gênero, da interseccionalidade e do ativismo social. A relevância do estudo se concentra na ideia de que a construção da identidade de gênero é produto da evolução histórico e cultural decorrente da intensa participação dos movimentos sociais no sentido de consolidar a dignidade humana. Com suporte no método dedutivo, o trabalho analisará as premissas anteriormente apontadas para chegar ao resultado de que a justiça de transição necessita abarcar a narrativa da identidade de gênero para a consolidação dos direitos humanos, com a ruptura do discurso da violência de gênero e com o abandono da prevalência da colonialidade de gênero, para a construção de uma sociedade internacional condizente com os princípios da igualdade e da não-discriminação. O trabalho terá como suporte doutrinário os textos de Kimberle Crenshaw, Tina Chanter, Ruti Teitel, Maria Lugones e H. Scanlon, dentre outros.

**Palavras-chave:** direitos humanos; identidade de gênero; interseccionalidade; justiça de transição.

# A INFLUÊNCIA DAS MANIFESTAÇÕES DO COLETIVO CHILENO LAS TESIS E A SUBVERSÃO DO CONCEITO DE ASSEMBLEIA EM JUDITH BUTLER

**Natália Caroline Soares de Oliveira**

Universidade Federal Fluminense  
natoliveira88@gmail.com

**Marcelo Luan Lopes Jarreta**

Universidade Estadual de Londrina  
marcelo.ljarreta@uel.br

**Resumo:** A presente pesquisa busca investigar o caráter performativo das manifestações do coletivo chileno Las Tesis que virou um hino nas manifestações de combate a violência contra a mulher e ao Feminicídio, a canção e a coreografia criadas pelo coletivo rapidamente foi adaptada para diferentes idiomas e foi utilizada como forma de protesto em diversos outros países, com grande repercussão também nas mídias sociais. Com base nos fundamentos da teoria performativa de assembleia desenvolvida por Judith Butler, verificando também, a relação existente entre as manifestações e a política heteronormativa de representação. A pesquisa analisa a continuidade da reflexão política de Judith Butler acerca do conceito de performatividade e sua relação com o corpo, a linguagem e a reivindicação de direitos. Para tanto, a investigação se debruça na verificação intersubjetiva das manifestações referidas e na desconstrução do padrão heteronormativo da atuação política, possibilitando verificar as implicações práticas do conceito de agência desenvolvido por Butler como meio de viabilizar a mobilização e participação política. A pesquisa fez uso da revisão bibliográfica e do estudo de caso, utilizando como fontes de dados os principais veículos de comunicação da grande mídia e redes sociais, a fim de acompanharmos a repercussão e divulgação das ações em diferentes espaços. Desta forma, procuramos analisar as manifestações a luz da teoria performativa de assembleia proposta por Butler nos diferentes espaços internacionais e qual seu impacto na subversão da lógica heteronormativa de atuação e representação política das atuais estruturas opressivas das relações de poder.

**Palavras-chave:** performatividade; Coletivo feminista Las Tesis; teoria performativa de assembleia; Judith Butler.

# A PROTEÇÃO INTERNACIONAL AOS REFUGIADOS MOTIVADOS PELA ORIENTAÇÃO SEXUAL: uma análise sobre as violações de direitos humanos ocorridas na Nigéria em razão da criminalização da homossexualidade

**Thiago Opolski**

Universidade Federal Fluminense  
thiagopolski@hotmail.com

**Ana Maria Motta Ribeiro**

Universidade Federal Fluminense  
anamribeiro@outlook.com

**Resumo:** A homossexualidade é considerada crime em 68 países. Na Nigéria a pena aplicada por esta conduta pode ser de morte na região norte do país ou prisão na parte sul. Sendo assim, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a lei deste país que tipifica esta conduta e as proteções internacionais dos refugiados motivados pela orientação sexual e demais legislações de direitos humanos que protegem a liberdade sexual. Como o direito de asilo é uma garantia prevista na Declaração de Direitos Humanos, a solicitação de refúgio motivado pela orientação sexual é uma das possibilidades que os homossexuais nigerianos possuem para garantir proteção a suas vidas e liberdade sexual. Portanto, os requisitos e procedimentos para que o refúgio seja concedido nesta situação são necessários serem expostos e debatidos. Ainda, importante analisar a origem, influências culturais e coloniais que estabeleceram a criminalização da homossexualidade no país e porque ainda se perpetua. Por último, buscamos contrastar a legislação nigeriana e as proteções internacionais através de um debate sobre as violações de direitos humanos realizadas pelo país em razão desta tipificação penal.

**Palavras-chave:** criminalização da homossexualidade; direitos humanos; refúgio; direito internacional; Nigéria.

# A REFORMA COMPULSÓRIA DE MILITARES TRANSGÊNEROS DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS SOB UMA PERSPECTIVA MUNDIAL COMPARADA

**Bianca Figueira Santos**

Universidade Federal Fluminense  
biancafigsantos@gmail.com

**Eder Fernandes Monica**

Universidade Federal Fluminense  
ederfm@id.uff.br

**Resumo:** Pretende-se, no presente trabalho, abordar a violação de direitos que passam as militares transgêneros das Forças Armadas brasileiras, sumariamente reformadas por reivindicarem seus gêneros, com violações ao direito ao contraditório e à ampla defesa durante seus processos de reforma. Em tempos de busca pela igualdade, onde o arcabouço jurídico nacional e internacional combatem quaisquer formas de preconceito, justifica-se abordar e publicizar tais violações a fim de torná-las conhecidas pela comunidade internacional, visando, sobretudo, buscar soluções e alternativas, resguardando-se o direito humano ao trabalho e a dignidade humana dessas militares, uma vez que a legislação vigente ampara ambos os sexos, indistintamente. Trabalha-se com a hipótese de que a justificativa para a reforma compulsória se baseia em atos de preconceito e discriminação. O trabalho realizará pesquisa empírica, analisando, por meio de entrevistas, os principais casos das militares transgêneros reformadas; pesquisa documental, analisando as argumentações jurídicas das Forças Armadas; e desenvolverá uma perspectiva comparada dos países que empregam militares transgêneros em seus efetivos operacionais. A estrutura do texto terá os seguintes eixos principais: a descrição dos principais casos concretos; argumentações das Forças Armadas quanto às reformas; arcabouço jurídico nacional e internacional relacionados ao tema; análise técnica e crítica das entrevistas face às argumentações das Instituições Militares; e análise comparada das Forças Militares mundiais que empregam militares transgêneros. Espera-se, por fim, contribuir para o enfrentamento das situações de discriminação à população transexual, tanto nas Forças Armadas, quanto em outros ambientes institucionais do Brasil.

**Palavras-chave:** reforma compulsória; militares transgêneros; transexualidade; Forças Armadas Brasileiras.

## A VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA EM TEMPOS DE PANDEMIA: uma análise à luz da bioética global

Mônica de Oliveira Camara

Universidade do Grande Rio  
monica.camara@unigranrio.edu.br

**Resumo:** O presente estudo tem por objetivo analisar os impactos a Pandemia da Covid-19 na população negra do Brasil, a luz da bioética global. De início é importante asseverar que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir do Censo realizado em 1991, convencionou-se denominar de população negra o somatório de pretos e pardos. O tema proposto tem significativa relevância, na medida em que, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Polis, a COVID-19 é mais letal entre negros em São Paulo. A taxa de mortalidade padronizada da doença para a população negra é de 172 mortes para cada 100 mil habitantes na cidade. Esse número é 60% maior do que a taxa de mortalidade padronizada da população branca da cidade, que ficou em 115 mortes para cada 100 mil habitantes. Esses índices tornam ainda mais evidente a desigualdade existente no Brasil, muito marcada pela questão da raça, onde a população em situação de vulnerabilidade social pode ser representada majoritariamente pela população negra, com pouco ou nenhum acesso à educação, proteção social, moradia adequada, serviços de saneamento básico, internet, entre outros fatores necessários para uma sobrevivência digna. Nesse contexto, a Bioética Global aponta as profundas desigualdades observadas nos tratamentos sanitários disponibilizados para distintas categorias de pessoas no mundo. A partir dessa ótica, é forçoso estabelecer um pensamento voltado para as responsabilidades éticas sob um enfoque internacional, no que diz respeito à busca por melhores condições de saúde em escala mundial. A razão para esta obrigação global passa pela percepção de que vivemos em um ambiente internacionalizado, de modo que as diretrizes sanitárias não dependem exclusivamente de escolhas individuais ou de determinadas gestões governamentais, se não de complexos vínculos ligados às políticas econômicas, sociais e culturais que repercutem sistematicamente no âmbito da miséria, fome, desemprego e nas mudanças climáticas.

**Palavras-chave:** pandemia; vulnerabilidade; população negra; bioética.

## AOS PÉS DA MULHER ARANHA: relendo as notas de rodapé do romance de Manuel Puig

**Wilson Madeira Filho**

Universidade Federal Fluminense  
wilsonmadeirafilho@hotmail.com

**Resumo:** O romance do argentino Manuel Puig, *O beijo da mulher aranha* (1976), apresenta oito longas notas de rodapé, explicitando a questão homossexual sobre diversas perspectivas, com amparo acadêmico. Trata-se não apenas de informar o leitor sobre um tema tabu à época do lançamento do romance como, também, de estruturar um modelo narrativo experimentalista, que irá refletir nas demais modelagens narrativas do enredo, pautado num diálogo socrático entre dois aprisionados - um homossexual, acusado de perverter menores, e um marxista, perseguido pela ditadura - e ressematizado pelas constantes narrativas de filmes onde avulta a figura de um padrão estereotipado de mulher-fatal. Dois personagens, Molina e Valentim, cada um, a seu modo, combatido pelo sistema, que lhes tortura os corpos e lhes esmiúça as redes ideológicas. A obra foi levada ao teatro pelo próprio autor e ganha notoriedade com o filme homônimo lançado nos EUA em 1985, dirigido por Hector Babenco, com William Hurt (Oscar de melhor ator) como Molina, Raul Julia como Valentim, e Sonia Braga, como a mulher-aranha-fatal, enfatizando perspectivas *kitsch* da obra original enquanto elementos da homocultura. Rerler as notas de rodapé do romance tantos anos depois de seu lançamento significa retomar pontos e alinhar enredos diante de novas teias tecidas pelas repressões estatais e ideológicas sobre corpos e mentes.

**Palavras-Chave:** *O beijo da mulher aranha*; Manuel Puig; literatura argentina; homocultura; gênero.

## **CENTRAIS SINDICAIS E LUTA CONTRA A LGBTFOBIA NO BRASIL: a inclusão da diversidade no ambiente de trabalho**

**Isadora Oliveira Araújo**  
Faculdade Nobre  
araujo.isa2011@hotmail.com

**Maria Lara Nascimento Oliveira**  
Faculdade Nobre  
mariaa.laraa@icloud.com

**Fernando Gabriel Lopes Cavalcante**  
Universidade Federal Fluminense  
gabrielcavalcanteadv@gmail.com

**Resumo:** A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar como aparece a questão do combate à LGBTfobia nos documentos políticos das centrais sindicais brasileiras. Além disso, apontamos como objetivos específicos encontrar quais reivindicações de direitos da população LGBT constam nos documentos sindicais, averiguar as legislações relacionadas ao trabalho desse grupo social e qual a conexão entre as reivindicações e o Direito. Para tanto, teremos, de maneira delimitada, como objeto de investigação, as seguintes centrais sindicais: a CSP Conlutas, a Central Única dos Trabalhadores e a Força Sindical. Nossa pesquisa será empírica e utilizará como núcleo da investigação os documentos congressuais aprovados pelas respectivas centrais. Para além disso, buscaremos realizar uma reflexão em perspectiva histórica de como foram constituídas as centrais sindicais no Brasil e como a pauta LGBT foi inserida nas defesas políticas dessas organizações. Entendemos que a busca por redução das desigualdades de oportunidade no mercado de trabalho tem expressão concreta nas reivindicações das minorias sociais, sendo de grande valor científico empreender leituras críticas a respeito dessa questão e de como tais reivindicações desdobram-se em direitos para a classe trabalhadora. Utilizaremos como base bibliográfica para apreender o fenômeno do sindicalismo no Brasil as obras de Armando Boito, Ricardo Antunes e Marcelo Badaró. Por outro lado, é central para nossa investigação formular discussão a respeito do local da população LGBT nas organizações de trabalho, para isso utilizaremos as pesquisas de Pedro Augusto Gravatá Nicoli. Delineado o método de pesquisa, partimos da conclusão primária de que as discussões sobre discriminação ocupam um espaço residual nas discussões sindicais em curso no Brasil.

**Palavras-chave:** centrais sindicais. LGBT. relações de trabalho. inclusão social.

## **CUIDADO E MASCULINIDADES: entre gênero e cuidado na relação com pessoas com deficiência**

**Roberta Piluso**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
robertapiluso@gmail.com

**Giovanna Marafon**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
giovannamarafon@gmail.com

**Resumo:** Este trabalho problematiza as relações entre os estudos de gênero, especialmente pelos estudos das masculinidades, e o cuidado direcionado a pessoas com deficiência. Investigamos como os homens estão inseridos nas relações de cuidado, tendo em vista que o trabalho de cuidado de pessoas com deficiência, assim como o trabalho de cuidado em geral, é histórica e majoritariamente exercido por mulheres e confinado a uma perspectiva doméstica e privada. A associação das mulheres ao trabalho reprodutivo em âmbito doméstico (FEDERICI, 2019) e a separação das esferas pública e privada criaram construções sociais em que os homens performam - pensando com Butler (2018) no caráter performativo das práticas reguladoras presentes em uma determinada cultura dominante – lugares sociais de gênero afastados de assuntos domésticos, tidos como menores, por isso invisibilizados e precarizados. A problematização dos estudos de masculinidades e suas implicações na sociedade contemporânea aporta considerações sobre a existência de uma masculinidade hegemônica que se funda na dominação masculina e no poder do cisheteropatriarcado branco, o que se reproduz no âmbito do direito e das relações sociais de cuidado. Ao pensar masculinidades e práticas de cuidado, objetivamos problematizar as relações de gênero, a hegemonia masculina, a compulsoriedade do cuidado alocado às mulheres, a divisão da sociedade em esferas distintas e com funções determinadas, binárias e dicotômicas. A partir de entrevistas com cuidadoras familiares de pessoas com deficiência, analisamos o efeito performático da esfera pública como âmbito de supremacia masculina e a esfera privada como local por excelência do feminino. Extraímos análises para subverter a alocação do cuidado dividido entre homens e mulheres, em oposições estáticas, com evidente sobrecarga das mulheres no exercício de cuidado. Destacamos, ainda, a ausência de políticas públicas relativas a familiares cuidadoras/es e a necessidade de discussões jurídicas sobre a centralidade do cuidado como questão de justiça.

**Palavras-chave:** cuidado; gênero; masculinidades; feminismo; pessoas com deficiência.

## ¿EL TIEMPO DEL MIEDO TERMINÓ?: ciudadanía sexual en El Salvador

**Amaral Arévalo**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

amaral.palevi@gmail.com

**Resumen:** Este texto tiene como objetivo analizar la ciudadanía sexual de las personas lesbianas, gay, bisexuales, personas trans, intersexuales y otras identidades sexuales y de género (LGBTI+) en El Salvador entre 2010 a 2020. En términos políticos, comprenderá las administraciones de Mauricio Funes, Salvador Sánchez Cerén y el primer año de gestión de Nayid Bukele. En 2010 se dio paso a un reconocimiento institucional restringido de la disidencia sexual y de género junto a algunas conquistas políticas. En la administración Funes se creó la Dirección de Diversidad Sexual, al interior de la Secretaría de Inclusión Social que se encargaría de promover políticas públicas específicas para este segmento de la población. En la administración Sánchez Cerén se dio un proceso de repliegue de la ciudadanía sexual, por medio del estancamiento de los proyectos de la Dirección de Diversidad Sexual. Sin embargo, se ejecutaron acciones específicas en las carteras de Estado como el Ministerio de Trabajo y Justicia. Esta regresión implicó retornar los procesos de organización más amplios y articulados. Muestra de ello fue la creación de la *Federación Salvadoreña LGBTI* o la promoción de la Ley de Identidad de Género por parte de organizaciones trans. Por último, se mostrará cómo la ciudadanía sexual de personas LGBTI+ es susceptible de eliminación, al igual que sus cuerpos e identidades, por medio de la extinción de la Dirección de Diversidad Sexual en la administración Bukele. En conclusión, las conquistas en la ciudadanía sexual de las personas LGBTI+ entre los años 2010 a 2020 se pueden caracterizar como una conquista a la mitad, ya que redundaron más en aspectos simbólicos que legales o institucionales. Por eso fueron susceptibles de ser eliminados por parte de la administración Bukele, que marcó una alineación con las tendencias neoconservadoras a nivel global.

**Palabras-clave:** derechos humanos; ciudadanía; política sexual; LGBTI+; políticas públicas.

## ESTRUTURAS DO TRANSFEMINICÍDIO NO BRASIL: reflexões a partir do caso Dandara

Vladimir Bezerra

IFF-Fiocruz

vladbezerrabrazil@gmail.com

**Resumo:** As violências de gênero, de orientação sexual e de identidade de gênero representam uma grave violação de direitos humanos; desde a década de 1980, o campo da saúde pública tem desempenhado um crescente papel positivo nestas discussões (Dahlberg et Krug, 2007). Contudo, foi somente em 1996, na 49ª Assembleia Mundial de Saúde, com a adoção da Resolução WHA49.25, que a violência passa a ser considerada como um importante problema de saúde pública no mundo (Krug et Al., 2002); mais especificamente, e de acordo com dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), a violência contra pessoas trans e a sistemática subnotificação de casos constituem-se como uma questão global. O relatório *Trans Murder Monitoring*, da ONG *Transgender Europe* (TGEU), aponta que entre janeiro de 2008 e junho de 2016, 868 mortes ocorreram somente no Brasil; em 2019 foram mortas 124 pessoas transexuais, das quais 121 mulheres trans e travestis e 3 homens trans. Curiosamente, conteúdos pornográficos online de temática transexual são um dos mais consumidos no Brasil e no mundo. Nesta comunicação exploro alguns elementos de um fragmento do vídeo de execução da travesti Dandara Kettlyn de Velasques, de 42 anos, espancada, torturada e morta a tiros no ano de 2017 por cinco homens em Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil. O vídeo, gravado por um dos assassinos, e disseminado nas redes sociais, serve para pensar a violência contra mulheres trans e travestis como o resultado da combinação de fatores como: exclusão, discriminação e violências sociais, falta de reconhecimento das identidades de gênero, alta criminalização, e uma construção das masculinidades pautada em uma heterossexualidade violenta e preconceituosa (Nascimento e Connell, 2017; Jesus, 2014; Tomsen, 2009) e o paradoxo entre a “repulsa” (Green, 1995) e os “arquivos do desejo” (Parrini, 2016), uma “consequência da vida em cultura” (Terzis et Oliveira, 2009).

**Palavras-chave:** transfeminicídio; masculinidades; sexualidade; violência; desejo.

## FEMINIZAÇÃO DA MAGISTRATURA: algumas notas sobre o Brasil e Portugal

Nathalya Royer

Universidade Federal Fluminense

nroyer@id.uff.br

**Resumo:** Apesar da trajetória das juízas pioneiras ter se iniciado por volta da década de 1950 e 1960, no Brasil, o processo de *feminização* das profissões jurídicas, como a magistratura, começou a se intensificar a partir da década de 1990, ganhando maior relevância na virada do século (BRUSCHINI, 2007; BONELLI, 2010; SABADELL, 2008). Se em 1993 as mulheres representavam cerca 22,5% dos magistrados, em 2004 este número saltou para 34,4% e, atualmente, expandiu cerca de 4% (CNJ, 2014; 2018). No que se refere à magistratura portuguesa, durante à década de 1990 também houve um progresso notável, se em 1991 as mulheres representavam 25% da profissão, em 1999 o número saltou para 39%. Ainda, durante o período de 2005-2006, o número de homens e mulheres se igualou, após esta época à representatividade feminina excedeu a masculina, chegando à 61,6% no ano de 2017 (DGPJ, 2017). Ocorre que, na carreira da magistratura, tanto no Brasil como em Portugal, quanto maior for o cargo e ou função, menor será a quantidade de mulheres. Neste sentido, ressalva-se que, a *feminização* da magistratura nos dois países não atinge todos os níveis da carreira, assim, sua penetração pode ser comparada com uma espécie de *casa piramidal*: uma vez que as mulheres brancas conseguem adentrar nos níveis inferiores da carreira, mas no topo – ou seja, quanto maior o grau hierárquico –, a sua presença se torna mais escassa, sendo barrada pelo *teto de vidro*. Entretanto, se por um lado as mulheres brancas batem a cabeça no telhado, por outro, as mulheres não brancas ainda enfrentam dificuldades em abrir as portas da magistratura. Esta segregação hierárquica de gênero – acrescento também a segregação étnico-racial –, conhecida como *teto de vidro*, revela um comando masculino e branco, bem como uma subalternidade feminina e negra.

**Palavras-chave:** profissão jurídica; feminização da magistratura; teto de vidro; Brasil e Portugal.

## LA BRECHA SALARIAL DE GÉNERO EN LA EUROPA DE LA IGUALDAD

**Ángela García Fernández**

Universidad Complutense de Madrid  
anggar16@ucm.es

**Resumen:** Pese a haber alcanzado algunas mejoras es indiscutible como las mujeres, que conforman a más de la mitad de la población mundial, siguen siendo consideradas y tratadas como ciudadanas de segunda. Muestra de esto lo encontramos en el mercado laboral en lo que se conoce como la brecha salarial por motivos de género y que define una realidad a la que se ven sometidas un gran número de mujeres, afectándolas no solo en el salario, sino que es una desigualdad que las acompaña de por vida. Podríamos pensar que la Unión Europea, que tiene la igualdad por bandera, podría estar libre de esta desigualdad, pero no es así. Este trabajo busca mostrar la situación de las mujeres en el ámbito de la UE en relación a la brecha salarial de género, mediante cifras y aportes doctrinales, con el fin de demostrar la realidad a la que han de hacer frente las mujeres y cómo la reducción, y en mayor medida la erradicación, de la brecha salarial por cuestiones de género constituye una mejora de la cual no solo se beneficiarían las mujeres, sino que constituiría una mejora para todo el conjunto de la sociedad.

**Palabras-clave:** brecha salarial; desigualdad; igualdad; Unión Europea; mujeres.

## MULHERES EVANGÉLICAS NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO: uma análise comparada entre Brasil e Alemanha

Karen de Sales Colen

Universidade Federal Fluminense

karencolen@id.uff.br

**Resumo:** O objetivo deste trabalho é analisar as semelhanças e diferenças nas reivindicações pela igualdade de gênero transformadas em um “problema público” (CEFAÏ, 1996) por parte de mulheres evangélicas brasileiras e alemãs. Os grupos Evangélicas pela Igualdade de Gênero (EIG), no Brasil, e as Mulheres Evangélicas na Alemanha (*Evangelischen Frauen in Deutschland e.V.* — EFiD) questionam as esferas de dominação e opressão a que estão submetidas dentro e fora das igrejas e que as excluem de determinados espaços e discussões. Nesse cenário em que a crítica social está fundamentada em questões de gênero, parece que essas mulheres, a despeito de serem religiosas, formam um “contra público subalterno” (FRASER, 1997) politizando o debate acerca de suas necessidades e reconfigurando as fronteiras entre o público e o privado. A título de exemplo, a investigação repousará nos seguintes elementos: como são apresentadas e quais são as possíveis linguagens e os símbolos acionados para transformar as reivindicações por igualdade de gênero em um “problema público” (CEFAÏ, 1996); se há mobilização de redes nas ações coletivas; se há participação dessas mulheres no plano jurídico e político institucional; e se elas se identificam enquanto feministas. Os métodos de pesquisa pretendidos nesse artigo partem da verificação de quais são as ações desenvolvidas pelos grupos pesquisados por meio do acesso aos seus sítios eletrônicos e da consulta bibliográfica sociojurídica para discutir sobre a formação de contra discursos e as dinâmicas de problematização e publicização desenvolvidas como resultado do que esses grupos de mulheres evangélicas fazem e mobilizam na arena pública.

**Palavras-chave:** evangélicas; gênero; “problema público”; Brasil; Alemanha.

## NEGOCIAÇÃO COLETIVA DAS DOMÉSTICAS: uma leitura interseccionada da organização sindical

**Maria Lara Nascimento Oliveira**

Faculdade Nobre  
mariaa.laraa@icloud.com

**Maria Luiza Ony Freire**

Faculdade Nobre  
marialuizafreire2018@outlook.com

**Fernando Gabriel Lopes Cavalcante**

Universidade Federal Fluminense  
gabrielcavalcanteadv@gmail.com

**Resumo:** A atual pesquisa tem como objetivo geral de análise observar os reflexos do desenvolvimento política e das relações de raça e gênero, no desenvolvimento normativo encontrado nas negociações coletivas de sindicatos representativos de trabalhadoras domésticas. Trataremos também, a título de objetivo específico a questão relacionada à situação das domésticas no contexto de pandemia, de modo a observar se os direitos consagrados em negociações coletivas são cumpridos em meio à crise sanitária. Nesse sentido, utilizaremos como objeto de pesquisa as negociações coletivas firmadas pelo Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Grande São Paulo. Nossa metodologia será empírica e terá como corpo de observação os textos normativos das convenções coletivas e as notícias a respeito das mesmas produzidas pelo sindicato. Utilizaremos como recorte teórico as elaborações produzidas por Heleieth Saffioti, de modo a compreender como as determinações de raça, gênero e classe aparecem como marcadores hierárquicos da mercadorização do trabalho. Além disso, utilizaremos como base bibliográfica autores que realizam um debate crítico a respeito do Direito do Trabalho no que se refere às relações de gênero, tais como Helena Hirata e José Dari Krein. Justifica-se a presente pesquisa, pois é de grande importância analisar como a categoria de trabalhadoras domésticas organiza-se politicamente e quais os reflexos dessa organização na conquista de direitos. Nosso caminho de elaboração irá passar primeiramente pela discussão a respeito das convenções coletivas e qual o local por elas ocupado na regulação do trabalho brasileiro, em um segundo momento discutiremos a organização sindical do trabalho doméstico para, por fim, analisar os elementos constitutivos das negociações coletivas firmadas pelas domésticas. Partimos da hipótese conclusiva inicial de que os marcadores de raça, classe e de gênero representam um obstáculo à organização política das trabalhadoras e, portanto, à conquista de direitos trabalhistas.

**Palavras-chave:** negociação coletiva; gênero; raça; classe; direito do trabalho.

## O ETERNO RETORNO À DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: a necessidade de superar a diferença sexual como critério definidor das relações de gênero

**Samia Moda Cirino**

Faculdades Londrina  
samiamoda@hotmail.com

**Maria Emilia Ferreira de Sousa**

Universidade Estadual de Londrina  
maria.emilia.sousa@uel.br

**Paula Fernanda Ribeiro**

Universidade Estadual de Londrina  
paulaf.ribeiro@uel.br

**Resumo:** O presente artigo analisa os novos contornos da divisão sexual do trabalho decorrente das políticas sociais regressivas neoliberais em países de capitalismo periférico, como é o caso do Brasil. A pesquisa justifica-se diante da observação de que os indicadores sociais dos relatórios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam para uma intensificação da precarização do trabalho das mulheres, fenômeno também observado na *ratio decidendi* de julgados das cortes superiores no Brasil. Essa investigação, além dos relatórios da OIT, toma como referência o *leading case* no Incidente de Assunção de Competência TST-IAC-5639-31.2013.5.12.0051, no qual o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho firmou o entendimento de não estender a estabilidade das gestantes aos contratos de trabalho temporário. A análise é orientada por perspectivas teóricas feministas sobre a divisão sexual do trabalho e os padrões constitutivos das relações de gênero, em uma abordagem interseccional, para abranger os aspectos de classe e raça, tendo como base, principalmente, a teoria desenvolvida por Judith Butler. Intenta-se demonstrar que a superação da divisão sexual do trabalho requer a abordagem do problema para além de aspectos da distribuição sexuada das ocupações para entendê-la como um vetor das relações de poder nos processos de construção do próprio sujeito mulher. A pesquisa utilizou dados estatísticos da situação do trabalho da mulher no Brasil, comparativamente a outros países da América Latina, bem como instrumentos exploratórios e bibliográficos à luz das teorias feministas, além da análise documental jurídica. O resultado que se espera alcançar com a pesquisa é verificar de que maneira a compreensão da divisão sexual do trabalho presa a aspectos da diferença sexual não possibilita superar a discriminação de gênero nas relações de trabalho e, conseqüentemente, viabiliza movimentos retrógrados na interpretação e reconhecimento de direitos sobre o trabalho da mulher.

**Palavras-chave:** gênero; divisão sexual do trabalho; diferença sexual; trabalho da mulher; feminismos.

# O USO DA ESTERILIZAÇÃO COERCITIVA COMO RESTRIÇÃO AO DIREITO REPRODUTIVO DE MULHERES INCAPACITADAS PELO USO DE DROGAS: a (in)constitucionalidade da concessão da medida pelo Poder Judiciário brasileiro

**Beatriz Andrade Gontijo da Cunha**

Universidade Federal de Uberlândia  
beatrizgontijo@live.com

**Isadora Machado Pereira**

Universidade Federal de Uberlândia  
isadoramape@hotmail.com

**Keila Pacheco Ferreira**

Universidade Federal de Uberlândia  
keilapacheco@ufu.br

**Resumo:** A esterilização coercitiva está sendo utilizada pelo judiciário brasileiro como forma de controle reprodutivo em mulheres incapacitadas pela toxicodependência. Nesse contexto, a justificativa acolhida pelo Poder Público é de que as usuárias são moradoras de rua, dependentes químicas e, em consequência disso, são incapacitadas civilmente, dado o estado mental e físico fragilizado. Dessa forma, estudos apontam que a utilização de drogas por tempo prolongado pode gerar distúrbios psicológicos permanentes, semelhantes aos encontrados em pacientes com transtorno cognitivo congênito. Além do mais, estas mulheres se encontram em situação de tal vulnerabilidade que utilizam da prostituição como financiamento dos psicotóxicos, gerando fetos com desnutrição ou má-formação, que, muitas vezes, são abandonados em casas de acolhimento. Ademais, a guarda e tutela de outros filhos que elas já possuem lhes são retiradas pela falta de condições básicas de subsistência e segurança. Dessa maneira, é dentro deste inóspito cenário que se discute a restrição ao direito reprodutivo por meio da esterilização forçada. Assim, utilizando-se da técnica da proporcionalidade, pretendeu-se observar se a esterilização coercitiva é uma medida necessária e adequada para atingir a tutela pretendida pelo Estado. O primeiro capítulo aborda a capacidade civil do dependente químico. O segundo capítulo apresenta as políticas públicas de saúde sobre direitos reprodutivos. O terceiro capítulo aborda a esterilização coercitiva a luz do princípio da dignidade da pessoa humana. O quarto capítulo consiste na aplicação da técnica da proporcionalidade ao caso concreto. Por fim, concluiu-se que a utilização da esterilização coercitiva deve ser vista com cautela, não podendo resultar em políticas higienistas. No entanto, seu uso não deve ser descartado em hipóteses de extrema vulnerabilidade, quando verificado ausência de capacidade e presença de risco para os futuros filhos da usuária. Por conseguinte, ainda que se admita a constitucionalidade da medida, sua aplicação deve ser sempre analisada caso a caso.

**Palavras-chave:** direito reprodutivo; esterilização coercitiva; toxicodependência.

## OS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À LUZ DA JUSTIÇA REPRODUTIVA

**Laís Godoi Lopes**

Universidade do Estado de Minas Gerais  
laisglopes@gmail.com

**Mariana Alves Lara**

Universidade Federal de Minas Gerais  
ml.marianalara@gmail.com

**Resumo:** A autonomia sexual e reprodutiva da pessoa com deficiência foi objeto de expressa previsão legal pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovado no Brasil em 2015. Ainda que tardio, esse reconhecimento, no contexto nacional, sinaliza um importante avanço na democratização das relações privadas. Contudo, os debates que se seguiram à promulgação da lei, bem como a realidade social subjacente, continuam bastante refratários à vivência plena da vida sexual e reprodutiva por pessoas não enquadradas num padrão capacitista. Esse contexto tem raízes históricas na própria emergência da medicina reprodutiva, que foi impulsionada pela atuação de grupos defensores da eugenia que tinham o propósito de promover a melhoria populacional, sobretudo pelo desestímulo ao exercício da sexualidade e da reprodução por pessoas tidas como “degeneradas”. De maneira mais geral, a experimentação do prazer por pessoas com deficiência tem sido envolta em uma série de tabus e preconceitos, que ora a invisibilizam, ora a tomam como expressão de perversões e práticas desviantes ou antinaturais. Por outro lado, a partir de pressupostos teóricos provenientes dos estudos feministas e queer, defende-se que toda vivência da sexualidade e da reprodução é uma construção permeada por discursos de poder, ou seja, são práticas culturais aprendidas, normalizadas e reproduzidas. Não são inatas e nem pertencentes a uma pretensa natureza humana, como se costuma a pensar. Objetiva-se, portanto, mediante uma investigação teórica, de vertente jurídico-sociológico e tipo compreensivo-propositivo, analisar, sob a perspectiva da justiça reprodutiva, os desafios impostos à efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos de pessoas com deficiência na contemporaneidade. Afinal, uma análise não seja sensível a essas questões resulta em aprofundamento da marginalização e da negligência de demandas por direitos específicas das pessoas com deficiência.

**Palavras-chave:** pessoa com deficiência; direitos sexuais e reprodutivos; justiça reprodutiva.

# OS IMPACTOS DA NOVA CLASSIFICAÇÃO DA OMS PELA DESPATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE: um estudo comparado entre Brasil e Espanha

**Karine Barbosa de Oliveira**

Universidade Estadual de Londrina

k.barbosa01@gmail.com

**Lucas Vinicius Cavequia Meira**

Universidade Estadual de Londrina

lucascavequia@gmail.com

**Marcia Teshima**

Universidade Estadual de Londrina

teshima@uel.br

**Resumo:** O atendimento às demandas do público LGBTQIA+ no cenário internacional é um tanto quanto recente, de modo que a própria análise do surgimento dos primeiros direitos sedimentados ainda data de alguns anos atrás. No entanto, avanço desses direitos vem ocorrendo de maneira regular e a própria despatologização da transexualidade é um dos exemplos. Assim, por meio do método de procedimento bibliográfico através de método bibliográfico, o presente resumo visa analisar os impactos da recente classificação da OMS pela despatologização da transexualidade, que passou a classificar as transgeneridades como incongruência de gênero. A análise é indutiva e será feita em relação aos impactos dessa nova classificação no Brasil e na Espanha. A referida classificação não define com exatidão o que se entende por incongruência, no entanto, ainda assim é positiva a nova classificação, pois retira do enquadramento patológico a transexualidade como doença mental. Ao final, conclui-se que, na Espanha, ainda que a medida seja uma conquista, em muitas comunidades autônomas a transexualidade deixou de ser considerada uma patologia antes mesmo da decisão do OMS, contudo, ainda há muito a ser feito para que o estigma seja erradicado no país. No Brasil, por sua vez, o cenário ainda é muito incerto, pouco se sabe sobre a continuidade das políticas de acesso a saúde e ao processo transexualizador a esse grupo; no entanto, persiste a necessidade de discussão e cobrança pelo poder público.

**Palavras-chave:** despatologização; OMS; transexualidade; Brasil; Espanha.

## SILÊNCIO NA “GRANDE NOITE”: feminicídio negro e o reflexos da necropolítica no Brasil

**Marcela de Toledo Piza Costa Machado**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
marcela.toledo.machado@hotmail.com

**Giovanna Marafon**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
giovannamarafon@gmail.com

**Resumo:** O presente trabalho analisa o fenômeno do feminicídio negro e como ele mantém relação intrínseca com conceitos como: necropolítica, feminismo negro e interseccionalidade, interrogando os direitos humanos. Questionamos: como os corpos de mulheres negras têm sido considerados descartáveis e matáveis e constituindo-se em uma zona do não ser tal como pensou Frantz Fanon? Ou seja, interessa fazer problema em torno de como o corpo negro foi enquadrado na negação da humanidade, que acaba por ser um corpo permissível de ser morto. Com isso, o referencial teórico para compreender o racismo estrutural é percorrido com Silvio Almeida e, o conceito de interseccionalidade a partir da análise de Carla Akotirene, por considerar as múltiplas opressões que o corpo da mulher negra sofre, analisando a intersecção entre classe, raça, gênero e território. A partir disso, perceber como essas mulheres negras estão em um contexto de necropolítica, levantando a análise feita por Achille Mbembe, acerca da democracia racista. E, por fim, transversal aos pontos já levantados, compreender como o corpo negro não é visto como humano, o que legitima a política de produção de morte com a intensificação da lógica colonial, ou seja, lançando o corpo negro a não ser visto como detentor de humanidade, assim, sendo considerado descartável. Na percepção acerca da morte, é imprescindível que observemos a morte não somente biológica, mas também a morte empírica promovida pelas faces do racismo. Portanto, é fundamental ressaltar como o Estado opera na gestão dos corpos das mulheres negras, o que repercute nas múltiplas faces da violência e culmina em mortes com marcas de raça e gênero.

**Palavras-chave:** feminicídio negro; necropolítica; feminismo negro; interseccionalidade.

## “YOUNG, GAY, BLACK, POOR, MIGRANT AND ESCORT”: questioning dissidences from an intersectional perspective

**Wendell Ferrari**

Instituto Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz  
wendellferrari@psi@gmail.com

**Abstract:** This paper seeks to discuss the intersection of gender, youth, sexuality, class, migration, and prostitution. This is an extract from a qualitative research on the affective-sexual trajectories of gay and cisgender youth, aged 18 to 24, belonging to popular strata in the metropolitan region of Rio de Janeiro, Brazil. We present the case of a young man of 20 years, born in a countryside city of a state in the North of Brazil, moved to Rio de Janeiro when he was 17 due to his homosexuality, disapproved by his family. He dropped out school, and lives in a favela in a middle-class neighborhood and being engaged in gay prostitution. He chose the city claiming “sexual freedom”. Some points for discussion: 1) The studies about migration and sexuality have increased in the past two decades. However, there is an invisibility of the displacement of non-heterosexual men from rural areas or small cities to urban metropolis in their own country; 2) The connecting effects of globalization generate the material conditions that makes migration a concrete possibility, where until recently it was inaccessible; 3) The body as an important social capital in this negotiation process. He identifies himself as “top, masculine, tall, virile, tattooed and with a big dick”. Clearly in his speech, he narrates that his body attributes allow him to have great value in the sexual market; 4) In general, the debate about migration and prostitution turns to the condition of women, making the experiences of male sex workers after migration invisible. This communication discusses the intersection, complexity, and some invisibilities of his history: being male, young, poor, black, “but strong, masculine with a big dick”, and being a migrant and escort.

**Keywords:** migration; youth; sexuality; gay; intersectionality.



# GT 11

## **Los desafíos de la globalización en los nuevos modelos de producción, las relaciones laborales y los derechos sociales**

### COORDINACIÓN:

Carla Appolinário de Castro (UFF), Luiz Antonio Peixoto (UFJF) y Mónica López Viso (UVigo)

DESCRIPCIÓN: Este grupo de trabajo tiene como objetivo conocer y discutir la investigación sobre el mundo del trabajo que involucra los siguientes ejes centrales, como tema general o en una perspectiva comparativa entre América Latina y la Unión Europea: 1) las transformaciones del trabajo; 2) la regulación del trabajo; 3) la intervención de los actores sociales en la legislación de protección social; y 4) el impacto de las relaciones internacionales en el trabajo. Por lo tanto, los que están interesados en la investigación para analizar el carácter precarizado de los cambios en las estructuras organizativas del trabajo; las consecuencias de la racionalidad neoliberal y las políticas de austeridad; los impactos en la legislación laboral protectora y los aspectos principales de las relaciones internacionales con el potencial de afectar las relaciones de producción económica, como la dinámica de la globalización, el desarrollo económico y el mercado laboral, la sostenibilidad en el entorno laboral y los derechos humanos de los trabajadores.

## A “UBERIZAÇÃO” DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: o vínculo empregatício entre motoristas e aplicativos de transporte

Igor Moura Maciel

Centro Universitário de Brasília

profigormaciel@gmail.com

**Resumo:** O avanço tecnológico propiciado pelo desenvolvimento da internet gerou uma tendência mundial da população a contratar o máximo de serviços com a mínima interação social. Nesta perspectiva, surgiram diversos aplicativos para facilitar a aproximação de prestadores de serviços e consumidores, sem a necessidade de qualquer tipo de contato, a exemplo de plataformas como UBER, 99Taxi e IFOOD. Devido ao necessário isolamento social, a pandemia causada pelo coronavírus exaltou ainda mais a verdadeira dependência da população a tais plataformas haja vista a comodidade de solicitar diversos serviços pelo celular, com pagamento em cartão de crédito e informações de destino apresentadas via sistema de geolocalização. O presente trabalho pretende analisar a presença dos requisitos para a configuração da relação empregatícia entre as empresas de aplicativos e os trabalhadores autônomos, com especial destaque para a análise da plataforma UBER. No Brasil, entender pela existência de vínculo empregatício redundará na garantia de diversos direitos sociais aos trabalhadores, a exemplo de férias, décimo terceiro salário, fundo de garantia do tempo de serviço além do benefício de seguro desemprego, em caso de dispensa imotivada. As demandas judiciais junto aos tribunais trabalhistas brasileiros ainda possuem divergência quanto ao reconhecimento de vínculo empregatício entre trabalhadores autônomos e aplicativos, sendo possível encontrar no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho uma tendência a manter válidos os contratos entabulados entre as partes e não reconhecer tal vínculo. Contudo, a relação empregatícia segundo o ordenamento jurídico brasileiro é analisada segundo o princípio da primazia da realidade e reconhecida acaso presentes os requisitos da alteridade, subordinação, pessoalidade, onerosidade e não eventualidade. Defende-se no presente trabalho a configuração da relação empregatícia entre o UBER e motoristas, ante a análise pormenorizada e conclusiva do reconhecimento de cada um dos requisitos da relação de emprego, com a respectiva crítica aos entendimentos contrários encontrados nos tribunais brasileiros.

**Palavras-chave:** vínculo; emprego; motorista; aplicativo; *Uber*.

## A “UBERIZAÇÃO” E O IMPORTANTE PAPEL JURISDICIONAL INTERPRETATIVO NO RECONHECIMENTO DESTA RELAÇÃO DE EMPREGO

**Alice Gomes Rayol**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Três Rios  
alicerayol\_04@hotmail.com

**Laura Tonazio de Rezende**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Três Rios  
adv.lauratonazio@gmail.com

**Thais Miranda de Oliveira**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Instituto Três Rios  
adv.thmiranda@gmail.com

**Resumo:** Na última década temos vivenciado um crescimento extraordinário no setor de serviços. O desemprego, estimulado pela substituição do sistema capitalista de produção em massa (Taylorismo/Fordismo) para o sistema de produção enxuta, (toyotismo), acabou redesenhando mais uma vez o sistema capitalista, resultando no atual capitalismo de plataforma, ou 4º Revolução Industrial. O setor de serviços alia-se às tecnologias digitais, promovendo a modificação da relação de trabalho que por séculos se pautou no dispêndio da força de trabalho do empregado e no fornecimento de matéria prima e meios de produção pelo empregador. Portanto, essencialmente a partir do século XXI, passa-se a conviver com uma relação de trabalho na qual o empregado se compromete com a força de trabalho e meios de produção, deixando muito pouco a cargo do empregador, gerando uma lucratividade altíssima para esse último e, o empobrecimento desmedido do empregado. Verifica-se um esforço contratual extremo por parte do empregado, resultando numa relação muito mais assimétrica do que originalmente sempre foi e, o que é pior, com a justificativa capitalista de inexistência de contrato de emprego, sob a alegação de que os meios de produção advindo do empregado implica na participação deste nos riscos do negócio, afastando o reconhecimento do vínculo laboral. Nossa pesquisa visa demonstrar que o Direito do Trabalho precisa ser interpretado, em especial pelo Poder Judiciário haja vista a omissão legislativa específica para o tema, de forma a acompanhar a nova realidade capitalista, que em razão da pandemia por COVID19, acelerou-se um processo já em desenvolvimento. Assim, com base nos fundamentos jurídicos existentes no Direito do Trabalho brasileiro, embora interpretados à luz da “uberização” (expressão em sentido lato), inerente ao capitalismo de plataforma, demonstraremos a condição de empregado (e não de autônomo) de trabalhadores em plataforma digitais. Do contrário, teremos um Direito do Trabalho de exceção.

**Palavras-chave:** capitalismos de plataforma; uberização; precarização; função jurisdicional.

## “A HISTÓRIA QUE A HISTÓRIA NÃO CONTA”: relatos, organizações e disputas narrativas pelas lentes dos entregadores grevistas na América Latina

**Ana Beatriz Bueno de Jesus**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
anabeatrizbuenoadv@gmail.com

**Bruna da Penha de Mendonça Coelho**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
brunapmcoelho@gmail.com

**Maria Eugênia Pinheiro Sena da Silva**

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
mariaeugeniapsena@gmail.com

**Resumo:** Brecht (2005, p. 77) questiona quais foram as mãos que construíram os monumentos históricos e que cozinharão os grandes banquetes. Afinal, só constam os nomes de reis nos livros. Na mesma linha, Benjamin (2005, p. 83), nas suas *Teses sobre o conceito de História*, sustenta a necessidade de uma história a contrapelo, contada pela tradição daqueles que são constantemente invisibilizados pela historiografia oficial. É nessa linha que se insere a proposta do artigo, cujo título faz alusão ao samba-enredo de 2019 do G.R.E.S. Mangueira (DOMENICO et al., 2019). A pesquisa tem como objetivo analisar, a partir do ponto de vista dos trabalhadores latino-americanos por plataformas digitais de entrega, as disputas narrativas, as formas de organização e os impactos em sua subjetividade envolvidos nos movimentos grevistas internacionais durante a pandemia de Covid-19. Como recorte temporal, tomamos as paralisações internacionais que se desencadearam desde o movimento do dia 22 de abril até a data de finalização da escrita do artigo. Como recorte geográfico, centramos-nos no contexto social da América Latina. Quanto aos métodos, conjugam-se, a partir da abordagem do materialismo histórico dialético, pesquisa bibliográfica e pesquisa empírica documental. Quanto à estruturação, o artigo pretende abranger três eixos centrais: 1. análise discursiva dos principais documentos de convocação das paralisações internacionais, buscando compreender as disputas de sentido envolvidas nesse discurso (por exemplo, o tom da convocação e as controvérsias em torno dos termos greve, paralisação e breque); 2. análise das organizações de trabalhadores que assinaram esses instrumentos de convocação, para investigar sua natureza e a forma de articulação empregada; e 3. análise de relatos dos trabalhadores grevistas (coletados a partir da imprensa crítica de trabalhadores, como *Prensa Obrera* e *Treta no Trampo*), a fim de pesquisar o alcance dos principais impactos das condições de trabalho e dos movimentos de resistência em sua subjetividade.

**Palavras-chave:** narrativas; entregadores; greves; América Latina.

## A PROTEÇÃO DOS DIREITOS NA OBRA NASCIDA SOB CONTRATO DE TRABALHO NO BRASIL

**Alexandra Barbosa de Godoy Corrêa**

Universidade Veiga de Almeida  
alexandrabgc@gmail.com

**Carla Sendon Ameijeiras Veloso**

Universidade Veiga de Almeida  
carlaameijeiras@gmail.com

**Resumo:** A propriedade intelectual é a expressão genérica que corresponde ao produto do pensamento e da inteligência humana, que pretende garantir a inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto (seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico) o direito de auferir, ao menos por um determinado período de tempo, recompensa pela própria criação. No Brasil é classicamente dividida em dois grandes ramos. Um se dedica ao estudo dos direitos autorais (obras literárias, artísticas, culturais em geral) e, dentro das disciplinas jurídicas, aloca-se dentro do Direito Civil. O outro ramo é chamado de propriedade industrial, que abrange os direitos de concessão de patentes de privilégio de invenção e de modelo de utilidade, além da concessão de registro de desenho industrial e marca, e tem seu estudo sistematizado no âmbito do Direito Empresarial. Uma vez entendido o conceito de propriedade intelectual, importante destacar que este estudo visa responder o seguinte questionamento: Criada uma obra intelectual por trabalhador subordinado, quem deverá ser considerado autor? Existe uma divisão de Direito Autoral entre empregado e empregador? Este estudo tem por objetivo analisar a quem pertence o fruto do trabalho intelectual do empregado em uma relação de emprego, assim como verificar se o empregado que cria obra literária, artística ou científica e, portanto, que está inserido no rol de trabalhadores intelectuais, deve receber o mesmo tratamento em relação ao trabalho manual e técnico, sem distinção entre os profissionais respectivos. Com o estudo foi possível concluir que para confecção de respostas à problemática das invenções na seara trabalhista, dever-se-á socorrer às normas de Propriedade Intelectual. Todavia, a Lei de Direito Autoral não possui regra expressa acerca dos direitos autorais relativos a obras produzidas sob regime de trabalho, mas é certo que não se aplica por analogia o artigo 88 da Lei da Propriedade Industrial.

**Palavras-chave:** direito de autor; empregado autor; obra artística; propriedade intelectual; contrato de trabalho.

# AS NOVAS FORMAS DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL E O SEU PROCESSO DE PRECARIZAÇÃO: um estudo comparativo com institutos europeus

**Lourival José de Oliveira**

Universidade Estadual de Londrina e Universidade de Marília  
lourival.oliveira40@hotmail.com

**João Gabriel Debertolis Arruda**

Universidade Estadual de Londrina  
joaoarruda97@gmail.com

**Resumo:** O objeto da presente pesquisa consiste na análise de institutos resultantes da reforma trabalhista/2017 no Brasil (lei 13.467/2017), cabendo citar o teletrabalho, o trabalho intermitente e o autônomo exclusivo, comparando-os em um segundo momento com outros institutos correlatos do Direito Europeu, em especial o direito português e italiano, levando-se em conta o grau de precariedade produzida para as relações de trabalho no Brasil. Após o aprofundado exame dos institutos apresentados foi possível convergir para o entendimento de que as inúmeras alterações legislativas ocorridas na legislação trabalhista brasileira estão evadidas de graves inconstitucionalidades. Considerou-se que os direitos sociais trabalhistas se equiparam aos direitos humanos e com a reforma trabalhista/2017 ocorreram graves violações, em especial no que diz respeito a própria identidade social do trabalhador. Dessa forma, o não respeito aos direitos sociais do trabalho resultaram em violação do princípio da dignidade da pessoa humana, que se constitui em um meio e ao mesmo tempo finalidade constitucional. Enquanto procedimento metodológico, inicialmente abordou-se os fundamentos constitucionais brasileiros de proteção ao trabalho humano contrapondo-se com a reforma trabalhista/2017, e, após, promoveu-se uma análise comparativa com institutos semelhantes de legislações europeias. Utilizou-se do método dedutivo, com pesquisas bibliográficas, levando-se em conta a multidisciplinaridade necessária na elaboração de um trabalho científico. Ao final, demonstrou-se o caráter prejudicial das alterações legislativas promovidas no Brasil por meio da reforma trabalhista/2017, e, de forma sucessiva, o grau maior de precariedade produzido para as relações de trabalho no Brasil em comparação com legislações europeias.

**Palavras-chave:** direitos sociais; flexibilização; precarização do trabalho; reforma trabalhista.

# AS REPERCUSSÕES JURÍDICAS DOS SERVIÇOS DE ENTREGA POR APLICATIVO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

**Carolina de Souza Novaes Gomes Teixeira**

PUC Minas  
carolinasnovaes@gmail.com

**Débora de Jesus Rezende Barcelos**

PUC Minas  
deboradejesus.barcelos@gmail.com

**Iris Soier do Nascimento de Andrade**

PUC Minas  
irissoier@hotmail.com

**Resumo:** Com o avanço tecnológico e o advento da Indústria 4.0 passa-se a se observar uma forte presença e influência das tecnologias digitais, capazes de proporcionar maior conectividade, mobilidade e o incremento do consumo de bens e serviços. Ainda, é possível observar uma mudança no comportamento do mercado de trabalho, que busca se amoldar à nova face do capital. Como uma das consequências observadas tem o que se denomina uberização. O neologismo remete à empresa Uber, plataforma tecnológica capaz de captar motoristas, denominados parceiros, para a prestação de serviços de viagens particulares. No entanto, o termo uberização não se refere apenas àquela empresa, ao contrário, trata-se de um novo modo de organização, gerenciamento e controle do processo de trabalho. Em paralelo às mudanças no mundo digital e ao aumento da flexibilidade nas relações de trabalho, o mundo vivenciou a pandemia de Covid-19, paralisando temporariamente a prestação de diversos setores. Um dos conseqüências foi o aumento da demanda por serviços prestados pelas empresas aplicativo e o incremento dos trabalhadores na informalidade. Em função disso, o artigo objetiva analisar os impactos socioeconômicos da pandemia nos serviços de entrega por aplicativo e nos trabalhadores desse setor. Para tanto, primeiramente será discorrido sobre o fenômeno da uberização. Na sequência, serão analisados os impactos da declaração da pandemia, com enfoque no mundo do trabalho e nos trabalhadores vinculados às empresas plataforma. Ainda, será abordada a centralidade desses prestadores no cenário pandêmico e a exposição ao perigo de contágio a que estão submetidos. Ao final, será levantado o questionamento acerca da necessidade de proteção desses trabalhadores, sobretudo em um contexto pandêmico. Como hipótese, defende-se a responsabilização civil das *empresas-app* em caso de contágio dos entregadores por Coronavírus no decorrer de sua prestação de serviços além da necessária observância dos demais direitos trabalhistas.

**Palavras-chave:** direito do trabalho; uberização; pandemia; coronavírus.

## CONFLITOLOGIA E A INSTRUMENTALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONFLITO LABORAL

**Celeida Maria Celentano Laporta**

Escola Paulista de Direito  
advogada@celeidalaporta.adv.br

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar de forma concisa o tema sobre os conflitos laborais e o mecanismo da aplicabilidade do instituto da mediação para sua gestão. O acesso ao judiciário não é a única via que possibilita as partes buscarem quando há um litígio, há outros mecanismos para a solução de conflitos a serem considerados pelas partes envolvidas. Os meios extrajudiciais de solução de conflitos mais utilizados como alternativa ao Poder Judiciário, são: negociação, mediação, conciliação e arbitragem. O percurso seguido por esse artigo apresenta uma explanação sobre a flexibilização da Reforma trabalhista, com a indução taxativa à autocomposição por meio da mediação e a dicotomia no que tange o empregado transacionar perante ao princípio da indisponibilidade. A conflitologia pode ter a sua gênese diante da controvérsia sobre valor controvertido a ser pago para uma empresa de telefonia, quanto a contrariedade sobre a partilha de bens, sobre as regras da visita da guarda compartilhada de um filho, na indignação do empregado que questiona o valores pertinente às verbas rescisórias de sua TRCT, sobre sua jornada de trabalho, em destaque o empregado que alega assédio nas relações empregatícias. A gestão do conflito laboral apresenta cabimentos de implantação no modelo preventivo, ou seja, durante a relação laboral e no modelo judicializado. Por fim, são inúmeros interesses contrapostos ou violações de direitos que são fatores geradores de conflitos que inevitavelmente serão convertidos em lide frente a suas respectivas judicializações, entretanto mediante a Reforma Trabalhista há de se considerar a flexibilização nos novos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, diante dos métodos adequados de solução de conflitos.

**Palavras-chave:** conflitologia; gestão; relações trabalhistas.

## “DE VÍTIMAS A EMPREENDEDORES”: notas para uma reflexão sobre a ‘questão social’ da transição à paz na Colômbia

**Andrea Catalina León Amaya**

Universidade Federal Fluminense  
acleonamaya@id.uff.br

**Joaquim Leonel de Rezende Alvim**

Universidade Federal Fluminense  
joaquimleonelalvim@id.uff.br

**Laura Magalhães de Andrade**

Universidade Federal Fluminense  
laura\_magalhaes@id.uff.br

**Resumo:** O presente trabalho visa contribuir à reflexão sobre a cidadania das vítimas do conflito armado interno colombiano através da problematização dos mecanismos institucionais voltados para a reparação e para o restabelecimento dos direitos econômicos e sociais dos sujeitos enquadrados na categoria ‘vítima’. A partir da revisão dos dados contidos em relatórios relevantes sobre a implementação dos programas de reparação administrativa decorrentes da lei 1.448 de 2011 (conhecida como ‘lei de vítimas’) e das percepções das mulheres vítimas participantes em um grupo focal, coloca em evidência a preponderância das medidas que privilegiam o empreendedorismo ou empreendimento como mecanismo de reparação administrativa de danos e de restituição de cidadania. Argumenta-se, como efeito das políticas de reparação implementadas e das estratégias de operacionalização, o aprofundamento da exclusão social, ao invés da restituição de cidadania, em razão do apagamento do ‘trabalho’ como questão social central na recomposição dos vínculos sociais em um contexto estrutural de violência sociopolítica e de vulneração de direitos sociais. A reflexão proposta se nutre da literatura pertinente no campo dos estudos da justiça de transição que enfoca a questão das reparações dos danos causados por violações de direitos econômicos, sociais e culturais (direitos ESC) em contextos de conflitos armados e ditaduras e da mudança social como um desafio da justiça de transição (UPRIMNY e SAFFON, 2009; ROTH-ARRIAZA, 2014; SANDOVAL, 2014), e faz reenvios aos debates sobre a cidadania (HASSENTEUFEL, 1996), sobre o trabalho como categoria fundamental da organização social (HARVEY, 2008; OFFE, 1989; ANTUNES, 1998; ROSANVALLON, 1998; PASTORINI, 2010) e sobre o empreendedorismo (ALVIM, CASTRO e NUNES, 2012).

**Palavras-chave:** conflito armado colombiano; justiça de transição; reparação administrativa; empreendimento.

## **ECONOMIA SOLIDÁRIA E RELAÇÕES DE TRABALHO: uma experiência de pesquisa-ação na Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive – AMCEV**

**Simone Vinhas de Oliveira**

Universidade Estadual de Londrina - UEL  
vinhas@uel.br

**Daiane Aparecida Martins**

Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR  
martins.daiane@escola.pr.gov.br

**Mariana Campidelli Ferreira**

Universidade Estadual de Londrina - UEL  
mariana.campidelli@uel.br

**Resumo:** O presente estudo dedica-se à análise da organização coletiva, de relações de trabalho alternativas, especificamente relacionadas à economia solidária. Trata-se, com isso, de enfatizar a pesquisa empírica, realizada com movimentos sociais, e as possibilidades técnicas e procedimentos que aproximam os sujeitos envolvidos no objeto da pesquisa dos resultados obtidos. Observa-se, nesse sentido, a experiência desenvolvida com as mulheres organizadas na Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive – AMCEV, que dedicam-se à atividade de cultivo de quintais produtivos de alimentos agroecológicos, localizadas no assentamento de reforma agrária Eli Vive II, pertencente ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, no município de Londrina – PR. A partir da comercialização de alimentos agroecológicos para uma rede de apoiadores-consumidores, formada por moradores da área urbana do mesmo município, a AMCEV, inserida em uma lógica de funcionamento de economia solidária, através de atividades norteadas por princípios de autogestão, solidariedade e igualdade, propicia às mulheres que compõem sua organização, a obtenção de autonomia financeira e segurança alimentar, posto que os alimentos produzidos, além de comercializados, também servem ao núcleo familiar. Para tanto, utiliza-se da metodologia de pesquisa-ação, na qual os procedimentos e técnicas a serem empreendidos serão entrevistas semiestruturadas, diários de pesquisa de campo e levantamento bibliográfico e documental. Dessa forma, identifica-se a possibilidade de assistência jurídica para a continuidade das obrigações burocráticas intrínsecas à organização associativa, além de assessoramento por oficinas nas demais atividades organizacionais do coletivo, que transcendem o cultivo dos quintais agroecológicos. Assim, pretende-se compreender as transformações nas relações de trabalho provenientes de uma experiência de economia solidária, estabelecida em um coletivo organizado em meio a um movimento social de reforma agrária, seus avanços e limitações ao buscar possibilidades de inserção social, capazes de promover dignidade, autoestima e emancipação aos sujeitos envolvidos em suas práticas.

**Palavras-chave:** pesquisa-ação; movimentos sociais; economia solidária; MST; campesinato feminista.

## EL DERECHO A SER CUIDADO Y LOS DERECHOS DE CUIDADORES DE PERSONAS DEPENDIENTES EN EL MODELO ESPAÑOL DE ATENCIÓN A LA DEPENDENCIA

**Almudena Rascón Alcaina**

Universitat Oberta de Catalunya

almudenarasal@gmail.com

**Resumen:** La creación de sistemas de atención a la dependencia responde a la necesidad mundial de garantizar los derechos de las personas dependientes a través de mecanismos de protección social que los resguarden de los cambios demográficos y sociales. La sociedad española no es ajena a las transformaciones demográficas que el mundo occidental atraviesa y se encuentra viviendo un proceso de envejecimiento que supone un aumento considerable de personas en situación de dependencia. En las últimas décadas, en el ámbito internacional, se han desarrollado instrumentos jurídicos que avanza en la protección de los derechos sociales de personas dependientes. Esto ha provocado que la sociedad comience a demandar mayor protección para este grupo poblacional, y modelos de atención a la dependencia basados en la perspectiva del enfoque de derechos humanos. En paralelo, es importante valorar los avances en la protección de los derechos de las mujeres que han permitido, entre otros aspectos, su incorporación al ámbito laboral. Este acontecimiento ha supuesto cambios notables en el mercado laboral, pero también en la configuración de las sociedades que están viviendo la ruptura de los tradicionales roles de género y la división sexual del trabajo, así como la desaparición de los modelos familiares tradicionales que sustentaban la función del cuidado de las personas dependientes. Considerando los instrumentos jurídicos nacionales e internacionales que garantizan los derechos de las personas dependientes, de las mujeres, y del ámbito laboral; esta investigación busca analizar si el actual modelo español de atención a la dependencia garantiza el derecho a ser cuidado y los derechos de los cuidadores.

**Palabras-clave:** dependencia; cuidados; mujeres; discapacidad; trabajo.

## INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: diálogos entre a União Europeia e a América Latina

**Gabriel Pires de Moraes Conceição**

Universidade Candido Mendes

gabrielmoraes1@hotmail.com

**Simone Cortes Belfort**

Universidade Federal Fluminense

simonebelfort@globo.com

**Resumo:** O objetivo desse artigo é analisar um estudo comparativo entre a União Europeia e países da América Latina, como o Brasil, Argentina, Chile e Uruguai, no contexto histórico das pessoas com deficiência, bem como a fiscalização de suas legislações inclusivas pelos atores sociais, como o Estado, a sociedade e o Ministério Público para a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e as diferentes ações afirmativas nesses países com impacto nas relações internacionais do trabalho para uma efetiva inclusão. A partir da revisão bibliográfica, realizada em textos acadêmicos que abordam a temática pesquisada, foi utilizado o método de pesquisa descritivo para analisar o panorama histórico da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, bem como das políticas públicas que impactam nas relações trabalhistas internacionais na inclusão no mercado de trabalho de forma efetiva e a fiscalização da legislação. O artigo divide-se em três partes, sendo a primeira sobre a evolução histórica da inclusão e as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência na sociedade, a segunda destaca um estudo comparativo entre a União Europeia e países da América Latina como Brasil, Argentina, Chile e Uruguai na fiscalização da lei pelos Estados, sociedade e Ministério Público nesses países na inclusão das pessoas no mercado laboral e, por fim, a terceira falará sobre as diferentes ações afirmativas impactando nas relações internacionais trabalhistas para a inclusão das pessoas com deficiência no mercado laboral. Com isso, conclui-se que este artigo destaca que a legislação deve ser encarada como um meio de inclusão social, entre vários deles para atingir a igualdade entre todos.

**Palavras-chave:** União Europeia e América Latina; inclusão social; ações afirmativas efetivas; política de austeridade.

## MAS VOCÊ TRABALHA COM O QUÊ? A profissionalização dos dançarinos de salão

**Isis Lucchesi Petereit**

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
isislucchesi@gmail.com

**Carolina Pereira Lins Mesquita**

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
clinsmesquita@hotmail.com

**Resumo:** No contexto brasileiro de desvalorização da cultura, de invisibilidade dos profissionais de dança, enquanto indivíduos profissionalizados, esta pesquisa tem o propósito de analisar a construção identitária profissional de dançarinos de salão, em virtude da ausência de uma formação institucional e de certificação, bem como identificar os caminhos que a prática profissional desta atividade tem percorrido. A perspectiva comparativa recai sobre o Brasil e a União Europeia, com enfoque na regulamentação deste ofício que, imbricado de cultura, torna permeáveis as fronteiras nacionais e reveste-se de resistência. As autoras, cada qual em seu tempo, compartilharam experiências e dilemas de terem sido docentes da dança enquanto cursaram os cursos de graduação em Direito. Carolina Mesquita, na dança do ventre, fez do ofício um “bico”, oculto para sua atuação profissional no campo do direito do trabalho. Isis Petereit, na de salão, resolveu questionar, academicamente, o processo de profissionalização dos dançarinos em sua monografia de conclusão do curso de bacharelado em Direito na UFRJ, sob orientação daquela. A partir da pesquisa desenvolvida e sob o nosso olhar de dançarinas e professoras, nos debruçamos sobre o imaginário e as percepções dos dançarinos de salão a respeito de seus processos individuais de construção identitária enquanto profissionais de dança. Rompendo com a tradição da imparcialidade e da neutralidade em investigações científicas, para a realização da pesquisa, foram feitas entrevistas abertas objetivando compreender como ocorre o processo de profissionalização neste meio, a partir de perguntas pré-estruturadas, com quatro dançarinos de salão de diferentes perfis e em etapas profissionais distintas. Como campos e aportes teóricos, recorreremos à Sociologia das Profissões e aos estudos acerca das profissões desviantes desenvolvido por Howard Becker. Os resultados alcançados sinalizaram para uma construção profissional em dança de salão baseada majoritariamente na prática e no conhecimento empírico, seguindo o contrafluxo da profissionalização de outras áreas de conhecimento.

**Palavras-chave:** regulamentação profissional; sociologia das profissões; profissões desviantes; dançarinos de salão.

## NOVAS FORMAS DE TRABALHAR VERSUS DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL AO TRABALHO: a capacidade de respostas adequadas do direito material e processual do trabalho no Brasil

**Vitor Salino de Moura Eça**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
profvitorsalino@gmail.com

**Bruno Gomes Borges da Fonseca**

Faculdade de Direito de Vitória  
bgbfonseca@yahoo.com.br

**Resumo:** É comum a sustentação de que estamos vivendo uma quarta Revolução Industrial consubstanciada em um processo tecnológico cuja agudeza transforma a humanidade e suas relações jurídicas. A forma de trabalhar é profundamente afetada. A metamorfose do trabalho, aparentemente, coloca sob suspeição a capacidade do sistema normativo trabalhista brasileiro (material e processual) em fornecer respostas adequadas nesse novo cenário. Este é o problema da pesquisa: verificar a adequabilidade da ordem jurídica trabalhista nacional para, nesta quadra histórica, enfrentar litígios decorrentes de formas atípicas de trabalho. Na condição de hipótese, a análise pautada na busca pela essência, com base em uma ontologia materialista, e no reconhecimento de que o trabalho é um direito humano e fundamental, cujos efeitos são irradiados para o direito material e processual do trabalho e o seu respectivo sistema de justiça, parece capaz de demonstrar que o ordenamento jurídico trabalhista brasileiro, ao menos relativamente ao texto normativo, encontra-se apto para conceder respostas adequadas. Esta pesquisa se justifica a par de inúmeras decisões cujos epílogos são no sentido de afastar o direito material e processual do trabalho de relações empregatícias aparentemente disfarçadas de liames laborais não subordinados. Objetiva-se analisar a capacidade de respostas adequadas do sistema normativo trabalhista brasileiro na perspectiva desse novo e suposto processo revolucionário, o que tornariam desnecessárias reformas legislativas. O método dialético materialista propicia patentear contradições ao reconhecer, nessas novas formas de trabalho, pouco de novo e muito do velho trabalho subordinado cujo escopo precípua é aumentar a exploração da força de trabalho. A adoção deste método também permite distinguir a aparência da essência, algo imprescindível para diagnósticos mais precisos. A pesquisa é teórica-documental e aplica a técnica de pesquisa documental indireta ao consultar fontes normativas e documentos públicos. Os resultados encontrados poderão funcionar como subsídios para tomadas de decisões e reflexão sobre novos fenômenos encontrados nas relações de trabalho cuja diretriz deve ser a de analisar o direito material e processual do trabalho a partir do Estado democrático.

**Palavras-chave:** quarta revolução industrial; estado democrático de direito; direitos humanos; direitos fundamentais.

## O TRABALHO DECENTE EM MEIO À CRISE: um olhar sobre o trabalho alienado no contexto da pandemia da Covid-19

**Isadora K. Lazaretti**

Universidade do Oeste de Santa Catarina  
iklazaretti@gmail.com

**Luiz Henrique Maisonnét**

Universidade Comunitária da Região de Chapecó  
luizhenrique.maisonnét@gmail.com

**Lucas Dalmora Bonissoni**

Universidade de Passo Fundo  
lucasdbonissoni@hotmail.com

**Resumo:** A pandemia do Covid-19 surpreendeu o mundo inteiro. Um mundo que enfrentava uma transição paradigmática em diversos campos e em escala global, agora é forçado a uma revisão e alteração não apenas no modo de vida das populações, mas, principalmente, no contexto das relações de trabalho e renda, trazendo consigo diversas inseguranças e desafios. Os objetivos da presente pesquisa consistem em analisar o contexto global da pandemia do Covid-19; compreender como tal pandemia afetou as relações de trabalho; e identificar como as pessoas encontraram respostas, e que respostas são essas, diante da crise instaurada. O método utilizado para a presente pesquisa será a revisão sistemática da literatura com a definição de perguntas-chave. Foi possível compreender como as relações de trabalho e a busca por renda foram afetadas pela pandemia da Covid-19. Percebeu-se que a tecnologia, que antes trazia esperanças e sinais de uma nova era, não foi capaz de sanar tampouco resolver uma solução para a pandemia, entretanto, trouxe uma série de possibilidades para as pessoas que ficaram sem trabalho, servindo com a única possibilidade de angariar renda. Constatou-se, também, que o trabalho digital está carregado de fatores alienantes, que resultaram em problemas emocionais e psicológicos ao que agora, sem outra perspectiva, buscam o trabalho decente em meio à rede.

**Palavras-chave:** trabalho decente; trabalho alienado; pandemia da Covid-19; tecnologia.

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL CORPORATIVA NOS TERRITÓRIOS MINERADOS EM ORIXIMINA, NO ESTADO DO PARÁ, NO BRASIL

**Priscilla Grimberg**

Universidade Federal Fluminense  
priscila.grimberg@gmail.com

**Wilson Madeira Filho**

Universidade Federal Fluminense  
wilsonmadeirafilho@hotmail.com

**Resumo:** É possível que empresas engendrem formas de governança para além de seus interesses econômicos, de forma a acarretar também benefícios ao coletivo? Para responder a essa pergunta, iremos analisar a iniciativa de Responsabilidade Socioambiental Corporativa (RSC) de uma grande empresa extrativa (Mineração Rio Norte - MRN) em Oriximiná – Pará, e em especial, seu Programa Territórios Sustentáveis (PTS) – Eixo quilombola, conduzido pela Equipe de Conservação da Amazônia (ECAM) e pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Para avançar na compreensão da configuração de RSC em análise, usaremos o referencial teórico de Gond et al (2011). Nossa hipótese é de que a configuração de RSC da MRN é múltipla e variada, não se resumindo exclusivamente a autogoverno. Dentre a complexidade desta configuração (várias modalidades de relação entre empresa e governo), destacamos o surgimento inovador de forma colaborativa de governança híbrida rumo ao equilíbrio entre política e economia, ilustrando possíveis tendências da RSC brasileira.

**Palavras-chave:** responsabilidade socioambiental corporativa; indústrias mineradoras; conflitos socioambientais; territórios sustentáveis; Amazônia.



# GT 12

## Las respuestas al marco multilateral del comercio internacional

### COORDINACIÓN:

Izabel Portocarrero (USAL), Daniel Amin Ferraz (UniCEUB) y Clodomiro Bonwart (UEL)

DESCRIPCIÓN: En función de una relación histórica de diálogo político, la América Latina se perfila en la actualidad como un socio estratégico para la Unión Europea en el ámbito internacional, a efectos de consolidar un espacio de cooperación que permita el establecimiento de un mayor impulso comercial entre ambas regiones. Delante de importantes cambios en los procesos geoeconómicos y geopolíticos de la actual coyuntura mundial, las convergencias entre ambas regiones en temas vinculados a la agenda global configuran un cuadro de oportunidades para el desarrollo de un enfoque más integracionista. Se observa una profundización de las relaciones comerciales, que impulsa una nueva agenda de oportunidades, visibilidad e impacto mutuos, como es el caso de la reciente Asociación Estratégica entre Mercosur y la Unión Europea. Por ello, en este grupo de trabajo nos proponemos a reflexionar sobre los nuevos paradigmas del comercio internacional, generados a partir de alianzas que pueden contribuir a la reforma, consolidación o profundización del sistema multilateral actualmente cuestionado por diferentes actores. Se invita a exponer experiencias de integración impulsadas por los Estados y bloques continentales que contribuyan a la construcción de una agenda común de beneficio recíproco, alineada con la agenda multilateral global.

## A INTEGRAÇÃO DIGITAL COMO PREMISA À EFICIÊNCIA DO MULTILATERALISMO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

**Andréa Luísa de Oliveira**

Centro Universitário de Brasília

andrealui2006@yahoo.com.br

**Resumo:** No cenário mundial contemporâneo, a integração digital se apresenta como um valor primordial ao processo de globalização dos negócios. Na esfera do direito internacional, a inserção da tecnologia às relações comerciais transnacionais, certamente, viabiliza que o processo de interligação e interdependência entre os países intensifique ainda mais as relações comerciais, vez que, processadas por meio de padrões mais éticos, céleres e seguros. O objetivo do presente artigo é evidenciar que no contexto jurídico do direito internacional, a tecnologia viabiliza a superação de obstáculos da globalização e do comércio internacional, especialmente quanto à injunção de barreira comercial, carência de padrão ético global, deficiência informacional, dentre outros. Além do mais objetiva estabelecer que, na dimensão multilateral de cooperação entre Estados e blocos continentais, a integração digital alinha-se às estratégias globais do comércio internacional, especialmente quanto às diretivas de digitalização europeia pronunciadas pelo Conselho Europeu e dos planejamentos da agenda digital do Mercosul. Com isso, a justificativa da relevância temática acentua-se diante da análise da necessidade de interligação do Mercado Único Digital da União Europeia com as proposições do plano de ação traçados pela Agenda Digital do Mercosul, posto que ilustram modelos que oportunizam a integração digital e potencializam a capacitação à interoperabilidade multilateral do comércio internacional. Para obter resposta à problemática aduzida será empreendido estudo de revisão bibliográfica e exame ao arcabouço regulatório existente, mediante o emprego da analogia, tendo em vista a contemporaneidade temática.

**Palavras-chave:** integração digital; multilateralismo; comércio internacional.

## A PROPOSIÇÃO DE ACORDOS DE LENIÊNCIA POR PARTE DAS EMPRESAS AUTORAS DE INFRAÇÃO À ORDEM ECONÔMICA: a experiência brasileira

**João Paulo Vieira Deschk**  
PPGD – UNICEUB – Brasília  
jp.deschk@gmail.com

**Jurema Carolina da Silveira Gomes**  
TJ – PR (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná)  
juremacsgomes@gmail.com

**Resumo:** Atualmente tem havido uma prevalência nos noticiários da imprensa sobre formação de cartéis e acordos de leniência; temas antes não veiculados nos meios tradicionais de comunicação. Será objeto do trabalho apresentar que, desde as primeiras relações comerciais da humanidade, os agentes econômicos com poder de mercado tendem a se associar visando a dominar os mercados através da disponibilidade de produtos, da eliminação da concorrência e do aumento de seus lucros pela manipulação de preços. Esse comportamento, ao longo dos tempos, fez com que regulamentações tivessem que ser criadas pelo Estado, a fim de coibir que tais associações fossem prejudiciais às populações. Ressalta-se que a positivação do combate às infrações contra a Ordem Econômica faz-se necessária porque as associações com tendência ao domínio de mercado mancham os principais princípios que fundamentam o Brasil, como o princípio da dignidade humana, livre iniciativa e principalmente o princípio da livre concorrência, ressaltando que essas práticas associativas impedem que as pessoas tenham uma existência digna, que é o maior bem a ser resguardado por uma nação, o qual o Brasil tem por excelência tentado garantir, principalmente na Constituição Federal. Como o Cartel é considerado a mais grave lesão a concorrência, dentre as condutas anticompetitivas que traz prejuízos para a sociedade, aumentando o preço dos produtos e afetando sua disponibilidade no mercado, prejudicando os consumidores, o desenvolvimento da economia, e a inovação tecnológica, afetando de maneira considerável o bem-estar social, abordando a persecução dos cartéis pelas autoridades antitrustes, destacando-se os meios probatórios, especialmente o programa de leniência. Assim, o trabalho terá por objetivo apresentar a experiência brasileira contra as práticas anticoncorrenciais, podendo ser apresentada como uma alternativa para os países do Mercosul e da União Europeia.

**Palavras-chave:** direito concorrencial; cartel; acordo de leniência; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; CADE.

# ANÁLISE DA LEI DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DA LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES COMO INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA JURÍDICA AO INVESTIMENTO EUROPEU NO BRASIL

**Russielton Sousa Barroso Cipriano**

Centro Universitário de Brasília  
russielton.cipriano@afctf.adv.br

**Washington Luís Specemille Ressurreição**

Centro Universitário de Brasília  
w.luis@afctf.adv.br

**Rafael Arcuri**

Centro Universitário de Brasília  
rafael.arcuri@afctf.adv.br

**Resumo:** Mercosul e União Europeia celebraram, em 2019, acordo estratégico de associação entre blocos, aumentando a circulação de bens e serviços e facilitando a entrada de investimento europeu no Mercosul. O Mercosul, por sua vez, é um mercado de grande relevância global e que possui grande potencial de crescimento no desenvolvimento de tecnologias voltadas à agricultura. Contudo, a legislação brasileira requer uma análise mais aprofundada, em especial em relação à Lei de Propriedade Industrial, para garantir que os investidores estrangeiros tenham assegurado o respeito à tecnologia desenvolvida no país de origem. Evitando, assim, que haja a apropriação indevida do capital intelectual pelo mercado destinatário do investimento após a comercialização do produto patentado. Diante disso, o objetivo deste trabalho é fazer uma avaliação de dispositivos que integram a referida legislação para definir se a Lei de Proteção aos Cultivares autoriza, ou não, a cobrança de royalties ou outra taxa tecnológica sobre a comercialização de produtos que possuem processo inventivo biotecnológico patentado. À primeira vista, considerando que o Poder Judiciário Brasileiro, em recente julgamento, se manifestou sobre o tema, a análise também perpassará pela abordagem do caso concreto, além de revisão bibliográfica sobre o assunto. No referido julgamento se concluiu pela prevalência dos direitos autorais do desenvolvedor da tecnologia, afastando o chamado “princípio da exaustão” e permitindo o recebimento de royalties sobre desdobramentos e multiplicações do produto adquirido, o que implica em uma maior segurança para relações multilaterais. Para tanto, será analisado o *leading case* do REsp 1610728/RS, onde litigaram a Monsanto do Brasil Ltda. e diversos sindicatos representantes de produtores rurais do Brasil onde discutia-se se seria possível conferir proteção simultânea – pelos institutos da patente de invenção (Lei 9.279/96) e da proteção de cultivares (Lei 9.456/97) – a sementes de soja *Roundup Ready*, obtidas mediante a técnica da transgenia. Por fim, o impacto na segurança jurídica aos desenvolvedores de tecnologia para um mercado tão relevante para o Acordo de Associação Mercosul e União Europeia.

**Palavras-chave:** acordo de associação Mercosul e União Europeia; propriedade industrial; segurança jurídica.

## ASPECTOS DO DIREITO E A INTEGRAÇÃO DAS MATRIZES ENERGÉTICAS NO MERCOSUL

**Paulo Roberto Alonso Viegas**

PPGD-UniCEUB, Brasília/DF

prviegas@gmail.com

**Resumo:** Atualmente, várias e rápidas transformações econômicas e sociais têm resultado num enorme desafio para as pessoas, espelhando a necessidade de enfrentamento de questões cada vez mais complexas, que decorrem, via de regra, da defesa de interesses heterogêneos e difusos. Assim, o estudo da Economia e do Direito se apresentam como ferramentas de suporte para o desenho de soluções que ajudem à convergência e conciliação desses interesses, e a capacidades de dar respostas a tais questões. A partir de câmbios nos processos geoeconômicos e geopolíticos da conjuntura mundial atual, muitos países têm buscado a formação de blocos, como ocorre com a União Europeia e com o Mercosul, na esteira da Globalização. O alinhamento econômico, pois, é vital para o sucesso dos países em seus blocos, o que invariavelmente passa pelas questões econômicas mais fundamentais: a infraestrutura econômica. Sob esse tema, é de vital importância a discussão sobre as matrizes energéticas dos países que compõem blocos econômicos. No caso do Mercosul, por exemplo, os quatro países componentes apresentam características próprias e peculiares. Enquanto o Brasil e a Argentina possuem áreas e populações grandes, Uruguai e Paraguai contam com áreas e populações pequenas. Brasil e Paraguai são sócios em uma grande hidrelétrica, que por si só atende a toda demanda de energia do Paraguai, mais não do Brasil. Ainda, destaca-se os aspectos de heterogeneidade das legislações próprias de cada país, que carecem de convergência. Exemplos da União Europeia podem servir de exemplo, nesse contexto, ao Mercosul, e vice-versa. O objetivo deste trabalho é analisar os principais aspectos quanto a políticas e normas internas dos países do Mercosul no que tange a suas matrizes energéticas, e evidenciar situações que possam ser melhoradas para fins de integração do Bloco e, no limite, à integração entre o Mercosul e a União Europeia.

**Palavras-chave:** Mercosul; matriz energética; integração.

## BRASIL, PAÍS EM DESENVOLVIMENTO? Desafios frente à OCDE e OMC

**Mônica Teresa C. Costa**

Universidade Federal do Maranhão  
monica.teresa@ufma.br

**Raimundo Plácido F. Neto**

Universidade Federal do Maranhão  
placidoneto14@gmail.com

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar as questões bilaterais comerciais entre o Brasil e Estados Unidos, no período que abrange o final da Guerra Fria até a recente exclusão, pelos Estados Unidos, do *status* de país em desenvolvimento (PED) que era atribuído ao Brasil. Ao se atribuir ao Brasil o status de país desenvolvido (PD), este perde parcela do tratamento diferenciado estabelecido pela Organização Mundial do Comércio (OMC), o que podem prejudicar questões relacionadas a prazos e isenções unilaterais de tarifas em exportações. Neste sentido, o trabalho pretende analisar os mecanismos de funcionamento do comércio internacional e os acordos bilaterais entre os dois países, através de análise crítica de bibliografia sobre questões comerciais envolvendo Brasil-Estados Unidos, bem como a viabilidade da entrada do Brasil na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), apontando a política de austeridade que beneficiará somente o mercado financeiro internacional, interferindo diretamente na política interna brasileira, o que pode ser uma ameaça à soberania. O trabalho fundamenta-se em pesquisa bibliográfica e documental.

**Palavras-chave:** comércio internacional; Brasil; Estados Unidos; OCDE.

# DO ACORDO AGRÍCOLA DA OMC AO ACORDO DE ASSOCIAÇÃO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA: o Marco Multilateral como fortalecimento do agronegócio brasileiro

**Murilo Couto Lacerda**

Centro Universitário de Brasília  
coutolacerda@hotmail.com

**Nathália Polyana Couto Lacerda**

Universidade Vale do Rio dos Sinos  
nathalialacerdaa@gmail.com

**Carolina Merida**

Universidade Vale do Rio dos Sinos  
carol\_merida62@hotmail.com

**Resumo:** O aumento do diálogo político entre a América Latina, em especial o Mercosul, e a União Europeia, em 2019, possibilitou uma gama de oportunidades para ambos os blocos, nomeadamente ao Brasil, quando nos referimos ao fortalecimento das relações comerciais e aumento das exportações ligadas ao Agronegócio. Não se pode olvidar, contudo, que o avanço na agenda comercial comum entre os blocos somente tornou-se viável com a evolução do sistema multilateral do comércio e a formalização do Acordo Agrícola no âmbito da OMC. O processo de integração na atual conjuntura global tende a possibilitar meios de cooperação entre os atores com uma agenda comercial multilateral arrojada e orientada ao desenvolvimento sustentável. O Brasil é um ator que pode ser duplamente beneficiado nesse processo evolucionista, haja vista que o aumento dos padrões ambientais impostos pelo mercado consumidor e por governos europeus pode agregar valor aos produtos agropecuários destinados à exportação ao mesmo tempo em que atrai investimentos estrangeiros para aplicação em projetos de recuperação de florestas e manejo sustentável, visando a segurança alimentar global e a produção sustentável de alimento. Nesse contexto, ganha relevo o Acordo de Associação Mercosul-União Europeia, que congrega aproximadamente 25% da economia mundial e constituirá uma das maiores áreas de livre comércio do mundo. Entre outros benefícios, o Acordo prevê a eliminação de tarifas e acesso facilitado ao mercado europeu para os produtos agropecuários brasileiros, o que resultará no aumento das exportações, no fortalecimento da economia brasileira e no bem-estar social no período pós-pandemia, pois o Agronegócio engloba várias cadeias produtivas e impacta a geração de empregos em âmbito local, regional e nacional. A pesquisa visa contribuir com o Grupo de Trabalho: as respostas ao marco multilateral do comércio internacional. O artigo proposto observará o método hipotético-dedutivo para demonstrar as proposições acima delineadas.

**Palavras-chave:** América Latina; União Europeia; Brasil; agronegócio; fortalecimento.

# IMPACTOS DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL SOBRE O MERCADO DE TRANSFERÊNCIAS NO FUTEBOL: o desenvolvimento na União Europeia e no Mercosul

**Rafael Caputo Bastos Serra**

UniCEUB

rafaelcbs@sempreceub.com

**Resumo:** O artigo a ser desenvolvido buscará comparar os impactos que os processos de integração econômica regional da União Europeia e do Mercosul geraram nos seus respectivos mercados de transferências de jogadores no futebol. Apesar de ambos os blocos econômicos preverem a livre circulação dos fatores de produção, entre eles, o trabalho, houve muita resistência na aplicação dessa regra no âmbito do futebol em razão das cláusulas de nacionalidade impostas pelos regulamentos de competições, que limitam o número de estrangeiros por equipe. Os dois blocos econômicos evoluíram o entendimento sobre essa questão de maneira distinta, notadamente a respeito da prevalência da livre circulação sobre as cláusulas de nacionalidade. Isso é relevante pois restringe a aplicação dessas cláusulas somente aos nacionais de países que não integrem o bloco econômico, abrindo espaço para mais transferências internacionais e impulsionando a circulação de riquezas e de trabalhadores no mercado comum. Dessa forma, pretende-se examinar como esse tema progrediu em cada um dos blocos, e quais foram os impactos que a plena aplicação das regras de livre circulação de trabalhadores pode ter tido no ritmo de crescimento de seus mercados de transferência e na maior internacionalização do futebol.

**Palavras-chave:** integração econômica regional; transferências no futebol; União Europeia; Mercosul.

## INOVAÇÕES DIGITAIS E A SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS NO MERCADO BRASILEIRO

**Antonio Marcos Fonte Guimarães**  
PPGD-UNICEUB  
antoniofmguiaraes@gmail.com

**Resumo:** Os mercados financeiro e de capitais, influenciados especialmente pelas inovações tecnológicas, têm sofrido mudanças constantes nas formas de financiamento de companhias e projetos. O direito empresarial, como consequência, tem acompanhado esse processo evolutivo, contribuindo na construção juridicamente sustentável de uma das principais inovações do sistema econômico-financeiro nas últimas décadas, que foi o surgimento dos mecanismos de securitização de recebíveis. Merece especial destaque os aprimoramentos legais e regulamentares que têm o potencial de promover melhorias consideráveis no processo de securitizações de recebíveis financeiros brasileiro. Essas melhorias, se implementadas, permitirão o acesso, ao pequeno e médio empresário, a recursos em custos acessíveis para o exercício de suas atividades. Este trabalho procura elaborar um estudo detalhado desses aprimoramentos regulatórios, considerando as tecnologias inovadoras atualmente à disposição das instituições que operam, concomitantemente, nos mercados financeiro e de capitais.

**Palavras-chave:** securitização; recebíveis; direito; empresarial.

# O (NECESSÁRIO) APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS PAÍSES INTEGRANTES DO MERCOSUL, DECORRENTE DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EUROPEU (GDPR), DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS BRASILEIRA (LGPD) E DO ACORDO MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA

Leonardo Henkes Thompson Flores

UniCEUB

leonardo@thf.adv.br

**Resumo:** Os países do Mercosul e da União Europeia formarão uma das maiores áreas de livre comércio do planeta a partir do acordo de associação comercial anunciado entre os blocos em julho de 2019. Juntos, tais blocos representam aproximadamente 25% da economia mundial e um mercado de 780 milhões de pessoas. Baseado em três pilares fundamentais, quais sejam, o diálogo político, cooperação e livre comércio, o acordo visa simplificar o comércio entre os países, além de facilitar as trocas de marcos regulatórios, tarifas alfandegárias, regras sanitárias, propriedade intelectual e compras públicas. Também, constitui um selo internacional que outorga caráter permanente à relação estratégica com a UE, garantindo transparência, previsibilidade e regras claras para os atores econômicos. Neste contexto, um de seus inúmeros benefícios é a melhoria nas políticas de proteção de dados dos países integrantes dos dois blocos, sobretudo daqueles integrantes do Mercosul, a partir de reforço e aperfeiçoamento baseados no sistema europeu do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR). Inspirado na legislação europeia, o governo brasileiro desenvolveu a Lei Geral de Proteção de Dados, que recém entrou em vigor no Brasil. Com o acordo de livre comércio entre o Mercosul e a UE, *e-commerce* e organizações que se abastecem de informações de usuários necessitam se adequar o quanto antes às diretrizes da legislação de proteção de dados do continente europeu. Por outro lado, as empresas que não estiverem de acordo com o referido regulamento, e, no caso do Brasil, com a LGPD, poderão perder relações comerciais com países que integram a União Europeia. O objetivo do presente estudo é analisar as políticas e leis internas dos países integrantes do Mercosul que versem sobre proteção de dados, de modo a identificar potenciais aperfeiçoamentos e melhorias que poderão (ou deverão) advir da assinatura do acordo de associação comercial entre os blocos.

**Palavras-chave:** Mercosul; União Europeia; proteção de dados; integração; e-commerce.

## O ACORDO DE ASSOCIAÇÃO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA E A VIABILIDADE DE FOMENTO À TRANSFERÊNCIA DIRETA DE *KNOWHOW* PARA OS PAÍSES SUL-AMERICANOS

Henrique Luiz Ferreira Coelho

PPGD - UniCEUB

henrique.coelho@afctf.adv.br

**Resumo:** Inovação tecnológica e desenvolvimento econômico possuem correlação direta. Em regra, países que hoje possuem altíssima capacidade econômica passaram por processos de industrialização tendo como base investimentos maciços em Pesquisa (P&D) e políticas públicas vocacionadas e protetivas. Entretanto, majoritariamente, países em desenvolvimento não conseguem trilhar os mesmos caminhos. A ausência de políticas públicas de incentivo à produção autônoma de inovações tecnológicas e de investimentos constantes e pulverizados ajudam a explicar o hiato tecnológico existente. Nesse contexto se insere a transferência internacional de *know how* que, se bem implementada, pode acelerar os processos de industrialização de países em desenvolvimento. Sendo a operação complexa, países receptores tendem a controlá-las demasiadamente, sob o argumento de se afastar eventual submissão econômica. Essa postura intervencionista estatal em contratos privados e livremente pactuados pode, em última análise, acarretar desdobramentos indesejados e contrários à própria essência originária da política pública praticada, como insegurança jurídica, majoração dos custos de transação ou a efetiva inviabilização completa de determinado negócio jurídico de transferência tecnológica. Lado outro, o Acordo de Associação Mercosul - União Europeia, que pretende formar uma das maiores áreas de livre comércio do mundo e abarcará inúmeros setores econômicos, pode ser uma importante ferramenta para que os países integrantes do bloco sul-americano acessem tecnologias maduras e já testadas objetivando fomentar processos tardios de *catching up* tecnológico, justamente por estar alicerçado no tripé consenso político, cooperação e livre comércio. O objetivo deste estudo é, portanto, verificar quais são os instrumentos e regramentos legais destinados a fomentar a transferência de *know how* já existentes dentro cada um dos blocos econômicos, comparando-os quanto à sua efetividade. Passo avante, será verificado se há a intenção comum de se obter um ambiente propício a facilitar a transferência direta de *know how* entre os blocos, notadamente através da adoção de boas práticas regulatórias e comuns.

**Palavras-chave:** transferência de tecnologia; *know how*; acordo de associação Mercosul-União Europeia.

## O COMBATE À FRAUDE COMO PADRÃO MULTILATERAL PARA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS LÍCITOS

**Marcelo Almeida**

UniCEUB - PPGD

almeixandre@gmail.com

**Resumo:** O acordo de associação entre o MERCOSUL e a União Europeia estabelecem as diretrizes para harmonização dos interesses transnacionais entre os países integrantes. Nesse cenário, ganha muita importância a integridade para preservação dos interesses legais. O artigo XY do acordo prevê a cláusula antifraude por intermédio da qual os países se comprometem a observar as regras, especialmente o tratamento diferenciado fraudulento, ou seja, combate condutas ilícitas que pretendam benefícios econômicos sem correspondência real. Além da cláusula antifraude, há um capítulo inteiro que trata sobre compras públicas, que tem a transparência como princípio fundamental para aumentar a concorrência de fornecedores e beneficiar as políticas públicas dos países do MERCOSUL e da União Europeia. A assunção de obrigações no âmbito internacional está inspirada por orientações da OCDE que recomendam a adoção de modelos de integridade pública. As mudanças que permeiam todas as esferas de poder (executivo, legislativo e judiciário) é uma das diretrizes que determinam o combate à corrupção de maneira sistêmica para prevenir o ambiente de negócios de ilicitudes. No Brasil, os sistemas de combate à corrupção estão dispostos na Lei Federal 12.846/13 devidamente qualificado pelo Decreto Federal 8.420/15 com especial destaque os mecanismos de integridade. Impulsionado pelos acordos internacionais, há a criação de *standards* internacionais que contribuem para padronização de ambientes de negócios. Assim, o artigo coteja os a recomendação do conselho da OCDE, o Acordo multilateral entre o Mercosul e a União Europeia e as normas federais brasileiras para analisar o ambiente de negócios do Brasil no viés integracionista da economia brasileira no cenário internacional.

**Palavras-chave:** integridade; fraude; *standards*; pública; multilateral; negócios; licitude.

## O DIREITO À SAÚDE E OS PLANOS DE SAÚDE PRIVADOS: quadro comparativo Brasil e União Europeia

**Denise Martins Costa**

Centro Universitário de Brasília- UNICEUB

deniscostaadvogados@gmail.com

**Resumo:** A União Europeia é uma das potências no que tange ao Direito à Saúde. O Brasil por sua vez, apesar de ser uma garantia Constitucional, ao que tudo indica está longe de prestar uma devida e digna assistência. Mencionar e abordar sob o aspecto comparativo entre ambos, principalmente no que tange aos aspectos inerentes às políticas públicas, nos levam a importantes reflexões acerca do efetivo cumprimento da finalidade do acesso universal e irrestrito do Direito à saúde. O que se observa, especialmente no Brasil, é uma forte tendência da mercantilização dos planos de saúde privados, onde a finalidade, ao que parece, é o lucro. Por outro lado, a União Europeia, há uma forte tendência de seus países participantes participarem ativamente, para fazer valer o princípio basilar da seguridade social: o acesso à saúde, instituindo políticas públicas e até mesmo aporte financeiro para que as pessoas não busquem imediatamente planos privados.

**Palavras-chave:** direito à saúde; planos de saúde; quadro comparativo.

## UE-MERCOSUR: ¿Un modelo para acuerdos birregionales futuros? Especial referencia a UE-ASEAN

**Eimys Ortiz Hernández**

Universidad de Lleida

eimys.ortiz@udl.cat

**Resumen:** Tradicionalmente se ha aseverado que el libre comercio contribuye de manera significativa al crecimiento sostenible y a la creación de empleos, por consiguiente, se trata de una herramienta dinamizadora de la economía, que proporciona una apreciable mejora del nivel de vida de los ciudadanos. Ahora bien, en los últimos tiempos, se ha advertido que el multilateralismo, motor de las relaciones comerciales globales, se halla sometido a severas críticas que han ocasionado fuertes tensiones socioeconómicas, la más notable, entre EEUU y China. En contraposición a la coyuntura actual, dominada por el proteccionismo, la UE se posiciona como el principal adalid de la vía multilateral en el marco de la OMC. Esta línea de actuación ha traído como consecuencia una sistemática política con terceros Estados y bloques regionales, llegando a consolidar su ya extensa red de acuerdos comerciales. El presente trabajo académico toma en consideración la profundización de las relaciones con América Latina, en particular, con MERCOSUR, ya que su laborioso proceso negociador culminó tras veinte años (2019) en un acuerdo político pendiente de ratificación. A tal efecto se analizará el enfoque jurídico-político adoptado en este caso puesto que podría servir de modelo para poner en marcha otro proceso: UE-ASEAN. En un primer acercamiento se pondrá de relieve las similitudes y diferencias entre ambos bloques, así como su relación con la UE. En un segundo apartado se discutirá si el marco del acuerdo birregional podría extrapolarse a la experiencia asiática teniendo en cuenta la singularización de esta. Por último, a pesar de los evidentes obstáculos tanto internos como externos que enfrenta la UE, si el instrumento jurídico con MERCOSUR prospera y finalmente entra en vigor, se convertirá en el más importante en términos socioeconómicos además de una nueva expresión de apoyo a los valores del libre comercio y del propio multilateralismo.

**Palabras-clave:** ASEAN; MERCOSUR; multilateralismo; Unión Europea.

## UNIÃO EUROPEIA E MERCOSUL: da (im)possibilidade de comparação entre os dois blocos à luz do processo de integração

**Filipe Bianchini de Oliveira**

Centro Universitário de Brasília

filipe@kayser.adv.br

**Resumo:** O foco deste trabalho é entender o processo de integração e suas fases, como ponto de partida para a comparação do processo atual de integração do Mercosul e da União Europeia. A UE é, sem dúvidas, o exemplo mais avançado de integração entre nações, servindo inevitavelmente como espelho para todo e qualquer outro bloco econômico ao redor do globo, o que a torna o principal alvo de estudo do processo de integração - especialmente pelas suas premissas e conjunturas sobre as quais foi construída, que objetivam a criação de uma identidade supranacional. Mas de maneira completamente diferente do exemplo europeu, o Mercosul nasce como um bloco com objetivo eminentemente intergovernamental, com foco na integração econômica, além de ser um bloco com origens e objetivos completamente diferentes. O que se busca com o presente estudo é, primeiramente, verificar as premissas básicas do Direito de Integração aplicáveis aos dois casos. Em um segundo momento, visa estudar a possibilidade de traçar um paralelo entre os dois grupos, ante suas grandes diferenças ideológicas e necessidade de criação. Finalmente, o objetivo é verificar se o exemplo da União Europeia poderá trazer alguns ensinamentos para o bloco latino-americano, bem como esses ensinamentos poderiam ser aplicados.

**Palavras-chave:** União Europeia; Mercosul; direito de integração; soberania; comparativo.

## UNIÓN EUROPEA Y MERCOSUR: ¿Dos modelos imperfectos de unión aduanera?

**Juan Pablo Rizzi**

Universidad Siglo XXI y Universidad Católica de Córdoba  
rizzi@abogadosaduaneros.com

**Alessandro Torello**

Universidad de Macerata  
a.torello@unimc.it

**Resumen:** El presente trabajo analiza el concepto de unión aduanera y las experiencias de la Unión Europea y del Mercosur en este aspecto. El objetivo principal es la identificación de elementos de facto que puedan considerarse como límites y/o barreras que impiden alcanzar la existencia de una unión aduanera eficaz. En efecto, tanto la Unión Europea como el Mercosur presentan grados de imperfección en lo que a ese nivel de integración económica respecta. En el caso de la Unión Europea la ausencia de un cuadro fiscal homogéneo genera alteraciones en los niveles de concurrencia entre los países miembros. En tal sentido, los niveles de IVA en importación son diferentes en los 27 países de la Unión Europea. En cuanto al Mercosur las imperfecciones derivan, entre otras cosas, de la aplicación de medidas arancelarias diferentes con relación a la mercadería originaria de terceros estados. En cada país miembro del Mercosur (Argentina, Brasil, Paraguay, Uruguay y Venezuela), en fase de importación y respecto de mercadería extrazona, falta la aplicación de medidas arancelarias únicas. Como es sabido y conforme lo indica el Artículo XXIV del General Agreement on Tariffs and Trade (GATT), la característica esencial de una unión aduanera reside en la existencia de un arancel externo común; hecho que vislumbramos sólo se presenta respecto de la Unión Europea.

**Palabras-clave:** unión aduanera; Unión Europea; Mercosur; arancel externo común.



# GT 13

## **La conservación del medio ambiente, el desafío climático y los conflictos socioambientales: respuestas desde AL y Europa**

COORDINACIÓN: Alba Simon (UNIRIO), Napoleão Miranda (UFF) y Xira Ruiz Campillo (UCM-UNISCI)

DESCRIPCIÓN: El grupo de trabajo tratará de conocer y discutir la investigación sobre la conservación del medioambiente, el desafío del cambio climático y los conflictos socioambientales desde las disciplinas de las Relaciones Internacionales, el Derecho Internacional, la Ciencia Política y la Sociología. Con el fin de cambiar el foco de lo descriptivo a lo proactivo, serán especialmente bien recibidos aquellos trabajos relacionados con las respuestas que se dan a estos desafíos desde América Latina y Europa. Los impactos del medioambiente, y en especial el cambio climático, han despertado un enorme interés no solo entre académicos, sino también entre gobernantes, empresarios y sociedad civil. La propiedad, la gestión de los recursos naturales y los enormes intereses y actores que giran en torno a los mismos ha llevado a no pocos conflictos socioambientales, donde se reflejan las costumbres en la toma de decisiones (planificación, legislación y gestión) de los territorios urbanos y rurales. Este tipo de conflictos se centran no solo en disputas sobre usos, posesión, apropiación, propiedad, planificación y gestión de territorios, sino también en las implicaciones en la calidad y los medios de vida de sus habitantes. Las diferentes políticas de conservación de la naturaleza, especialmente las relacionadas con el cambio climático, en desarrollo en América Latina y Europa deben ampliar el diálogo para ajustar la acción conjunta frente al actual panorama político. Estos son los temas que impregnan la propuesta de organización de este GT que, desde un enfoque interdisciplinario y centrado en estudios de casos, busca analizar la contribución de diferentes perspectivas teóricas, metodológicas y prácticas para la comprensión de estos desafíos.

## A ECONOMIA AZUL: o Planejamento Espacial Marinho como política de cooperação e integração dos oceanos

**Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro**

Universidade Federal Fluminense  
spauseiro@gmail.com

**Wagner da Silva Reis**

Universidade Federal Fluminense  
wagner\_reis@id.uff.br

**Resumo:** O Brasil ratificou, em 2015, a Agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável, e se comprometeu com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). O principal instrumento de monitoramento das ações é o Fórum Político de Alto Nível (HLPF, sigla em inglês), criado a partir da Rio+20. O HLPF realiza anualmente o acompanhamento da implementação dos ODS, por intermédio do Conselho Econômico e Social da ONU, observando as ações dos Estados pela análise de dois mecanismos: os debates gerais sobre temas anuais; e os "Relatórios Nacionais Voluntários" (RNV). O Brasil apresentou seu primeiro RNV em 2017. O ODS-14 trata da conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações do Brasil coordena o Grupo de Trabalho "ODS 14", criado em dezembro de 2018 para contribuir, discutir e acompanhar a implementação das metas. Dentre estas, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos; e, aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha. Nesse contexto foi criado o "Planejamento Espacial Marinho" (PEM). O PEM é um tipo de programa da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), secretariada pela UNESCO, com o propósito de promover a cooperação internacional e coordenar programas de pesquisa, serviços e capacitação, acerca dos recursos do oceano e das zonas costeiras, promover o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio marinho. Um dos desafios globais é que 1/3 das Zonas Econômicas Exclusivas dos Estados tenham um PEM aprovado até 2030. O PEM ressalta a importância da "economia azul". A América do Sul é uma região atrasada nesta política. O objetivo é demonstrar o PEM como instrumento de cooperação e integração dos oceanos, e o Atlântico como espaço comum da América, Europa e África.

**Palavras-chave:** Planejamento Espacial Marinho; economia; cooperação.

## AMÉRICA LATINA E SUAS CONTRIBUIÇÕES EM DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: do Sistema Interamericano de Direitos Humanos ao Direito interno

**Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro**

Universidade Federal de Uberlândia  
crmloureiro@gmail.com

**Daniel Urias Pereira Feitoza**

Universidade Federal de Uberlândia  
danielurias31@gmail.com

**Pedro Lucchetti Silva**

Universidade Federal de Uberlândia  
pedrolucchetti1@gmail.com

**Resumo:** Baseado nas principais contribuições do sistema interamericano em matéria direito ambiental esse trabalho visa traçar uma linha expositiva acerca da relação intrínseca entre direito ambiental e direitos humanos. Nesse contexto, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é condição *prima facie* para a manutenção da dignidade humana, partindo desse pressuposto a constitucionalização dessa relação pode ser analisada em países latino-americanos como Bolívia e Equador e usadas como fonte jurídica em outros países que compõem o sistema interamericano. Sendo tal sistema usado como ferramenta normativa, de caráter consultivo conciliatório, busca a adequação das normas de direito interno à Convenção Americana de Direitos Humanos, como pode ser analisada na Opinião Consultiva 23/2017.

**Palavras-chave:** direito ambiental; direitos humanos; direito internacional; opinião consultiva; sistema interamericano.

## CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, ROMPIMENTO DE BARRAGEM E RACISMO

**Larissa Pirchiner de Oliveira Vieira**

Universidade Federal Fluminense  
larissapovadv2@gmail.com

**Wilson Madeira Filho**

Universidade Federal Fluminense  
wilsonmadeirafilho@hotmail.com

**Resumo:** O atual modelo de desenvolvimento adotado no Brasil e na América Latina prioriza a extração de matéria prima para exportação, trazendo ameaças e provocando danos especialmente em populações racializadas, tais como pessoas negras e/ou povos e comunidades tradicionais. Nada obstante, muito pouco é discutido sobre o caráter estrutural do racismo presente neste modelo de desenvolvimento. No Estado de Minas Gerais, onde atividade mineradora se destaca, observamos grandes desastres-crime envolvendo a atividade mineradora. Dados sobre o desastre-crime ocorrido em 2015, com o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco/Vale/BHP Biliton demonstram a maior concentração de pessoas negras próximo às principais estruturas do empreendimento, ou seja, nos locais com maior risco de serem atingidos pela lama de rejeitos. Já no caso do mega projeto de mineração Minas Rio, nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, também em Minas Gerais observa-se uma maior concentração de pessoas negras à jusante da barragem de rejeitos, e portanto, mais expostas a risco em caso de eventual rompimento. Diante dessa constatação pretendemos, a partir dos dois casos citados, discutir o caráter estrutural do racismo presente no atual modelo de desenvolvimento.

**Palavras-chave:** conflitos socioambientais; modelo de desenvolvimento; mineração; racismo.

## “ECONOMIA CIRCULAR À MODA BRASILEIRA”: um estudo exploratório a partir da interface entre economia circular e bem-viver

Marcos Paulo Marques Araújo

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

mpmarquesaraujo@gmail.com

**Resumo:** O modelo de economia linear se fundamenta no crescimento econômico ilimitado com exploração sem limites de recursos naturais, e já ultrapassou os limites de resiliência planetária. Na superação da linearidade, destaca-se a economia circular, que funciona em harmonia com o sistema biótico planetário, pois propugna por crescimento econômico dissociado do uso de recursos finitos sem geração de contaminantes. Este novo ciclo produtivo torna-se realidade na União Europeia. O Brasil possui instrumentos normativos sobre gestão de resíduos sólidos que conformam a economia circular (art. 32, *caput*, e §1º, inc. II, da Lei Federal n.º12.305/2010), mas ainda não assumiu a transição. Todavia, a economia circular não veicula um olhar sobre os aspectos socioambientais que distingue os países da América Latina. Logo, a transição vai pressupor uma interface com escolas de pensamento de raízes latino-americanas. Destaca-se, dentre todas, o Bem Viver, que calcado em valores culturais dos povos e das nacionalidades indígenas andinos e dos povos indígenas guaranis brasileiros, propõe uma transformação civilizatória biocêntrica, que refunde a relação do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza pautada nos Direitos Humanos e da Natureza, sem prejuízo de preconizar uma economia pós-extrativista que se divorcia da exploração mercantilista da natureza. Daí, o artigo se justifica pelo ineditismo da proposta de aproximação da economia circular com o Bem Viver para a conformação da “*economia circular à moda brasileira*”. Logo, o objetivo deste trabalho será examinar a economia circular e o Bem Viver, a fim de aferir a interface entre estes modelos para orientar a conformação da nova economia. Por conseguinte, apresentar-se-á subsídios principiológicos jurídicos e de design regenerativo para a construção de políticas públicas que orientem o novo caminho civilizatório. O resultado esperado poderá ser o início de reflexões e debates sobre a “*economia circular à moda brasileira*”. Este é o desafio do trabalho.

**Palavras-chave:** economia linear; economia circular; União Europeia; bem viver; Brasil.

**Estela Martín Pascual**

Universidad de Salamanca  
estelitamp@usal.es

**Resumen:** Pese a ser una cuestión determinante, fundamentalmente para las poblaciones más expuestas y vulnerables a los efectos negativos del cambio climático, la cuestión de cómo este fenómeno interfiere en el disfrute de los derechos humanos (DDHH) ha sido, probablemente, la cuestión menos estudiada. Sin embargo, en los últimos años ha ganado relevancia tanto en los órganos internacionales con competencias sobre la materia como en el ámbito más doctrinal, siendo varias las razones que avalan la importancia de este nuevo enfoque (idea de urgencia, entrada de las cuestiones humanas en el régimen internacional de cambio climático; dar visibilidad a las consecuencias del cambio climático, personalizándolas en personas y comunidades determinadas; apartarse de la idea del cambio climático como un problema etéreo y futuro). En este trabajo analizaremos los principales impactos del cambio climático en los DDHH y las obligaciones que pesan sobre los Estados en este sentido. La relación es clara: si sabemos que los efectos del cambio climático afectan al disfrute de los DDHH, los Estados han de tomar medidas tanto de adaptación como de mitigación, con la finalidad de protegerlos y evitar situaciones indeseables de apartheid climático, donde las poblaciones más expuestas y vulnerables padecerían sus impactos de manera desproporcionada con respecto a su responsabilidad en la aparición del fenómeno.

**Palabras-clave:** cambio climático; impactos; derechos humanos; interferencia; poblaciones vulnerables.

## **FOGO QUE ARDE E (NÃO) SE VÊ: a origem dos focos de incêndio no Pantanal e o consumo de animais não-humanos**

**Evelym Pipas Morgado**

Universidade Federal Fluminense  
evelympipas1@gmail.com

**Rafael van Erven Ludolf**

Universidade Federal Fluminense  
rafaelvanerven@gmail.com

**Luiza Alves Chaves**

Universidade Federal Fluminense  
luizachavesjgd@gmail.com

**Resumo:** A criação de gado bovino é a atividade econômica que ocupa a maior superfície em território brasileiro. Suas áreas de pastagem são estimadas em 172 milhões de hectares. A cultura da soja, também vinculada à produção de carnes, vem em segundo lugar, com mais de 31 milhões de hectares em 2015. A expansão da soja e do gado bovino é, no Brasil, a maior responsável pelo desmatamento em diversos biomas. Em setembro de 2020, o Pantanal teve 8.106 focos de incêndio, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o pior mês já registrado em número de focos de incêndio no bioma desde 1998, quando começou o monitoramento do instituto. Nesse sentido, estudos apontam que as queimadas no Mato Grosso começaram em cinco propriedades, a partir da análise cruzada dos focos de calor do INPE, imagens dos satélites Sentinel-2 e Planet e mapeamento das áreas atingidas por incêndios da NASA. O fogo é a forma mais barata de ampliar uma pastagem. A partir de tais considerações, o presente artigo se propõe debater a relação entre a destruição da biodiversidade do Pantanal e a racionalidade antropocêntrica da agropecuária, vez que comodifica a natureza para a incorporação de novas fronteiras agrícolas e ameaça a preservação desse rico bioma brasileiro, num ritmo jamais visto.

**Palavras-chave:** Pantanal; agronegócio; consumo de animais não-humanos; queimada; direito animal.

## LA “GLOBALIZACIÓN DE LA INDIFERENCIA” EN RELACIÓN CON EL MEDIO AMBIENTE DESDE LA DOCTRINA DEL PAPA FRANCISCO: el Sínodo de la Amazonia y la encíclica *Laudato si’*

**Jorge Salinas Mengual**

Juez del Tribunal Eclesiástico de la Diócesis de Cartagena (Murcia)  
salinasmengualjorge@gmail.com

**Resumen:** El presente trabajo parte del reciente Sínodo sobre la Amazonia celebrado en el Vaticano, donde se han abordado distintos aspectos relacionados con la defensa del planeta desde un concepto acuñado por el Papa Francisco: la “globalización de la indiferencia”. La doctrina del Pontífice sobre el tema, recogida principalmente en su encíclica *Laudato si’*, aporta una profundización en el problema del cuidado de “la casa común” e invita al análisis de una ecología referida, no sólo al orden de la naturaleza, sino también al de la persona, que ha de ser entendida como parte de ese mismo orden natural y garante de su cuidado, a través de acciones y principios de orden ético que procuren una sociedad ecológicamente sostenible y globalizada.

**Palabras-clave:** globalización; ecología integral; Amazonia; *Laudato si’*.

## LAS CONTRIBUCIONES DETERMINADAS A NIVEL NACIONAL DE AMÉRICA LATINA Y UE: estudio de casos

**Antonio Jesús Rodríguez Redondo**

Universidad de Huelva  
antonio.rodriguez@dpub.uhu.es

**Resumen:** El cambio climático ha supuesto un problema prioritario debido tanto a la generalización de sus impactos como a la complejidad para la adopción de acciones que ayuden a su mitigación y adaptación, en un mundo en el que se da una concurrencia de intereses, tanto estatales como de otros actores que cada vez tienen más relevancia. En este sentido, el Derecho Internacional Público (DIP) se ha visto desbordado a la hora de abordar esta materia que se encuadra dentro de una rama tan innovadora como es el Derecho Internacional del Medio Ambiente (DIMA). Es por ello que, cada vez con más frecuencia, se ha recurrido a la disciplina de las Relaciones Internacionales para buscar explicaciones a las soluciones que se aportan en esta área. Desde el constructivismo, como teoría de las Relaciones Internacionales (RI), se ha aportado una visión integral que ayuda a entender, por un lado, la evolución en las negociaciones climáticas y, por otro lado, los compromisos de mitigación y adaptación que los Estados aportan a través de la presentación de sus Contribuciones Determinadas a Nivel Nacional (CDNN), tal como lo establece el Acuerdo de París (AP). Estas contribuciones van a incluir tanto los objetivos de reducción incondicionales como aquellos que están sujetos a concurrencia de ciertas condiciones para su consecución y, en consecuencia, aumentar el nivel de ambición. En esta línea, parece adecuado realizar un estudio de casos de las CDNN de los Estados de América Latina –mayoritariamente defensores de la responsabilidad histórica que tienen los Estados desarrollados- y la CDNN establecida por la Unión Europea (UE) –como organización internacional de integración que aspira a tomar el liderazgo en las negociaciones climáticas-. Este estudio, por consiguiente, va a determinar en qué medida se está llegando a un entendimiento compartido para avanzar en las soluciones al problema.

**Palabras-clave:** contribuciones nacionales; Acuerdo de París; cambio climático.

## O BRASIL E AS PRÓXIMAS PANDEMIAS

**Rafael van Erven Ludolf**

Universidade Federal Fluminense  
rafaelvanerven@gmail.com

**Evelym Pipas Morgado**

Universidade Federal Fluminense  
evelympipas1@gmail.com

**Luiza Alves Chaves**

Universidade Federal Fluminense  
luizachavesjgd@gmail.com

**Resumo:** A pandemia do SARS-CoV-2 incide no ano considerado data-limite para a mitigação das emissões de CO<sub>2</sub>, que se continuarem a aumentar além de 2020, as metas mais ambiciosas tornar-se-ão inatingíveis. Se de um lado não é a primeira vez que uma pandemia é zoonótica, especialmente pela comercialização e consumo de animais, por outro, os diversos patógenos potencialmente perigosos ao ser humano não são transmitidos assim tão facilmente, sendo necessária uma conjugação de condições especiais para que isso ocorra. Nesse sentido, a destruição da Amazônia, do Cerrado e do Pantanal, por exemplo, para se converter em zonas fornecedoras de carne e ração animal, acelerada pelo atual governo brasileiro, torna possível que o país seja o foco das próximas pandemias zoonóticas. A partir de tais considerações, o presente artigo se propõe debater a relação entre as condições propícias ao surgimento de pandemias no Brasil e a racionalidade da agricultura neoliberal que a sustenta, cuja exploração cruel de animais silvestres e domésticos, bem como o desmatamento e expansão de terras agrícolas é fator inerente. O modo de operar da Modernidade e do Direito Moderno serão tratados criticamente neste trabalho, através de uma epistemologia crítica às suas concepções dominantes, como o Giro Decolonial, Direito Animal e Direitos da Natureza, com a adição de um quinto eixo à Matriz Colonial: a Colonialidade dos Animais Não Humanos proposta por Rocha (2018).

**Palavras-chave:** pandemia; agronegócio; direito animal; direitos da natureza; decolonialidade.

# O DANO EXISTENCIAL CAUSADO AOS PESCADORES TRADICIONAIS A PARTIR DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA SAMARCO MINERAÇÃO S.A. EM MARIANA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASIL

**Bruno Henrique Tenório Taveira**

Universidade Federal Fluminense  
bruno.taveira@hotmail.com

**Wilson Madeira Filho**

Universidade Federal Fluminense  
wilsonmadeirafilho@hotmail.com

**Resumo:** O presente trabalho, a partir de referenciais interdisciplinares, analisa como o modo de vida de pescadores tradicionais foi duramente afetado pelos conflitos socioambientais decorrentes das grandes tragédias da mineração. O desastre ambiental causado pela Samarco Mineração S.A. em 05 de novembro de 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão no Município de Mariana, no Estado de Minas Gerais, no Brasil (empreendimento conjunto das maiores empresas de mineração do mundo, a brasileira Vale S.A. e a anglo-australiana BHP Billiton), caracterizou o maior dano ambiental até então na história brasileira e no histórico de rompimento de barragens. No campo jurídico, o artigo discorre acerca da responsabilidade civil objetiva nas atividades de risco e a respeito do dano existencial causado em razão da perda do modo de vida dessas pessoas atingidas. O estudo identifica por que, em geral, pescadores não seguem normas oficiais de cadastramento, contrato de compra e venda de mercadoria e formalização da atividade tal como esperam alguns julgadores em atendimento a teses desenvolvidas pelos setores jurídicos e escritórios de advocacia contratados pelas mineradoras. Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, a observação direta das práticas pesqueiras, bem como do modo de vida daqueles que se dedicam a tal ofício dão boas pistas para tratamento justo desta problemática. Inicialmente, cabe destacar a impossibilidade do correto julgamento de uma ação de indenização por danos causados a pescadores em virtude do rompimento de barragem de rejeitos de minérios sem a observação direta das práticas de pesca artesanal, as quais revelam aspectos fundamentais da vida social dos atingidos. É esse conjunto de significados conferidos ao modo de vida do pescador que deve ser levado em consideração na fixação de um verdadeiro dano existencial provocado pelas tragédias da mineração.

**Palavras-chave:** conflitos socioambientais; dano existencial; pescadores tradicionais; mineração; rompimento de barragens.

# PRÁCTICAS DESARROLLADAS TRAS LA IMPLEMENTACIÓN DEL ANEXO VI DEL CONVENIO INTERNACIONAL PARA PREVENIR LA CONTAMINACIÓN POR LOS BUQUES (MARPOL) EN EUROPA Y AMÉRICA LATINA

**Oscar Rodríguez Luna**

Universidad de Huelva  
oscardanilo.rodriguez269@alu.uhu.es

**Resumen:** La industria marítima se ha sumado de forma retardadora a las metas que globalmente se han planteado para reducir la contaminación atmosférica, reconociendo su importante impacto climático. A través del Anexo VI del Convenio Internacional para Prevenir la Contaminación por los Buques (MARPOL) la Organización Marítima Internacional (OMI) ha limitado los principales contaminantes atmosféricos contenidos en las emisiones por parte de los buques, incluidos los óxidos de azufre y los óxidos nitrosos, así mismo prohíbe las emisiones deliberadas de sustancias que agotan la capa de ozono y la incineración a bordo de los buques y en el caso específico de los buques tanque las emisiones de compuestos orgánicos volátiles. Las obligaciones contenidas en el Anexo VI del MARPOL y su Código Técnico vinculante son muy exhaustivas y la OMI ha pretendido que éstas sean implementadas en forma global, buscando la máxima eficacia del Convenio, bien a través de la ratificación por parte de los Estados o bien a través de la aplicación del denominado Principio del Trato no más Favorable, generándose para los buques efectos Erga Omnes de tales obligaciones al hacer escala en puertos de Estados Parte; sin dejar de lado las directrices que se han establecido para los buques, en el marco de la Unión Europea, mientras estos realicen operaciones portuarias. En tal sentido, el presente trabajo se plantea como objetivo el presentar un análisis comparativo de la práctica desarrollada en América Latina y Europa, sobre la eficacia actual de la normativa internacional ambiental marítima, desarrollada a través del Anexo VI del MARPOL. Este análisis permite la reflexión sobre el impacto de esta práctica para enfrentar los retos actuales, limitaciones y desafíos para el transporte marítimo como sector eminentemente globalizado y con un importante impacto en la protección ambiental y el cambio climático.

**Palabras-clave:** transporte Marítimo; MARPOL Anexo VI; contaminantes atmosféricos; principio del trato no más favorable; efecto erga omnes de las obligaciones.

## SUSTENTABILIDADE ESTRUTURAL: o caso dos criadouros de jacaré na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, no Estado de Rondônia, Brasil

**Gúnila Coelho da Silva Alves**

Universidade Federal Fluminense  
gunila2011@hotmail.com

**Ana Maria Motta Ribeiro**

Universidade Federal Fluminense  
anamotaribeiro@hotmail.com

**Wilson Madeira Filho**

Universidade Federal Fluminense  
wilsonmadeirafilho@hotmail.com

**Resumo:** A Comunidade da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, no Estado de Rondônia, Brasil, registra histórias de lutas por seu território, onde se alternam formas de domínio e de colonização territorial, traduzindo as tradicionalidades enquanto espaços de disputa, onde a estratégia de unidades de conservação de usos sustentável também apresenta leituras controversas. Esse artigo pretende demonstrar esse processo através de pesquisa empírica realizada em 2017. Num primeiro momento abarcaremos o histórico de disputa territorial local, tanto pelos modelos de ocupação como pelas estratégias estatais de modelagens conservacionistas. Num segundo momento, abordaremos a implantação de unidade de conservação de uso sustentável, centrada na criação de jacarés para consumo alimentar e mercado de couro. Trata-se de demanda paulatinamente elaborada pela comunidade de local, como resposta estrutural à diversos contextos, que perpassam elementos materiais, políticos e simbólicos, um modelo comunitário que tem avançado para um tipo específico de gerenciamento da floresta com manejos adequados para o tipo de reserva extrativista e seu entorno, com base nos princípios de respeito ecológico e a percepção ambiental de um trabalho sustentável.

**Palavras-chave:** conflitos socioambientais; unidades de conservação; Amazônia; populações tradicionais; lago do Cuniã.

## TURISMO DE PROTAGONISMO COMUNITÁRIO NO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA: possibilidades de reafirmação territorial quilombola da comunidade Cafundá-Astrogilda

**Gabriel Pires Gomes Nonato Alves**

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
piresgabriel10@gmail.com

**Resumo:** O artigo tem como objetivo refletir sobre os desafios e oportunidades do Turismo de Protagonismo Comunitário desenvolvido pela comunidade quilombola Cafundá-Astrogilda, cujo território se encontra nos limites do Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB), localizado na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, Brasil. A Comunidade Cafundá-Astrogilda, assim como outras duas comunidades quilombolas – Camorim e Dona Bilina, ocupam áreas inseridas nos limites do PEPB desde o século XVIII, antes mesmo da criação do Parque. A criação da Lei 9985/2000, marco legal das Unidades de Conservação brasileiras, dispõe sobre a desocupação e remoção de moradores no interior dos limites das UC's de acordo com as necessidades de conservação. Ao se sobrepor ao território quilombola, estabelecido pelo Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, evidencia-se um conflito de interesses, onde as cotas de poder são maiores para o Estado, mantendo a insegurança jurídica acerca da permanência da comunidade no território, que fica ao sabor das diretrizes da gestão governamental do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão gestor das Unidades de Conservação do Estado do Rio. O Turismo de Protagonismo Comunitário, assim intitulado por uma liderança da comunidade, possui caráter turístico, educativo e interdisciplinar, desenvolvido pela comunidade Cafundá-Astrogilda com o pressuposto de resgatar a tradição, memória e identidade através da tradição griô oral. A atividade de Uso Público se configura como estratégica na medida em que promove uma sinergia com os objetivos de conservação da Unidade, atraindo e “convertendo” um público em adeptos da conservação da natureza, da permanência quilombola no território e da sua reafirmação identitária, uma vez que estabelece diálogo com um público engajado, especialmente aqueles associados à educação e à universidade, em um possível processo de recrutamento intelectual. Seria essa atividade o suficiente para garantir a permanência quilombola? Como ela contribui para tal?

**Palavras-chave:** turismo de protagonismo comunitário; quilombolas; Parque Estadual da Pedra Branca; uso público; Cafundá-Astrogilda.



# GT 14

## Los desafíos de la globalización en el sistema mundial de alimentos

COORDINACIÓN:

Katty Cascante Hernandez (UCM) y Wilson Madeira (UFF)

DESCRIPCIÓN: Este grupo de trabajo tiene como objetivo recibir investigaciones que aborden los desafíos en la realización del derecho a la alimentación, la seguridad alimentaria y la soberanía alimentaria como respuestas jurídicas, técnicas y políticas, al actual sistema mundial de alimentos. El propósito de este grupo es reunir trabajos y resultados de investigaciones que señalen los problemas y contradicciones que hoy amenazan la necesidad básica de alimentarse adecuadamente. En ello cabe debatir un sistema que produce, comercializa e impone una alimentación contraria al modelo global de desarrollo sostenible al que apunta la Agenda 2030 mediante la promoción de los Bienes Públicos Globales. De igual forma se contempla en este debate, la reforma en ciernes de la Política Agrícola Común de la UE, las medidas proteccionistas de algunos Estados como EEUU, Brasil, Reino Unido, etc. y la parálisis de las rondas negociadoras de la OMC que junto con la inacción del G20, dejan cada vez más desprotegidos a los países en desarrollo y colectivos más vulnerables.

## **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A PRODUÇÃO ORGÂNICA: uma política alimentar para as escolas do campo no município de Santarém/PA**

**Marcelino Conti de Sousa**

Universidade Federal Fluminense - UFF  
contimarcelino@gmail.com

**Lilian Regina Furtado Braga**

Universidade Federal Fluminense- UFF  
lreginabraga@hotmail.com

**Resumo:** O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. Com a aprovação da Lei nº 11.947/2009, no mínimo 30% do valor destinado deverá ser utilizada na aquisição da produção agrícola familiar. Este trabalho se propõe analisar a execução deste programa através da observação (participante) dos processos, procedimentos e atores envolvidos no município de Santarém/PA nos anos de 2015 a 2020. Em que várias ações do movimento estudantil em meados de 2014 e foi até o Ministério Público do Estado do Pará propor mudanças com relação a “merenda escolar”. Este movimento alterou a forma de Gestão Escolar, com foco na Alimentação Escolar: financiamento, políticas públicas, processos democráticos.

**Palavras-chave:** alimentação escolar; movimento estudantil; segurança alimentar; políticas públicas; agricultura familiar.

# AS FALHAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO APLICATIVO “CAIXA TEM” NO CONTEXTO PANDÊMICO BRASILEIRO COMO VIOLAÇÕES AO DIREITO AOS ALIMENTOS SOCIAIS

**Joyce Abreu de Lira**

Universidade Federal Fluminense  
joycelira@id.uff.br

**Célia Barbosa Abreu**

Universidade Federal Fluminense  
celiababreu@gmail.com

**Resumo:** A investigação propõe abordar o problema da violação de direitos decorrente de falhas operacionais no aplicativo “Caixa Tem”. Trata-se de uma análise jurídica sobre a implementação da política pública de renda básica emergencial, no contexto pandêmico brasileiro. O aplicativo tem apresentado inconsistências operacionais e, conseqüentemente, a impossibilidade de gerenciamento da renda do auxílio emergencial. O direito à renda, vinculado ao direito social à alimentação, conforme o artigo 6º, da Constituição da República Federativa Brasileira, está submetido à eficácia da política pública de redistribuição de renda. E esta depende da operacionalização por meio do aplicativo, o qual tem apresentado problemas no seu funcionamento. A partir do levantamento qualitativo, com base em dados externos, bem como por meio de entrevistas e questionários junto aos beneficiários do auxílio emergencial, pretende-se pesquisar de forma empírica e indutiva quais são as principais falhas operacionais do aplicativo “Caixa Tem” e o que os beneficiários prejudicados têm feito para ter acesso à alimentação nesse contexto. A amostra da pesquisa será formada a partir do uso das redes sociais pessoais da pesquisadora. O tratamento dos dados será feito de forma a construir reflexões teóricas sobre a violação de direitos na conjuntura da situação verificada e sobre quais seriam as possíveis respostas jurídicas ao problema.

**Palavras-chave:** alimentos sociais; políticas públicas; renda básica; caixa tem; pandemia.

## DO MICRO AO MACRO, DO FOGO AO VÍRUS: como a exploração de não-humanos para fins alimentares impacta a saúde planetária

**Luiza Alves Chaves**

Universidade Federal Fluminense  
luizachavesjgd@gmail.com

**Rafael van Erven Ludolf**

Universidade Federal Fluminense  
rafaelvanerven@gmail.com

**Evelym Pipas Morgado**

Universidade Federal Fluminense  
evelympipas1@gmail.com

**Resumo:** 2019 e 2020 são anos marcados por inúmeros retrocessos nas políticas públicas ambientais brasileiras. O crescimento de áreas desmatadas na região da Amazônia, em 2020, já ultrapassa 35% de aumento em comparação ao mesmo período do ano de 2019, tendo o crescimento entre os anos de 2018 e 2019 de cerca de 85%, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). Dados alarmantes também foram percebidos em 2020 na região do Pantanal, de acordo com a Map-Biomas, o desmatamento nesse bioma mais que quadruplicou no último ano. As queimadas, estratégia principal utilizada nas regiões supracitadas, causam impacto tanto no ecossistema local diretamente afetado, como em regiões mais distante do país onde chegam a fumaça e a fuligem. Ademais, o processo também impacta diretamente no aquecimento global, sendo fator relevante no processo de mudanças climáticas. A estratégia política nociva tem como base o processo de desenvolvimento capitalista que torna o consumo desenfreado uma condição latente e globaliza sistemas produtivos alimentares. Para dar vazão ao consumo global e em escala desmedida, as áreas vêm sofrendo o processo de desmatamentos para serem substituídas por pastos de criação de gado bovino. Além de contribuir com a extinção de espécies e de ecossistemas completos, sendo, portanto, nocivo ao meio ambiente, o consumo desenfreado de animais não-humanos também vem sendo fator crucial na piora da saúde humana. Segundo dados publicados no relatório *Food and in the Anthropocene*”, publicado na revista LANCET, o consumo de produtos derivados de animais encontra-se superior ao que seria adequado para uma vida humana saudável e para a sustentabilidade planetária. Neste sentido um último fator que não poderia passar despercebido, ainda mais em 2020, o risco potencial de desenvolvimento de epidemias e Pandemias devido à criação e consumo de animais não-humanos, o que torna prudente, no mínimo, estabelecermos estudos que reflitam sobre os verdadeiros custos da produção agropecuária e do consumo de não-humanos. Nesse sentido, esse trabalho se propôs a analisar os dados que demonstram os riscos apresentados pela pecuária e seus perigos para saúde humana e não-humana.

**Palavras-chave:** animais não-humanos; segurança alimentar; queimadas; pandemia; conflitos socioambientais.

# EL IMPACTO REGULATORIO DE LAS ACTIVIDADES DE LA *GLOBAL FOOD SAFETY INITIATIVE* EN LA REGULACIÓN INTERNACIONAL DE LA CONFORMIDAD DE LOS PROCESOS DE PRODUCCIÓN ALIMENTARIA

**Francisco García-Garrido**

Università degli Studi di Trento (Italia)

jusphd@gmail.com

**Resumen:** La resolución *WHA63.3* de la *OMS* sobre la promoción de las iniciativas de seguridad alimentaria ha querido señalar cómo la vasta cantidad de alimentos, y de otros productos de consumo humano que se comercializan en todo el planeta, obliga a considerar la seguridad de los alimentos como prioridad en la agenda de los países industrializados, así como de las principales organizaciones internacionales y agencias especializadas. De modo ordinario, la conformidad de que los procesos de producción y comercialización de productos alimentarios son seguros para los consumidores corresponde a los explotadores de terrenos, productores y minoristas. Estos últimos recurren, generalmente, a esquemas nacionales e internacionales de certificación privada, que acreditan la conformidad de sus procesos de producción y comercialización a normas técnicas y estándares privados, completando así el cuadro de regulaciones sectoriales y de disposiciones comunitarias, donde rigen las normas de seguridad y producción primaria, procesamiento, transporte e higiene de los productos alimenticios. No obstante, la proliferación en el contexto internacional de tales normas y estándares ha potenciado, a su vez, el surgimiento de otras iniciativas que compiten, a priori, por el diseño de instrumentos más eficaces y eficientes destinados a la regulación del sector de la seguridad alimentaria. En esta labor resulta considerable la actividad de la Iniciativa Global de Seguridad Alimentaria (*GFSI*, por sus siglas en inglés). Llegados a este punto, conviene indicar que aquello que se pretende con este trabajo es, por un lado, analizar el estado de la cuestión a la luz la última resolución de la *OMS*; por otro lado, adentrarnos en las actividades de la Iniciativa Global de Seguridad Alimentaria a fin de conocer, desde la perspectiva jurídica, el alcance de sus actividades y el modo en que logra dar respuestas armonizadas y de carácter técnico – a nivel internacional – sobre la política de seguridad alimentaria.

**Palabras-clave:** derecho internacional; *OMS*; *Codex Alimentarius*; Iniciativa Global de Seguridad Alimentaria; política de seguridad alimentaria.

## PRODUZINDO AUTONOMIA: mulheres do movimento neozapatista - México

**Ana Maria Motta Ribeiro**

Universidade Federal Fluminense  
anamribeiro@outlook.com

**Ana Gabriela Pereira da Costa**

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
anagabriela\_pcosta@hotmail.com

**Resumo:** A agroecologia praticada em unidades familiares camponesas sem uso de agrotóxicos, seguindo a dinâmica natural do ambiente, articulada a ausência da exploração de trabalho humano como uma forma integrada de reprodução saudável e preservada da biodiversidade e a sustentabilidade de comunidades humanas, as quais absorvendo saberes ancestrais de manejo da agricultura e experimentados por gerações numa relação de troca dinâmica entre homens e natureza servem tanto para a conservação da biodiversidade quanto para a uma reprodução familiar autônoma, um processo que tem demonstrado ter forte gerência participativa das mulheres na sua condução. Considerando as atualizações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, e as Perspectivas da Agricultura nas Américas, através do documento publicado pelo CEPAL, pretende-se abordar pela sociologia rural uma análise das práticas agroecológicas de Dona Juliana, agricultora familiar responsável pelo Sítio Santa Bárbara em Magé, na baixada fluminense do estado do Rio de Janeiro, envolvendo a história da família em uma sequência geracional, pressuposto de que a história singular de segmentos rurais vulneráveis e em geral invisibilizados tende a reproduzir a história geral de todo esse segmento - condições objetivas da reprodução da vida em termos de acesso inseguro e difícil à terra, tamanho pequeno da propriedade, não utilização de exploração de trabalho assalariado mas uma forma coletiva de trabalho que reconstitui a ideia e a forma prática de uma unidade familiar a qual constitui alternativas significativas de conhecimento e saberes populares e geracionais importantes na trajetória da relação entre agricultura e natureza sem afetar negativamente o ambiente enquanto permite uma dignidade em termos de reprodução da família na cena social abrangente ainda que mantendo com grandes dificuldades estruturais pela ausência de políticas públicas adequadas mas que minimamente permitem uma reprodução simples e a manutenção da terra e do modo de vida.

**Palavras-chave:** sociologia rural; agroecologia; mulheres.

# PROPUESTA DE MODELO ECONÓMICO COOPERATIVO MIXTO EN LA COMUNIDAD INDÍGENA TOTORÓ (COLOMBIA)

**Carmen Pascual Reyero**

UPM/ UCM

carmen-p-r@hotmail.com

**Resumen:** La investigación presente analiza la importancia del trabajo cooperativo y su papel como asegurador de la soberanía alimentaria, en una comunidad indígena en Colombia con experiencia asociativa desde sus formas de organización propias. Tras una exhaustiva investigación en terreno, se propone un modelo económico mixto que se adapta lo máximo posible al funcionamiento de la comunidad, potenciando su autonomía y autogestión y aprovechando las potestades propias que se otorgan desde la Constitución colombiana de 1991 a las comunidades indígenas. Este es un modelo replicable en otras comunidades campesinas e indígenas. De acuerdo a la ambición de la comunidad de comercializar la mayor variedad posible de productos propios o de otras comunidades y partiendo de la existencia de la Cooperativa NamoiNoJau, se propone la ampliación del asociativismo con la creación de los colectivos mingueros. Los colectivos mingueros son asociaciones de menor tamaño que la cooperativa y con objetivos más concretos al articularse en torno a un producto o un conjunto pequeño de ellos. Pretenden fomentar la producción familiar y fortalecer dichos productos, formando, garantizando las semillas y asegurando que los productores individuales puedan vender sus productos a la cooperativa sin trabas sanitarias al estar legalmente reconocidos por el Cabildo, que otorga la personería jurídica. El modelo planteado integra los colectivos mingueros dentro de la cooperativa haciendo partícipe del aprovisionamiento y comercialización de productos a toda la comunidad. La cooperativa a su vez genera alianzas con otras comunidades para la obtención de productos que no se producen en la propia comunidad. Así el modelo genera una red sostenible de distribución y comercialización entre comunidades e implica una transformación social y política al generar nuevas formas de organizar la cadena agroalimentaria, reterritorializándola y conservando colectivamente otras formas de vida. Las bases del modelo se detallan desde múltiples perspectivas: micro, macro, meso y meta.

**Palabras-clave:** cooperativa; soberanía alimentaria; economía solidaria; modelo económico; comunidad indígena.



# GT 15

## **Información, libertad de expresión y "fake news": los desafíos de la comunicación en América Latina y en la Unión Europea**

### COORDINACIÓN:

Javier Bernabé Fraguas (UCM), Eder Fernandes Monica (UFF) y Miguel Ángel  
Benedicto Sonsola (UCM)

DESCRIPCIÓN: En las dos regiones que nos ocupan en este Congreso hay diversos elementos que generan inquietud en el ámbito de la comunicación, produciendo desafíos que deben ser debatidos. El primero es la disminución de la calidad de la información que inunda a los medios, los motivos de la misma, el perjuicio que esto infiere a las ciudadanías y a las democracias, y las opciones de solución que se están ofreciendo ante este problema. El segundo se conforma con las violaciones a la libertad de expresión que se están produciendo, tanto desde algunos espacios públicos como privados, y las vulneraciones al derecho a la información que tiene la ciudadanía. El tercero se genera a partir de la difusión de mentiras, noticias falsas, o "fake news", tanto desde los medios de comunicación como desde las redes sociales, que han tenido un peso importante en nuestros sistemas democráticos, en algunos procesos electorales y en general en la percepción que la población de nuestras regiones tiene de la realidad. El objetivo principal de este grupo de trabajo es debatir estas cuestiones, conocer investigaciones y propuestas que se están poniendo en marcha al respecto y compartir sus conclusiones para lograr un mayor conocimiento conjunto sobre la materia.

## “FAKE NEWS”: nueva forma de censura en tiempos de hiperinformación

J. Oscar Casillas Casillas

Universidad Nacional Autónoma de México  
oscarcasillas@politicas.unam.mx

**Resumen:** La desinformación, o con su nombre globalmente conocido, “Fake News” es una herramienta de comunicación política que ha cobrado mayor importancia en los últimos años. Si bien lo anterior es cierto, hay otro punto, no diferente, pero relacionado desde otro ángulo, y es que esta “técnica” además de ser un instrumento para implantar agendas mediáticas es una forma brutal y velada, a la vez, de censura. La desinformación tiene una historia larga. Y en términos modernos la podemos ubicar con el apogeo de los Mass Media. La Guerra de Cuba y la intervención de grandes grupos mediáticos, como el de Hearst, fue el bautismo moderno del método. Sin embargo, el nuevo “ecosistema” mediático que ha traído la revolución de Internet ha generado nuevas formas de lucha por influir en la opinión pública. Y parte de ello es intervenir la información para que esta no tenga peso en la sociedad. Las nuevas formas de censura, dado que se vuelve casi imposible detener el flujo de información, pasan por diluir la misma. Anteriormente el sistema de censura pasaba por el control del medio, el canal, por el cual se distribuía la información. Hoy en día esa posibilidad no es realista, sin embargo, la necesidad de control de la información desde las posiciones de poder sigue siendo real. Y desde ahí se generan nuevas formas de censura. Las “Fake News” una de ellas, si no que la principal. Explicar este proceso de censura desde las teorías de la entropía de la información es de gran utilidad para concienciar a la sociedad sobre este problema que solo crecerá en los próximos años.

**Palabras-clave:** fake-news; censura; sociedad; periodismo; poder.

# A ESFERA PÚBLICA DIGITAL E O DESMONTE DA UNIVERSIDADE PÚBLICA BRASILEIRA

Natália Caroline Soares de Oliveira

Universidade Federal Fluminense

natoliveira88@gmail.com

**Resumo:** Este trabalho tem como tema a relação entre a esfera pública digital e as universidades públicas brasileiras. Procurar-se-á analisar como essa nova esfera pública atua como uma ferramenta de desmonte da universidade, para que um outro modelo de educação superior seja criado. Em um primeiro momento abordaremos o papel da universidade pública na sociedade brasileira e como uma visão oposta a trajetória dessa atuação vem se consolidando. As universidades públicas possuem um papel histórico de produção independente e crítica do conhecimento, e cada vez mais vem se tornando um espaço democrático e plural, seja através da expansão do acesso às universidades, seja por meio de programas de inclusão, como as cotas raciais, sociais e mais recentemente a reserva de vagas para as pessoas trans. Em contraposição, difunde-se cada vez mais a ideia das universidades como um espaço de ensino instrumental cuja finalidade é a formação de mão de obra para o mercado de trabalho, além da reprodução de um conhecimento acrítico e que apenas perpetue os dogmas e valores já consolidados na sociedade, como por exemplo, a ideia de família. A segunda parte do trabalho buscará mostrar como a esfera pública digital e as novas mídias sociais são fundamentais para formação de uma opinião pública que apoie esse novo modelo de universidade e como a sua implementação pode ocorrer por dentro dos meios democráticos e assim proporcionar o desmonte das universidades públicas. A metodologia do trabalho consistirá em utilizar como fontes principais os conhecimentos produzidos por autores para as mídias digitais, como *podcasts* e vídeos para plataformas de *streaming*, além de revisão bibliográfica. Tal escolha metodológica busca chamar a atenção para as novas formas de produção do conhecimento e circulação dos discursos, evidenciando o papel positivo da esfera pública digital.

**Palavras-chave:** universidade pública brasileira; esfera pública digital; mídias sociais.

## COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E DOMESTICAÇÃO POLÍTICA

**Gabriel da Fonseca e Cunha Hansen**

Universidade do Minho  
gabrielcfhansen@hotmail.com

**Gilvan Luiz Hansen**

Universidade Federal Fluminense  
gilvanluizhansen@id.uff.br

**Resumo:** A utilização dos meios de comunicação para o domínio político sobre os povos é experiência recorrente ao longo da história humana. Todavia, o domínio político adquire força e vitalidade à medida que as estratégias de comunicação consigam gerar a domesticação das consciências, pelo convencimento de que aquele modelo político vigente ou proposto, de que aquele governante ou candidato ao poder, são a expressão melhor do que se pode ter num dado momento da existência de uma coletividade. Esse fenômeno da domesticação política, tão desejado por muitos governantes no decorrer do tempo, é mais difícil de se realizar empiricamente, pois embora exista a adesão incondicionada de poucos, paira sempre o inconformismo de outros e a desconfiança no comportamento da maioria. Contemporaneamente, porém, as tecnologias ligadas à comunicação se sofisticaram a tal ponto que viabilizaram uma atuação mais invasiva sobre as crenças, valores e concepções cognitivas dos indivíduos nas sociedades, tornando a domesticação política objetivo recorrente nos grupos políticos e econômicos que almejam a obtenção do poder e o controle social mais duradouro e sem contestação, isso em termos planetários. O presente trabalho tem por finalidade analisar o fenômeno da domesticação política, indicando possíveis fundamentos que tornam esse processo mais recorrente contemporaneamente. Ademais, apontar a conexão das tecnologias ligadas à comunicação e sua utilização estratégica no intuito de promover a domesticação política. Para efetivar esses propósitos e caracterizar o fenômeno da domesticação política contemporânea, partir-se-á da abordagem do processo político que tornou possível, no Brasil e nos Estados Unidos da América, as respectivas conquistas do poder de Jair Bolsonaro e Donald Trump. As bases metodológicas e teóricas deste trabalho se ancoram na teoria crítica da sociedade, nos moldes propostos pela Escola de Frankfurt, e em especial na versão discursiva da teoria crítica, de inspiração habermasiana.

**Palavras-chave:** domesticação; política; comunicação; estratégia; fundamentos.

# DESINFORMACIÓN EN CONTEXTOS ELECTORALES Y LIBERTAD DE EXPRESIÓN: un análisis con base en el Sistema Interamericano de Derechos Humanos

**Elder Maia Goltzman**

Universidade Federal do Maranhão  
eldergoltzman@hotmail.com

**Mônica Teresa Costa Sousa**

Universidade Federal do Maranhão  
monica.teresa@ufma.br

**Resumen:** El art. 13 de la Convención Interamericana de Derechos Humanos consagra el derecho a la libertad de expresión concebido en su doble vertiente: el derecho a expresarse libremente y el derecho a buscar información de interés en el mercado de ideas. La desinformación, a su vez, se entiende como la fabricación de información falsa que se pone en circulación y busca intencionalmente difundir falsedades. En contextos electorales, la Organización de los Estados Americanos (OEA), a través de su órgano jurisdiccional, es decir, la Corte Interamericana de Derechos Humanos (Corte IDH), ha sostenido que la libertad de expresión debe ser amplia y cualquier mitigación debe ser vista con prudencia, siendo medida excepcional. Sin embargo, la tecnología actual, especialmente las redes sociales y las aplicaciones de mensajería instantánea, ha dado nueva forma al problema de la desinformación. Este se convirtió en un fenómeno de masas y se extendió con mayor celeridad que antes, llegando al electorado y con posibilidades reales de influenciar las elecciones. En 2018, la Misión de Observación Electoral (MOE) de la OEA, cuando visitó Brasil para observar las elecciones presidenciales, señaló en su informe final que la desinformación representaba un problema concreto para el buen funcionamiento de las instituciones electorales. Ante este desafiante escenario, surge la pregunta: ¿cómo combatir la desinformación en contextos electorales y respetar los lineamientos marcados por la Corte Interamericana en materia de libertad de expresión? Así, esta investigación, con base en las sentencias de la Corte Interamericana de Derechos Humanos y los informes elaborados por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH), busca reflexionar sobre el tema y señalar soluciones democráticas, como la alfabetización mediática e informacional y alianzas con plataformas en la detección y eliminar contenido mal informado.

**Palabras-clave:** libertad de expresión; desinformación; Sistema Interamericano de Derechos Humanos.

## DESINFORMACIÓN Y DEMOCRACIA: el impacto de las fake news en los sistemas políticos de América Latina

Ana M<sup>a</sup> Rodríguez Álvarez

Universidad Complutense de Madrid  
anarodriguezalvarez.24@gmail.com

**Resumen:** El incremento del número de homicidios en países como México o Colombia ha ido acompañado de un aumento aún mayor de la cobertura informativa de la violencia. Sin embargo, para comprender plenamente las dinámicas del crimen organizado es necesario ser consciente de que las organizaciones criminales actúan en un sistema político y social en el que quieren influir. ¿Cuáles son las particularidades del fenómeno de las noticias falsas en Europa y América Latina? ¿Cómo operan y qué impacto tienen? ¿Es compatible la desinformación con la censura? El objetivo de esta investigación es comprender el papel que juegan las noticias falsas en el continente latinoamericano y europeo y analizar el impacto que las mismas tienen en los sistemas democráticos. De hecho, en países en los que el Estado no ha garantizado la seguridad pública, estas organizaciones criminales pueden llegar a contar con el apoyo y la aprobación de los ciudadanos. Así, de la misma forma que las empresas privadas utilizan beneficios comerciales o fiscales para influir en las decisiones políticas, los grupos criminales utilizan sus propios recursos. En el actual mundo globalizado en el que vivimos, las estrategias de creación y propagación de las noticias falsas han demostrado tener un gran impacto tanto en América Latina como en Europa, a pesar de las peculiaridades y características propias de cada lugar. Partiendo de la premisa de que quien tiene el conocimiento tiene el poder de decidir es importante analizar cómo la desinformación puede influir en los distintos procesos desestabilizadores que se viven en algunos de los países que conforman estas regiones.

**Palabras-clave:** desinformación; democracia; crimen organizado; fake news; libertad de expresión.

## EL DERECHO A LA INFORMACIÓN PÚBLICA EN LOS SISTEMAS REGIONALES DE DERECHOS HUMANOS EN IBEROAMÉRICA Y EUROPA

**Benjamín Moreno Montes de Oca**

Universidad de Cádiz  
benjaminderecho@gmail.com

**Resumen:** Hasta hace poco tiempo, el secreto de la información pública, tanto en los países iberoamericanos como en los europeos, ha sido la regla general y el derecho de acceso a dicha información la excepción. Normalmente condicionado a la buena voluntad del empleado público al que, por razón de su puesto, le correspondía su custodia. Si bien, en la actualidad el *statu quo* ha cambiado y los diferentes ordenamientos jurídicos, nacionales y regionales, con mayor o menor intensidad vienen reconociendo el derecho de las personas a acceder a la información en poder del sector público, con fundamentos muy diversos. Así, encontramos ordenamientos jurídicos que reconocen el derecho de acceso a la información pública como expresión del buen gobierno y la buena administración; otros como técnica participativa, tendente a la implementación de políticas de gobierno abierto; y, los que aquí nos interesan, como derecho instrumental del derecho a la libertad de expresión e información. No obstante, en todos encontramos un punto en común, la importancia del derecho para el sistema democrático. En efecto, en nuestra comunicación pretendemos abordar el nuevo derecho de acceso a la información pública, que ha sido recogido por la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos y por el Tribunal Europeo de Derechos Humanos, como la evolución natural del derecho de los periodistas a informar. En este sentido, ambos tribunales realizan una interpretación extensiva del derecho a la información, para encuadrar dentro de éste el derecho de acceso a la información pública, por resultar instrumental del derecho a la información. Con lo que cabe identificar el derecho de acceso a la información pública como un derecho fundamental de los periodistas en el desempeño de su profesión. Asimismo, al hilo del estudio de la citada jurisprudencia, habrá ocasión de ver cómo los tribunales han interpretado de manera extremadamente flexible el elemento subjetivo, llegando a atribuir a otros sujetos, que no son profesionales de la información, la condición de informantes y, por lo tanto, la condición de titulares del derecho. También analizaremos los supuestos en los que ambas cortes identifican que proceder establecer límites al ejercicio del derecho de acceso.

**Palabras-clave:** información pública; libertad de información; transparencia pública; labor periodística.

# LA INFLUENCIA DE LOS MEDIOS DE COMUNICACIÓN Y LOS PARTIDOS POLÍTICOS EN LA ESTIGMATIZACIÓN DE LOS MUSULMANES EN ESPAÑA

Ana Rueda Moyano

Universidad Complutense de Madrid  
arueda03@ucm.es

**Resumen:** La libertad de información y de expresión son dos de los pilares fundamentales de cualquier sociedad. Pero ¿qué pasaría si en algunas ocasiones estos pilares promoviesen la estigmatización de una comunidad como la musulmana? Los medios de comunicación tienen una gran fuerza a la hora de crear una imagen de la realidad, esto puede suponer un peligro cuando la información que se está basada en una mentira, una *fake news*. En la actualidad los medios tienen un alcance mucho mayor que en épocas pasadas, sin embargo, eso no garantiza su calidad. La inmediatez del mundo informativo en el que vivimos suele obligar a los medios de comunicación a publicar informaciones de una forma rápida y poco contrastada. Las redes sociales y la distribución de información falsa pueden promover que, en muchas ocasiones, se perjudique notablemente la imagen de la comunidad musulmana, propiciando así, un aumento del racismo. Por otro lado, los medios de comunicación no son los únicos que pueden hacerse eco de informaciones falsas o escribir artículos estigmatizadores, sino que la presencia de los partidos políticos y sus discursos también pueden propiciar que se distribuyan argumentos y noticias falsas. Los mensajes racistas unidos a algunas noticias falsas, pueden ensalzar a algunos partidos políticos en los que el racismo institucional forma parte de su programa electoral.

**Palabras-clave:** medios de comunicación; política; musulmanes; España; racismo.

## LA UNIÓN EUROPEA FRENTE A LA DESINFORMACIÓN, EL DILEMA DE LA REGULACIÓN

Juan Evangelista Pintado

Universidad Complutense de Madrid

jevangel@ucm.es

**Resumen:** En estos últimos meses y debido sustancialmente a la pandemia provocada por la COVID 19, la desinformación “está de moda” y está proliferando tanto o más que la propia enfermedad. Estamos advirtiendo cómo desde diversos sectores, incluida la propia Organización Mundial de la Salud (OMS), se reclaman actuaciones para frenar esta “infodemia”, que en las situaciones más extremas está causando muertes a las que podríamos atribuir el apelativo de “muertes por desinformación”, como es el caso de las muertes en Irán provocadas por la ingesta de alcohol deficientemente destilado, atendiendo a las recomendaciones que atribuían al alcohol dotes curativas ante el coronavirus (Fundación IO, 2020). En este contexto global que se propaga más allá de las fronteras de los países, es necesario coordinar esfuerzos para frenar la desinformación y es en este empeño donde una institución supranacional como es la Unión Europea (UE), puede y debe jugar un papel primordial para adoptar posturas homogéneas y de amplio consenso. En este artículo se analizarán las acciones más importantes que la UE ha llevado a cabo desde que comenzó a trabajar en esta esfera, focalizadas esencialmente en contrarrestar las campañas de desinformación provenientes de Rusia como instrumento indiscutible de la denominada guerra híbrida o amenazas híbridas. Para ello se abordarán las recomendaciones y medidas implantadas, así como el análisis de su afiliación y repercusión en España. Algunas de las implementaciones y recomendaciones dadas por la UE en este contexto se han visto desacreditadas por un aluvión de desinformación sin parangón que ha desbordado las redes de alerta, los verificadores y la autorregulación a través de los mecanismos establecidos por las redes sociales y los medios de comunicación de masas, requiriendo probablemente un cambio en la postura adoptada por la UE y sus países miembros ante este fenómeno, que lejos de circunscribirse a un único actor estatal, como puede ser Rusia, ha sido utilizado de forma profusa en el ámbito político local y comercial global.

**Palabras-clave:** desinformación; *fake news*; verificación; alfabetización mediática; autorregulación.

## LOS MEDIOS DE COMUNICACIÓN Y LAS CRISIS HUMANITARIAS: casos migrantes venezolanos

**María Daniela Corredor Salcedo**

Universidad Complutense de Madrid  
mcorre03@ucm.es

**Resumen:** El proceso migratorio de venezolanos -según ACNUR los migrantes venezolanos superan los 4 millones- es para algunos expertos el mayor en los últimos 50 años en Latinoamérica, haciendo incluso la comparación del caso de Venezuela con otros éxodos masivos ocurridos en El Salvador y en Colombia en la década de los 80, e incluso con la crisis migratoria de Siria, que ha vivido un conflicto armado. A pesar del incremento en la cobertura de noticias sobre la migración venezolana, existe un desconocimiento de la problemática real que está detrás de la migración, como producto de la infopolución que ofrecen los medios o la sobreinformación que genera una “falsa percepción” de estar informados, pero en realidad carecemos de los datos adecuados para comprender lo que está ocurriendo. En este aspecto entra también el desconocimiento de los conceptos oportunos que ayudan a explicar este tipo de crisis desde el derecho internacional público y las relaciones internacionales, tales como: crisis humanitaria, crisis de refugiados, diferencias entre asilo y refugio, asistencia de emergencia, conflicto, relaciones fronteras, etc. Esta falta de profundidad y contextualización se debe a varios factores, entre ellos las tendencias y dinámicas propias de los medios de comunicación en la actualidad (trabajo bajo presión, falta de especialización, desconocimiento de la zona geográfica, etc.), pero también al menor interés que generan los conflictos y problemas políticos de compleja resolución frente a la visibilidad que obtiene por ejemplo las crisis humanitarias producto de los desastres naturales. A esto se suma que el tratamiento informativo sobre los países del Sur tiene en general dos características: se informa poco y se informa mal; con el añadido de que los medios prestan más atención a los sucesos que a los procesos estructurales como pueden ser la pobreza, el desarrollo, el narcotráfico, o en nuestro caso, las migraciones.

**Palabras-clave:** medios de comunicación; migraciones; Venezuela; crisis humanitarias.

## MECANISMOS DE EXCLUSÃO DIGITAL E DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO

**Maria Lucia de Paula Oliveira**

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

maria.l.oliveira@unirio.br

**Resumo:** Um dos aspectos centrais para a efetivação do direito à comunicação está na necessidade de que haja uma participação na maior igualdade de condições possíveis de todas as pessoas. Ao se considerar a comunicação por meio da internet, é possível verificar que existem formas expressivas de excluir parte substancial da população do processo de discussão pública que se dá virtualmente. A partir de levantamento a partir de fontes já existentes quanto ao processo de se negar a possibilidade de participação de determinados grupos de pessoas do processo de comunicação democrática, objetiva-se formular uma teoria compreensiva, que permita a identificação de estratégias que levam a exclusão desses grupos da comunicação por meio da internet. Parte-se de uma teoria da justiça a partir do julgamento, buscando conceber uma teoria dos direitos humanos, que sem abandonar o seu universalismo, esteja atenta para o que há de mais particular (e de menos explícito) no processo de construção de uma democracia participativa (Seyla Benhabib, Iris Marion Young, Albenaz Azmanova). Os mecanismos de exclusão digital que se pretende apresentar não se circunscrevem, ainda que também incluam, a falta de acesso aos meios tecnológicos indispensáveis para o exercício do direito à internet. Isso porque a não participação pode decorrer também de preconceitos que inibem, de variadas formas, a participação dos agentes (preconceitos que limitam o acesso por meio de uma cultura de impropriedade (por exemplo, a alegação da incapacidade feminina de lidar com máquina) ou por meio de uma cultura de violência (por exemplo, o discurso do ódio). Em conclusão, objetiva-se mostrar a necessidade da regulação da comunicação nas redes para que se efetive o direito à comunicação.

**Palavras-chave:** comunicação; internet; democracia; exclusão; direitos.

## O DESAFIO DA ESCOLA DA PALAVRA NA EUROPA E NA AMÉRICA LATINA GLOBALIZADAS

**Benedicto Gonçalves Patrão**

Universidade Federal Fluminense

benedictopatrazo@id.uff.br

**José Vieira**

Universidade de Coimbra e Universidade do Porto

Jose-cvieira@outlook.pt

**Resumo:** Diz a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 26, que toda a pessoa tem o direito à educação. O mesmo direito encontramos na Constituição da República Portuguesa e também na Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Todavia, num mundo cada vez mais globalizado e, por isso, aparentemente mais pequeno, com as ameaças vindas das redes sociais e dos novos *media*, tais como as notícias falsas, temos assistido ao galopar das intolerâncias e dos radicalismos políticos. A seguinte proposta de comunicação tem como objetivo colocar em evidência algumas dessas ameaças não só à sociedade, mas também à escola, ao conhecimento e à educação, por um lado, tendo, por outro, o intuito de apresentar uma reflexão em torno da importância da Escola da Palavra, do Pensamento e da Crítica na Europa e na América Latina, como forma de reivindicação dos direitos humanos fundamentais, à construção de uma sociedade consciente e com massa crítica e à autonomia de pensamento. Para o efeito, serão abordadas as respectivas constituições, de Brasil e Portugal, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e ainda reflexões de alguns intelectuais como António Cândido (Brasil), Vítor Manuel de Aguiar e Silva (Portugal), Nuccio Ordine e Lamberto Maffei (Itália).

**Palavras-chave:** educação; conhecimento; direito universal; Portugal; Brasil.

## O MECANISMO: ficção como instrumento de manipulação da opinião pública

**Marlon Dai Prá**

Universidade de Passo Fundo  
marlon.dp@gmail.com

**Janáina Rigo Santin**

Universidade de Passo Fundo  
janainars@upf.br

**Resumo:** Esta pesquisa tem o propósito de analisar a presença das novas mídias e seus efeitos na vida cotidiana e no cenário político contemporâneo, de modo a compreender o seu poder em relação à formação da opinião pública. Para tanto, foi realizado um estudo de caso no Brasil, trazendo a série *O Mecanismo* para o centro do debate. A obra, produzida e distribuída pela Netflix, teve grande repercussão nacional no contexto em que foi lançada, em meio à disputa eleitoral para Presidência da República no Brasil, no ano de 2018, em uma eleição marcada pela polarização política e pela massiva presença de *fake news*. A partir do estudo do impacto da série na formação da opinião pública brasileira naquele processo eleitoral, o poder das novas mídias e das redes sociais tornou-se ainda mais claro. Pode-se perceber a parcialidade e manipulação da verdade em uma obra de ficção que, mesmo criada a partir de eventos reais, expõe fatos de modo a confundir o expectador e, neste caso, o eleitor, através da ideologia explorada ao longo dos episódios. Com o resultado da pesquisa – e das eleições presidenciais – fica bastante evidente a urgência do combate à desinformação.

**Palavras-chave:** opinião pública; novas mídias; Netflix.

## POR UMA ABORDAGEM ÉTICO-DISCURSIVA DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA: (re)formulando responsabilidade social em tempos de Pandemia Mundial

**Maria Victória Braz Borja Rodrigues**

Universidade Federal do Oeste da Bahia  
maria.borja@ufob.edu.br

**Resumo:** Os ensinamentos de Habermas sustentam a ética discursiva, uma ética fundamentada no diálogo, que propõe uma discussão sobre normas jurídicas, sanções e valores culturais, consubstanciando sua teoria da ação comunicativa, que diferencia dois tipos de ação, a ação instrumental e a ação comunicativa, essa segunda orientada pelo entendimento recíproco, ou seja, uma relação intersubjetiva entre indivíduos que, socializados por meio da comunicação, reciprocamente se reconhecem. Das lições de Habermas se depreende a necessidade do exercício de uma cidadania atenta, vigilante, participativa nas discussões públicas; afirma-se uma forma de governo, no qual o Estado e as instituições que lhe constituem sejam espaços para a opinião pública divergir, opinar, de modo que essa criticidade justifique a legitimidade do próprio Estado. Dessa forma, a comunicação com a sociedade permite que o funcionamento da gestão pública seja exercido pela população, promovendo a cidadania e a participação social nas políticas públicas do governo. Comunicação pública pode ser vista como “bem público”, portanto, a informação deve ser de acesso irrestrito e deve acontecer no espaço público, onde a cidadania se fortalece. A desigualdade profunda de poder na sociedade brasileira não incentiva a disseminação do conhecimento, a participação ou a intervenção popular nos processos de exercício de cidadania. Diante do acirramento das distâncias entre aqueles e aquelas que possuem condições mínimas de sobrevivência e bem estar durante o período da Pandemia provocada pelo COVID-19, entende-se necessária uma reflexão mais profunda sobre os espaços de cidadania e de responsabilidade social a serem garantidos pelo Estado, notadamente no que se refere à ética discursiva.

**Palavras-chave:** ética discursiva; cidadania; responsabilidade social.

## PRÁTICAS À FORMAÇÃO CIDADÃ: o observatório de publicidade e ética no consumo

**Fábio Hansen**

Universidade Federal do Paraná  
fabiohansen@yahoo.com

**Mariângela M. Toaldo**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
mariangela.toaldo@ufrgs.br

**Resumo:** O texto apresenta o Observatório de Publicidade e Ética no Consumo (OPETIC), atividade interinstitucional de natureza acadêmica vinculada ao Grupo de Pesquisa Estudos sobre Comunicação, Consumo e Sociedade (ECCOS) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), à Faculdade de Comunicação e Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e ao Núcleo Interdisciplinar de Prevenção de Doenças Crônicas da Pró-Reitoria de Extensão também da UFRGS. A premissa fundante do Observatório é ser uma plataforma digital de disseminação qualitativa de informação, conhecimento e reflexão crítica sobre conteúdos publicitários a partir de uma perspectiva ética no contexto do consumo, a fim de promover a educação para o consumo - inicialmente na área da alimentação e da nutrição (com produtos como iogurtes, sucos e energéticos). A atenção do Observatório está nos danos causados à saúde devido ao efeito da comunicação publicitária sobre o público consumidor (não raro crianças e adolescentes, ainda mais vulneráveis às informações), e no desafio da problematização ética e moral no campo publicitário para incitar práticas profissionais cidadãs. Nesse sentido, uma das soluções projetadas no OPETIC são as práticas de literacia em escolas de ensino infantil, fundamental e médio - com professores e demais integrantes, estudantes e responsáveis - visando: a) a formação crítica dos indivíduos para a interação midiática; b) o aprimoramento de competências sobre modos de acessar e interpretar narrativas midiáticas persuasivas de produtos e serviços; c) a participação em propostas de engajamento em conteúdos de marcas. O enfoque primordial está localizado na tentativa de identificar possibilidades de cooperação e interlocução entre instituições latino-americanas e europeias para ampliar as investigações sobre a temática, no alcance da função social da comunicação.

**Palavras-chave:** ética; consumo; publicidade; cidadania; educação.



# GT 16

## **Manifestaciones del Crimen Organizado en América Latina y la Unión Europea. Retos y amenazas a la seguridad**

### COORDINACIÓN:

Concepción Anguita Olmedo (UCM) y Alexander Fuccille (UNESP)

**DESCRIPCIÓN:** Las vulnerabilidades estructurales que sufren algunos países son explotadas por las organizaciones policriminales que se aprovechan para expandir sus negocios ilegales y socavar los derechos humanos. América Latina y Europa comparten riesgos y oportunidades, determinar las amenazas compartidas permitirá afrontar con mayores garantías de éxito los retos comunes. En este escenario de Ahaha,inseguridad, cabe preguntarse: ¿Cuáles son las manifestaciones del crimen organizado que más incidencia tienen en la sociedad? ¿Por qué? ¿Son suficientes los instrumentos utilizados actualmente para combatir el CO? ¿Cuáles son las políticas más eficaces para combatir el crimen organizado? ¿Qué vínculos existen entre América Latina y Europa en el ámbito criminal? En definitiva, este grupo de trabajo pretende abordar el fenómeno del crimen organizado en todas sus dimensiones, desde los efectos de la criminalidad en la sociedad hasta la planificación estratégica de políticas de seguridad, pasando por la necesaria colaboración entre cuerpos y fuerzas de seguridad para favorecer la cooperación regional e internacional. Para ello, las regiones de América Latina y Europa ocuparán un lugar destacado en los estudios, profundizando en sus características y en la búsqueda de modelos cooperativos que permitan a ambas regiones enfrentar las amenazas, cada vez menos convencionales, siempre desde una perspectiva multidisciplinar.

## AS INFLUÊNCIAS DE CONVENÇÕES E ORGANISMOS INTERNACIONAIS NO PROCESSO LEGISLATIVO DA LEI DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (12.850/13)

**Vanessa Ferreira Lopes**

Universidade Federal Fluminense

vanessa\_lopes@id.uff.br

**Resumo:** O artigo, que faz parte de uma pesquisa mais ampla de doutoramento, investiga, a partir da análise de discurso dos debates legislativos e do então projeto de lei e de emendas e suas justificativas, a influência das convenções e de organismos internacionais na tramitação da Lei de Organizações Criminosas (12.850/13). Neste tema, destacam-se a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, denominada Convenção de Viena de 1988 e ainda, a Convenção de Palermo, contra o crime organizado, do ano 2000. Em relação aos organismos internacionais têm especial destaque, o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Além disso, buscar-se-á estabelecer as relações entre órgãos nacionais como no caso da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro) e suas parcerias institucionais internacionais, além de estabelecer o papel das organizações da sociedade civil nesta tramitação, como no caso da Transparência Internacional. Para tanto, utilizar-se-á do método indiciário (GINZBURG, 1989). Pretende-se verificar a aplicabilidade da hipótese de Engelmann (2018), segundo a qual a disseminação da retórica anticorrupção globalmente tem sua origem em iniciativas advindas dos Estados Unidos, Bancos de desenvolvimento, OCDE e ONGs através da construção de redes de contato com as organizações nacionais.

**Palavras-chave:** lei de organizações criminosas; processo legislativo; GAFI.

## ESCENARIOS DEL CRIMEN ORGANIZADO POST PANDEMIA

**José María Blanco Navarro**

Universidad Pontificia de Comillas  
blanco.josemaria@gmail.com

**Jéssica Cohen Villaverde**

Seguridad privada  
mail@jessicacohen.es

**Resumen:** En el actual contexto de pandemia el crimen organizado aprovecha la crisis para reorientar sus actividades presentes e invertir en el futuro, aprovechando las debilidades de los estados, y tratando de incrementar el control de las dimensiones clave de una nación: la institucional, la territorial, la económica y la social. A través del apoyo a los más desfavorecidos, en un contexto de recesión económica que llevará a América Latina a perder como mínimo una década, tratarán de ganar apoyo social. Una crisis que tendrá su manifestación social en elevados índices de desempleo, aumento de la pobreza y pobreza extrema, y desigualdad, y que alejará a todas las naciones de los objetivos de Desarrollo Sostenible 2030. Los Estados tendrán que recurrir a un elevadísimo endeudamiento público, con dificultades para cubrir todas las necesidades de su población, generando facilitadores para un incremento de la corrupción endémica y para la infiltración del crimen organizado en la economía legal. A su vez, el crimen organizado, como un fenómeno evolutivo y extremadamente adaptativo dispondrá de la flexibilidad y los recursos necesarios para adaptarse al contexto en cuanto a mercados, rutas, productos y servicios. ¿Qué variables influirán en la evolución del crimen organizado?, ¿con qué indicadores se puede generar un modelo de alerta temprana, como un subsistema de escenarios prospectivos dinámicos?, ¿qué posibles riesgos se facilitarán o potenciarán?, ¿qué escenarios se pueden producir en el contexto de lo que se viene a llamar la “era del desorden”?, ¿qué se puede hacer ante una situación que responde claramente a la definición de “wicked problems”, ¿cómo las visiones holísticas deben prevalecer sobre las aproximaciones policiales o militares?

**Palabras-clave:** crimen organizado; pandemia; COVID-19; escenarios; futuro.

## EXTREMAR LA VULNERABILIDAD DE LA VÍCTIMA DE TRATA: la explotación para cometer delitos

**Margarita Valle Mariscal de Gante**

Universidad Complutense de Madrid

mvalle@ucm.es

**Resumen:** Normalmente identificamos las formas de explotación más conocidas en relación con la trata de seres humanos con la explotación sexual y la explotación laboral. Ahora bien, podemos encontrarnos, entre otras formas de explotación minoritarias, con la explotación para cometer delitos. La facilidad con la que, en un contexto de violencia, falta de libertad, de vulnerabilidad y en esencia de dominio de la voluntad tal y como el que sufren las víctimas de trata, estas puedan ser obligadas a cometer diferentes delitos para beneficio de sus tratantes, puede resultar notable. Al igual que en relación con otros tipos de explotación, la explotación para cometer delitos se deriva no solo de los medios comisivos habituales (violencia, intimidación, abuso de situación de vulnerabilidad o engaño), sino que se ve complementada por el pavor extra que sufre la víctima al ser consciente de que ha cometido un ilícito junto con la convicción (con origen en lo que el tratante le transmite), de que la policía funciona bajo presupuestos no democráticos y si es descubierta su futuro será peor que bajo la red de trata. Para nuestro sistema, en esos casos, la distinción entre la condición de víctima o de infractor resulta sumamente compleja. Los indicios para detectar a una víctima de trata se ven opacados por las señales inequívocas de que se ha cometido un delito. El sistema presenta graves déficits para detectar a las víctimas que sufren ese tipo de explotación, lo que supone, no solo que no será detectada como tal, sino que para el sistema será un infractor y como tal habrá de ser tratado (proceso penal, imposición de pena, ingreso en prisión, etc). En estos casos la infra identificación que sufren las víctimas de trata se ve acrecentada por su consideración única por la Administración como delincuente.

**Palabras-clave:** trata de seres humanos; explotación para delinquir; revictimización.

## LA AGENCIA EUROPEA DE SEGURIDAD: luchando contra el terrorismo y el tráfico ilegal de armas de fuego y explosivos

Laura López Paz

Universidad Complutense de Madrid

lalope12@ucm.es

**Resumen:** El terrorismo, el crimen organizado, el tráfico de drogas, animales u obras de arte, la corrupción, la ciberdelincuencia, la trata de seres humanos con fines de explotación sexual, o, la introducción ilegal de armas, personas o productos, siguen siendo uno de los retos de la Unión Europea y América Latina. De esta manera, la lucha contra la delincuencia organizada necesita un elevado grado de cooperación entre los Estados Miembros de la Unión Europea porque, ante la problemática que supone para la seguridad internacional el crimen organizado, la UE tiene que actuar de forma conjunta. La Comisión Europea adoptó un paquete de medidas para intensificar la lucha contra el terrorismo y el tráfico ilegal de armas de fuego y explosivos para prevenir ataques terroristas mediante la tipificación como delito de los actos preparatorios de un ataque terrorista, el ayudar, ser cómplice, incitar o intentar actos terroristas. Lamentablemente, los espantosos atentados de París, Niza, Barcelona o Londres han manifestado, una vez más, que Europa necesita intensificar su respuesta común al terrorismo favoreciendo la toma de medidas concretas en la lucha contra el terrorismo y el tráfico ilegal de armas. Asimismo, la Comisión Europea también adoptó un plan de acción para acabar con el tráfico ilícito de armas de fuego y explosivos en la UE con la finalidad de mejorar la detención, investigación e incautación de armas de fuego y precursores de explosivos destinados a fines terroristas y delictivos, enfatizando el acceso a las armas de fuego y explosivos, aumentando la cooperación operativa, mejorando el intercambio de información e intensificando la cooperación con terceros países. El objetivo es garantizar la seguridad internacional por lo que se necesita la ayuda de la UE para crear un clima de confianza que facilite la cooperación, el intercambio de información y la acción común.

**Palabras-clave:** Unión Europea; seguridad; terrorismo; armas.

## MÉXICO: ¿terrorismo, insurgencia o crimen organizado?

José Carlos Hernández Gutiérrez

Universidad de Granada

jchernandez@ugr.es

**Resumen:** El fenómeno del crimen organizado en México no supone ninguna novedad. Sin embargo, no es menos cierto que, desde hace unos años, la violencia provocada por o relacionada con las organizaciones criminales ha venido registrando niveles cada vez más elevados. Mucha de esta violencia se da en forma de homicidios, los cuales se suelen relacionar a un tipo criminal en concreto: el narcotráfico. Efectivamente, las organizaciones criminales mexicanas han tenido tradicionalmente como principal actividad el narcotráfico en todas sus fases. No obstante, como consecuencia de una mayor competencia en el mundo criminal, dichas organizaciones han ido diversificando sus actividades al objeto de mantener o aumentar sus ganancias. Esta mayor competencia, el enrolamiento de los grupos delictivos en actividades cada vez más predatorias, la paramilitarización de los actores criminales y otra serie de factores, han provocado que los niveles de violencia en México hayan llegado a un extremo tal que desde distintos ámbitos se pregunten si efectivamente el problema que enfrenta el país se puede seguir denominando crimen organizado. Una serie de autores afirma que los actos cometidos por determinados actores armados no estatales en México pueden calificarse como terrorismo, por lo que las organizaciones criminales (al menos algunas) habrían evolucionado hacia organizaciones terroristas. Otro grupo de autores, en cambio, señala que en México se vive un tipo de insurgencia sin fines políticos, una insurgencia criminal. Por último, también hay quienes aún defienden que las organizaciones criminales mexicanas son precisamente eso, aunque en ocasiones empleen tácticas terroristas y/o insurgentes. Así, el objetivo de este trabajo es examinar que tipo de actores son los que en determinados lugares del país están poniendo en jaque a las autoridades estatales. Sin tener claro este punto, difícilmente se emplearán los instrumentos adecuados para combatir el fenómeno en cuestión.

**Palabras-clave:** México; terrorismo; crimen organizado; insurgencia; violencia.

**MITO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES PRISIONAIS EDVAN MARIANO ROSENDO E PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA, EM PORTO EM VELHO/RO:  
é possível ressocializar em um sistema carcerário desumanizado?**

**Lia Maria Araújo Lopes**

Universidade Federal Fluminense  
lya.adv@gmail.com

**Wilson Madeira Filho**

Universidade Federal Fluminense  
wilsonmadeirafilho@hotmail.com

**Napoleão Miranda**

Universidade Federal Fluminense  
napomir@gmail.com

**Resumo:** Trata-se de estudo junto às penitenciárias de Porto Velho, no Estado de Rondônia, na região amazônica do Brasil, verificando-se como se realiza o processo de ressocialização e as chances de reintegração social diante das condições precárias de infraestrutura, sendo consideradas prisões violentas. No discurso jurídico penal, a ressocialização é um conjunto de medidas que faz parte das diretrizes da Política Criminal Brasileira, a fim de tornar possível um efeito positivo de reeducação e, portanto, tornando apto o indivíduo para regressar à sociedade. Por sua vez, o trabalho se vale da teoria habermasiana da ação comunicativa por ser uma proposição que está mais afeiçoada a um paradigma da racionalidade jurídica e discursiva, fundamentada no discernimento, na moral e na ética. E, tratando-se dessa trajetória de considerar os fracassos de ressocialização nas prisões brasileiras, avalia o índice elevado de reincidência ao crime. A delimitação espaço-tempo da pesquisa começou no ano de 2015, com um levantamento de dados de 2015 a 2016 para um estudo investigativo sobre o processo de ressocialização em termos de programação de atividades. As entrevistas foram realizadas no ano de 2017, a partir das diretrizes de reintegração social nas seguintes Unidades Prisionais: Edvan Mariano Rosendo (PANDA), Centro de Vale do Guaporé, Casa de Detenção José Mário Alves da Silva (Urso Branco) e a Penitenciária Estadual Feminina (PEFEM), todas localizadas em Porto em Velho, Rondônia.

**Palavras-chave:** ressocialização; criminologia crítica; direito penal; modelo punitivo; reintegração social.

## QUEM É O VENCEDOR NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS?

**Mateus Vaz e Greco**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
vazegreco@gmail.com

**Resumo:** A falência da política de proibição das drogas no Brasil é clara, o que se observa pelo fato de que o tráfico não deixou de figurar como problemática de importância na agenda nacional, como também nas pautas internacionais de Estados e organizações. Passados cinquenta anos desde que o presidente estadunidense Nixon declarou a questão das drogas como inimigos públicos de Estado, no cenário latino americano não se vislumbram avanços significativos. O enfrentamento às drogas tornou-se uma luta apropriada pelos países da América Latina, e continua sendo desenvolvido no Brasil nos exatos moldes propostos em 1970: combate ostensivo ao consumo e comércio de determinadas substâncias entorpecentes, por meio da adoção de estratégias de enfrentamento policial repressivas. A chamada política de guerra às drogas não se direciona às substâncias em si, mas se corporifica no enfrentamento a determinados indivíduos, usualmente negros marginalizados, que por fragilidade socioeconômica figuram como principais atingidos. Acrescenta-se que o tráfico de drogas desenvolve uma espécie de retroalimentação com o crime organizado em geral, ou seja, ao mesmo tempo que é causa geradora de outras condutas desviantes, como por exemplo furtos, roubos, lavagem de dinheiro e homicídios, é também interpretado como meio de vida para determinada camada da população. Portanto, no ano em que a política da guerra às drogas completa a marca de cinquenta anos, destaca-se a necessidade de realização de uma análise histórico-evolutiva da problemática no Brasil, analisando-se: os possíveis avanços percebidos a respeito (caso existam), a influência da lógica neoliberal no tráfico de drogas, os riscos causados ao projeto constitucional democrático com a continuidade do cenário de enfrentamento, a suficiência dos instrumentos atualmente utilizado, e observando-se, comparativamente, a experiência uruguaia e portuguesa de redução de danos, para proposição de qual seria a possível estratégia pública a ser desenvolvida.

**Palavras-chave:** drogas; tráfico; combate.

